



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 20

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	3	60	
Vice Governadoria.....		68	
Casa Civil.....		68	
Secretaria de Estado de Governo.....	17	68	
Secretaria de Estado de Economia.....	17	69	87
Secretaria de Estado de Saúde.....	54	71	87
Secretaria de Estado de Educação.....	54	74	93
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	54	75	93
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			95
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	55	82	95
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	57	82	96
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			96
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	57		97
Secretaria de Estado da Mulher.....	57	84	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		84	99
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		84	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		84	99
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		84	104
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		85	104
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		85	107
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			107
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	57		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	58	85	108
Secretaria de Estado de Trabalho.....		86	
Controladoria Geral.....		86	
Defensoria Pública.....	58		
Procuradoria-Geral.....			108
Tribunal de Contas.....	59	86	
Ineditorial.....			109

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Aprova e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno e à vista do contido no Processo nº 00001-00018603/2020-91, com base nos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal referente ao 3º quadrimestre de 2020, conforme anexo (documento SEI 0319398).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 28 de janeiro de 2021.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
Terceiro Secretário

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO									
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CADA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
(Janeiro a dezembro de 2020)									
R\$ 1,00									
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	CADA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercício Anterior (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercício Atual (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CADA LÍQUIDA PROCESSADOS (f) = (a) + (b) + (c) + (d) + (e)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EXERCICÍO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CADA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO (N) = (f) - (g)
Casa	18.803.953,05	-	-	-	-	18.803.953,05	-	17.233.368,36	1.570.584,69
Bancos	18.803.953,05	-	-	-	-	18.803.953,05	-	17.233.368,36	1.570.584,69
Conta Movimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conta Vinculada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Responsabilidades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS	18.803.953,05	-	-	-	-	18.803.953,05	-	17.233.368,36	1.570.584,69
Casa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos	2.536.728,84	-	-	-	-	2.536.728,84	-	-	-
Conta Movimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conta Vinculada - Conta Única	2.536.728,84	5.055,98	-	-	-	2.531.672,86	18,84	-	2.531.653,62
Conta Vinculada - Cauções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conta Aplicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.536.728,84	5.055,98	-	-	0,40	2.531.672,46	18,84	-	2.531.653,62
TOTAL DOS RECURSOS	21.340.681,89	5.055,98	-	-	0,40	21.335.625,51	-	17.233.387,20	4.102.038,31

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF
Notas Explicativas:
1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (11ª ed.).

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO									
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
(Janeiro a dezembro de 2020)									
R\$ 1,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O 3º QUADRIMESTRE					R\$ 24.927.784.430,45			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR					R\$ 24.927.784.430,45			
DESESA CORP. PESSOAL	VALOR					VALOR E %			
Despesa Total com Pessoal sobre a RCL - 01%	308.186.797,03					1,24%			
Limite Máximo (art. 20, II, "g" da LRF / Cálculo 9056/2006 - YCOP)	423.792.735,42					1,70%			
Limite Rodoviário (Parágrafo único do art. 22 da LRF - 95%)	407.383.718,05					1,62%			
Limite de Alçada (art. 38, III "a" da LRF - 90%)	301.795.135,88					1,21%			
Restos a Pagar	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Valor inscrito em Demonstrativo de Restos a Pagar	R\$ 26.790.101,00					R\$ -26.790.100,00			

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF
Notas Explicativas:
1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (11ª ed.).

GUILHERME CALHAO MOTTA
Diretor de Administração e Finanças
ALÁIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Chefe da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.799, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputada Jaqueline Silva)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Encontro Nordeste. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Distrito Federal o Encontro Nordeste, evento a ser realizado, anualmente, no mês de maio.
Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput deve ser incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.800, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputado Reginaldo Sardinha)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Sukyo Mahikari. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Sukyo Mahikari, a ser comemorado no dia 27 de fevereiro.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.801, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputado Martins Machado)

Altera a Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às gestantes, às lactantes, às pessoas acompanhadas de criança no colo, aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, às pessoas com deficiência, às pessoas com obesidade grave ou mórbida, às pessoas que se submetem à hemodiálise e às pessoas portadoras de neoplasia maligna.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
Dispõe sobre a prioridade de atendimento a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia e pessoas portadoras de neoplasia maligna.
Art. 2º O art. 1º, caput, da Lei nº 4.027, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º As gestantes, as lactantes, as pessoas acompanhadas de criança no colo, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as pessoas com deficiência, as pessoas com obesidade grave ou mórbida, as pessoas que se submetem a hemodiálise, as pessoas com fibromialgia e as pessoas portadoras de neoplasia maligna têm atendimento prioritário nos estabelecimentos comerciais, de serviços e similares e nas instituições financeiras localizadas no Distrito Federal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.802, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Altera a Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a proibição da circulação de veículos de tração animal em vias do Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 18 passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:
Parágrafo único. O poder público, quando da implementação e do desenvolvimento das políticas públicas de que trata o caput, deve se pautar pelas seguintes diretrizes:
I – promoção de pesquisa e estudo socio-ocupacional, com vistas a inserir os trabalhadores do VTA no mercado de trabalho, para traçar o perfil individual e familiar e pensar estratégias de qualificação profissional, inserção em atividades produtivas e no mercado de trabalho;
II – viabilização de formas de participação, ocupação e convívio dos trabalhadores do VTA na sociedade, a fim de proporcionar o exercício sustentável de nova atividade econômica no Distrito Federal;

III – criação de programas de capacitação e treinamento profissional para os trabalhadores do VTA e familiares, bem como orientação acerca dos mecanismos disponíveis para busca de oportunidades de ingresso no mercado de trabalho e atividades produtivas, quando encerrada a atividade pelo carroceiro ou quando do iminente interesse em mudança de atividade profissional;

IV – desenvolvimento de projetos que estimulem a participação dos trabalhadores e familiares nos programas educacionais e profissionalizantes existentes, bem como compatibilização da frequência escolar com o trabalho regular, objetivando elevar seu nível de escolaridade e nova inserção profissional.

II – o art. 19 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

§ 1º Para efetivação dos programas de formação profissional de inserção dos trabalhadores do VTA no mercado de trabalho, fica facultada ao poder público a concessão de auxílio financeiro, com duração, periodicidade e valor a serem estabelecidos em regulamento, durante o período de qualificação profissional, aos trabalhadores que dependam exclusivamente da atividade.

§ 2º O poder público deve ofertar aos trabalhadores de que trata esta Lei acesso a linhas de crédito ou microcrédito para aquisição de tobatas (microtratores), triciclos motorizados (tuk-tuks), bicicletas coletoras adaptadas ou outro veículo de propulsão humana, conforme vier a ser estabelecido em regulamento, com a participação dos trabalhadores do VTA.

§ 3º O poder público deve apoiar e estimular os trabalhadores de que trata esta Lei, incentivando a inovação e o cooperativismo, bem como a formalização como microempreendedor individual, visando o estímulo ao desenvolvimento e à geração de empregos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.803, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputado Hermeto)

Dispõe sobre a utilização de militares da reserva da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nas escolas de gestão compartilhada e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Projeto Escola de Gestão Compartilhada deve utilizar, preferencialmente, os militares da reserva da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para o desempenho das atividades de gestão disciplinar-cidadã nos colégios cívico-militares do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os militares da reserva remunerada, de que trata o caput, estão sujeitos à prestação de tarefa por tempo certo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária.

Art. 2º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 28 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.804, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputado Fábio Felix)

Dispõe sobre o respeito ao uso do nome social nas lápides e nos atestados de óbito de travestis, mulheres transexuais, homens transexuais e demais pessoas trans e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado o reconhecimento do nome social em consonância com a identidade de gênero de pessoas trans e travestis nas lápides de seus túmulos e jazigos, bem como na certidão de óbito e nos demais documentos relacionados ao fato, mesmo quando distinto daquele constante dos documentos de identidade civil.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se o reconhecimento dos usos do nome social assegurados no Decreto nº 37.982, de 30 de janeiro de 2017, e no Decreto federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

§ 2º Considera-se a expressão pessoas trans como sinônimo de travestis, mulheres transexuais, homens trans e demais pessoas trans.

§ 3º O nome social deve constar em destaque na certidão de óbito e nos demais documentos correlatos.

§ 4º A solicitação de inclusão de nome social de que trata esta Lei é vedada no caso de pessoas trans que, ainda em vida, tenham realizado retificação do registro civil.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública distrital direta, autárquica e fundacional, em seus atos e procedimentos de sepultura, cremação, tanatopraxia e quaisquer atos, devem adotar o nome social de pessoas trans e de travestis.

§ 1º Nas lápides e nos jazigos deve constar apenas o nome social.

§ 2º A família da pessoa trans ou travesti pode requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social nas lápides, na certidão de óbito e nos registros dos sistemas de informação dos locais responsáveis pelo sepultamento, cremação e tanatopraxia.

Art. 3º Durante as cerimônias de velório e no sepultamento ou cremação, fica assegurado, além do respeito ao nome social, o respeito à aparência pessoal e às vestimentas utilizadas pela pessoa trans ou travesti ao final de sua vida.

Art. 4º Fica assegurado às famílias de travestis e pessoas trans já falecidas em datas anteriores à vigência desta Lei o direito à inclusão do nome social nas lápides de seus túmulos e jazigos, bem como na certidão de óbito e nos demais documentos relacionados ao fato.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei implica multa equivalente ao valor de 10 salários mínimos, a serem revertidos para o custeio de políticas públicas de promoção de direitos das pessoas trans e combate à transfobia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2021.

132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.805, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputado José Gomes)

Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se às estatais que recebam recursos do tesouro, assim como aos órgãos de segurança pública subordinados ao governador do Distrito Federal e, no que couber, aos processos seletivos de contratação de temporários.

II - (VETADO).

III - (VETADO).

IV - o art. 10, IX, passa a vigorar com a seguinte redação:

IX - indicação dos critérios de correção, pontuação, contagem de pontos, anulação de questões, desempate, aprovação, peso de cada prova e classificação;

V - é acrescido ao art. 10 o § 6º, com a seguinte redação:

§ 6º A exigência do inciso VII do caput é aplicável ao concurso público para provimento de cargo nos órgãos de segurança pública subordinados ao governador do Distrito Federal, assim como nos processos seletivos de contratação de servidores temporários.

VI - o art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. A anulação de questões, bem como a suspensão, revogação ou anulação do concurso ou de qualquer de suas fases deve ser fundamentada, sob pena de nulidade do ato.

VII - o art. 36, parágrafo único, é renumerado para § 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º As causas da penalização ou perda de pontuação pelo candidato são explicitadas em espelho de correção, com os devidos fundamentos, sob pena de nulidade do ato.

VIII - é acrescido ao art. 36 o § 2º, com a seguinte redação:

§ 2º A contagem do prazo para a interposição de recurso contra a nota atribuída ao candidato nas provas discursivas e de redação tem início no dia útil posterior à efetiva e oficial disponibilização do espelho de correção, devidamente motivado, no caso de penalização e retirada de pontos.

IX - (VETADO).

X - o art. 71 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 71. As normas desta Lei aplicam-se, no que couber, aos concursos públicos realizados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, assim como aos órgãos de segurança pública subordinados ao governador do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.747, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Programa de Atenção ao Dependente Químico (PADQ) da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atenção ao Dependente Químico (PADQ), dispondo sobre seus princípios, objetivos e subprogramas, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de servidores públicos distritais com problemas relacionados com o uso de álcool e outras drogas.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - Abstinência: privação voluntária e interrupção total do uso de uma substância psicoativa;

II - Abusadores: indivíduos que apresentam problemas disciplinares ou prejuízos laborais, devido ao abuso de substância psicoativa;

III - Abuso: padrão mal adaptativo de uso de substância, manifestado por consequências adversas recorrentes e significativas relacionadas ao uso repetido da substância;

IV - Avaliação: procedimento de intervenção cujo objetivo principal é investigar e avaliar o perfil biopsicossocial do quadro apresentado pelo servidor;

V - Capacidade laborativa: é a relação de equilíbrio entre as exigências de dada ocupação e a capacidade para realizá-las;

VI - Co-dependência institucional: refere-se a gestores fortemente ligados emocionalmente a servidor com séria dependência física ou psicológica de uma substância, que ao invés de ajudá-lo a melhorar, acabam reforçando o comportamento patológico, sendo excessivamente permissivos e/ou tolerantes com os abusos cometidos dentro das organizações de trabalho;

VII - Dependência química: presença de um agrupamento de sintomas cognitivos, comportamentais e fisiológicos que indicam o uso contínuo pelo indivíduo, apesar de problemas significativos relacionados à substância, do qual existe um padrão de autoadministração repetida que geralmente resulta em tolerância, abstinência e comportamento compulsivo de consumo da droga;

VIII - Dependentes químicos: são aqueles que, apesar de prejuízos biopsicossociais, permanecem no abuso da substância;

IX - Drogas: qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento;

X - Fatores de proteção: recursos que promovem a resiliência, melhoram ou alteram os repertórios pessoais a determinados riscos de desadaptação;

XI - Fatores de risco: condições adversas pessoais ou ambientais que potencializam as vulnerabilidades e aumentam a probabilidade de desfechos negativos no processo de desenvolvimento ou de saúde;

XII - Gerenciamento de caso: conjunto de intervenções que visam fornecer suporte individualizado ao servidor, aos familiares e até mesmo aos gestores, assim como facilitar o acesso entre o servidor e o tratamento externo especializado;

XIII - Modalidade ambulatorial: atendimento realizado em consultórios, clínicas ou centros especializados, sem a necessidade de restrição ou isolamento temporário do servidor;

XIV - Modalidade de internação: local de permanência em que os cuidados de saúde não podem ser administrados em regime ambulatorial, prevendo o afastamento e a permanência do servidor em local definido para o tratamento intensivo de dependência química;

XV - Orientação à família: serviço de orientação do Programa de Atenção ao Dependente Químico, cujo objetivo é sensibilizar sobre o papel da família na recuperação da saúde do servidor e orientar os familiares para tratamentos externos especializados e complementares;

XVI - Orientação aos gestores: informações destinadas à chefia imediata quanto aos procedimentos adequados na condução e prevenção dos PRAD no ambiente de trabalho;

XVII - PADQ: Programa de Atenção ao Dependente Químico;

XVIII - PRAD: problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;

XIX - Presenteísmo: fenômeno de se estar de corpo presente no ambiente de trabalho, mas sem produtividade laboral;

XX - Prontuário Geral: local onde são registrados os arquivos de procedimentos médico-periciais e de saúde ocupacional, sob a guarda e responsabilidade da unidade central de saúde ocupacional do Distrito Federal;

XXI - Prontuário do PADQ: local onde são arquivados os procedimentos internos do PADQ, de caráter legal, sigiloso e científico;

XXII - Psicoeducação: procedimento de intervenção direcionado à sensibilização do servidor, objetivando o aumento da adesão a tratamentos externos ou complementares, consistindo, também, em fornecer ao servidor, aos familiares e gestores, orientações acerca dos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas no ambiente laboral. A psicoeducação é utilizada como profilaxia adjuvante aos tratamentos externos especializados ou complementares e tem como objetivo principal estimular a redução do número de licenças para tratamento de saúde;

XXIII - Síndrome de abstinência: desenvolvimento de uma alteração comportamental problemática específica a determinada substância, com concomitantes fisiológicos e cognitivos, devido a interrupção ou redução do uso intenso e prolongado da substância;

XXIV - Substância psicoativa: substância química que age principalmente no sistema nervoso central, onde altera a função cerebral e temporariamente muda a percepção, o humor, o comportamento e a consciência;

XXV - Tratamentos complementares: Alcoólicos Anônimos (AA), Narcóticos Anônimos (NA), Co-dependentes Anônimos (CODA); Al-anon, Grupos Familiares NAR-Anon, Mulheres que amam Demais Anônimas (MADA), Amor Exigente, Grupos de terapia comunitária, Grupos religiosos, Grupos espirituais, Grupos de práticas integrativas em saúde, e outros;

XXVI - Tratamentos externos especializados: Centros de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas (CAPSAd), hospital-dia, comunidades terapêuticas e clínicas de saúde mental especializadas em Dependência Química, dentre outros;

XXVII - Uso: consumo de drogas que, conforme o sistema de valores individual e social, não conduz a problemas ou prejuízos;

XXVIII - Usuários: são todos aqueles que têm contato com álcool ou outras drogas em caráter esporádico, de forma controlada e sem prejuízos ao ambiente laboral.

TÍTULO II CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 3º São princípios do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ:

I - O respeito ao servidor com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, independentemente de quaisquer condições, observados os direitos fundamentais da pessoa humana;

II - O fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual, em relação ao uso indevido de drogas;

III - O reconhecimento do abuso de substâncias psicoativas, como fator de interferência na qualidade de vida e na relação com o trabalho;

IV - A atenção continuada, conduzida por equipe multidisciplinar, aos servidores, aos familiares e aos gestores; e

V - O compartilhamento de responsabilidades e a colaboração mútua com as diversas instituições públicas e privadas.

Art. 4º São objetivos do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ:

I - Atuar como referência institucional para o servidor público com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;

II - Conscientizar servidores, familiares e gestores sobre os prejuízos biopsicossociais e as implicações negativas representadas pelo uso indevido de drogas e suas consequências;

III - Cooperar para a harmonização e o bem-estar no ambiente de trabalho;

IV - Contribuir para o resgate do papel profissional;

V - Intervir no processo de adoecimento do servidor, tanto no aspecto individual, quanto nas relações coletivas no ambiente de trabalho;

VI - Dirigir ações de educação preventiva, com foco no servidor e em seu contexto laboral, buscando desestimular o uso inicial de drogas, incentivar a diminuição do consumo e diminuir os riscos e danos associados ao seu uso indevido;

VII - Promover a cooperação interinstitucional entre os órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, por meio do incentivo à cooperação mútua, estimulando a busca de soluções consorciadas e compartilhadas;

VIII - Acompanhar a criação e a execução de programas, na área de dependência química, nos diversos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

IX - Ampliar as parcerias institucionais para o fortalecimento da rede de apoio, evitando-se a codependência institucional e o presenteísmo;

X - Contribuir para que os servidores sejam encaminhados para tratamentos especializados na rede de apoio do Distrito Federal e do entorno;

XI - Avaliar o grau de prejuízo biopsicossocial decorrente do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa na capacidade laborativa do servidor;

XII - Orientar o servidor, os familiares e os gestores, mediante intervenções psicoeducativas;

XIII - Contribuir com a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação física, psicológica, social e profissional do dependente químico;

XIV - Treinar e orientar gestores para o adequado manejo da problemática da dependência química no contexto laborativo, contribuindo para o estabelecimento de um ambiente de trabalho livre de álcool e outras drogas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

SEÇÃO I

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 5º O Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ tem como público alvo os servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

I - As ações de prevenção à dependência química se estenderão aos servidores sem vínculo com o Distrito Federal;

II - As ações de avaliação e gerenciamento do PADQ serão direcionadas aos servidores com vínculo efetivo no Distrito Federal.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ é desenvolvido por equipe multiprofissional, composta por médicos, psicólogos, assistentes sociais, técnicos administrativos ou outros profissionais necessários ao pleno desenvolvimento de suas atividades.

SEÇÃO III

DAS FASES DO APOIO INSTITUCIONAL E DOS SUBPROGRAMAS

Art. 7º O apoio institucional oferecido ao servidor pelo Programa de Atenção ao Dependente Químico obedece às seguintes fases:

I - Acolhimento;

II - Triagem;

III - Avaliação;

IV - Gerenciamento;

V - Orientação à família; e

VI - Orientação aos gestores.

Art. 8º As atividades do Programa de Atenção ao Dependente Químico são distribuídas em três eixos principais: prevenção, avaliação, gerenciamento.

I - Prevenção: ação antecipada que objetiva evitar danos à saúde do servidor, em decorrência do uso de substância psicoativa, e promover os fatores de proteção à saúde mental;

II - Avaliação: laudo médico, psicológico ou social para verificar o grau de comprometimento do servidor, quanto ao uso de substância psicoativa;

III - Gerenciamento: orientação e acompanhamento institucional, por intermédio de suporte psicológico e monitoramento dos tratamentos especializados externos ao dependente químico, por meio de sessões continuadas e periódicas, podendo ser individuais ou em grupo.

Art. 9º É competência comum dos subprogramas do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ:

I - Realizar o acolhimento inicial;

II - Encaminhar servidores aos órgãos competentes para tratamento externo especializado;

III - Cooperar com organismos distritais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para servidores com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;

IV - Promover pesquisas e estudos sobre dependência química, bem como para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às autoridades competentes da unidade central de saúde ocupacional, podendo ainda dispor dos trabalhos técnicos-epidemiológicos, elaborados no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE;

V - Combater e denunciar aos órgãos competentes a discriminação, em todas as formas, contra o servidor público usuário ou dependente de drogas lícitas ou ilícitas.

SUBSEÇÃO I

DO ACOLHIMENTO

Art. 10. O servidor encaminhado ou que tenha procurado espontaneamente o Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ deve ser recebido inicialmente para conhecimento das normas, atividades e critérios para permanência no Programa.

Art. 11. São atribuições dos responsáveis técnicos pelo acolhimento, no primeiro contato com o servidor:

I - Preencher o formulário de atualização de dados, cuja elaboração e atualização fica a cargo da Gerência de Saúde Mental e Preventiva;

II - Fornecer orientações sobre a importância da adesão ao tratamento externo especializado e complementar, eventualmente indicado;

III - Explicar sobre o funcionamento das fases de apoio institucional;

IV - Informar que a avaliação colabora para melhor gerenciamento do caso, sempre que necessário;

V - Esclarecer que a participação no Programa inclui o preenchimento de termos de responsabilidade, tais como: adesão, compromisso, alta, desligamento, entre outros definidos pela equipe responsável;

VI - Reforçar sobre a necessidade de comparecimento aos agendamentos, a fim de não incorrer no desligamento do programa por inassiduidade;

VII - Fornecer explicações sobre os procedimentos de treinamento dos gestores e de orientação aos familiares;

VIII - Entregar folders e outros materiais psicoeducativos sobre características, causas, sintomas e tratamentos dos transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substâncias psicoativas; e

IX - Informar, no fim do atendimento, a data e horário do próximo comparecimento no Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ.

SUBSEÇÃO II

DA TRIAGEM

Art. 12. A equipe técnica deve realizar o levantamento da condição de uso de álcool e outras drogas pelo servidor, histórico do consumo, atualização de dados pessoais e aspectos de seu desempenho laboral, para a condução mais indicada.

Art. 13. Compete à equipe de triagem do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ:

I - Realizar entrevista inicial;

II - Identificar o padrão de consumo nos últimos 12 (doze) meses, histórico de tratamentos e fatores de risco e de proteção iminentes;

III - Levantar dados referentes ao histórico funcional e de saúde do servidor, disponibilizados no prontuário da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE;

IV - Realizar outras atribuições definidas pela equipe multidisciplinar.

SUBSEÇÃO III

DA AVALIAÇÃO

Art. 14. Todo servidor que apresentar indícios de uso de álcool e outras drogas pode ser submetido à avaliação, estruturada de acordo com os critérios da Classificação Internacional de Doenças - CID vigente, para verificação do grau de prejuízo decorrente do padrão de uso e das consequências em sua capacidade laboral.

Art. 15. Compete à equipe do subprograma de avaliação do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ:

I - Avaliar o grau de prejuízo biopsicossocial decorrente do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa na capacidade laboral do servidor;

II - Avaliar o grau de comprometimento clínico;

III - Subsidiar, a pedido, as decisões da perícia médica oficial ou da medicina do trabalho sobre capacidade laboral, nos casos de dependência química dos servidores a ela vinculados;

IV - Concluir sobre a admissibilidade ao programa, quanto à elegibilidade ou ineligibilidade;

V - Elaborar relatório final, com suas conclusões e encaminhamentos.

Art. 16. Para efeito de avaliação da gravidade, podem ser utilizados diversos instrumentos validados pelos órgãos de referência profissional, a critério da equipe técnica do programa.

§1º Com base no diagnóstico obtido, devem ser realizados os encaminhamentos ao tratamento mais adequado, de acordo com a gravidade do quadro de adoecimento.

§2º A equipe do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ deve adotar a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID vigente, como fonte para enquadramento de diagnóstico.

Art. 17. O servidor poderá ser reavaliado após 12 (doze) meses ou por período em que a perícia médica oficial ou a medicina do trabalho considerarem necessário, condicionado a prévio deferimento da equipe técnica do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ.

Parágrafo único. A reavaliação não implica nova entrada do servidor no programa.

Art. 18. O subprograma de avaliação do Programa de Atenção ao Dependente Químico, integrado por médicos, psicólogos e assistentes sociais, deve elaborar laudos de diagnóstico médico, psicológico e/ou social, de acordo com as competências previstas no art. 15 deste Decreto, sem prejuízo do uso de suas respectivas atribuições legais, segundo os respectivos conselhos de classe.

Parágrafo único. A equipe de avaliação do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ pode constituir junta multiprofissional, integrada por médico, psicólogo e assistente social, com o objetivo de emitir parecer conjunto e deliberar sobre motivo para o qual foi convocado.

Art. 19. A equipe multidisciplinar do Programa de Atenção ao Dependente Químico pode instruir e complementar, a pedido, as avaliações psicológicas do Programa de Avaliação Psicológica - PAPSÍ, da Gerência de Saúde Mental e Preventiva (GESM), nos casos de dependência química dos servidores a ela vinculados.

Art. 20. A avaliação psicológica do Programa de Avaliação Psicológica - PAPSÍ, tendo em vista os indícios de uso de álcool e outras drogas, independe de anuência do servidor, no que se refere à assinatura dos termos de responsabilidade do Programa de Atenção ao Dependente Químico.

SUBSEÇÃO IV

DO GERENCIAMENTO

Art. 21. O servidor deve ser gerenciado pela equipe técnica do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ, com a finalidade de cessar ou reduzir o uso de álcool e outras drogas, objetivando recuperar a saúde e reestabelecer a capacidade laboral.

Art. 22. O acompanhamento do servidor deve se dar segundo o modelo de gerenciamento de caso, de modo compatível com o desenvolvimento das atividades de caráter institucional.

Art. 23. Compete à equipe do subprograma de gerenciamento do Programa de Atenção ao Dependente Químico:

I - Colaborar quanto à promoção do processo de inserção laboral do servidor;

II - Colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução das ações específicas de encaminhamento para tratamentos externos especializados e complementares na rede de saúde assistencial;

III - Prestar orientação concernente aos gestores dos servidores gerenciados;

IV - Estabelecer conexões com os serviços de saúde;

V - Sensibilizar o servidor, mediante intervenções psicoeducativas, na adesão aos tratamentos especializados ou complementares;

VI - Acompanhar a evolução do caso, registrando em protocolo específico os progressos obtidos;

VII - Gerenciar os fatores de risco e de proteção relacionados ao trabalho;

VIII - Monitorar o engajamento do servidor no tratamento externo;

IX - Realizar visitas domiciliares, hospitalares e institucionais, quando necessário;

X - Elaborar laudo de síntese do gerenciamento para subsidiar, a pedido, as decisões da perícia médica oficial e da medicina do trabalho sobre capacidade laboral, nos casos de dependência química; e

XI - Elaborar declaração de alta e de desligamento do gerenciamento.

Art. 24. Em subsídio às ações do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ, poderá ser requisitado ao servidor que apresente comprovação da adesão às prescrições e orientações que lhe forem recomendadas.

Art. 25. A equipe do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ pode solicitar dados, informações e documentos complementares aos profissionais de saúde assistentes para subsidiar a conclusão do laudo técnico.

SUBSEÇÃO V

DA PREVENÇÃO

Art. 26. Compete à equipe do subprograma de prevenção do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ:

I - Divulgar a compreensão da dependência química como um problema de saúde e com possibilidade de tratamento e controle;

II - Participar de atividades internas e externas relacionadas à prevenção e promoção da saúde e do bem-estar do servidor;

III - Planejar e reformular a construção de modalidades de atendimentos individuais e grupos psicoeducativos;

IV - Estreitar vínculos e fortalecer a comunicação com instituições que atendem pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;

V - Minimizar a codependência institucional, o presenteísmo e o agravamento dos quadros de dependência química, previamente diagnosticados;

VI - Orientar e treinar os gestores quanto à uniformização das condutas e procedimentos referentes aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas no trabalho;

VII - Instrumentalizar os gestores para a detecção precoce de servidores com problemas funcionais decorrentes do uso indevido de substâncias psicoativas;

VIII - Elaborar material informativo, novos procedimentos de serviço e documentos oficiais do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ;

IX - Divulgar material explicativo sobre características, causas, sintomas e tratamentos dos transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa;

X - Promover a organização de palestras, seminários e congressos, como forma de disseminar o conhecimento na área de dependência química;

XI - Realizar estudos sobre a incidência de transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa e a sua relação com cada órgão público no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, em colaboração com a Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE;

XII - Fomentar a publicar estudos em eventos e periódicos científicos, referentes a dependência química;

XIII - Elaborar diagnósticos biopsicossociais dos locais de trabalho e executar ações relativas à saúde mental no ambiente laboral, em colaboração com o programa de gestão dos riscos psicossociais da Gerência de Saúde Mental e Preventiva;

XIV - Promover, mensalmente, a divulgação e controle de resultados das ações realizadas pelos subprogramas;

XV - Elaborar e divulgar, periodicamente, sínteses e estatísticas sobre os resultados alcançados no Programa;

XVI - Propor revisão e atualização da cartilha de orientações aos gestores sobre dependência química;

XVII - Desenvolver projetos em parceria com a Escola de Governo do Distrito Federal, além da possibilidade de serem firmados ajustes específicos com instituições privadas.

SUBSEÇÃO VI

DA ORIENTAÇÃO FAMILIAR

Art. 27. O Programa oferece orientação aos familiares, mediante intervenção psicoeducativa, objetivando sensibilizar quanto à sua participação na recuperação da saúde do servidor, bem como promover os encaminhamentos pertinentes para a rede de apoio externa.

Art. 28. Para os efeitos deste Decreto, considera-se família:

I - Cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrastra, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil;

II - Pessoas que mantenham vínculo estreito e próximo com o servidor usuário, abusador ou dependente, não se restringindo à família biológica.

§ 1º A participação de familiares fica condicionada à autorização prévia e expressa do servidor, sendo por ele consignada formalmente ou reduzida a termo.

§ 2º A participação de familiares a que se refere o inciso II dependerá de prévia análise do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ.

§ 3º Na hipótese do inciso I do art. 28, os responsáveis técnicos devem exigir do servidor a apresentação de documentos que comprovem o grau de parentesco informado.

§ 4º Casos omissos devem ser analisados e deliberados pela equipe técnica de Orientação Familiar.

SUBSEÇÃO VII

DA ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Art. 29. Compete ao Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ, com colaboração sistemática dos departamentos de recursos humanos ou diretorias competentes dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, orientar os gestores, no que se refere aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas no ambiente de trabalho.

Art. 30. A equipe do Programa deve avaliar a necessidade de contato com a chefia imediata, que deve ser orientada quanto à condução da problemática no ambiente de trabalho.

§ 1º Os profissionais do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ podem, nos casos de impossibilidade de gerenciamento de servidor pela equipe do Programa, solicitar ou convocar a presença dos gestores ou pares, nas situações em que considerarem necessárias.

§ 2º A orientação às chefias é sistemática e não depende de assinatura de termo de adesão do servidor ao Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ.

Art. 31. As orientações concedidas aos gestores tem caráter oficial e devem ser previamente solicitadas pelo interessado por meio de requerimento, mediante acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Parágrafo único. A solicitação de agendamento de orientação ao gestor deve conter, sem prejuízo de outras informações julgadas relevantes pelo solicitante:

I - Identificação, matrícula, órgão de origem, lotação e telefone do requerente;

II - Data e hora em que pretende ser orientado e, quando for o caso, as razões de urgência;

III - Assunto detalhado a ser abordado; e

IV - Identificação de acompanhantes, se houver, e seu interesse no assunto.

Art. 32. O Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ deve constituir grupos técnicos, com a finalidade de assessorar os órgãos e as entidades públicas mencionadas no art. 5º deste Decreto, que optarem por formular, implementar e executar ações ou programas próprios de orientação aos gestores, na área de dependência química, em suas respectivas organizações de trabalho.

§ 1º Para a execução do procedimento de assessoramento, é necessária a solicitação de serviço ao Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para fins de implementação do processo.

§ 2º Deve ser estabelecido mecanismo de intercâmbio de informações com os órgãos e as entidades públicas mencionadas no art. 5º deste Decreto, objetivando-se evitar duplicidade de ações no apoio às atividades preventivas de orientação aos gestores.

SEÇÃO IV

DO INGRESSO

SUBSEÇÃO I

DOS ENCAMINHAMENTOS

Art. 33. Devem ser encaminhados ao Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ os servidores que apresentem problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas; queda no desempenho das atividades funcionais; e risco à integridade de si ou de outros membros da sociedade.

Art. 34. O encaminhamento formal do servidor para o Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ deve ser realizado:

I - Pelo gestor ou chefia imediata;

II - Pelas diretorias e/ou gerências da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE;

III - Pelo próprio servidor, espontaneamente.

Parágrafo único: O servidor pode apresentar-se, voluntariamente, para o acolhimento no Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ.

Art. 35. O encaminhamento deve ser formalizado mediante:

I - Sistema Eletrônico de Informações (SEI), recomendando-se a classificação de acesso em nível sigiloso;

II - Documento oficial a ser remetido ao Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ;

III - Formulário de solicitação de serviço, no caso de procura espontânea pelo próprio servidor.

Art. 36. Nos pedidos de inclusão de servidores no Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ, deve constar os registros das ocorrências e/ou os motivos do encaminhamento, além das seguintes informações:

I - Unidade orgânica solicitante (órgão ou entidade);

II - Nome completo do servidor;

III - Órgão de origem;

IV - Cargo ou função;

V - Lotação atual;

VI - Matrícula;

VII - CPF;

VIII - Endereço residencial com CEP;

IX - Telefones do servidor;

X - Nome completo, matrícula e telefone do gestor (chefia imediata);

XI - Telefone do trabalho.

Parágrafo único. A equipe do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ deve devolver aos requerentes os encaminhamentos emitidos em desacordo com as disposições deste artigo.

SUBSEÇÃO II

DAS CONVOCAÇÕES

Art. 37. As convocações para atendimento no Programa podem ser realizadas pelos seguintes meios:

I - Contato telefônico;

II - Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

III - Via postal;

IV - Sistema de Agendamento de Perícia Médica (Siapmed);

Art. 38. Os servidores devem ser convocados para comparecer ao Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ até o prazo de 30 (trinta) dias após o agendamento.

§ 1º O Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ deve realizar, no máximo, três convocações.

§ 2º Na hipótese do inciso III do art. 37, o servidor convocado deve ser notificado por via postal com aviso de recebimento ou outro meio que assegure a certeza de sua ciência.

§ 3º Na hipótese prevista no inciso III do art. 34, as três convocações devem ser feitas exclusivamente por via telefônica.

§ 4º O servidor que não atender às três convocações ou não comparecer nas datas agendadas terá suspenso o direito de acompanhamento pelo Programa.

Art. 39. Na hipótese dos incisos I e II do art. 34, os requerentes devem ser notificados da suspensão do encaminhamento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e/ou prontuário da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE.

Art. 40. O pedido de remarcação, por motivo de não comparecimento do servidor, após as três convocações, importa a formalização de novo encaminhamento.

SUBSEÇÃO III

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 41. É considerado elegível para ingresso e permanência no Programa o servidor que:

I - Apresentar indicadores ou histórico de quadro de abuso ou dependência em substâncias psicoativas e respectivas comorbidades;

II - Evidenciar transtorno mental e comportamental devido ao uso de substância psicoativa como quadro clínico dominante ou principal.

Parágrafo único. A elegibilidade deve ser averiguada na fase de avaliação, em que vários instrumentos técnicos serão utilizados para verificação da pertinência do gerenciamento do servidor pelo PADQ.

SEÇÃO V

DAS VISITAS TÉCNICAS

Art. 42. Os relatórios das visitas técnicas, elaborados pela equipe do Programa, acompanhados de declaração das instituições de internação e tratamento onde se encontrarem os servidores dependentes químicos, têm validade para subsidiar a homologação da licença médica pela Diretoria de Perícias Médicas, quando o servidor estiver impossibilitado de comparecer à perícia médica.

SEÇÃO VI

DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 43. A adesão e o gerenciamento ao Programa de Atenção ao Dependente Químico devem ser formalizados por meio de assinatura do “Termo de Adesão ao Programa”, devendo o servidor estar lúcido e com o juízo preservado no ato das assinaturas.

I - A participação no Programa é facultativa.

II - O gerenciamento depende da anuência do servidor, uma vez que não há obrigatoriedade no acompanhamento pelo Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ em seu tratamento externo e/ou complementar.

Art. 44. O servidor pode optar por não aderir ao Programa de Atenção ao Dependente Químico, sendo que neste caso, a opção será documentada em Termo de Responsabilidade, em que devem estar descritos os fatos e as razões de sua decisão.

§ 1º O servidor com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas deve ser devidamente orientado a respeito dos riscos de não realizar o acompanhamento e das responsabilidades administrativas e legais advindas de suas decisões.

§ 2º A negativa do servidor em ser acompanhado pelo Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ não cessa o encaminhamento dos procedimentos administrativos pertinentes ao caso.

§3º A apresentação do “Termo de Adesão ou não Adesão ao Programa” deve ser realizada durante a fase de avaliação.

Art. 45. A declaração de comparecimento entregue ao servidor não gera licença, sendo somente justificativa de afastamento, que se restringe ao turno no qual foi atendido, o qual não se submete ao disposto no §4º do art 4º do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

SEÇÃO VII

DOS REGISTROS, DA GUARDA DE DOCUMENTOS E DO SIGILO PROFISSIONAL

SUBSEÇÃO I

DOS REGISTROS

Art. 46. O registro documental, em papel ou informatizado, tem caráter sigiloso e constitui-se um conjunto de informações que tem por objetivo contemplar de forma sucinta o trabalho prestado, a descrição e a evolução da atividade e os procedimentos técnico-científicos adotados.

Art. 47. Os documentos agrupados nos registros do trabalho realizado pelo Programa devem contemplar, no mínimo:

I - Identificação do servidor, órgão de origem, cargo e matrícula;

II - Avaliação de demanda e definição de objetivos do trabalho;

III - Registro da evolução do trabalho, de modo a permitir o conhecimento do mesmo e seu acompanhamento, bem como os procedimentos técnico-científicos adotados;

IV - Registro de encaminhamento ou encerramento;

V - Documentos resultantes da aplicação de instrumentos de avaliação psicológica deverão ser arquivados em pasta de acesso exclusivo do psicólogo.

VI - Cópias de outros documentos produzidos pela equipe do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ para o servidor deverão ser arquivadas, além do registro da data de emissão, finalidade e destinatário.

SUBSEÇÃO II

DA GUARDA DE DOCUMENTOS

Art. 48. Todos os servidores participantes do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ devem ter um prontuário interno, arquivado nas dependências da Gerência de Saúde Mental e Preventiva, em que conste, entre outros:

I - Formulário de solicitação de serviço à Gerência de Saúde Mental e Preventiva;

II - Formulário de atualização de dados;

III - Termo de adesão ou não adesão;

IV - Termo de autorização para orientação familiar;

V - Termo de alta ou desligamento;

VI - Laudos de avaliação e de gerenciamento;

VII - Documentos eventualmente apresentados pelo servidor ou requisitados pela equipe técnica do PADQ;

VIII - Registro de evolução do caso;

IX - Folha de frequência.

X - Entrevista inicial;

XI - Instrumentos de testagem;

XII - Relatórios de informações complementares, conforme art. 25 deste Decreto.

Art. 49. O registro documental deve ser mantido em local que garanta sigilo e privacidade e mantenha-se à disposição dos Conselhos Profissionais para orientação e fiscalização, de modo que sirva como meio de prova idônea para instruir processos disciplinares e à defesa legal.

Art. 50. A guarda do registro documental é de responsabilidade dos profissionais da equipe do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ e da instituição em que ocorrer o serviço.

Art. 51. Para atendimento em grupo não eventual, o responsável técnico do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ deve manter, além dos registros dos atendimentos, a documentação individual referente a cada servidor.

Art. 52. Os documentos devem ser mantidos permanentemente atualizados e organizados pelos responsáveis técnicos que acompanham o procedimento.

SUBSEÇÃO III

DO SIGILO PROFISSIONAL

Art. 53. A cópia integral ou parcial de documentos contidos no prontuário do servidor obedecerá ao disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal e suas regulamentações posteriores.

§ 1º Os documentos referenciados pelos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XII, do art. 48 serão compartilhados no prontuário da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE, entre outros definidos mediante aprovação da equipe.

§ 2º Os documentos referenciados pelos incisos IX, XI e XII, do art. 48 têm caráter sigiloso e serão arquivados no prontuário do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ.

Art. 54. A equipe do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ somente pode compartilhar informações relevantes para qualificar o serviço prestado, resguardando o caráter confidencial das comunicações, assinalando a responsabilidade de preservar o sigilo por quem as receber.

Art. 55. É dever da equipe do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ respeitar o sigilo profissional, a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade dos servidores, a que tenha acesso no exercício profissional.

SEÇÃO VIII

DA ALTA, DO DESLIGAMENTO E DO RETORNO

SUBSEÇÃO I

DA ALTA

Art. 56. Os servidores devem ser gerenciados por um período de até 24 (vinte e quatro) meses de abstinência de substâncias psicoativas, contados da data de assinatura do termo de adesão, sendo realizado, após este prazo, estudo conclusivo multidisciplinar para definição da alta do acompanhamento disponibilizado pelo Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ, formalizado em documento oficial.

Parágrafo único. O encerramento do caso pode ser operacionalizado por meio de decisão conjunta entre o servidor e o gerente de caso do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ, sendo este último responsável pela elaboração de laudo que justifique o fim dos trabalhos.

SUBSEÇÃO II

DA DESLIGAMENTO

Art. 57. A desistência de qualquer servidor no acompanhamento pelo Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ será considerado ato perfeito e acabado, desde que manifestada por escrito em documento dirigido aos responsáveis técnicos que o gerenciam.

Art. 58. Na hipótese de abandono, sem solicitação ou comunicação à equipe do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ, o servidor só poderá retornar ao Programa após 03 (três) meses da data do desligamento ou a critério da equipe responsável.

Art. 59. O desligamento do servidor do Programa será decidido pela equipe técnica, segundo os critérios de:

I - Ausência em 3 (três) agendamentos consecutivos ou em 5 (cinco) alternados, a cada período de 6 (seis) meses, justificados ou não, a partir da data de assinatura do termo de adesão;

II - Comportamento inadequado e insistente nas dependências do programa, ou a prática de ato ofensivo;

III - Não engajamento às prescrições e orientações dadas pela equipe técnica;

IV - Nas hipóteses de falecimento, exoneração e demissão.

§ 1º Não serão desligados os servidores aposentados que tiverem ingressado no Programa durante o período de atividade, sendo permitida a permanência no serviço por um período não superior a 3 (três) meses contados da data da publicação do ato de sua aposentadoria no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º Os assistentes sociais do Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ podem realizar visitas domiciliares e aos locais de trabalho, bem como acompanhar traslado de servidor, antes da decisão da formalização do termo de desligamento.

SUBSEÇÃO III

DO RETORNO

Art. 60. O retorno do servidor ao Programa deve ocorrer nas seguintes situações, sujeitas ao deferimento da equipe técnica, mediante solicitação:

I - Do gestor, condicionada a requerimento com justificativa que especifique as ações e sanções administrativas providenciadas pelo órgão;

II - Das diretorias ou gerências da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE, com descrição do fundamento que justifique o novo encaminhamento;

III - Do próprio servidor, mediante requerimento devidamente fundamentado.

Parágrafo único. O servidor desligado pelo critério previsto no inciso II, do artigo 59, só poderá retornar ao Programa após 12 (doze) meses contados da data do desligamento, sendo vedado novo gerenciamento pelo mesmo profissional que expediu o seu termo de desligamento.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Com o objetivo de contribuir para a adequada inserção laboral do servidor e preservação da segurança do ambiente de trabalho, o Programa de Atenção ao Dependente Químico deve oferecer, junto aos órgãos envolvidos, condutas normativas relacionadas à abordagem da dependência química no local de trabalho.

§ 1º O Programa deve articular-se com as diferentes instâncias do Governo para difundir o conceito de dependência química como um problema de saúde e segurança; promover a condução adequada dos servidores que apresentam problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, a fim de colaborar para a diminuição do absenteísmo, do número de licenças para tratamento de saúde, dos acidentes de trabalho, entre outros indicadores de adoecimento.

§ 2º O Programa promove o desenvolvimento de estratégias compreensivas e pragmáticas para o enfrentamento da dependência química, reforçando a importância do cumprimento das normas nos órgãos vinculados à Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE, na avaliação e condução dos problemas funcionais decorrentes do quadro de dependência química.

§ 3º O Programa de Atenção ao Dependente Químico deve promover, a pedido, a formação de agentes multiplicadores, na área de dependência química, em órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, que subsidiarão as ações e políticas da equipe técnica do PADQ.

Art. 62. Os casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Atenção ao Dependente Químico - PADQ.

Art. 63. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.748, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Amplia os beneficiários do Programa Clube de Desconto do Servidor, instituído pelo Decreto nº 41.450, de 11 de novembro de 2020, bem como do Programa DF Superior, instituído pelo Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a aderir ao Programa Clube de Desconto do Servidor, na qualidade de beneficiários, além dos que estão previstos no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 41.450, de 11 de novembro de 2020, os servidores e empregados públicos da Administração Indireta do Distrito Federal e do Poder Legislativo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam autorizados a aderir ao Programa DF Superior, na qualidade de beneficiários, além dos que estão previstos no art. 1º, do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020, os servidores do Poder Legislativo do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º Para usufruir dos benefícios a que se referem os Programas informados nos artigos 1º e 2º deste Decreto, a Câmara Legislativa do Distrito Federal deverá firmar ajuste específico com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.749, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1.999; considerando o disposto na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e no Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e, ainda, os termos do Processo SEI 04017-00017247/2020-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Diretoria de Capacitação, Valorização e Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Administração Geral, passa a denominar-se Diretoria de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor - DIMOV, mantido o seu atual ocupante e a estrutura de cargos.

Art. 5º Ficam remanejados os Cargos Comissionados a seguir especificados, mantendo seus atuais ocupantes:

I - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000020, de Assessor, da Assessoria de Planejamento, para a Subsecretaria de Operações;

II - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000018, de Assessor, do Gabinete, para a Ouvidoria;

III - O Cargo em Comissão, Símbolos CC-04, SGRH 00702741, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, para a Subsecretaria de Operações.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.749, de 28 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL – ACESSORIA DE PLANEJAMENTO – Chefe,

CPE-07, 01 (SGRH 01000019) - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ÁREA 02 – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA ÁREA 02 – Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 01000114).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.749, de 28 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL – SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ÁREA 05 – Diretor, CPE-07, 01 – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA ÁREA 05 – Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 41.750, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do processo SEI 00040-00001954/2021-23, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo Único.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previsto no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.750, de 28 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS – Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 41.751, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, bem como nos termos do Processo SEI 00040-00038543/2020-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados, os cargos a seguir especificados, mantendo-se os seus atuais ocupantes:

I - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002068, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria Especial, do Gabinete;

II - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001124, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade De Vida;

III - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000005, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria Especial de Suporte Institucional, do Gabinete; e

IV - o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601523, de Assessor, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida para a Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de janeiro de 2021

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2020 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos anexos I, II, III, IV e VI.

IBANEIS ROCHA



DISTRITO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	LIQUIDADAS							
	janeiro/2020	fevereiro/2020	março/2020	abril/2020	maio/2020	junho/2020	julho/2020	agosto/2020
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.560.187.130,54	2.017.334.228,80	2.467.364.198,72	2.313.290.367,77	2.259.137.495,52	2.689.069.232,74	2.361.471.912,86	2.310.587.760,01
Pessoal Ativo (Decisão TCFDF nº 4.106/2016)	1.520.709.140,78	1.330.316.989,43	1.378.591.525,28	1.374.926.279,47	1.384.543.907,65	1.569.541.673,10	1.411.359.175,09	1.374.365.051,79
Custeados com recursos do DF	702.954.584,59	880.156.359,74	848.213.292,23	743.298.818,42	800.660.752,75	920.651.846,07	900.392.063,76	885.006.354,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	544.108.993,70	700.283.121,00	666.197.510,76	557.834.411,26	621.513.600,12	739.347.768,06	720.135.349,34	705.449.538,67
Obrigações Patronais	158.845.590,89	179.873.238,74	182.015.781,47	185.464.407,16	179.147.152,63	181.304.078,01	180.256.714,42	179.556.816,11
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	817.754.556,19	450.160.629,69	530.378.233,05	631.627.461,05	583.883.154,90	648.889.827,03	510.967.111,33	489.358.697,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	805.442.473,81	438.139.733,38	515.273.851,89	616.550.946,50	568.804.930,94	632.370.730,51	491.370.962,78	472.928.719,98
Obrigações Patronais	12.312.082,38	12.020.896,31	15.104.381,16	15.076.514,55	15.078.223,96	16.519.096,52	19.596.148,55	16.429.977,03
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionista (Decisão TCFDF nº 4.106/2016)	989.311.904,18	642.646.342,49	1.043.300.447,28	883.156.171,46	834.240.171,64	1.106.727.003,57	886.874.676,11	888.294.172,25
Inativo	853.201.073,59	538.552.957,61	901.272.616,41	749.549.772,75	712.040.271,21	941.332.399,22	756.354.086,14	756.357.297,46
Custeados com recursos do DF	265.007.092,18	251.559.254,49	285.004.655,46	343.816.869,12	281.581.141,43	258.987.194,27	260.511.160,19	260.657.871,85
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	588.193.981,41	286.993.703,12	616.267.960,95	405.732.903,63	430.459.129,78	682.345.204,95	495.842.925,95	495.699.425,61
Pensionista	136.110.830,59	104.093.384,88	142.027.830,87	133.606.398,71	122.199.900,43	165.394.604,35	130.520.589,97	131.936.874,79
Custeados com recursos do DF	75.099.389,19	57.143.277,25	74.355.257,76	79.468.662,12	74.823.487,39	57.734.067,67	57.209.020,04	58.109.543,02
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	61.011.441,40	46.950.107,63	67.672.573,11	54.137.736,59	47.376.413,04	107.660.536,68	73.311.569,93	73.827.331,77
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	48.471.069,08	42.540.919,54	43.444.421,96	53.221.457,34	38.241.362,70	10.836.074,75	61.221.961,51	45.888.846,94
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decor. de Terceirização (Dec. TCFDF nº 3814/2018)	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	441.688,16	574.314,14	643.178,49	558.714,73	663.181,40	585.541,41	626.629,04	664.652,76
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.253.328,34	1.255.663,20	1.384.625,71	1.427.744,77	1.448.872,13	1.378.939,91	1.389.471,11	1.375.036,27
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.836.568.911,54	1.116.450.152,75	1.622.736.328,24	1.596.094.821,52	1.464.669.781,52	1.808.471.584,46	1.422.553.137,60	1.411.387.206,71
Indenizações de PDV	2.191.644,73	2.243.988,73	2.183.288,96	2.159.591,58	2.120.095,55	1.896.824,51	1.819.536,28	1.791.496,16
Indenizações Por Exoneração e Demissão	564.002,29	4.269.868,50	5.019.264,29	3.691.135,32	1.844.110,07	4.174.073,54	4.236.480,08	4.203.115,67
Indenizações e Restituições Pessoais	35.359,02	15.911,00	8.130.494,39	2.964.115,34	3.307.114,08	4.374.782,74	4.174.390,09	4.400.319,45
Abono de Permanência	1.485.281,89	1.803.118,11	1.722.811,33	1.601.852,57	1.814.025,93	3.068.579,39	3.075.024,74	3.235.146,30
Abono Pecuniário de Férias	1.337.658,18	1.711.279,47	833.789,43	686.448,76	761.774,68	1.716.162,93	827.207,27	973.308,36
Licença Prêmio em Pecúnia	20.490.493,56	22.529.227,12	25.344.099,85	24.591.671,02	29.052.172,34	28.187.697,35	28.891.463,14	31.457.387,95
Despesas de Exercícios Anteriores	-	49.977,81	470.010,73	5.628.130,71	169.100,72	27.845,94	3.146,13	46.305,13
Sentenças Judiciais	31.093.899,86	28.354.150,76	37.850.053,80	42.609.183,11	37.108.271,11	38.432.557,62	41.283.349,32	38.691.401,14
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	1.466.959.979,00	784.104.440,44	1.214.318.767,11	1.091.498.101,27	1.061.718.697,72	1.438.595.568,66	1.080.121.607,21	1.058.885.454,39
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados = (X + Y)	312.157.832,01	270.963.778,90	326.433.154,90	391.543.718,76	324.535.048,40	281.551.304,42	254.646.868,37	262.294.471,46
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X54, X55, X61, X63, X65, X66, X67 e X78	297.868.635,93	256.932.665,81	310.283.669,88	365.535.087,83	306.442.158,86	263.192.216,99	242.572.079,51	247.233.274,67
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	14.289.196,38	14.030.913,09	16.149.485,02	26.008.630,93	18.092.889,54	18.359.087,43	12.074.788,86	15.061.196,79
Pensionistas custeados com recursos não vinculados (Decisão TCFDF nº 1.905/2013)	252.760,70	404.411,91	430.593,45	29.120.873,08	2.239.370,92	6.087.187,36	3.474.064,97	5.408.800,70
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	723.618.219,00	900.884.076,05	844.627.870,48	717.195.546,25	794.467.714,00	880.597.648,28	938.918.775,26	899.200.553,30

2

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	LIQUIDADAS					Inscritas em	DESPESA TOTAL
	setembro/2020	outubro/2020	novembro/2020	dezembro/2020	LIQUIDADAS ÚLTIMOS 12 MESES (A)	Restos a Pagar Não Processados (B)	
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.329.755.458,59	2.361.573.641,56	2.611.185.196,86	2.458.429.581,99	28.739.386.205,96	82.937.911,03	28.822.324.116,99
Pessoal Ativo (Decisão TCFDF nº 4.106/2016)	1.395.065.358,21	1.418.093.903,46	1.558.657.450,56	1.687.943.246,10	17.404.113.700,92	76.122.639,45	17.480.236.340,37
Custeados com recursos do DF	891.333.486,18	911.190.094,52	931.987.365,76	1.069.409.603,04	10.485.254.621,84	69.084.897,14	10.554.339.518,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	710.790.726,26	724.977.195,53	707.778.135,40	809.887.732,84	8.208.304.082,94	58.895.602,39	8.267.199.685,33
Obrigações Patronais	180.542.759,92	186.212.898,99	224.209.230,36	259.521.870,20	2.276.950.538,90	10.189.294,75	2.287.139.833,65
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	503.731.872,03	506.903.808,94	626.670.084,80	618.533.643,06	6.918.859.079,08	7.037.742,31	6.925.896.821,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	487.238.005,15	490.506.642,60	593.927.061,90	606.455.956,64	6.719.010.016,08	7.037.742,31	6.726.047.758,39
Obrigações Patronais	16.493.866,88	16.397.166,34	32.743.022,90	12.077.686,42	199.849.063,00	-	199.849.063,00
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionista (Decisão TCFDF nº 4.106/2016)	909.340.958,15	887.550.705,98	1.035.902.660,77	721.343.216,40	10.828.688.430,28	5.402.775,44	10.834.091.205,72
Inativo	769.467.653,50	759.221.299,64	876.508.002,37	594.674.428,61	9.208.531.858,51	2.707.116,04	9.211.238.974,55
Custeados com recursos do DF	278.140.676,27	266.186.724,27	277.355.603,23	241.153.630,38	3.269.961.873,14	779.860,00	3.270.741.733,14
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	491.326.977,23	493.034.575,37	599.152.399,14	353.520.798,23	5.938.569.985,37	1.927.256,04	5.940.497.241,41
Pensionista	139.873.304,65	128.329.406,34	159.394.658,40	126.668.787,79	1.620.156.571,77	2.695.659,40	1.622.852.231,17
Custeados com recursos do DF	64.503.209,89	59.197.132,07	60.704.752,17	61.968.713,10	780.316.511,67	1.761.114,52	782.077.626,19
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	75.370.094,76	69.132.274,27	98.690.906,23	64.700.074,69	839.840.060,10	934.544,88	840.774.604,98
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	23.313.826,62	53.935.213,68	14.502.378,01	47.130.717,23	482.748.249,36	1.011.234,11	483.759.483,47
Indeniz. sem contrato - ODP Decor. de Terceirização (Dec. TCFDF nº 3814/2018)	-	-	-	8.782,04	8.782,04	-	8.782,04
Jetons	609.088,01	641.112,58	642.468,30	660.179,67	7.310.748,69	278.611,00	7.589.359,69
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.426.227,60	1.352.705,86	1.480.239,22	1.343.440,55	16.516.294,67	122.651,03	16.638.945,70
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.451.389.728,49	1.422.965.970,02	1.747.620.797,75	1.417.723.202,97	18.318.631.623,57	20.468.210,08	18.339.099.833,65
Indenizações de PDV	2.125.304,96	2.666.275,43	3.503.089,19	4.457.595,06	29.158.731,14	-	29.158.731,14
Indenizações Por Exoneração e Demissão	4.072.961,35	3.443.445,99	3.667.885,53	5.456.272,34	44.642.614,97	1.490.753,03	46.133.368,00
Indenizações e Restituições Pessoais	4.312.074,46	4.292.407,92	8.925.212,10	219.632,09	45.150.812,68	4.335.547,39	49.486.360,07
Abono de Permanência	3.402.402,44	3.233.922,40	2.694.899,83	4.566.532,18	31.703.597,11	463.610,70	32.167.207,81
Abono Pecuniário de Férias	1.066.955,01	1.001.435,71	848.300,93	1.532.990,93	13.357.311,66	-	13.357.311,66
Licença Prêmio em Pecúnia	29.430.822,63	31.609.530,42	33.127.925,76	25.066.696,10	329.779.187,24	397.914,41	330.177.101,65
Despesas de Exercícios Anteriores	548.672,19	24.275,24	200.895,53	1.008.337,57	8.176.697,70	491.853,63	8.668.551,33
Sentenças Judiciais	40.470.630,02	38.635.190,69	38.457.945,16	45.065.826,85	458.052.459,44	848.013,17	458.900.472,61
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	1.070.426.944,02	1.069.070.658,58	1.324.512.390,17	1.036.754.515,98	13.697.269.124,55	9.899.543,23	13.707.168.667,78
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados = (X + Y)	294.906.962,06	265.467.632,09	330.780.716,50	292.360.695,45	3.607.642.183,62	2.540.974,52	3.610.183.158,14
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X54, X55, X61, X63, X65, X66, X67 e X78	257.134.424,67	256.571.074,55	289.519.616,28	264.171.000,01	3.357.456.104,99	2.540.974,52	3.359.997.079,51
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	37.772.537,39	8.896.557,54	41.261.100,22	28.189.695,44	250.186.078,63	-	250.186.078,63
Pensionistas custeados com recursos não vinculados (Decisão TCFDF nº 1.905/2013)	623.999,35	3.521.195,55	901.537,05	1.234.108,42	53.698.903,46	-	53.698.903,46
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	878.365.730,10	938.607.671,54	863.564.399,11	1.040.706.379,02	10.420.754.582,39	62.469.700,95	10.483.224.283,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.058.903.184,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	57.597.585,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	73.521.163,14	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.927.784.436,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)	10.483.224.283,34	42,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.214.614.373,86	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.603.883.655,17	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.993.152.936,47	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

Nota 1: O.D.P. = Outras Despesas de Pessoal.

Nota 2: Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.

4



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2019	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE	
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	9.335.889.462,29	9.884.820.377,12	10.348.159.139,58	10.801.863.202,96	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	
Dívida Contratual	4.693.544.008,00	5.137.674.087,72	5.332.213.974,24	5.257.191.317,62	
Empréstimos	4.661.306.561,12	5.107.891.076,79	5.305.203.345,42	5.233.213.240,94	
Internos	3.751.248.367,51	3.900.998.655,51	3.986.030.018,10	4.041.172.725,55	
Externos	910.058.193,61	1.206.892.421,28	1.319.173.327,32	1.192.040.515,39	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-	
Financiamentos	-	-	-	-	
Internos	197.799.932,76	199.872.617,54	201.967.022,82	204.050.567,85	
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF (1)	197.799.932,76	199.872.617,54	201.967.022,82	204.050.567,85	
Externos	-	-	-	-	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	32.237.446,88	29.783.010,93	27.010.628,82	23.978.076,68	
De Tributos	3.580.984,14	3.482.723,47	3.066.516,64	2.390.139,78	
De Contribuições Previdenciárias	21.019.192,22	19.327.127,42	17.635.062,62	15.942.997,82	
De Demais Contribuições Sociais	7.637.270,52	6.973.160,04	6.309.049,56	5.644.939,08	
Do FGTS	-	-	-	-	
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.642.345.454,29	4.747.146.289,40	5.015.945.165,34	5.544.671.885,34	
Outras Dívidas	-	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)	1.219.615.807,35	2.530.261.676,21	3.618.672.795,05	2.608.768.550,17	
Disponibilidade de Caixa	702.479.993,79	1.918.129.033,84	3.097.591.300,86	2.106.849.319,35	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.987.355.143,62	2.075.754.032,22	3.245.268.858,42	3.392.920.689,49	
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)	1.284.875.149,83	157.624.998,38	147.677.557,56	1.286.071.370,14	
Demais Haveres Financeiros	517.135.813,56	612.132.642,37	521.081.494,19	501.919.230,82	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II)	8.116.273.654,94	7.354.558.700,91	6.729.486.344,53	8.193.094.652,79	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	22.503.460.737,24	23.388.058.447,23	24.562.443.719,73	25.058.903.184,98
(-) Transfer. obrigatórias da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	171.922.057,13	205.756.902,56	228.143.679,55	57.597.585,39
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	22.331.538.680,11	23.182.301.544,67	24.334.300.040,18	25.001.305.599,59
% da DC sobre a RCL Ajustada (I / VI)	41,81	42,64	42,52	43,21
% da DCL sobre a RCL Ajustada (III / VI)	36,34	31,72	27,65	32,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	44.663.077.360,22	46.364.603.089,34	48.668.600.080,36	50.002.611.199,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	40.196.769.624,20	41.728.142.780,41	43.801.740.072,32	45.002.350.079,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2019	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	858.287.785,12	858.287.785,12	892.859.230,30	892.748.422,37
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO (UG: 320203)	-	-	-	521.101.413,42
PASSIVO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.056.736.913,03	207.220.698,57	105.012.145,36	1.171.862.291,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

Nota 1: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF ficaram limitados ao valor de R\$ 204.050.567,85 que consta na conta contábil 222310102 (financiamentos para construção de imóveis habitacionais), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até dezembro de 2020 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 240.577.178,05.

Nota 2: Os dados dos Precatórios do 3º quadrimestre de 2019; do 1º quadrimestre de 2020; do 2º quadrimestre de 2020 e do 3º quadrimestre de 2020 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 20/01/2020; 13/05/2020; 11/09/2020 e 18/01/2021 respectivamente.

Nota 3: As Unidades Gestoras 320202 (Fundo Solidário Garantidor - IPREV/DF); 320206 (Novo Fundo Capitalizado de Previdência) e 110905 (Fundo Garantidor de PPPs) não são integrantes deste demonstrativo.

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

6



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	Até o 3º Quadrimestre 2019	Até o 1º Quadrimestre 2020	Até o 2º Quadrimestre 2020	Até o 3º Quadrimestre 2020
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	380.201.052,89	380.201.052,89	380.201.052,89	711.644.824,75
Em Operações de Crédito Externas	318.708.578,58	318.708.578,58	318.708.578,58	694.490.893,79
Em Operações de Crédito Internas	61.492.474,31	61.492.474,31	61.492.474,31	17.153.930,96
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	380.201.052,89	380.201.052,89	380.201.052,89	711.644.824,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.503.460.737,24	23.388.058.447,23	24.562.443.719,73	25.058.903.184,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	171.922.057,13	205.756.902,56	228.143.679,55	57.597.585,39
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.331.538.680,11	23.182.301.544,67	24.334.300.040,18	25.001.305.599,59
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	1,70	1,64	1,56	2,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 22% da RCL Ajustada	4.912.938.509,62	5.100.106.339,83	5.353.546.008,84	5.500.287.231,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 19,80% da RCL Ajustada	4.421.644.658,66	4.590.095.705,84	4.818.191.407,96	4.950.258.508,72
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	Até o 3º Quadrimestre 2019	Até o 1º Quadrimestre 2020	Até o 2º Quadrimestre 2020	Até o 3º Quadrimestre 2020
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO EM 2020	
		No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
MOBILIÁRIA		-	-
Interna		-	-
Externa		-	-
CONTRATUAL		55.122.804,68	218.265.145,50
Interna		55.122.804,68	97.794.685,50
Empréstimos		55.122.804,68	97.794.685,50
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)		-	-
Externa		-	120.470.460,00
Empréstimos		-	120.470.460,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		-	-
VALOR (III)		55.122.804,68	218.265.145,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :		VALOR	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (Últimos 12 meses) (IV)		25.058.903.184,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		57.597.585,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		25.001.305.599,59	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-	-
Total Considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		218.265.145,50	0,87%
Limite geral definido por resolução do senado federal para as operações de crédito internas e externas		4.000.208.895,93	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		3.600.188.006,34	14,40%
Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária		-	-
Limite definido pelo senado federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária		1.750.091.391,97	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas		-	-
Tributos		-	-
Contribuições Previdenciárias		-	-
FGTS		-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

HELVIO FERREIRA
 SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
 CRC-DF/6.659

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS
 SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										Em R\$ 1,00	
FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		Do Exercício Anterior	Do Exercício								
		(A)	(B)	(C)	(D)						(E)
PODER EXECUTIVO											
RECURSOS NÃO VINCULADOS											
X00	ordinário não vinculado	1.167.878.650,10	76.064.671,29	680.813.636,03	0,00	45.708.079,25	0,00	365.292.263,53	475.919.649,16	0,00	-110.627.385,63
X01	cota-parte do fundo de partic dos estados e do DF	66.968.151,74	4.062.341,86	5.867.853,53	0,00	150.608,51	0,00	56.887.347,84	22.696.075,83	0,00	34.191.272,01
X02	cota-parte do fundo de participação dos municípios	8.311.053,55	1.336.896,38	1.000.000,00	0,00	4.029.234,10	0,00	1.944.923,07	1.430.875,65	0,00	514.047,42
X05	transferência de imposto territorial rural	210.426,49	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	190.426,49	211.746,81	0,00	-21.320,32
X07	alienação de bens imóveis (lei nº 81/89)	40.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.526,00	782.625,69	0,00	-742.099,69
X09	transf imp sobre prod industr-estados exportadores	1.325.788,62	3.350,76	90.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.437,86	1.769.466,38	0,00	-537.028,52
X11	taxa de expediente	2.426,27	1.291,47	346,25	0,00	0,00	0,00	788,55	788,55	0,00	-0,00
X17	alienação de bens móveis	9.261.461,19	0,00	7.790,00	0,00	0,00	0,00	9.253.671,19	944.495,50	0,00	8.309.175,69
X20	diretamente arrecadados	60.969.800,23	916.061,71	636.359,46	0,00	139.240,82	0,00	59.278.138,24	7.424.957,87	0,00	51.853.180,37
X88	Auxílio Financeiro Covid-19 - Livre aplicação	107.548.258,55	0,00	4.703.987,31	0,00	0,00	0,00	102.844.271,24	96.978.603,51	0,00	5.865.667,73
Y17	alienação de bens móveis	281.753,62	2.804,44	0,00	0,00	278.949,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Y20	diretamente arrecadados	135.662.304,97	6.494.271,76	29.034.344,71	0,00	68.844.701,54	0,00	31.288.986,96	31.745.761,70	0,00	-456.774,74
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		1.558.460.601,33	88.881.689,67	722.174.317,29	0,00	119.150.813,40	0,00	628.253.780,97	639.905.046,65	0,00	-11.651.265,68
RECURSOS VINCULADOS											
X03	cota-parte da contribuição do salário-educação	65.466.047,18	2.618.944,02	1.879.310,62	0,00	2.186,54	0,00	60.965.606,00	65.820.416,16	0,00	-4.854.810,16
X06	contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	7.380.556,96	-0,00	0,00	0,00	7.380.556,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X08	compensação pela utilização de recursos hídricos	38.658,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.658,68	38.658,68	0,00	-0,00
X14	taxa de limpeza pública	17.486.327,70	0,00	0,00	0,00	46,76	0,00	17.486.280,94	17.486.280,94	0,00	-0,00
X21	aplicações financeiras vinculadas (convênios)	79.042.809,64	4.662,62	68.189,14	0,00	6.114,09	0,00	78.963.843,79	3.098.830,94	0,00	75.865.012,85
X22	aplicação financeira - fundeb	277.095,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.095,28	644.925,84	0,00	-367.830,56
X23	amortização de financiamentos	3.891.972,85	3.766.630,60	67.227,00	0,00	0,00	0,00	58.115,25	57.583,72	0,00	531,53
X25	transferência para o desporto não-profissional	33.604.698,66	2.530,93	91.445,00	0,00	162.826,14	0,00	33.347.896,59	591.705,04	0,00	32.756.191,55
X30	transferência da união	27.016.953,27	26.866.255,63	0,00	0,00	0,00	0,00	150.697,64	0,00	0,00	150.697,64
X31	convênios com órgãos do governo do DF	51.185.956,72	0,50	296.471,76	0,00	0,00	0,00	50.889.484,46	7.493.979,73	0,00	43.395.504,73
X32	convênios com outros órgãos (não integrantes da estrutura do GDF)	86.990.523,44	89.959,39	2.711.642,98	0,00	542,03	0,00	84.188.379,04	15.399.880,74	0,00	68.788.498,30
X34	contribuição para iluminação pública	28.713.791,55	1.545,39	0,00	0,00	0,00	0,00	28.712.246,16	28.712.246,16	0,00	0,00

X35	operações de crédito internas	36.576.207,45	206.504,57	707.082,65	0,00	366.460,75	0,00	35.296.159,48	36.838.265,55	0,00	-1.542.106,07
X36	operações de crédito externas	105.791.066,85	1.098,00	606.822,88	0,00	0,00	0,00	105.183.145,97	84.094.330,23	0,00	21.088.815,74
X38	recursos do sus	350.486.507,76	11.101.903,89	50.086.941,85	3.327.284,92	2.711.636,49	0,00	283.258.740,61	114.879.070,05	0,00	168.379.670,56
X40	recursos do programa nacional de alimentação escolar	30.483.880,38	1.081,38	0,00	0,00	0,00	0,00	30.482.799,00	6.520.534,74	0,00	23.962.264,26
X46	programa nacional de apoio ao transporte escolar - pnate	2.806.803,92	51.213,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.755.590,58	0,00	0,00	2.755.590,58
X47	programa brasil alfabetizado	765.317,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.317,85	0,00	0,00	765.317,85
X50	taxa fiscalização s/serviços públ. abast. agua e esg	3.061.607,06	309,18	1.191.218,29	0,00	6.032,89	0,00	1.864.046,70	81.098,15	0,00	1.782.948,55
X51	taxa fiscalização dos usos dos recursos hídricos -	1.998.987,23	37.305,61	1.544.641,90	0,00	2.898,09	0,00	414.141,63	414.141,63	0,00	0,00
X52	contr. prog. inc. arrec. e educação tributária	14.903,00	0,00	6.818,00	0,00	0,00	0,00	8.085,00	8.085,00	0,00	0,00
X57	compensação pela utilização de recursos minerais	605.696,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.696,94	549.429,21	0,00	56.267,73
X58	recursos do sistema assistência social	26.799.869,77	3.558,23	10.710,00	0,00	8.652,10	0,00	26.776.949,44	2.223.789,03	0,00	24.553.160,41
X60	recursos decorrentes de taxas pelo poder de polícia	1.351.187,15	10.447,35	631.839,61	0,00	0,00	0,00	708.900,19	692.190,40	0,00	16.709,79
X62	apoio financeiro aos municípios	297.804,12	297.804,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X66	contribuição patronal executivo para o rpps	-57.067,57	0,00	0,00	0,00	-57.067,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X68	outorga onerosa do direito de construir - odir	-27.143,00	0,00	20.065,85	0,00	0,00	0,00	-47.208,85	0,00	0,00	-47.208,85
X69	outorga onerosa de alteração de uso - onalt	1.172.721,47	0,00	17.487,88	0,00	0,00	0,00	1.155.233,59	1.613.333,72	0,00	-458.100,13
X70	remuneração de depósitos bancários de fundos	29.498.217,72	198.217,22	0,00	0,00	0,00	0,00	29.300.000,50	1.397.358,09	0,00	27.902.642,41
X71	diretamente arrecadados - fundos	41.363.631,25	22.219,12	458.045,09	89.966,40	1.551,57	0,00	40.791.849,07	2.664.084,12	0,00	38.127.764,95
X72	recursos decorrente de dep. judiciais-lei-4866/201	1.419.964,76	0,00	0,00	0,00	1.419.964,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
X74	pronetec	2.357.271,03	233.291,88	0,00	0,00	212.290,00	0,00	1.911.689,15	2.120,00	0,00	1.909.569,15
X75	apoio financeiro suplementar à manut. e ao des. da educ. infantil	2.494.088,86	3.579,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490.509,24	0,00	0,00	2.490.509,24
X76	apoio técnico e financeiro à educação básica	482.338,38	1.538,65	0,00	0,00	0,00	0,00	480.799,73	0,00	0,00	480.799,73
X77	apoio financ p/ const unid educ infantil - proinf	20.634.888,96	96.866,20	790.842,26	0,00	400,00	0,00	19.746.780,50	10.082.885,69	0,00	9.663.894,81
X82	transferência do Programa Penitenciário Nacional	96.967.043,17	0,00	190.000,00	0,00	2.175.705,73	0,00	94.601.337,44	3.880,22	0,00	94.597.457,22
X89	Auxílio Financeiro Covid-19 - saúde e assistência	74.214.509,21	0,00	62.056.218,55	0,00	0,00	0,00	12.158.290,66	9.059.186,79	0,00	3.099.103,87
X90	fonte de superávit de contra-partidas	30.185.771,18	42.874,12	1.431.795,41	0,00	20.746,12	0,00	28.690.355,53	1.109,20	0,00	28.689.246,33
X91	Ações Emergenciais Setor Cultural-Lei Aldir Blanc	19.630.263,87	0,00	17.790.263,87	0,00	0,00	0,00	1.840.000,00	1.840.000,00	0,00	0,00
Y21	aplicações financeiras vinculadas (convênios)	12.171.811,76	0,00	3.755.509,58	0,00	45.892,18	0,00	8.370.410,00	131.201,92	0,00	8.239.208,08
Y31	convênios com órgãos do governo do DF	1.599.089,12	64,00	369.326,18	0,00	0,00	0,00	1.229.698,94	4.248.725,76	0,00	-3.019.026,82
Y32	convênios com outros órgãos (não integrantes da estrutura do GDF)	13.289.179,33	45.000,00	13.035,76	0,00	40.985,64	0,00	13.190.177,93	3.318.887,40	0,00	9.871.290,53
Y37	multas prevista na legislação de trânsito	170.549.092,06	814.921,18	9.052.679,42	0,00	13.302.628,51	0,00	147.378.862,95	37.021.704,65	0,00	110.357.158,30
Y48	cota parte contribuição de intervenção no domínio	3.249.640,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.249.640,39	75.206,16	0,00	3.174.434,23
Z21	aplicações financeiras vinculadas (convênios)	49.957,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.957,43	0,00	0,00	49.957,43
Z32	Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI	7.130.840,21	1.665,47	2.607.292,20	0,00	0,00	0,00	4.521.882,54	789.371,05	0,00	3.732.511,49
Z33	Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI	2.695.459,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.459,14	0,00	0,00	2.695.459,14
Z38	Transf. da União - Emendas Individuais - EPI	70.689.743,58	1.759,50	505.793,12	3.138.031,04	0,00	0,00	67.044.159,92	17.398.506,63	0,00	49.645.653,29
Z39	Transf. da União - Emendas de Bancada - EPB	26.932.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.932.184,00	0,00	0,00	26.932.184,00
ZB70	recursos extraordinários	72.654.285,68	0,00	0,00	0,00	72.654.285,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)		1.663.483.013,40	46.523.751,71	158.958.716,85	6.555.282,36	100.465.315,46	0,00	1.350.979.947,02	475.293.003,34	0,00	875.686.943,88
TOTAL DO PODER EXECUTIVO (III) = I + II		3.221.943.614,73	135.405.441,38	881.133.034,14	6.555.282,36	219.616.128,86	0,00	1.979.233.727,99	1.115.198.049,99	0,00	864.035.678,00

FONTE DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
			Do Exercício Anterior	Do Exercício							
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A - (B+C+D+E) - F)	(H)		(I) = G - H
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF (IPREV-DF / UG: 320201)											
RECURSOS NÃO VINCULADOS											
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Y67	remuneração de depósitos bancários do rpps	66.209,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.209,10	0,00	0,00	66.209,10
Y80	taxa de administração - rpps	14.662.976,40	22.328,69	931.994,30	0,00	69,40	0,00	13.708.584,01	55.230,00	0,00	13.653.354,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (V)		14.729.185,50	22.328,69	931.994,30	0,00	69,40	0,00	13.774.793,11	55.230,00	0,00	13.719.563,11
TOTAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (VI) = IV + V		14.729.185,50	22.328,69	931.994,30	0,00	69,40	0,00	13.774.793,11	55.230,00	0,00	13.719.563,11
FONTE DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
			Do Exercício Anterior	Do Exercício							
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A - (B+C+D+E) - F)	(H)		(I) = G - H
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF (IPREV-DF / UG: 320203)											
RECURSOS NÃO VINCULADOS											
X00	ordinário não vinculado	29.074.112,93	437.490,22	97.613,09	0,00	10.974,09	0,00	28.528.035,53	0,00	0,00	28.528.035,53
Y78	recursos decorrentes de juros sobre o capital	25.670.337,42	674.837,72	24.936.019,43	0,00	0,00	0,00	59.480,27	0,00	0,00	59.480,27
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (VII)		54.744.450,35	1.112.327,94	25.033.632,52	0,00	10.974,09	0,00	28.587.515,80	0,00	0,00	28.587.515,80
RECURSOS VINCULADOS											
X29	transferência valores arrecadados Lei 13.888/19	502.109,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.109,39	0,00	0,00	502.109,39
X30	transferência da união	173.833,65	4.559,49	0,00	0,00	0,00	0,00	169.274,16	0,00	0,00	169.274,16
Y06	contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	77.775.813,88	1.190.569,78	129.886.209,94	0,00	17.557,27	0,00	-53.318.523,11	785.710,00	0,00	-54.104.233,11
Y33	compensação previdenciária em regime geral e próprios	16.799.066,90	324.124,86	14.432.481,54	0,00	0,00	0,00	2.042.460,50	0,00	0,00	2.042.460,50
Y53	contrib. prev. do servidor da defensoria pública	3.644.120,63	1.648,72	541.930,28	0,00	0,00	0,00	3.100.541,63	27.414,52	0,00	3.073.127,11
Y54	contrib. previdência do serv.da câmara legislativa	5.421.825,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.421.825,92	0,00	0,00	5.421.825,92
Y55	contrib. previdência do serv.do tribunal de contas	4.878.040,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.878.040,99	0,00	0,00	4.878.040,99
Y61	recursos de dividendos	6.387.558,93	0,00	6.387.522,81	0,00	0,00	0,00	36,12	0,00	0,00	36,12
Y63	contribuição patronal defensoria pública p/ o rpps	6.573.476,54	234.768,49	2.023.830,89	0,00	0,00	0,00	4.314.877,16	0,00	0,00	4.314.877,16
Y64	contribuição patronal cldf p/ o rpps	6.188.332,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.188.332,26	0,00	0,00	6.188.332,26
Y65	contribuição patronal tcdf p/ o rpps	3.489.840,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.489.840,56	0,00	0,00	3.489.840,56
Y66	contribuição patronal executivo para o rpps	14.047.682,16	1.500.896,74	71.174.070,14	0,00	824.839,26	0,00	-59.452.123,98	1.727.850,00	0,00	-61.179.973,98

Y67	remuneração de depósitos bancários do rpps	5.314.720,12	85.692,31	26.032,57	0,00	0,00	0,00	5.202.995,24	0,00	0,00	5.202.995,24
Y80	taxa de administração - rpps	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
ZB70	recursos extraordinários	1.096.992,16	0,00	0,00	0,00	1.096.992,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (VIII)		152.293.414,10	3.342.260,39	224.472.078,17	0,00	1.939.388,69	0,00	-77.460.313,15	2.540.974,52	0,00	-80.001.287,67
TOTAL FUNDO FINANCEIRO (IX) = VII + VIII		207.037.864,45	4.454.588,33	249.505.710,69	0,00	1.950.362,78	0,00	-48.872.797,35	2.540.974,52	0,00	-51.413.771,87

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		Do Exercício Anterior	Do Exercício							
		(A)	(B)							

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (UG : 320202)

RECURSOS NÃO VINCULADOS										
Y20	diretamente arrecadados	65.014.189,03	0,00	0,00	0,00	0,00	65.014.189,03	0,00	0,00	65.014.189,03
Y78	recursos decorrentes de juros sobre o capital	5.837.761,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5.837.761,44	0,00	0,00	5.837.761,44
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (X)		70.851.950,47	0,00	0,00	0,00	0,00	70.851.950,47	0,00	0,00	70.851.950,47
RECURSOS VINCULADOS										
Y06	contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	742.265.933,86	0,00	0,00	0,00	26.854,49	742.239.079,37	0,00	0,00	742.239.079,37
Y53	contrib. prev. do servidor da defesa pública	4.364.235,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.364.235,85	0,00	0,00	4.364.235,85
Y54	contrib. previdência do serv. da câmara legislativa	896.510,30	0,00	0,00	0,00	0,00	896.510,30	0,00	0,00	896.510,30
Y55	contrib. previdência do serv.do tribunal de contas	11.349.695,55	0,00	0,00	0,00	0,00	11.349.695,55	0,00	0,00	11.349.695,55
Y62	contribuição patronal para o rpps ex.anterior	406.243,31	0,00	0,00	0,00	0,00	406.243,31	0,00	0,00	406.243,31
Y63	contribuição patronal defensoria pública p/ o rpps	6.567.427,56	0,00	0,00	0,00	0,00	6.567.427,56	0,00	0,00	6.567.427,56
Y64	contribuição patronal clidf p/ o rpps	1.675.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.458,00	0,00	0,00	1.675.458,00
Y65	contribuição patronal tcdcf p/ o rpps	22.641.642,72	0,00	0,00	0,00	0,00	22.641.642,72	0,00	0,00	22.641.642,72
Y66	contribuição patronal executivo para o rpps	1.209.385.839,83	0,00	0,00	0,00	12.607,68	1.209.373.232,15	0,00	0,00	1.209.373.232,15
Y67	remuneração de depósitos bancários do rpps	1.431.271.176,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431.271.176,94	0,00	0,00	1.431.271.176,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (XI)		3.430.824.163,92	0,00	0,00	0,00	39.462,17	3.430.784.701,75	0,00	0,00	3.430.784.701,75
TOTAL FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR (XII) = X + XI		3.501.676.114,39	0,00	0,00	0,00	39.462,17	3.501.636.652,22	0,00	0,00	3.501.636.652,22

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		Do Exercício Anterior	Do Exercício							
		(A)	(B)							

NOVO FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF (UG : 320206)

RECURSOS NÃO VINCULADOS										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS VINCULADOS										
Y06	contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	23.450.178,10	0,00	0,00	0,00	0,00	23.450.178,10	0,00	0,00	23.450.178,10
Y53	contrib. prev. do servidor da defesa pública	247.059,59	0,00	0,00	0,00	0,00	247.059,59	0,00	0,00	247.059,59
Y54	contrib. previdência do serv. da câmara legislativa	580.470,45	0,00	0,00	0,00	0,00	580.470,45	0,00	0,00	580.470,45
Y55	contrib. previdência do serv.do tribunal de contas	844.830,58	0,00	0,00	0,00	0,00	844.830,58	0,00	0,00	844.830,58
Y63	contribuição patronal defensoria pública p/ o rpps	498.738,41	0,00	0,00	0,00	0,00	498.738,41	0,00	0,00	498.738,41
Y64	contribuição patronal clidf p/ o rpps	1.158.594,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158.594,22	0,00	0,00	1.158.594,22
Y65	contribuição patronal tcdcf p/ o rpps	1.846.581,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846.581,85	0,00	0,00	1.846.581,85
Y66	contribuição patronal executivo para o rpps	46.916.588,46	0,00	0,00	0,00	0,00	46.916.588,46	0,00	0,00	46.916.588,46
Y67	remuneração de depósitos bancários do rpps	1.459.119,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459.119,99	0,00	0,00	1.459.119,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (XIV)		77.002.161,65	0,00	0,00	0,00	0,00	77.002.161,65	0,00	0,00	77.002.161,65
TOTAL NOVO FUNDO CAPITALIZADO (XV) = XIII + XIV		77.002.161,65	0,00	0,00	0,00	0,00	77.002.161,65	0,00	0,00	77.002.161,65

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		Do Exercício Anterior	Do Exercício							
		(A)	(B)							

FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO DF

RECURSOS NÃO VINCULADOS										
Y20	diretamente arrecadados	14.013.990,90	0,00	0,00	0,00	0,00	14.013.990,90	0,00	0,00	14.013.990,90
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (XVI)		14.013.990,90	0,00	0,00	0,00	0,00	14.013.990,90	0,00	0,00	14.013.990,90
RECURSOS VINCULADOS										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (XVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO FUNDO GARANTIDOR DE PPP(XVIII) = XVI + XVII		14.013.990,90	0,00	0,00	0,00	0,00	14.013.990,90	0,00	0,00	14.013.990,90

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					
		Do Exercício Anterior	Do Exercício						
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A - (B+C+D+E) - F)	(H)		(I) = G - H

PODER LEGISLATIVO

RECURSOS NÃO VINCULADOS											
X00	ordinário não vinculado	56.457.226,24	248.752,59	736.053,66	0,00	25.648.840,29	0,00	29.823.579,70	27.291.926,08	0,00	2.531.653,62
X20	diretamente arrecadados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (XIX)		56.457.226,24	248.752,59	736.053,66	0,00	25.648.840,29	0,00	29.823.579,70	27.291.926,08	0,00	2.531.653,62

RECURSOS VINCULADOS											
X70	remuneração de depósitos bancários de fundos	346.096,79	0,00	0,00	0,00	0,00	346.096,79	188.342,49	0,00	157.754,30	
X71	diretamente arrecadados - fundos	18.457.856,26	0,00	0,00	0,00	0,00	18.457.856,26	17.045.225,87	0,00	1.412.630,39	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (XX)		18.803.953,05	0,00	0,00	0,00	0,00	18.803.953,05	17.233.568,36	0,00	1.570.384,69	
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (XXI) = XIX + XX		75.261.179,29	248.752,59	736.053,66	0,00	25.648.840,29	0,00	48.627.532,75	44.525.494,44	0,00	4.102.038,31

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

NOTA 1 : As fontes com início X são fontes 1xx e/ou 3xx, as fontes com início Y são fontes 2xx e/ou 4xx, as fontes com início Z são fontes 7xx e/ou 8xx e as fontes com início ZB são fontes 9xx

NOTA 2 : Estão inclusos nas disponibilidades financeiras das Unidades Gestoras vinculadas ao RPPS os recursos financeiros registrados nas contas contábeis 114110901 a 114111006, pertencentes aos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

UNIDADES GESTORAS DO RPPS - REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DF	VALOR em R\$ 1,00
UG 320201 : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF	1.623.805,25
UG 320202 : FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF	3.355.559.585,83
UG 320203 : FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	115.490.941,59
UG 320206 : NOVO FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF	58.425.161,64
TOTAL:	3.531.099.494,31

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

14



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2020

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)	25.058.903.184,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.001.305.599,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.927.784.436,45	
DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.483.224.283,34	42,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.214.614.373,86	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.603.883.655,17	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.993.152.936,47	44,10
DÍVIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	8.193.094.652,79	32,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.002.611.199,18	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias	711.644.824,75	2,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.500.287.231,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	218.265.145,50	0,87
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.000.208.895,93	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.750.091.391,97	7,00
RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado no Demonstrativo Respetivo	1.115.198.049,99	864.035.678,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brasília do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 07, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, página 13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 41, de 17/09/20, publicada no DODF nº 180, de 22/09/20, prorrogada por meio da Ordem de Serviço nº 61 de 25/11/20, publicada no DODF nº 224 de 27/11/2020, pág. 3, para, no prazo de 60(sessenta) dias, dar continuidade à apuração dos fatos apontados no Subitem 2.1 do Relatório de Auditoria nº53/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, referente a Tomada de Contas Anual da Administração Regional do SCIA/RA XXV - Exercício 2013, conforme consta nos autos do Processo-SEI nº 00306-00000872/2020-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30(trinta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Ordem de Serviço nº 72 de 22/12/2020, publicada no DODF nº 244 de 29/12/2020, Pág. 12 - Autos do Processo: 00306-0000619/2020-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta o Programa DF-Superior, a que se refere o art. 3º do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º As instituições privadas de ensino superior interessadas em aderir ao Programa DF-Superior, a que se refere o art. 3º do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020, deverão firmar termo de compromisso na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. O termo de compromisso constitui-se em modelo padrão que poderá ser ajustado para o melhor atendimento das necessidades da administração pública, desde que com a concordância da instituição de ensino, visando ao atendimento da Política de Valorização do Servidor e do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Será exigido à instituição de ensino, a seguinte documentação:

I – Por ocasião da assinatura do termo de compromisso:

- a) ato de constituição ou de criação da instituição de ensino expedido pelo Órgão Oficial competente, que ateste sua existência e capacidade jurídica de atuação;
- b) cartão do CNPJ da instituição e do polo de apoio presencial, quando se tratar de instituição de ensino à distância;
- c) lista contendo os nomes dos cursos regulares oferecidos;
- d) certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Receita Federal e da Secretaria de Economia do Distrito Federal; e
- e) ato de reconhecimento de cada curso oferecido, expedido pelo poder público e divulgados pelo site oficial do Ministério da Educação.

II – Em caso de opção pela modalidade de consignação facultativa implica no encaminhamento do processo em que for firmado o termo de compromisso à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os procedimentos de sua competência; e

§ 2º O responsável por firmar a parceria, se não constar do documento de constituição da instituição de ensino, deverá estar munido de procuração pública, firmada em cartório.

Art. 3º Além da documentação a que se refere o art. 2º, para celebrar o termo de compromisso, a instituição de ensino não pode ter sido declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de firmar convênios ou outros ajustes com o Governo do Distrito Federal.

Art. 4º A documentação necessária para formalização do termo de compromisso deverá ser apresentada em formato digital, para instauração de processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI/DF.

§ 1º Os originais da documentação deverão ser apresentados por ocasião da formalização do processo; e

§ 2º O credenciamento de instituição de ensino como consignatária facultativa observará as demais disposições normativas relacionadas ao tema, em vigor.

Art. 5º Do termo de compromisso deverá constar:

I – a indicação dos cursos de graduação, pós-graduação ou tecnólogos que pretender disponibilizar ao Programa DF Superior, bem como o respectivo percentual de desconto em matrículas e mensalidades, em relação a cada um deles;

II – a definição da periodicidade com que fará solicitação de inclusão ou exclusão de cursos, bem como de alteração dos percentuais de descontos;

III – a modalidade em que os cursos serão ofertados ao estudante: presencial, semipresencial ou à distância; e

IV – a possibilidade do pagamento de matrícula e mensalidades por meio de cartão de crédito ou outra modalidade oferecida pela instituição de ensino.

Art. 6º A comprovação da condição de servidor (ativo ou inativo) e empregado público do GDF, se a instituição não se credenciar como consignatária facultativa, se dará por meio de apresentação do último contracheque, relativo ao mês anterior ao da matrícula.

Art. 7º São considerados dependentes do servidor (ativo ou inativo) e do empregado público do GDF:

I – cônjuge, companheiro ou companheira que comprove união estável ou homoafetiva, independentemente de dependência econômica;

II – cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;

III – filho menor que 24 (vinte e quatro) anos, ou equiparado, de qualquer condição;

IV – pessoa da qual o servidor detenha a guarda, seja tutor ou curador.

V – irmão de qualquer condição que comprove dependência econômica do servidor e seja menor que 24 (vinte e quatro) anos.

Parágrafo único. Incumbe à pessoa que se declarar dependente de servidor, fazer prova dessa condição, conforme procedimento que lhe for orientado pela instituição de ensino.

Art. 8º O benefício de que trata o Programa DF Superior, uma vez concedido ao servidor (ativo ou inativo), empregado público ou aos respectivos dependentes será garantido até o término do curso em que se matricular, podendo haver durante esse período variação de percentuais de desconto, se isso for concedido pela instituição de ensino.

Parágrafo único. É cabível a perda do benefício em caso de inadimplência ou extrapolação de margem consignável, quando a instituição optar pelo credenciamento como consignatária facultativa.

Art. 9º A possibilidade de variação de percentual de desconto a que se referem o art. 5º, II e Art. 8º, durante o período de realização do curso, não poderá se dar em patamares inferiores aos mínimos estabelecidos no art. 3º do Decreto nº 41.451/2020, respeitadas as respectivas modalidades de processamento dos descontos.

Art. 10. Fica autorizado a constar do termo de compromisso, sempre no interesse da administração pública, cláusula dispondo sobre:

I – a execução de Estágio Supervisionado Curricular para os servidores e empregados públicos acadêmicos, bem como para os respectivos dependentes, em órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal;

II – a possibilidade de parceria para execução/implementação de projetos de inovação, focando temas de interesse de órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal;

III – a possibilidade de criação de canais de comunicação para divulgação de cursos;

IV – condições específicas relativas a curso que a instituição de ensino disponibilizar ao Programa DF Superior e que não estejam devidamente contempladas nas disposições desta Portaria; e

V – participação acadêmica de docentes, pesquisadores e discentes na consecução de projetos de desenvolvimento da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico e de interesse entre as partes envolvidas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº /202_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SEEC E A XXXXXXXXXXXXXXX.

PROCESSO SEI nº: XXXXXXXXXXXXXXX.

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, CNPJ nº xxxxxxxx, com sede em Brasília/DF, no Anexo do Palácio do Burity, Brasília/DF, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado pelo Decreto de xxxxxxxxxxxx, publicado no DODF nº xxxxx, de xxxxxx, p. xxx e (Nome da instituição de

ensino), CNPJ: xxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, telefone (61) xxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, na qualidade de xxxxxxxxxxxx, brasileiro, portadora da CI nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, conforme as cláusulas especificadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão da _____ (instituição de ensino especificada acima) ao Programa DF-Superior, para oferecimento de desconto em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

O presente compromisso visa à capacitação de servidores ativos ou inativos e empregados públicos, da administração direta e indireta do Distrito Federal, bem como seus respectivos dependentes, ascendentes ou descendentes até o 3º grau, além de atividades de interesse comum, no sentido de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública ao mesmo tempo que promove a valorização do servidor, nos termos das disposições constantes da Política de Valorização do Servidor, aprovada por meio do Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016.

Parágrafo único. Visando contribuir com o aperfeiçoamento da gestão pública, os participantes firmarão termo aditivo para a execução ou implementação de:

- a) Estágio Supervisionado Curricular para os servidores e empregados públicos acadêmicos, bem como para os respectivos dependentes, em órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal;
- b) Projetos de inovação, focando temas de interesse de órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal;
- c) Participação acadêmica de docentes, pesquisadores e discentes na consecução de projetos de desenvolvimento da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico e de interesse entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE DE DESCONTOS

Para os fins do Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020, a _____ (instituição de ensino) opta pela(s) seguinte(es) modalidade(s) de processamento do desconto:

() Emissão de boleto bancário ou outra forma de pagamento oferecida pela instituição de ensino, em nome do beneficiário do programa, com desconto mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor de matrículas e mensalidades.

() Credenciamento como consignatária facultativa, na forma do art. 116, §§ 1º, 2º e 3º, da LC 840/11 e do art. 1º da Lei 10.820/03 e Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, com desconto mínimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor de matrículas e mensalidades.

Parágrafo único. Observadas as disposições constantes do art. 9º da Portaria nº xxxx, descontos diferenciados poderão ser negociados junto ao servidor ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CURSOS E PERCENTUAIS DE DESCONTO

Os cursos disponibilizados ao Programa DF Superior e respectivos percentuais de desconto estão relacionados no quadro a seguir:

Nº	Curso	Modalidade	Percentual de Desconto
1	xxxx	xxxx	xxxx
n	xxxx	xxxx	

Parágrafo único. (esta cláusula destina-se à especificar detalhes sobre diferenciação de percentuais em relação ao curso por razão de modalidade da oferta de ensino (presencial ou à distância) e horário de realização do curso, além de outras situações específicas, se houver.)

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

São atribuições dos participantes:

I – Da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC:

- a) fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao cumprimento deste Termo de Compromisso e à eventual formalização de instrumentos adicionais necessários à sua execução;
- b) publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, mediante extrato, o presente Termo de Compromisso e o ato de credenciamento da instituição de ensino superior como consignatária facultativa, com indicação do nome fantasia, a razão social, o CNPJ, e o percentual de desconto oferecido;
- c) autorizar a divulgação dos cursos e outras informações, quando houver interesse comum, por meio de instrumentos e canais dos participantes, observado o sigilo, as disposições legais e a política de comunicação de cada órgão ou entidade.

II – Da instituição de ensino superior:

- a) proceder ao desconto em matrículas e mensalidades em favor do público alvo de que trata o presente Termo de Compromisso, com observância das disposições constantes do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020 e Portaria nº xxxx;
- b) observar as disposições da legislação que regulamenta o credenciamento como consignatária facultativa;
- c) informar com antecedência ao período de matrículas, possíveis alterações nos percentuais de desconto, ou, ampliação da quantidade de cursos aderentes ao Programa DF-Superior.

Parágrafo único. A assinatura deste instrumento ou o ato de habilitação como consignatária facultativa não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal por obrigações, dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor, empregado público ou contraídos em favor de seus dependentes ou pelos dependentes em nome próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A coordenação da execução e do acompanhamento do presente Termo de Compromisso cabe às unidades designadas abaixo:

Pela Secretaria de Estado de Economia – SEEC

Unidade: Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida

Telefone: (61) xxxxxx

Pela _____ (nome da instituição de ensino):

Telefone: (61) xxxxxx

Parágrafo único. Cada partícipe deve designar formalmente um executor, que deverão atuar como agentes de integração, visando facilitar a execução e acompanhamento das atividades vinculadas ao presente instrumento, bem como dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A SEEC providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Compromisso no Diário Oficial do Distrito Federal, no mês subsequente ao de sua assinatura.

Parágrafo primeiro. Fica vedado aos participantes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

Parágrafo segundo. O Distrito Federal fará divulgação na forma de notícias, em sua página eletrônica, de conteúdos produzidos pela instituição partícipe, que forem importantes para conhecimento dos servidores, nos termos das normas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE COM PESSOAL

O pessoal que for utilizado na execução deste Termo de Compromisso guardará a vinculação de origem, não implicando relação jurídica de qualquer natureza, principalmente trabalhista, para com os participantes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente Termo de Compromisso é celebrado a título gratuito, não implica transferência de recursos entre os participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente por sucessivos períodos de 60 (sessenta) meses, caso não haja manifestação de uma das partes contrária à renovação automática.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado no todo ou em parte, em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao objeto, constante da Cláusula Primeira, a qualquer momento, de comum acordo entre os participantes, mediante registro por termo aditivo, desde que haja interesse e manifestação prévia entre as partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer partícipe, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação do partícipe, por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

Parágrafo primeiro. A eventual denúncia não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas ser desenvolvidas normalmente até o final, nos termos da Portaria nº xxxxx e do presente termo.

Parágrafo segundo. Fica assegurado à Administração Pública do Distrito Federal o direito de rescindir o ajuste, cancelar o credenciamento como consignatária facultativa e suspender os descontos consignados, se evidenciada alteração unilateral de percentuais de descontos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os participantes comprometem-se a criar as condições técnico-operacionais necessárias para o desenvolvimento do presente Termo de Compromisso e seus aditivos.

Parágrafo único. Os casos omissos e não previstos no presente Termo poderão ser resolvidos de comum acordo entre os participantes, devendo ser providenciado o respectivo aditivo, para sanar a omissão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente termo, que não possam ser resolvidos entre as partes. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso.

xxxxxxxxxxxx

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

xxxxxxxxxxxx

Representante legal da entidade xxxxx

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 80 e no art. 85 da Lei nº 6.352, de 07/08/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no site www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária realizada no 6º bimestre de 2020, pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei nº 6.482, de 09/01/2020, Lei Orçamentária Anual - LOA/2020.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2020 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2020 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 25, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de dezembro de 2020, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.065.525.015,00	25.562.473.368,43	4.423.510.903,87	17,30	24.871.412.313,67	97,30	691.061.054,76
RECEITAS CORRENTES	23.061.958.230,00	24.452.674.796,43	4.363.787.227,14	17,85	24.522.052.179,07	100,28	-69.377.382,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.444.343.980,00	17.570.886.766,00	3.013.814.729,65	17,15	17.324.345.159,49	98,60	246.541.606,51
Impostos	17.042.969.608,00	17.095.313.091,00	2.980.971.494,39	17,44	16.933.596.233,42	99,05	161.716.857,58
Taxas	401.374.372,00	475.573.675,00	32.843.235,26	6,91	390.748.926,07	82,16	84.824.748,93
CONTRIBUIÇÕES	1.536.927.031,00	1.646.727.031,00	267.160.492,82	16,22	1.454.758.772,99	88,34	191.968.258,01
Contribuições Sociais	1.192.882.474,00	1.302.682.474,00	211.287.686,17	16,22	1.223.962.952,97	93,96	78.719.521,03
Contribuições Econômicas	1.409.202,00	1.409.202,00	202.865,80	14,40	1.034.387,65	73,40	374.814,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.635.355,00	342.635.355,00	55.669.940,85	16,25	229.761.432,37	67,06	112.873.922,63
RECEITA PATRIMONIAL	576.383.809,00	643.588.276,00	81.924.172,20	12,73	480.191.095,17	74,61	163.397.180,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.093.099,00	51.093.099,00	7.081.204,19	13,86	38.386.387,71	75,13	12.706.711,29
Valores Mobiliários	524.237.573,00	550.548.132,00	74.842.968,01	13,59	441.676.279,41	80,22	108.871.852,59
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	1.053.137,00	1.053.137,00	-	-	128.428,05	12,19	924.708,95
Exploração de Recursos Naturais	-	339.625,00	-	-	-	-	339.625,00
Cessão de Direitos	-	40.554.283,00	-	-	-	-	40.554.283,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	26.400,00	26.400,00	3.848,00	14,58	4.580,00	17,35	21.820,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.257.675,00	4.257.675,00	352.823,56	8,29	2.946.469,83	69,20	1.311.205,17
RECEITA DE SERVIÇOS	465.500.350,00	518.428.691,00	90.401.841,02	17,44	411.010.995,76	79,28	107.417.695,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	291.526.264,00	342.623.215,00	62.090.748,37	18,12	291.081.806,90	84,96	51.541.408,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	162.952.137,00	162.952.137,00	16.075.977,56	9,87	102.269.944,81	62,76	60.682.192,19
Serviços e Atividades Financeiras	10.297.848,00	12.129.238,00	12.235.115,09	100,87	17.377.395,34	143,27	-5.248.157,34
Outros Serviços	724.101,00	724.101,00	-	-	281.848,71	38,92	442.252,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.284.433.473,00	3.194.710.934,00	530.409.182,06	16,60	3.896.344.977,36	121,96	-701.634.043,36
Transferências da União e de suas Entidades	2.262.844.219,00	3.161.549.876,00	518.966.865,09	16,41	3.854.409.256,36	121,92	-692.859.380,36
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	519.551,00	11.531.526,00	5.080.515,59	44,06	26.472.576,50	229,57	-14.941.050,50
Transferências de Instituições Privadas	17.656.106,00	17.656.106,00	1.394.215,51	7,90	9.622.572,34	54,50	8.033.533,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	0,00	592.745.460,42	-	2.374.874.143,49	0,00	-2.374.874.143,49
Transferências de Pessoas Físicas	3.413.597,00	3.973.426,00	4.967.585,87	125,02	5.840.572,16	146,99	-1.867.146,16
Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB	-	0,00	-592.745.460,42	0,00	-2.374.874.143,49	-	2.374.874.143,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.085.512,00	874.049.023,43	379.720.137,83	43,44	952.450.128,47	108,97	-78.401.105,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	290.516.394,00	296.601.260,43	57.745.285,41	19,47	285.479.844,51	96,25	11.121.415,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.988.257,00	38.736.814,00	22.096.510,08	57,04	77.746.522,87	200,70	-39.009.708,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	15.430.088,00	7.039,92	0,05	15.443.239,65	100,09	-13.151,65
Demais Receitas Correntes	421.580.861,00	523.280.861,00	299.871.302,42	57,31	573.780.521,44	109,65	-50.499.660,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.003.566.785,00	1.109.798.572,00	59.723.676,73	5,38	349.360.134,60	31,48	760.438.437,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	512.702.000,00	512.702.000,00	35.295.296,91	6,88	218.265.145,50	42,57	294.436.854,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	463.905.000,00	463.905.000,00	35.295.296,91	7,61	97.794.685,50	21,08	366.110.314,50
Operações de Crédito - Mercado Externo	48.797.000,00	48.797.000,00	-	-	120.470.460,00	246,88	-71.673.460,00
ALIENAÇÃO DE BENS	88.975.866,00	89.242.079,00	5.243.589,47	5,88	13.257.056,68	14,86	75.985.022,32
Alienação de Bens Móveis	7.013.475,00	7.279.688,00	-	0,00	937.370,80	12,88	6.342.317,20
Alienação de Bens Imóveis	81.962.391,00	81.962.391,00	5.243.589,47	6,40	12.319.685,88	15,03	69.642.705,12
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	19.569.605,00	19.569.605,00	3.295.690,20	16,84	20.330.836,62	103,89	-761.231,62
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	362.319.314,00	468.284.888,00	14.826.920,91	3,17	93.774.557,68	20,03	374.510.330,32
Transferências da União e de suas Entidades	111.031.515,00	193.140.932,00	14.826.920,91	7,68	93.774.557,68	48,55	99.366.374,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	251.287.799,00	275.143.956,00	-	-	0,00	-	275.143.956,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	20.000.000,00	1.062.179,24	5,31	3.732.538,12	18,66	16.267.461,88
Demais Receitas de Capital	20.000.000,00	20.000.000,00	1.062.179,24	5,31	3.732.538,12	18,66	16.267.461,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.941.861.690,00	1.941.858.823,57	323.703.864,42	16,67	1.923.491.918,15	99,05	18.366.905,42
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.007.386.705,00	27.504.332.192,00	4.747.214.768,29	17,26	26.794.904.231,82	97,42	709.427.960,18
DÉFICIT (IV)					0,00		
TOTAL (V) = (III + IV)	26.007.386.705,00	27.504.332.192,00	4.747.214.768,29	17,26	26.794.904.231,82	97,42	709.427.960,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.000.000,00	1.121.359.011,00			654.751.786,82		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	125.000.000,00	185.000.000,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		936.359.011,00			654.751.786,82		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	(d)	(e)	(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)		j	k
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	24.381.818.194,00	27.271.616.667,00	3.281.052.926,90	23.422.131.602,46	3.849.485.064,54	4.247.484.296,15	22.267.969.385,58	5.003.647.281,42	21.297.160.248,04	1.154.162.216,88
DESPESAS CORRENTES	21.573.338.038,00	24.170.281.470,00	3.191.436.982,53	22.287.201.432,23	1.883.080.037,77	4.028.125.715,84	21.405.698.051,47	2.764.583.418,53	20.454.043.971,82	881.503.380,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.236.194.229,00	13.790.833.017,00	2.313.777.958,76	13.340.246.626,57	450.586.390,43	2.391.110.476,30	13.263.764.277,42	527.068.739,58	12.420.761.125,77	76.482.349,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.385.000,00	151.842.948,00	-6.357.112,32	130.937.850,15	20.905.097,85	646.408,33	130.937.850,15	20.905.097,85	130.937.850,15	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.035.758.809,00	10.227.605.505,00	884.016.136,09	8.816.016.955,51	1.411.588.549,49	1.636.368.831,21	8.010.995.923,90	2.216.609.581,10	7.902.344.995,90	805.021.031,61
DESPESAS DE CAPITAL	2.005.271.386,00	2.547.352.051,00	89.615.944,37	1.134.930.170,23	1.412.421.880,77	219.358.580,31	862.271.334,11	1.685.080.716,89	843.116.276,22	272.658.836,12
INVESTIMENTOS	1.625.599.351,00	2.234.711.303,00	89.041.628,55	868.642.055,28	1.366.069.247,72	190.073.626,62	595.983.219,16	1.638.728.083,84	577.463.639,19	272.658.836,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.222.965,00	46.289.598,00	1.731.690,45	23.893.803,97	22.395.794,03	5.276.155,42	23.893.803,97	22.395.794,03	23.258.326,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.449.070,00	266.351.150,00	-1.157.374,63	242.394.310,98	23.956.839,02	24.008.798,27	242.394.310,98	23.956.839,02	242.394.310,98	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.208.770,00	553.983.146,00	-	-	553.983.146,00	-	-	553.983.146,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.625.568.511,00	2.097.418.822,00	376.100.984,21	1.972.981.706,36	124.437.115,64	411.867.359,21	1.961.836.914,45	135.581.907,55	1.786.440.531,76	11.144.791,91
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	26.007.386.705,00	29.369.035.489,00	3.657.153.911,11	25.395.113.308,82	3.973.922.180,18	4.659.351.655,36	24.229.806.300,03	5.139.229.188,97	23.083.600.779,80	1.165.307.008,79
SUPERÁVIT (IX) = (c - f)				1.399.790.923,00						

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE (C)	%	
			(a)	(b/a)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.941.861.690,00	1.941.858.823,57	323.703.864,42	16,67	1.923.491.918,15	99,05	18.366.905,42
RECEITAS CORRENTES	1.941.861.690,00	1.941.858.823,57	323.703.864,42	16,67	1.923.491.918,15	99,05	18.366.905,42
IMPOSTOS, TAXAS	-	-	19.294,03	-	912.352,80	-	-912.352,80
Impostos	-	-	19.294,03	-	907.865,42	-	-907.865,42
Taxas	-	-	-	-	4.487,38	-	-4.487,38
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.879.396.452,00	1.879.396.452,00	307.745.243,14	16,37	1.844.838.882,88	98,16	34.557.569,12
Contribuições Sociais	1.879.396.452,00	1.879.396.452,00	307.745.243,14	16,37	1.844.838.882,88	98,16	34.557.569,12
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	0,00
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.465.238,00	47.462.371,57	12.330.987,54	25,98	62.843.841,89	132,41	-15.381.470,32
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	19.087.225,00	19.084.358,57	8.296.231,92	43,47	46.427.706,94	243,28	-27.343.348,37
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	28.378.013,00	28.378.013,00	4.034.755,62	14,22	16.416.134,95	57,85	11.961.878,05
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	0,00
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.000.000,00	15.000.000,00	3.558.415,65	23,72	14.486.626,76	96,58	513.373,24
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	0,00
Transf. dos Estados e do DF	15.000.000,00	15.000.000,00	3.558.415,65	23,72	14.486.626,76	96,58	513.373,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	49.924,06	-	410.213,82	-	-410.213,82
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	-	-	49.924,06	-	350.386,85	-	-350.386,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	59.826,97	-	-59.826,97
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	0,00

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	(d)	(e)	(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)		l	k
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.625.568.511,00	2.097.418.822,00	376.100.984,21	1.972.981.706,36	124.437.115,64	411.867.359,21	1.961.836.914,45	135.581.907,55	1.786.440.531,76	11.144.791,91
DESPESAS CORRENTES	1.565.568.511,00	2.037.418.822,00	376.100.984,21	1.971.523.594,41	65.895.227,59	411.867.359,21	1.961.836.914,45	75.581.907,55	1.786.440.531,76	9.686.679,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.523.863.398,00	1.942.772.312,00	371.999.032,16	1.919.764.371,91	23.007.940,09	392.058.065,85	1.915.938.184,51	26.834.127,49	1.743.649.311,00	3.826.187,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.705.113,00	94.646.510,00	4.101.952,05	51.759.222,50	42.887.287,50	19.809.293,36	45.898.729,94	48.747.780,06	42.791.220,76	5.860.492,56
DESPESAS DE CAPITAL	60.000.000,00	60.000.000,00	-	1.458.111,95	58.541.888,05	-	-	60.000.000,00	-	1.458.111,95
INVESTIMENTOS	60.000.000,00	60.000.000,00	-	1.458.111,95	58.541.888,05	-	-	60.000.000,00	0,00	1.458.111,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

RECEITAS CONSOLIDADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.065.525.015,00	25.562.473.368,43	4.423.510.903,87	17,30	24.871.412.313,67	97,30	691.061.054,76
RECEITAS CORRENTES	23.061.958.230,00	24.452.674.796,43	4.363.787.227,14	17,85	24.522.052.179,07	100,28	-69.377.382,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.444.343.980,00	17.570.886.766,00	3.013.814.729,65	17,15	17.324.345.159,49	98,60	246.541.606,51
Impostos	17.042.969.608,00	17.095.313.091,00	2.980.971.494,39	17,44	16.933.596.233,42	99,05	161.716.857,58
Taxas	401.374.372,00	475.573.675,00	32.843.235,26	6,91	390.748.926,07	82,16	84.824.748,93
Contribuição de Melhoria	-	0,00	-	-	0,00	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.536.927.031,00	1.646.727.031,00	267.160.492,82	16,22	1.454.758.772,99	88,34	191.968.258,01
Contribuições Sociais	1.192.882.474,00	1.302.682.474,00	211.287.686,17	16,22	1.223.962.952,97	93,96	78.719.521,03
Contribuições Econômicas	1.409.202,00	1.409.202,00	202.865,80	14,40	1.034.387,65	73,40	374.814,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.635.355,00	342.635.355,00	55.669.940,85	16,25	229.761.432,37	67,06	112.873.922,63
RECEITA PATRIMONIAL	576.383.809,00	643.588.276,00	81.924.172,20	12,73	480.191.095,17	74,61	163.397.180,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.093.099,00	51.093.099,00	7.081.204,19	13,86	38.386.387,71	75,13	12.706.711,29
Valores Mobiliários	524.237.573,00	550.548.132,00	74.842.968,01	13,59	441.676.279,41	80,22	108.871.852,59
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	1.053.137,00	1.053.137,00	-	-	128.428,05	12,19	924.708,95
Exploração de Recursos Naturais	-	339.625,00	-	-	0,00	-	339.625,00
Cessão de Direitos	-	40.554.283,00	-	-	0,00	-	40.554.283,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	26.400,00	26.400,00	3.848,00	14,58	4.580,00	17,35	21.820,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.257.675,00	4.257.675,00	352.823,56	8,29	2.946.469,83	69,20	1.311.205,17
RECEITA DE SERVIÇOS	465.500.350,00	518.428.691,00	90.401.841,02	17,44	411.010.995,76	79,28	107.417.695,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	291.526.264,00	342.623.215,00	62.090.748,37	18,12	291.081.806,90	84,96	51.541.408,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	162.952.137,00	162.952.137,00	16.075.977,56	9,87	102.269.944,81	62,76	60.682.192,19
Serviços e Atividades Financeiras	10.297.848,00	12.129.238,00	12.235.115,09	100,87	17.377.395,34	143,27	-5.248.157,34
Outros Serviços	724.101,00	724.101,00	-	-	281.848,71	38,92	442.252,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.284.433.473,00	3.194.710.934,00	530.409.182,06	16,60	3.896.344.977,36	121,96	-701.634.043,36
Transferências da União e de suas Entidades	2.262.844.219,00	3.161.549.876,00	518.966.865,09	16,41	3.854.409.256,36	121,92	-692.859.380,36
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	519.551,00	11.531.526,00	5.080.515,59	44,06	26.472.576,50	229,57	-14.941.050,50
Transferências de Instituições Privadas	17.656.106,00	17.656.106,00	1.394.215,51	7,90	9.622.572,34	54,50	8.033.533,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	0,00	592.745.460,42	-	2.374.874.143,49	-	-2.374.874.143,49
Transferências de Pessoas Físicas	3.413.597,00	3.973.426,00	4.967.585,87	125,02	5.840.572,16	146,99	-1.867.146,16
Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB	-	0,00	-592.745.460,42	0,00	-2.374.874.143,49	-	2.374.874.143,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.085.512,00	874.049.023,43	379.720.137,83	43,44	952.450.128,47	108,97	-78.401.105,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	290.516.394,00	296.601.260,43	57.745.285,41	19,47	285.479.844,51	96,25	11.121.415,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.988.257,00	38.736.814,00	22.096.510,08	57,04	77.746.522,87	200,70	-39.009.708,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	15.430.088,00	7.039,92	0,05	15.443.239,65	100,09	-13.151,65
Demais Receitas Correntes	421.580.861,00	523.280.861,00	299.871.302,42	57,31	573.780.521,44	109,65	-50.499.660,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.003.566.785,00	1.109.798.572,00	59.723.676,73	5,38	349.360.134,60	31,48	760.438.437,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	512.702.000,00	512.702.000,00	35.295.296,91	6,88	218.265.145,50	42,57	294.436.854,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	463.905.000,00	463.905.000,00	35.295.296,91	7,61	97.794.685,50	21,08	366.110.314,50
Operações de Crédito - Mercado Externo	48.797.000,00	48.797.000,00	-	-	120.470.460,00	246,88	-71.673.460,00
ALIENAÇÃO DE BENS	88.975.866,00	89.242.079,00	5.243.589,47	5,88	13.257.056,68	14,86	75.985.022,32
Alienação de Bens Móveis	7.013.475,00	7.279.688,00	-	-	937.370,80	12,88	6.342.317,20
Alienação de Bens Imóveis	81.962.391,00	81.962.391,00	5.243.589,47	6,40	12.319.685,88	15,03	69.642.705,12
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	19.569.605,00	19.569.605,00	3.295.690,20	16,84	20.330.836,62	103,89	-761.231,62
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	362.319.314,00	468.284.888,00	14.826.920,91	3,17	93.774.557,68	20,03	374.510.330,32
Transferências da União e de suas Entidades	111.031.515,00	193.140.932,00	14.826.920,91	7,68	93.774.557,68	48,55	99.366.374,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	251.287.799,00	275.143.956,00	-	-	0,00	-	275.143.956,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	20.000.000,00	1.062.179,24	5,31	3.732.538,12	18,66	16.267.461,88
Demais Receitas de Capital	20.000.000,00	20.000.000,00	1.062.179,24	5,31	3.732.538,12	18,66	16.267.461,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.941.861.690,00	1.941.858.823,57	15.958.621,28	0,82	78.653.035,27	4,05	1.863.205.788,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.007.386.705,00	27.504.332.192,00	4.439.469.525,15	16,14	24.950.065.348,94	90,71	2.554.266.843,06
DÉFICIT (IV)							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.007.386.705,00	27.504.332.192,00	4.439.469.525,15	16,14	24.950.065.348,94	90,71	2.554.266.843,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	125.000.000,00	1.121.359.011,00			654.751.786,82		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		936.359.011,00			654.751.786,82		

DESPESAS CONSOLIDADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j	k
DESPESAS CORRENTES	23.138.906.549,00	26.207.700.292,00	3.287.173.559,22	22.460.835.828,13	3.746.864.463,87	4.161.356.517,53	21.571.373.617,41	4.636.326.674,59	20.517.521.056,10	889.462.210,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.760.057.627,00	15.733.605.329,00	2.405.412.583,40	13.462.121.799,97	2.271.483.529,03	2.504.531.984,63	13.383.541.113,42	2.350.064.215,58	12.441.446.989,29	78.580.686,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.385.000,00	151.842.948,00	-6.357.112,32	130.937.850,15	20.905.097,85	646.408,33	130.937.850,15	20.905.097,85	130.937.850,15	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.077.463.922,00	10.322.252.015,00	888.118.088,14	8.867.776.178,01	1.454.475.836,99	1.656.178.124,57	8.056.894.653,84	2.265.357.361,16	7.945.136.216,66	810.881.524,17
DESPESAS DE CAPITAL	2.065.271.386,00	2.607.352.051,00	89.615.944,37	1.136.388.282,18	1.470.963.768,82	219.358.580,31	862.271.334,11	1.745.080.716,89	843.116.276,22	274.116.948,07
INVESTIMENTOS	1.685.599.351,00	2.294.711.303,00	89.041.628,55	870.100.167,23	1.424.611.135,77	190.073.626,62	595.983.219,16	1.698.728.083,84	577.463.639,19	274.116.948,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.222.965,00	46.289.598,00	1.731.690,45	23.893.803,97	22.395.794,03	5.276.155,42	23.893.803,97	22.395.794,03	23.258.326,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.449.070,00	266.351.150,00	-1.157.374,63	242.394.310,98	23.956.839,02	24.008.798,27	242.394.310,98	23.956.839,02	242.394.310,98	-
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.208.770,00	553.983.146,00	-	-	553.983.146,00	-	-	553.983.146,00	-	-
TOTAL DE DESPESA	26.007.386.705,00	29.369.035.489,00	3.376.789.503,59	23.597.224.110,31	5.771.811.378,69	4.380.715.097,84	22.433.644.951,52	6.935.390.537,48	21.360.637.332,32	1.163.579.158,79
SUPERÁVIT = (e - f)				1.352.841.238,63						

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas do Balanço Consolidado:

NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor, no valor de R\$ 1.844.838.882,88.

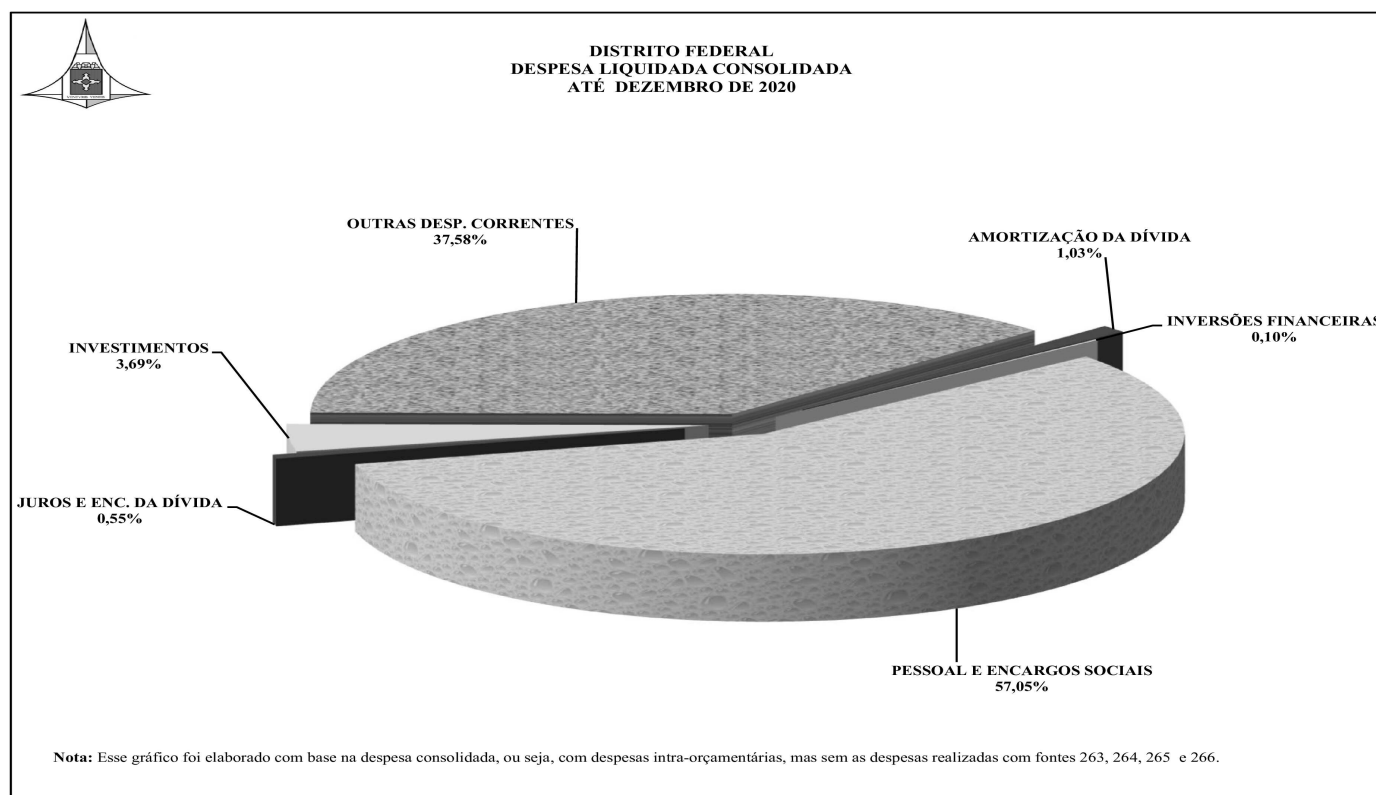
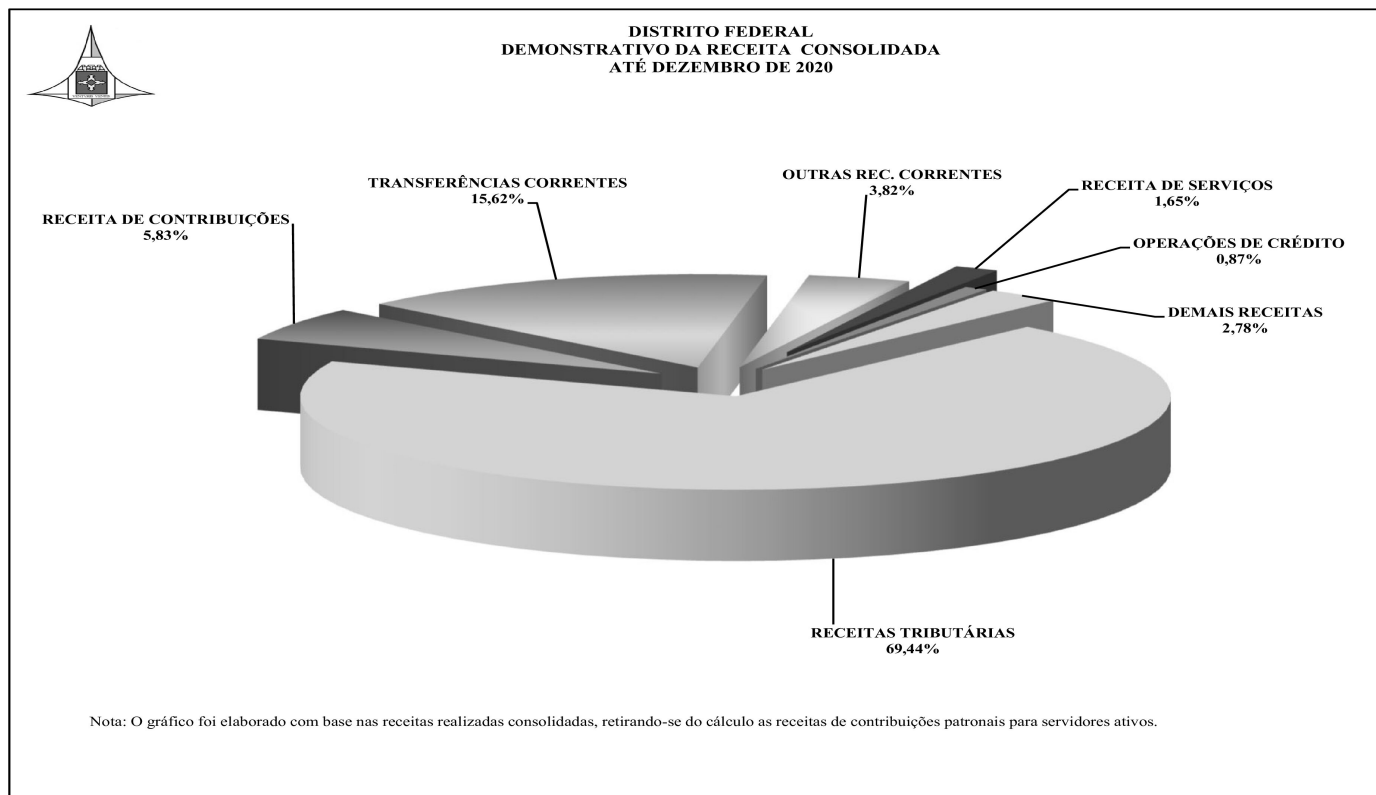
NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2019 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fontes de recursos 263, 264, 265 e 266).

Responsável Técnico : Helvio Ferreira

Auditor de Controle Interno

Subsecretário de Contabilidade / SEEC - CRC-DF/6.659

6





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
a											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	24.381.818.194,00	27.271.616.667,00	3.281.052.926,90	23.422.131.602,46	92,23	3.849.485.064,54	4.247.484.296,15	22.267.969.385,58	91,90	5.003.647.281,42	1.154.162.216,88
LEGISLATIVA	825.389.674,00	729.104.213,00	130.784.013,57	713.526.901,46	2,81	15.577.311,54	152.192.951,47	687.360.841,31	2,84	41.743.371,69	26.166.060,15
AÇÃO LEGISLATIVA	33.931.000,00	27.218.000,00	7.404.971,54	27.031.571,70	0,11	186.428,30	8.744.537,13	17.757.376,04	0,07	9.460.623,96	9.274.195,66
CONTROLE EXTERNO	1.000.000,00	1.457.000,00	0,00	1.456.751,42	0,01	248,58	38.416,05	928.613,55	0,00	528.386,45	528.137,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.411.774,00	685.083.313,00	124.629.165,06	671.633.209,44	2,64	13.450.103,56	138.021.841,50	658.088.887,24	2,72	26.994.425,76	13.544.322,20
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.518.000,00	14.654.000,00	-1.032.753,24	13.026.057,68	0,05	1.627.942,32	5.278.298,56	10.217.201,84	0,04	4.436.798,16	2.808.855,84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.906.400,00	415.400,00	-239.352,44	229.661,18	0,00	185.738,82	74.022,05	226.726,72	0,00	188.673,28	2.934,46
COMUNICAÇÃO SOCIAL	248.500,00	276.500,00	21.982,65	149.650,04	0,00	128.849,96	35.836,18	142.035,92	0,00	134.464,08	7.614,12
DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	30.000,00	5.850,00	0,00	5.849,06	0,00	0,94	0,00	5.849,06	0,00	0,94	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	30.000,00	5.850,00	0,00	5.849,06	0,00	0,94	0,00	5.849,06	0,00	0,94	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	362.002.226,00	385.957.997,00	50.517.929,37	326.444.894,22	1,29	59.513.102,78	58.761.919,50	319.789.713,10	1,32	66.168.283,90	6.655.181,12
AÇÃO JUDICIÁRIA	8.430.142,00	6.290.142,00	-891.799,34	5.168.057,29	0,02	1.122.084,71	950.693,55	4.721.380,63	0,02	1.568.761,37	446.676,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	335.627.084,00	340.796.438,00	52.191.198,39	310.501.680,38	1,22	30.294.757,62	55.252.187,64	306.289.019,38	1,26	34.507.418,62	4.212.661,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.015.000,00	27.570.916,00	1.073.300,22	7.057.729,55	0,03	20.513.186,45	1.846.401,04	6.334.895,97	0,03	21.236.020,03	722.833,58
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.400.000,00	3.349.501,00	-56.628,62	2.359.068,28	0,01	990.432,72	367.425,32	2.099.205,17	0,01	1.250.295,83	259.863,11
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	500.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.000.000,00	7.950.000,00	-1.798.141,28	1.358.358,72	0,01	6.591.641,28	345.211,95	345.211,95	0,00	7.604.788,05	1.013.146,77
ADMINISTRAÇÃO	2.257.110.055,00	2.552.417.863,00	279.370.747,50	2.309.860.788,49	9,10	242.557.074,51	406.609.109,97	2.198.163.911,97	9,07	354.253.951,03	111.696.876,52
AÇÃO JUDICIÁRIA	932.081,00	932.081,00	53.462,91	358.395,49	0,00	573.685,51	53.462,95	358.395,49	0,00	573.685,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.007.505.763,00	2.127.270.407,00	250.312.676,63	1.985.418.116,02	7,82	141.851.290,98	364.642.152,83	1.916.890.787,58	7,91	210.379.619,42	68.528.328,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	11.475,00	58.437,50	0,00	141.562,50	141.562,50
CONTROLE INTERNO	620.000,00	222.750,00	0,00	0,00	0,00	222.750,00	0,00	0,00	0,00	222.750,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53.965.608,00	71.432.539,00	5.554.813,10	52.234.911,26	0,21	19.197.627,74	10.018.838,71	28.381.583,59	0,12	43.050.955,41	23.853.327,67
ORDENAMENTO TERRITORIAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.664.122,00	9.121.511,00	-375.834,20	1.185.139,61	0,00	7.936.371,39	420.677,55	1.073.898,93	0,00	8.047.612,07	111.240,68
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	31.014.697,00	138.915.803,00	14.436.354,08	130.699.197,66	0,51	8.216.605,34	14.519.284,96	124.155.438,82	0,51	14.760.364,18	6.543.758,84
COMUNICAÇÃO SOCIAL	112.142.737,00	167.598.012,00	8.209.666,78	124.034.048,60	0,49	43.563.963,40	14.179.462,94	111.515.390,21	0,46	56.082.621,79	12.518.658,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.556.500,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	0,00	0,00	7.888,00	0,00	22.112,00	0,00	7.888,00	0,00	22.112,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.972.123,00	1.033.548,00	32.179,38	79.563,84	0,00	953.984,16	43.959,54	79.563,84	0,00	953.984,16	0,00
SERVIÇOS URBANOS	20.002.000,00	2.318.386,00	0,00	0,00	0,00	2.318.386,00	0,00	0,00	0,00	2.318.386,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.335.042,00	10.166.432,00	0,00	5.411.089,81	0,02	4.755.342,39	0,00	5.411.089,81	0,02	4.755.342,39	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.328.382,00	22.856.906,00	1.043.486,87	10.048.397,13	0,04	12.808.508,87	2.615.853,54	10.048.397,13	0,04	12.808.508,87	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	307.000,00	56.987,00	0,00	0,00	0,00	56.987,00	0,00	0,00	0,00	56.987,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	119.000,00	259.000,00	103.941,95	183.041,27	0,00	75.958,73	103.941,95	183.041,27	0,00	75.958,73	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	954.805.265,00	1.290.555.192,00	104.210.601,40	976.512.801,87	3,85	314.042.390,13	167.134.511,72	893.254.504,76	3,69	397.300.687,24	83.258.297,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	574.768.763,00	639.331.749,00	83.391.530,41	615.079.908,89	2,42	24.251.840,11	107.706.294,57	603.656.337,26	2,49	35.675.411,74	11.423.571,63
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.075.000,00	61.232.560,00	10.346.436,26	26.996.986,00	0,11	34.235.574,00	4.051.019,14	12.625.808,47	0,05	48.606.751,53	14.371.177,53
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.813.963,00	2.215.798,00	163.933,45	1.114.399,18	0,00	1.101.398,82	191.803,46	1.114.399,18	0,00	1.101.398,82	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.270.000,00	17.270.000,00	-54.605,30	4.811.186,70	0,02	12.458.813,30	1.005.011,39	4.533.044,03	0,02	12.736.595,97	277.782,67
POLICIAMENTO	180.221.284,00	291.772.706,00	-12.036.226,03	141.260.990,30	0,56	150.511.715,70	23.958.256,02	98.449.136,57	0,41	193.323.569,43	42.811.853,73
DEFESA CIVIL	984.277,00	1.984.277,00	0,00	1.048.367,68	0,00	935.909,32	176.291,18	1.021.101,18	0,00	963.175,82	27.266,50
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	59.295.385,00	149.715.570,00	7.388.348,08	81.499.750,84	0,32	68.215.819,16	10.182.862,99	76.228.249,66	0,31	73.487.320,34	5.271.501,18
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	87.766.052,00	76.048.532,00	4.316.434,53	54.275.698,14	0,21	21.772.833,86	11.998.810,37	53.488.840,17	0,22	22.559.691,83	786.857,97
SERVIÇOS URBANOS	10.994.000,00	11.824.000,00	530.000,00	11.741.638,83	0,05	82.361,17	1.756.462,60	7.510.402,93	0,03	4.313.597,07	4.231.235,90
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	606.541,00	39.060.000,00	10.164.750,00	38.683.875,31	0,15	376.124,69	6.107.700,00	34.626.825,31	0,14	4.433.174,69	4.057.050,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	418.371.387,00	560.225.341,00	55.939.417,49	501.462.512,58	1,97	58.762.828,42	99.122.349,12	490.872.433,13	2,03	69.352.907,87	10.590.079,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.847.921,00	152.079.174,00	23.051.549,66	145.940.401,77	0,57	6.138.772,23	24.145.640,46	144.702.089,29	0,60	7.377.084,71	1.238.312,48
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	540.000,00	6.495.537,00	4.437.617,00	5.923.629,56	0,02	571.907,44	4.958.926,85	5.781.630,78	0,02	713.906,22	141.998,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.000,00	1.011.355,00	0,00	0,00	0,00	1.011.355,00	0,00	0,00	0,00	1.011.355,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.482.268,00	31.589.962,00	1.844.853,18	27.312.405,11	0,11	4.					

EDUCAÇÃO	4.778.475.072,00	4.978.743.181,00	803.548.378,94	4.853.376.674,61	19,11	125.366.506,39	939.628.042,69	4.721.471.091,41	19,49	257.272.089,59	131.905.583,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.608.168,00	469.419.422,00	82.370.736,94	461.320.841,95	1,82	8.088.580,05	99.644.917,54	451.996.463,75	1,87	17.422.958,25	9.324.378,20
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.831.682,00	16.853.958,00	1.456.326,13	9.093.359,90	0,04	7.760.598,10	1.008.286,00	5.364.392,45	0,02	11.489.565,55	3.728.967,45
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.674.260.984,00	2.818.878.519,00	499.485.586,70	2.797.498.436,76	11,02	21.380.082,24	552.272.060,57	2.709.001.747,35	11,18	109.876.771,65	88.496.689,41
ENSINO MÉDIO	792.051.883,00	833.121.201,00	67.406.026,32	802.187.127,07	3,16	30.934.073,93	78.776.936,52	788.508.185,54	3,25	44.613.015,46	13.678.941,53
ENSINO PROFISSIONAL	33.617.906,00	44.445.169,00	2.660.799,03	24.195.630,62	0,10	20.249.536,38	3.007.670,77	22.278.322,09	0,09	22.166.846,91	1.917.308,53
ENSINO SUPERIOR	2.985.390,00	7.400.918,00	1.518.719,81	5.825.986,03	0,02	1.574.931,97	1.957.963,66	5.825.986,03	0,02	1.574.931,97	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	618.687.181,00	585.808.813,00	114.747.168,57	559.727.027,85	2,20	26.081.785,15	153.143.279,28	547.869.483,87	2,26	37.939.329,13	11.857.543,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	121.473.062,00	87.238.487,00	7.395.441,19	79.390.786,08	0,31	7.847.700,92	22.508.947,41	78.724.538,30	0,32	8.513.948,70	666.247,78
EDUCAÇÃO ESPECIAL	171.558.216,00	115.576.694,00	26.507.574,25	114.137.478,35	0,45	1.439.215,65	27.307.980,94	111.901.972,03	0,46	3.674.721,97	2.235.506,32
CULTURA	198.143.521,00	253.789.673,00	74.468.279,83	179.084.213,95	0,71	74.705.459,05	57.045.789,66	154.195.978,92	0,64	99.593.694,08	24.888.235,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.259.758,00	65.326.712,00	11.204.939,03	64.380.298,68	0,25	946.413,32	11.797.451,16	63.484.214,08	0,26	1.842.497,92	896.084,60
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	273.643,00	242.393,00	0,00	218.636,20	0,00	23.756,80	32.846,00	202.213,20	0,00	40.179,80	16.423,00
PATRIMÔNIO HIST., ART. E ARQUEOLÓGICO	196.580,00	17.468,00	0,00	0,00	0,00	17.468,00	0,00	0,00	0,00	17.468,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	128.312.540,00	183.924.867,00	62.415.683,05	111.260.199,46	0,44	72.664.667,54	43.981.680,83	87.326.557,05	0,36	96.598.309,95	23.933.642,41
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	600.000,00	1.777.233,00	795.657,00	1.245.079,63	0,00	532.153,37	1.133.811,69	1.210.994,61	0,00	566.238,39	34.085,02
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	2.500.000,00	2.500.000,00	51.999,98	1.979.999,98	0,01	520.000,02	99.999,98	1.971.999,98	0,01	528.000,02	8.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	220.955.399,00	265.587.716,00	-191.388,74	110.687.973,44	0,44	154.899.742,56	25.333.997,95	99.445.652,70	0,41	166.142.063,30	11.242.320,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.457.157,00	57.074.015,00	3.110.830,62	43.105.305,39	0,17	13.968.709,61	9.880.237,44	38.027.163,82	0,16	19.046.851,18	5.078.141,57
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.028.227,00	5.147.024,00	130.908,82	1.112.289,82	0,00	4.034.734,18	137.826,73	725.375,62	0,00	4.421.648,38	386.914,20
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	5.900,00	0,00	2.500,00	0,00	3.400,00	0,00	2.500,00	0,00	3.400,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	3.338.012,00	-75.977,30	2.478.232,70	0,01	859.779,30	0,00	2.478.232,70	0,01	859.779,30	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	160.000,00	210.000,00	0,00	4.985,00	0,00	205.015,00	0,00	4.985,00	0,00	205.015,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.918.482,00	149.401.133,00	-7.000.553,64	37.326.696,71	0,15	112.074.476,29	8.656.321,76	32.610.143,85	0,13	116.790.989,15	4.716.512,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.580.000,00	891.000,00	0,00	0,00	0,00	891.000,00	0,00	0,00	0,00	891.000,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	20.200.832,00	22.747.891,00	2.200.854,46	22.342.705,64	0,09	405.185,36	5.212.638,74	22.224.884,18	0,09	523.006,82	117.821,46
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.485.701,00	23.772.741,00	1.442.548,30	4.315.298,18	0,02	19.457.442,82	1.446.973,28	3.372.367,53	0,01	20.400.373,47	942.930,65
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍF. E TECNOLÓG.	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
URBANISMO	2.184.260.652,00	2.285.125.202,00	284.132.346,52	1.740.551.696,48	6,85	544.573.505,52	382.028.372,97	1.545.593.607,22	6,38	739.531.594,78	194.958.089,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	599.052.869,00	598.350.508,00	110.229.329,60	580.793.185,08	2,29	17.557.322,92	121.631.614,54	564.797.346,79	2,33	33.553.161,21	15.995.838,29
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.092.000,00	2.529.349,00	-165.598,81	774.023,02	0,00	1.755.325,98	37.565,00	700.916,73	0,00	1.828.432,27	73.106,29
ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.810.000,00	11.220.946,00	816.899,00	2.885.988,70	0,01	8.334.957,30	764.650,62	1.925.044,66	0,01	9.295.901,34	960.944,04
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPIT. E AMBULATORIAL	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.739.211,00	630.445.245,00	-1.892.557,81	221.794.663,50	0,87	48.650.581,50	45.935.798,75	176.219.565,94	0,73	454.225.679,06	45.575.097,56
SERVIÇOS URBANOS	594.627.148,00	659.594.981,00	146.392.823,71	651.123.936,99	2,56	8.471.044,01	142.126.634,94	583.544.317,33	2,41	76.050.663,67	67.579.619,66
SAANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	253.766.026,00	247.222.094,00	15.780.768,72	216.068.905,37	0,85	31.153.188,63	32.137.066,16	174.700.176,73	0,72	72.521.917,27	41.368.728,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	109.003.408,00	126.114.562,00	12.731.140,59	63.112.602,79	0,25	63.001.959,21	38.954.363,01	39.953.440,60	0,16	86.161.121,40	23.159.162,19
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.275.990,00	9.520.517,00	239.541,52	3.998.391,03	0,02	5.522.125,97	440.679,95	3.752.798,44	0,02	5.767.718,56	245.592,59
HABITAÇÃO	65.563.710,00	121.043.954,00	5.777.758,30	37.466.654,69	0,15	83.577.299,31	5.678.908,13	34.233.965,12	0,14	86.809.988,88	3.232.689,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.969.248,00	29.089.048,00	4.782.987,97	24.868.008,71	0,10	4.221.039,29	4.671.869,25	24.266.782,23	0,10	4.822.265,77	601.228,48
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	550.000,00	550.000,00	0,00	148.696,08	0,00	401.303,92	0,00	148.696,08	0,00	401.303,92	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.200.000,00	246.000,00	36.900,00	36.900,00	0,00	209.100,00	36.900,00	36.900,00	0,00	209.100,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	21.225,00	-1.000,00	4.850,00	0,00	16.375,00	1.784,16	3.304,00	0,00	17.921,00	1.546,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.000.000,00	698.250,00	0,00	0,00	0,00	698.250,00	0,00	0,00	0,00	698.250,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	38.794.462,00	90.419.431,00	958.870,33	12.408.199,90	0,05	78.011.231,10	968.354,72	9.778.282,81	0,04	80.641.148,19	2.629.917,09
SAANEAMENTO	14.584.242,00	13.750.487,00	5.830.978,27	12.800.226,69	0,05	950.260,31	4.696.451,32	9.416.657,06	0,04	4.333.829,94	3.383.569,63
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.130.460,00	1.433.234,00	-183.040,00	602.881,00	0,00	830.353,00	433.921,00	504.321,00	0,00	928.913,00	98.560,00
SAANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.843.782,00	12.307.253,00	6.014.018,27	12.197.345,69	0,05	109.907,31	4.262.530,32	8.912.336,06	0,04	3.394.916,94	3.285.009,63
ABASTECIMENTO	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	140.489.993,00	167.671.234,00	18.828.738,59	140.216.784,62	0,55	27.454.449,38	28.727.488,52	136.240.244,76	0,56	31.430.989,24	3.976.539,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.458.263,00	124.019.963,00	15.495.514,94	117.863.857,09	0,46	6.156.105,91	21.562.241,12	115.274.094,40	0,48	8.745.868,60	2.589.762,69
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	363.000,00	1.818.214,00	561.022,46	1.607.362,27	0,01	210.851,73	1.517.376,57	1.604.221,01	0,01	213.992,99	3.141,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	43.000,00	75.004,00	0,00	41.862,40	0,00	33.141,60	41.862,40	41.862,40	0,00	33.141,60	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	550.000,00	370.000,00	108.011,62	112.907,92	0,00	257.092,08	104.780,47	104.780,47	0,00	265.219,53	8.127,45
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.109.190,00	29.482.967,00	1.292.834,01	14.141.040,14	0,06	15.341.926,86	3.473.195,92	12.853.539,00	0,05	16.629.428,00	1.287.501,14
CONTROLE AMBIENTAL	5.692.709,00	5.487.004,00	1.602.980,40	4.381.792,27	0,02	1.105.211,73	1.706.413,32	4.344.593,08	0,02	1.142.410,92	37.199,19
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	5.243.831,00	6.327.836,00	-233.703,84	2.026.355,83	0,01	4.301.480,17	292.364,02	1.987.899,70	0,01	4.339.936,30	38.456,13
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓG.	10.000,00	45.246,00									

Promoção da Produção Agropecuária	1.018.574,00	326.918,00	7.371,50	35.280,73	0,00	291.637,27	7.371,50	35.280,73	0,00	291.637,27	0,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	4.364,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	10.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.805.300,00	866.475,00	200.000,00	863.800,00	0,00	2.875,00	310.600,00	863.800,00	0,00	2.875,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.921.000,00	499.847,00	-10.400,00	187.609,09	0,00	312.237,91	525,00	187.609,09	0,00	312.237,91	0,00
INDÚSTRIA	33.265.000,00	169.200.915,00	42.376.516,65	94.285.662,30	0,37	74.915.252,70	5.250.071,84	24.662.327,67	0,10	144.538.587,33	69.623.334,63
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	33.265.000,00	169.200.915,00	42.376.516,65	94.285.662,30	0,37	74.915.252,70	5.250.071,84	24.662.327,67	0,10	144.538.587,33	69.623.334,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.116.409,00	54.812.696,00	11.216.523,10	49.161.741,15	0,19	5.650.954,85	18.048.835,50	47.430.642,98	0,20	7.382.053,02	1.731.098,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.353.018,00	40.510.796,00	389.596,82	36.714.585,92	0,14	3.796.210,08	7.374.536,64	35.454.797,36	0,15	5.055.998,64	1.259.788,56
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	201.000,00	136.000,00	0,00	17.574,60	0,00	118.425,40	0,00	7.607,95	0,00	128.392,05	9.986,65
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	2.790,00	0,00	97.210,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	2.790,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	521.464,00	0,00	276.288,90	0,00	245.175,10	93.044,20	239.495,63	0,00	281.968,37	36.793,27
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TURISMO	8.212.391,00	13.300.436,00	10.813.217,77	12.056.768,42	0,05	1.243.667,58	10.567.546,15	11.635.008,73	0,05	1.665.427,27	421.759,69
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	194.000,00	13.708,51	93.733,31	0,00	100.266,69	13.708,51	93.733,31	0,00	100.266,69	0,00
COMUNICAÇÕES	2.658.163,00	2.608.163,00	390.000,00	2.249.999,70	0,01	358.163,30	300.836,22	1.718.927,07	0,01	889.235,93	531.072,63
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.250.000,00	2.250.000,00	390.000,00	2.249.999,70	0,01	0,30	300.836,22	1.718.927,07	0,01	531.072,93	531.072,63
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	408.163,00	358.163,00	0,00	0,00	0,00	358.163,00	0,00	0,00	0,00	358.163,00	0,00
ENERGIA	10.685.136,00	6.441.493,00	4.070.325,12	5.385.282,07	0,02	1.056.210,93	569.177,93	586.533,23	0,00	5.854.959,77	4.798.748,84
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	550.500,00	689.996,00	598.495,38	598.495,38	0,00	91.500,62	0,00	0,00	0,00	689.996,00	598.495,38
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.129.836,00	4.946.497,00	3.471.829,74	4.786.786,69	0,02	159.710,31	569.177,93	586.533,23	0,00	4.359.963,77	4.200.253,46
TRANSPORTE	1.518.991.487,00	1.910.975.499,00	204.923.943,35	1.513.861.111,56	5,96	397.114.387,44	277.530.829,46	1.442.363.774,66	5,95	468.611.724,34	71.497.336,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.706.981,00	521.092.895,00	79.381.227,46	476.888.818,22	1,88	44.204.076,78	90.998.713,25	469.429.285,74	1,94	51.663.609,26	7.459.532,48
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.938.773,00	13.035.635,00	647.292,00	7.364.403,46	0,03	5.671.231,54	1.727.225,31	7.159.432,43	0,03	5.876.202,57	204.971,03
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.252.213,00	818.816,00	720,00	62.298,00	0,00	756.518,00	6.908,00	62.298,00	0,00	756.518,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	863.268,00	863.268,00	-57.851,82	288.335,62	0,00	574.932,38	22.743,49	285.522,71	0,00	577.745,29	2.812,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.256.696,00	21.068.767,00	4.508.128,98	15.702.004,60	0,06	5.368.762,40	2.506.785,03	10.783.929,04	0,04	10.284.837,96	4.918.075,56
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	838.510.804,00	1.025.375.286,00	112.975.071,46	814.856.323,62	3,21	210.518.962,38	138.216.296,75	767.910.822,65	3,17	257.464.463,35	46.945.500,97
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	342.739,00	157.984,00	-17.890,96	41.745,60	0,00	116.238,40	0,00	41.745,60	0,00	116.238,40	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	154.409.242,00	288.741.077,00	1.457.054,22	164.565.875,61	0,65	124.175.201,39	38.593.462,92	152.656.619,09	0,63	136.084.457,91	11.909.256,52
TRANSPORTES ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.140.771,00	38.581.771,00	6.030.186,96	33.091.306,83	0,13	5.490.464,17	5.458.694,71	33.034.119,40	0,14	5.547.651,60	57.187,43

12

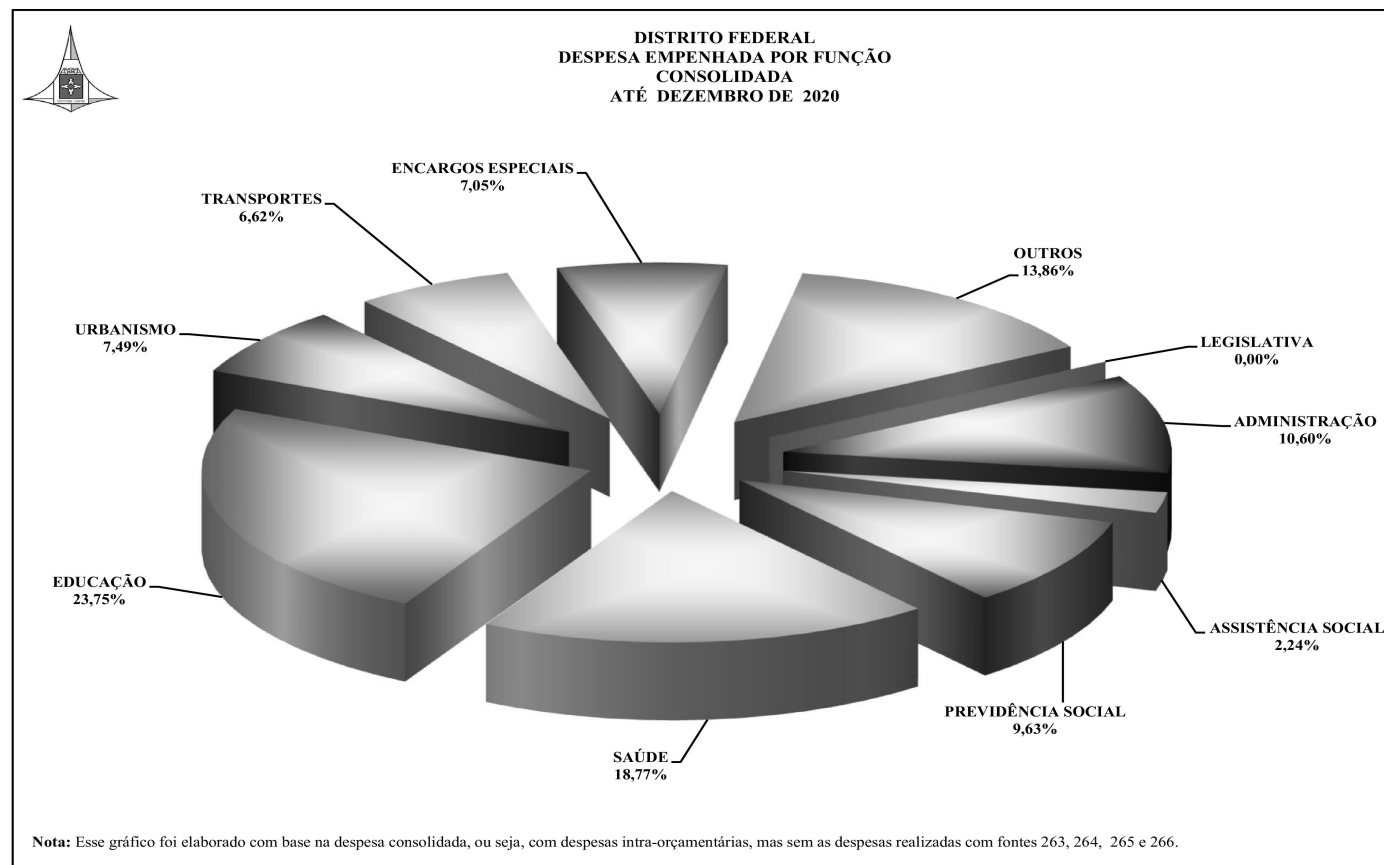
DESPORTO E LAZER	82.863.286,00	69.954.963,00	-1.833.508,95	43.408.715,19	0,17	26.546.247,81	21.329.377,60	38.760.852,89	0,16	31.194.110,11	4.647.862,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	264.452,00	264.452,00	0,00	227.175,00	0,00	37.277,00	44.039,77	225.274,96	0,00	39.177,04	1.900,04
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.425.000,00	1.008.750,00	523.992,50	983.817,68	0,00	24.932,32	552.921,38	983.817,68	0,00	24.932,32	0,00
TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	17.576.887,00	20.988.514,00	-2.155.456,82	15.273.403,75	0,06	5.715.110,25	3.954.887,35	13.344.147,82	0,06	7.644.366,18	1.929.255,93
DESPORTO COMUNITÁRIO	61.246.577,00	47.055.487,00	-313.076,54	26.458.185,17	0,10	20.597.301,83	16.704.726,20	23.780.799,95	0,10	23.274.687,05	2.677.385,22
LAZER	305.370,00	158.070,00	39.274,17	100.534,84	0,00	57.535,16	1.045,16	61.213,73	0,00	96.856,27	39.321,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	820.000,00	384.440,00	71.757,74	365.598,75	0,00	18.841,25	71.757,74	365.598,75	0,00	18.841,25	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.795.482.804,00	1.851.399.856,00	113.634.586,03	1.662.125.271,57	6,55	189.274.584,43	244.793.867,41	1.564.423.729,09	6,46	286.976.126,91	97.701.542,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	200.000,00	869.650,00	-5.181,67	46.635,05	0,00	823.014,95	31.090,04	46.635,05	0,00	823.014,95	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	96.368.840,00	33.429.489,00	-8.290,29	17.476.520,25	0,07	15.952.968,75	126.145,52	17.476.520,25	0,07	15.952.968,75	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	432.358.415,00	220.327.794,00	215.603,52	204.495.372,86	0,81	15.832.421,14	4.189.012,55	204.495.372,86	0,84	15.832.421,14	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	122.436.815,00	164.436.815,00	-7.721.800,22	151.360.268,02	0,60	13.076.546,98	20.340.048,53	151.360.268,02	0,62	13.076.546,98	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.144.118.734,00	1.432.336.108,00	121.154.254,65	1.288.746.475,39	5,07	143.589.632,61	220.107.570,77	1.191.044.932,91	4,92	241.291.175,09	97.701.542,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.208.770,00	553.983.146,00	0,00	0,00	0,00	553.983.146,00	0,00	0,00	0,00	553.983.146,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.208.770,00	553.983.146,00	0,00	0,00	0,00	553.983.146,00	0,00	0,00	0,00	553.983.146,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.625.568.511,00	2.097.418.822,00	376.100.984,21	1.972.981.706,36	7,77	124.437.115,64	411.867.359,21	1.961.836.914,45	8,10	135.581.907,55	11.144.791,91
TOTAL DA DESPESA	26.007.386.705,00	29.369.035.489,00	3.657.153.911,11	25.395.113.308,82	100,00	3.973.922.180,18	4.659.351.655,36	24.229.806.300,03	100,00	5.139.229.188,97	1.165.307.008,79

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS f
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total d)		
	a			b				d			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.625.568.511,00	2.097.418.822,00	376.100.984,21	1.972.981.706,36	7,77	124.437.115,64	411.867.359,21	1.961.836.914,45	8,10	135.581.907,55	11.144.791,91
LEGISLATIVA	82.501.000,00	77.134.000,00	-3.114.974,32	74.370.025,68	0,29	2.763.974,32	18.170.244,97	73.983.507,86	0,31	3.150.492,14	386.517,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.500.000,00	77.134.000,00	-3.114.974,32	74.370.025,68	0,29	2.763.974,32	18.170.244,97	73.983.507,86	0,31	3.150.492,14	386.517,82
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	49.814.000,00	50.343.000,00	9.484.746,95	48.605.727,86	0,19	1.737.272,14	9.686.286,45	48.563.731,03	0,20	1.779.268,97	41.996,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.814.000,00	49.814.000,00	9.621.789,51	48.219.847,01	0,19	1.594.152,99	9.579.792,68	48.177.850,18	0,20	1.636.149,82	41.996,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	30.000,00	-5.178,00	24.822,00	0,00	5.178,00	4.284,00	24.822,00	0,00	5.178,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	499.000,00	-131.864,56	361.058,85	0,00	137.941,15	102.209,77	361.058,85	0,00	137.941,15	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	865.814,00	1.015.814,00	-43.579,83	464.293,59	0,00	551.520,41	118.022,58	447.293,59	0,00	568.520,41	17.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	750.000,00	-13.689,38	263.361,75	0,00	486.638,25	70.124,29	263.361,75	0,00	486.638,25	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	170.000,00	170.000,00	-19.720,00	150.280,00	0,00	19.720,00	27.710,00	133.280,00	0,00	36.720,00	17.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	95.814,00	95.814,00	-10.170,45	50.651,84	0,00	45.162,16	20.188,29	50.651,84	0,00	45.162,16	0,00
SAÚDE	523.433.652,00	685.111.823,00	142.475.226,88	678.748.258,51	2,67	6.363.564,49	141.058.717,26	676.636.608,89	2,79	8.475.214,11	2.111.649,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	484.549.674,00	666.555.010,00	127.421.591,83	661.781.283,46	2,61	4.773.726,54	125.630.991,83	659.985.683,46	2,72	6.569.326,54	1.795.600,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	125.000,00	125.000,00	20.000,00	103.340,00	0,00	21.660,00	16.110,00	89.310,00	0,00	35.690,00	14.030,00
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	16.000.000,00	14.431.822,05	14.431.822,05	0,06	1.568.177,95	14.431.822,05	14.431.822,05	0,06	1.568.177,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	37.608.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.150.000,00	2.431.813,00	601.813,00	2.431.813,00	0,01	0,00	979.793,38	2.129.793,38	0,01	302.019,62	302.019,62
TRABALHO	50.000,00	992.687,00	259.188,68	992.645,52	0,00	41,48	276.776,20	951.719,52	0,00	40.967,48	40.926,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	867.267,00	259.188,68	867.226,80	0,00	40,20	257.188,68	865.226,80	0,00	2.040,20	2.000,00
EMPREGABILIDADE	50.000,00	52.948,00	0,00	52.947,22	0,00	0,78	0,00	52.947,22	0,00	0,78	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	72.472,00	0,00	72.471,50	0,00	0,50	19.587,52	33.545,50	0,00	38.926,50	38.926,00
EDUCAÇÃO	487.872.102,00	750.138.830,00	149.697.895,01	750.049.489,22	2,95	89.340,78	148.936.060,77	749.214.564,98	3,09	924.265,02	834.924,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.192.023,00	25.498.194,00	4.837.463,82	25.498.193,22	0,10	0,78	4.797.567,67	25.458.297,07	0,11	39.896,93	39.896,15
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.300,00	130.300,00	-55.210,00	51.720,00	0,00	78.580,00	9.390,00	51.720,00	0,00	78.580,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	297.802.934,00	490.863.491,00	121.134.879,73	490.863.491,00	1,93	0,00	120.339.851,64	490.068.462,91	2,02	795.028,09	795.028,09
ENSINO MÉDIO	86.814.481,00	117.814.481,00	11.733.015,83	117.814.481,00	0,46	0,00	11.733.015,83	117.814.481,00	0,49	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	3.023.875,00	4.323.875,00	628.902,55	4.323.875,00	0,02	0,00	628.902,55	4.323.875,00	0,02	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	-7.410,00	9.240,00	0,00	10.760,00	1.080,00	9.240,00	0,00	10.760,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	48.625.863,00	66.225.863,00	6.808.323,28	66.225.863,00	0,26	0,00	6.808.323,28	66.225.863,00	0,27	0,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.510.234,00	15.710.234,00	1.645.500,42	15.710.234,00	0,06	0,00	1.645.500,42	15.710.234,00	0,06	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.752.392,00	29.552.392,00	2.972.429,38	29.552.392,00	0,12	0,00	2.972.429,38	29.552.392,00	0,12	0,00	0,00
CULTURA	10.250.220,00	10.407.508,00	1.944.808,61	9.713.432,63	0,04	694.075,37	1.940.952,63	9.662.255,25	0,04	745.252,75	51.177,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.090.220,00	10.210.220,00	1.944.808,61	9.564.705,71	0,04	645.514,29	1.905.744,75	9.525.641,85	0,04	684.578,15	39.063,86
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	160.000,00	197.288,00	0,00	148.726,92	0,00	48.561,08	35.207,88	136.613,40	0,00	60.674,60	12.113,52
DIREITOS DA CIDADANIA	3.833.167,00	4.890.094,00	902.085,56	3.801.036,76	0,01	1.089.057,24	1.052.013,10	3.566.195,41	0,01	1.323.898,59	234.841,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.713.167,00	2.934.481,00	772.085,56	2.775.593,37	0,01	158.887,63	810.661,51	2.748.969,32	0,01	185.511,68	26.624,05
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.120.000,00	1.955.613,00	130.000,00	1.025.443,39	0,00	930.169,61	241.351,59	817.226,09	0,00	1.138.386,91	208.217,30
URBANISMO	26.436.517,00	27.516.438,00	5.252.616,02	26.258.268,64	0,10	1.258.169,36	5.292.346,34	25.713.994,24	0,11	1.802.443,76	544.274,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.106.197,00	23.190.555,00	4.436.447,63	22.706.486,96	0,09	484.068,04	4.425.441,30	22.662.052,04	0,09	528.502,96	44.434,92
ORDENAMENTO TERRITORIAL	200.000,00	200.000,00	85.846,96	185.000,99	0,00	14.999,01	85.846,96	185.000,99	0,00	14.999,01	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	950.320,00	945.883,00	29.150,00	232.970,00	0,00	712.913,00	29.760,00	184.950,00	0,00	760.933,00	48.020,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.180.000,00	3.180.000,00	701.171,43	3.133.810,69	0,01	46.189,31	751.298,08	2.681.991,21	0,01	498.008,79	451.819,48
HABITAÇÃO	180.000,00	180.000,00	-20.000,00	160.000,00	0,00	20.000,00	27.660,00	133.230,00	0,00	46.770,00	26.770,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	-20.000,00	160.000,00	0,00	20.000,00	27.660,00	133.230,00	0,00	46.770,00	26.770,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.097.264,00	17.398.086,00	2.221.868,44	16.213.561,97	0,06	1.184.524,03	3.295.688,69	16.107.871,24	0,07	1.290.214,76	105.690,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.095.264,00	16.373.722,00	2.152.778,30	15.468.460,65	0,06	905.261,35	3.167.294,60	15.465.145,05	0,06	908.576,95	3.315,60
COMUNICAÇÃO SOCIAL	432.000,00	407.949,00	2.780,00	312.280,00	0,00	95.669,00	55.590,00	292.140,00	0,00	115.809,00	20.140,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	570.000,00	616.415,00	66.310,14	432.821,32	0,00	183.593,68	72.804,09	350.586,19	0,00	265.828,81	82.235,13
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.100.000,00	950.000,00	-245.426,15	576.411,31	0,00	373.588,69	99.383,85	522.411,31	0,00	427.588,69	54.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	450.000,00	86.853,85	408.691,31	0,00	41.308,69	82.853,85	404.691,31	0,00	45.308,69	4.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	-332.280,00	167.720,00	0,00	332.280,00	16.530,00	117.720,00	0,00	382.280,00	50.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	9.459.301,00	9.691.617,00	1.604.918,84	8.457.109,95	0,03	1.234.507,05	1.646.862,81	8.374.824,45	0,03	1.316.792,55	82.285,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.273.755,00	9.257.292,00	1.584.673,85	8.118.164,96	0,03	1.139.127,04	1.569.167,57	8.082.364,83	0,03	1.174.927,17	35.800,13
COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	34.900,00	60.000,00	0,00	0,00	6.660,00	30.450,00	0,00	29.550,00	29.550,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	125.546,00	189.626,00	-7.190,01	136.746,69	0,00	52.879,31	29.651,09	119.811,32	0,00	69.814,68	16.935,37
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	184.699,00	-7.465,00	142.198,30	0,00	42.500,70	41.384,15	142.198,30	0,00	42.500,70	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	732.000,00	666.000,00	39.467,81	386.767,22	0,00	279.232,78	89.834,23	376.290,47	0,00	289.709,53	10.476,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00	556.000,00	39.467,81	279.040,23	0,00	276.959,77	52.321,01	277.863,43	0,00	278.136,57	1.176,80
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	82.000,00	110.000,00	0,00	107.726,99	0,00	2.273,01	37.513,22	98.427,04	0,00	11.572,96	9.299,95
COMUNICAÇÕES	250.000,00	250.000,00	-57.210,00	192.790,00	0,00	57.210,00	21.750,00	171.990,00	0,00	78.010,00	20.800,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	-57.210,00	192.790,00	0,00	57.210,00	21.750,00	171.990,00	0,00	78.010,00	20.800,00
TRANSPORTE	102.289.621,00	118.733.790,00	9.817.748,30	47.704.377,69	0,19	71.029.412,31	16.741.484,38	45.940.606,44	0,19	72.793.183,56	1.763.771,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.993.889,00	33.803.998,00	6.277.811,79	31.975.387,17	0,13	1.828.810,83	6.294.171,45	31.971.746,83	0,13	1.832.251,17	3.640,34
COMUNICAÇÃO SOCIAL	570.732,00	570.732,00	-46.450,00	377.762,00	0,00	192.970,00	55.410,00	328.140,00	0,00	242.592,00	49.622,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	600.000,00	1.026.325,00	-28.842,98	854.955,62	0,00	171.369,38	229.285,75	705.126,57	0,00	321.198,43	149.829,05
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	65.200.000,00	65.848.026,00	4.000.000,00	5.508.111,95	0,02	60.339.914,05	3.996.086,88	4.039.490,08	0,02	61.808.535,92	1.468.621,87
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00	770.000,00	0,00	744.108,49	0,00	25.891,51	0,00	744.108,49	0,00	25.891,51	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.905.000,00	16.714.709,00	-384.770,51	8.244.052,46	0,03	8.470.656,54	6.166.530,30	8.151.994,47	0,03	8.562.714,53	92.057,99
ENCARGOS ESPECIAIS	1.769.302,00	1.333.702,00	-62.420,79	1.296.953,92	0,01	36.748,08	291.307,70	1.050.682,41	0,00	283.019,59	246.271,51
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.768.302,00	1.296.598,00	-62.420,79	1.296.597,81	0,01	0,19	291.307,70	1.050.326,30	0,00	246.271,70	246.271,51
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	37.104,00	0,00	356,11	0,00	36.747,89	0,00	356,11	0,00	36.747,89	0,00

14



DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020							
ESPECIFICAÇÃO	janeiro-20	fevereiro-20	março-20	abril-20	maio-20	junho-20	julho-20
RECEITAS CORRENTES (I)	2.075.813.037,62	2.338.747.022,48	2.124.861.233,99	1.848.740.676,79	2.190.256.094,27	2.359.502.877,09	2.377.426.572,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.367.185.406,29	1.736.085.937,60	1.392.251.566,67	1.213.663.007,50	1.504.453.917,79	1.371.638.730,01	1.491.639.793,64
IPTU	31.100.401,86	32.054.357,96	28.181.080,65	56.005.941,95	404.264.795,42	150.418.525,51	143.017.451,17
IRRF	185.884.466,38	310.820.130,90	251.312.865,47	235.650.001,32	259.086.357,88	311.434.881,62	331.924.488,75
IPVA	104.591.963,41	427.551.211,24	171.947.426,90	168.435.891,85	47.283.183,38	53.751.520,99	51.247.708,25
ITCD	12.561.996,65	9.224.767,88	8.133.152,83	6.378.329,66	9.955.861,58	12.559.871,51	17.420.006,47
ITBI	32.567.336,62	38.537.458,02	30.109.119,70	24.164.004,15	29.067.530,15	44.277.257,78	46.980.814,07
ICMS	803.964.519,19	729.790.602,45	717.143.451,04	555.825.044,47	545.432.784,50	625.573.875,13	689.810.226,27
ISS	171.596.813,76	142.297.465,33	161.784.663,11	146.005.433,16	131.004.777,56	132.302.782,67	166.060.929,39
Outros Impostos	348.817,07	393.907,14	261.173,17	443.097,77	204.689,75	-209.171,75	153.284,25
Taxas	24.569.091,35	45.416.036,68	23.378.633,80	20.755.263,17	78.153.937,57	41.529.186,55	45.024.885,02
Contribuição de Contribuições	92.510.962,32	111.709.719,03	139.408.020,35	116.810.446,39	103.397.739,95	119.134.976,51	117.472.875,32
Contribuição Patrimonial	187.861.701,84	5.286.167,79	63.916.841,58	24.838.641,84	29.591.106,50	154.854.720,98	9.192.057,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	183.410.873,11	4.152.958,93	4.152.958,93	21.805.549,33	27.436.895,08	152.343.251,33	6.335.395,23
Outras Receitas Patrimoniais	4.450.828,73	3.407.739,59	59.763.882,65	3.033.092,51	2.154.211,42	2.511.469,65	2.856.662,65
Contribuição Agropecuária	252,00	480,00	-	-	-	-	-
Contribuição Industrial	228.849,00	215.187,07	256.941,00	195.426,00	267.540,00	585.679,00	165.672,20
Contribuição de Serviços	39.647.517,45	34.510.640,93	64.820.373,24	6.988.193,32	14.464.264,58	22.715.300,56	30.325.845,23
Transferências Correntes	311.243.123,34	403.969.164,46	415.593.062,41	436.846.672,96	475.623.131,51	602.302.338,68	676.001.374,19
Cota-Parte do FPE	58.264.465,29	84.283.785,08	50.065.957,50	48.670.661,47	50.849.114,45	42.242.070,84	42.847.443,81
Cota-Parte do FPM	17.974.589,48	22.118.289,19	13.065.259,76	12.719.100,24	13.280.205,83	10.948.293,81	18.752.857,79
Cota-Parte do ITR	33.730,56	45.489,18	28.640,51	11.127,15	20.534,70	24.752,27	19.949,03
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	305.963,03	331.964,83	307.398,31	275.932,31	274.876,99	249.387,72	298.920,09
Transferências do FUNDEB	74.909.849,07	162.321.145,14	194.405.309,87	198.743.479,89	165.490.412,11	177.309.605,37	185.568.193,34
Outras Transferências Correntes	159.754.525,91	134.868.491,04	157.720.496,46	176.426.371,90	245.707.987,43	371.528.228,67	428.514.010,13
Outras Receitas Correntes	77.135.225,38	46.969.725,60	48.614.428,74	49.398.288,78	62.458.393,94	88.271.131,35	52.628.953,83
DEDUÇÕES (II)	160.372.419,78	292.277.940,63	312.500.353,25	314.792.594,57	283.213.363,35	295.735.772,56	297.874.566,56
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	68.674.639,03	110.412.996,89	100.559.148,46	98.466.732,01	100.251.303,60	100.974.030,92	94.789.603,53
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	16.787.931,68	19.543.798,60	17.535.894,92	17.582.382,67	17.471.647,64	17.452.136,27	17.516.769,69
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	74.909.849,07	162.321.145,14	194.405.309,87	198.743.479,89	165.490.412,11	177.309.605,37	185.568.193,34
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	108.148.576,37	94.649.328,19	158.853.106,04	160.492.918,34	146.053.104,75	167.422.054,82	173.843.203,31
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.575.108.555,37	878.753.768,63	1.373.171.873,15	1.251.991.019,61	1.207.771.802,47	1.606.317.623,48	1.253.964.810,52
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCFD (no SIAFI)	1.466.959.979,00	784.104.440,44	1.214.318.767,11	1.091.498.101,27	1.061.718.697,72	1.438.895.568,66	1.080.121.607,21
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	2.023.589.194,21	2.141.118.410,04	1.971.213.986,78	1.694.441.000,56	2.053.095.835,67	2.231.189.159,35	2.253.395.209,04
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	21.947.646,71	77.893,03	8.404.579,52	4.863.133,34	14.209.692,58	148.649,47	34.085,82
(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.001.641.547,50	2.141.040.517,01	1.962.809.407,26	1.689.577.867,22	2.038.886.143,09	2.231.040.509,88	2.253.361.123,22
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (VI - VI)	2.001.641.547,50	2.141.040.517,01	1.962.809.407,26	1.689.577.867,22	2.038.886.143,09	2.231.040.509,88	2.253.361.123,22



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

ESPECIFICAÇÃO	agosto-20	setembro-20	outubro-20	novembro-20	dezembro-20	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.287.390.030,88	2.106.927.224,82	2.230.728.864,77	2.159.588.349,41	2.796.944.338,15	26.896.926.322,56	24.452.674.796,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.415.008.921,61	1.324.720.743,40	1.493.882.405,33	1.467.900.767,96	1.545.913.961,69	17.324.345.159,49	17.570.886.766,00
IPTU	137.492.330,16	38.046.768,17	31.118.317,41	41.673.720,97	55.202.015,70	1.148.575.706,93	1.117.278.225,00
IRRF	261.315.341,48	268.765.251,17	279.193.207,46	264.388.327,06	331.176.729,98	3.290.952.049,47	3.409.155.916,00
IPVA	45.740.934,07	45.591.140,90	46.193.317,17	33.077.989,81	44.291.354,11	1.239.703.642,08	1.213.505.198,00
ITCD	12.996.963,62	13.903.198,66	16.205.999,43	20.839.005,60	16.056.930,80	156.236.084,69	149.720.060,00
ITBI	48.538.350,78	53.336.097,63	67.600.709,33	56.651.489,43	56.838.278,93	528.668.446,59	370.101.213,00
ICMS	718.330.377,12	720.119.539,15	882.560.357,44	883.803.160,85	779.265.450,47	8.651.619.388,08	8.733.254.123,00
ISS	151.920.662,25	163.776.664,75	150.960.554,79	149.190.273,26	247.736.973,11	1.914.637.993,14	2.099.458.696,00
Outros Impostos	186.424,27	505.898,11	135.008,35	365.682,69	414.111,62	3.202.922,44	2.839.860,00
Taxas	38.487.537,86	20.676.184,86	19.914.933,95	17.911.118,29	14.932.116,97	390.748.926,07	475.573.675,00
Contribuição de Contribuições	115.417.692,18	138.154.744,01	133.581.104,11	125.033.456,73	142.127.036,09	1.454.758.772,99	1.646.727.031,00
Contribuição Patrimonial	29.808.850,53	-155.986.130,96	48.902.964,99	3.589.219,63	78.334.952,57	480.191.095,17	643.588.276,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.616.080,01	-160.042.058,56	45.774.879,95	125.614,89	68.146.695,55	377.984.563,05	480.169.328,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.192.770,52	4.055.927,60	3.128.085,04	3.463.604,74	10.188.257,02	102.206.532,12	163.418.948,00
Contribuição Agropecuária	-	-	-	1.312,00	2.536,00	4.580,00	26.400,00
Contribuição Industrial	170.112,00	228.300,00	279.940,00	155.310,00	197.513,56	2.946.469,83	4.257.675,00
Contribuição de Serviços	36.588.370,02	35.409.660,09	35.138.989,32	41.233.030,82	49.168.810,20	411.010.995,76	518.428.691,00
Transferências Correntes	658.624.099,54	693.759.625,31	474.101.885,97	440.078.582,48	683.076.060,00	6.271.219.120,85	3.194.710.934,00
Cota-Parte do FPE	44.700.784,43	36.258.251,23	49.000.195,46	64.138.508,78	67.755.259,88	639.076.498,22	689.589.861,00
Cota-Parte do FPM	11.735.410,62	9.540.095,88	12.837.118,16	17.014.627,83	25.370.124,24	185.355.972,83	195.656.930,00
Cota-Parte do ITR	58.379,20	92.028,83	831.548,63	206.901,26	71.237,86	1.444.319,18	1.550.919,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	-	12.024.787,50	12.024.787,50	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	341.441,52	403.386,89	461.660,15	506.418,95	532.242,83	4.289.593,62	6.974.377,00
Transferências do FUNDEB	190.526.699,96	227.920.410,86	204.933.577,46	214.695.130,79	378.050.329,63	2.374.874.143,49	-
Outras Transferências Correntes	411.261.383,81	419.545.451,62	206.037.786,11	143.516.994,87	199.272.078,06	3.054.153.806,01	2.300.938.847,00
Outras Receitas Correntes	31.771.985,00	70.640.282,97	44.841.575,05	81.596.669,79	298.123.468,04	952.450.128,47	874.049.023,43
DEDUÇÕES (II)	283.917.499,37	379.878.035,25	331.333.880,60	355.816.933,49	520.415.850,18	3.828.129.209,59	1.622.717.474,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	93.390.799,41	116.277.349,52	111.804.947,26	123.041.019,83	84.336.518,38	1.202.979.088,84	1.281.017.474,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	-	35.680.274,87	14.595.355,88	18.080.782,87	58.029.002,17	250.275.977,26	341.700.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	190.526.699,96	227.920.410,86	204.933.577,46	214.695.130,79	378.050.329,63	2.374.874.143,49	-
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	156.981.284,61	144.233.877,53	146.772.008,06	137.847.406,29	394.809.203,70	1.990.106.072,01	1.990.738.423,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.215.866.739,00	1.214.662.821,55	1.215.842.666,64	1.462.359.796,46	1.441.463.262,91	15.697.274.739,79	15.697.985.449,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.058.885.454,39	1.070.428.944,02	1.069.070.658,58	1.324.512.390,17	1.046.654.059,21	13.707.168.667,78	13.707.247.026,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	2.160.453.816,12	1.871.283.067,10	2.046.166.992,23	1.941.618.822,21	2.671.337.691,67	25.058.903.184,98	24.820.695.745,43
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	50.647.978,98	-43.883.648,00	11.460,33	608.875,86	527.237,75	57.597.585,39	96.630.056,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.109.805.837,14	1.915.166.715,10	2.046.155.531,90	1.941.009.946,35	2.670.810.453,92	25.001.305.599,59	24.724.065.689,43
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	59.079.160,00	14.442.003,14	-	-	73.521.163,14	58.359.160,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (VI - VI)	2.109.805.837,14	1.856.087.555,10	2.031.713.528,76	1.941.009.946,35	2.670.810.453,92	24.927.784.436,45	24.665.706.529,43

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

Nota 1: De acordo com as Decisões de nºs 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Nota 2: Transferências de Emendas Parlamentares Individuais (Fontes 732 e 738) e Transferências de Emendas Parlamentares de Bancada (Fontes 733 e 739)

18



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF E NOVO IPREV/DF CAPITALIZADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
I - RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	469.890.857,06	440.193.336,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	-	-	20.805.467,51	4.323.380,44
CIVIL	-	-	20.805.467,51	4.323.380,44
Ativo	-	-	20.805.467,51	4.323.380,44
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
MILITAR	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	-	41.762.071,92	8.675.710,16
CIVIL	-	-	41.762.071,92	8.675.710,16
Ativo	-	-	41.762.071,92	8.675.710,16
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
MILITAR	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	407.323.317,63	427.194.245,64
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	407.323.317,63	427.194.245,64
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-

19

RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III - II)	-	-	469.890.857,06	440.193.336,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	EM 2020	EM 2019
BENEFÍCIOS - CIVIL	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - MILITAR	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-	469.890.857,06	440.193.336,24				

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	164.693.528,57	212.260.803,85
Investimentos e Aplicações	3.413.984.747,47	3.301.452.692,23
Outros Bens e Direitos	1.250.649.625,41	1.734.741.657,83

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Nota: Os dados previdenciários, são das Unidades Gestoras: 320202 (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF) e 320206 (NOVO IPREV/DF CAPITALIZADO). Até 2017 os dados eram da Unidade Gestora 320204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF). O Fundo Solidário Garantidor foi criado pela Lei Complementar Distrital nº 932/2017 como reserva garantidora tanto do Plano Financeiro como do Plano Previdenciário. Por não haver um demonstrativo específico para o Fundo Solidário Garantidor no MDF 10ª Edição da STN, suas receitas, despesas e bens e direitos estão sendo enquadrados no Plano Previdenciário.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
I - RECEITAS CORRENTES (VII)	3.704.455.870,00	3.933.675.870,00	3.248.792.800,50	3.763.475.109,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	1.179.217.474,00	1.281.017.474,00	1.182.114.546,64	1.265.196.758,44
CIVIL	1.179.217.474,00	1.281.017.474,00	1.182.114.546,64	1.265.196.758,44
Ativo	865.791.637,00	967.591.637,00	888.059.238,14	975.084.637,15
Inativo	280.259.013,00	280.259.013,00	262.273.035,64	253.291.649,28
Pensionista	33.166.824,00	33.166.824,00	31.782.272,86	36.820.472,01
MILITAR	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.815.238.396,00	1.815.238.396,00	1.803.076.810,96	1.833.278.098,13
CIVIL	1.815.238.396,00	1.815.238.396,00	1.803.076.810,96	1.833.278.098,13
Ativo	1.815.238.396,00	1.815.238.396,00	1.803.076.810,96	1.833.278.098,13
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
MILITAR	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	470.000.000,00	495.720.000,00	2.599.922,03	5.864.945,01
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	470.000.000,00	495.720.000,00	2.599.922,03	5.864.945,01
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.000.000,00	341.700.000,00	261.001.520,87	659.135.307,49
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	240.000.000,00	341.700.000,00	250.275.977,26	659.135.307,49
Demais Receitas Correntes	-	-	10.725.543,61	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII + VIII)	3.704.455.870,00	3.933.675.870,00	3.248.792.800,50	3.763.475.109,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	EM	EM
			2020	2019	2020	2019	2020	2019
BENEFÍCIOS - CIVIL	3.849.055.870,00	4.237.534.329,00	4.015.102.993,99	4.441.825.322,25	4.012.562.019,47	4.441.811.716,66	2.540.974,52	13.605,59
Aposentadorias	3.037.119.620,00	3.418.275.907,02	3.238.366.081,92	3.601.858.377,68	3.237.586.221,92	3.601.851.352,92	779.860,00	7.024,76
Pensões	811.936.250,00	819.258.421,98	776.736.912,07	839.966.944,57	774.975.797,55	839.960.363,74	1.761.114,52	6.580,83
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - MILITAR	-	-	-	37.138.896,29	-	37.138.405,93	-	490,36
Reformas	-	-	-	32.016.186,97	-	32.015.696,61	-	490,36
Pensões	-	-	-	5.122.709,32	-	5.122.709,32	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	229.400.000,00	234.100.000,00	7.632.899,96	14.644.951,07	7.632.899,96	14.365.772,36	-	279.178,71
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	229.400.000,00	234.100.000,00	7.632.899,96	14.644.951,07	7.632.899,96	14.365.772,36	-	279.178,71
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	4.078.455.870,00	4.471.634.329,00	4.022.735.893,95	4.493.609.169,61	4.020.194.919,43	4.493.315.894,95	2.540.974,52	293.274,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-374.000.000,00	-537.958.459,00	-773.943.093,45	-730.134.060,54	-771.402.118,93	-729.840.785,88		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	112.975.323,79
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	112.975.323,79
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	64.158.056,00	64.158.056,00	11.144.157,48	66.500.000,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	EM	EM
			2020	2019	2020	2019	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.158.056,00	59.058.056,00	11.336.037,72	53.407.483,61	11.280.807,72	53.128.304,58	55.230,00	279.179,03
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.000.000,00	5.100.000,00	32.348,89	994.922,90	32.348,89	994.922,90	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	64.158.056,00	64.158.056,00	11.368.386,61	54.402.406,51	11.313.156,61	54.123.227,48	55.230,00	279.179,03
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	-	-224.229,13	12.097.593,49				

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de

Nota 1: Os dados previdenciários do Plano Financeiro são das Unidades Gestoras 320201 [INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF] e 320203 [FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF], tendo em vista não haver demonstrativos específicos para o IPREV-DF e para o Fundo Financeiro de Previdência do DF no MDF 10ª Edição da STN.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

RRFO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	24.452.674.796,43		24.522.052.179,07				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.570.886.766,00		17.324.345.159,49				
ICMS	8.733.254.123,00		8.651.619.388,08				
IPVA	1.213.505.198,00		1.239.703.642,08				
ITCD	149.720.060,00		156.236.084,69				
IPU	1.117.278.225,00		1.148.575.706,93				
ISS	2.099.458.696,00		1.914.637.993,14				
ITBI	370.101.213,00		528.668.446,59				
IRRF	3.409.155.916,00		3.290.952.049,47				
Outros Impostos	2.839.660,00		3.202.922,44				
Taxas	475.573.675,00		390.748.926,07				
Contribuições	1.646.727.031,00		1.454.758.772,99				
Receita Patrimonial	643.588.276,00		480.191.095,17				
Aplicações Financeiras (II)	404.828.132,00		286.878.403,21				
Outras Receitas Patrimoniais	238.760.144,00		193.312.691,96				
Transferências Correntes	3.194.710.934,00		3.896.344.977,36				
Cota-Parte do FPE	689.589.861,00		639.076.498,22				
Cota-Parte do FPM	195.656.930,00		185.355.972,83				
Cota-Parte do ITR	1.550.919,00		1.444.319,18				
Transferências da LC 87/1996	-		12.024.787,50				
Transferências da LC 61/1989	6.974.377,00		4.289.593,62				
Transferências do FUNDEB	-		2.374.874.143,49				
Outras Transferências Correntes	2.300.938.847,00		3.054.153.806,01				
(-) Dedução para formação do FUNDEB	-		-2.374.874.143,49				
Demais Receitas Correntes	1.396.761.789,43		1.366.412.174,06				
Outras Receitas Financeiras (III)	12.129.238,00		17.377.395,34				
Receitas Correntes Restantes	1.384.632.551,43		1.349.034.778,72				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.035.717.426,43		24.217.796.380,52				
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.109.798.572,00		349.360.134,60				
Operações de Crédito (VI)	512.702.000,00		218.265.145,50				
Amortização de Empréstimos (VII)	19.569.605,00		20.330.836,62				
Alienação de Bens	89.242.079,00		13.257.056,68				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-				
23							
Outras Alienações de Bens	89.242.079,00		13.257.056,68				
Transferências de Capital	468.284.888,00		93.774.557,68				
Convênios	427.033.587,00		62.861.394,17				
Outras Transferências de Capital	41.251.301,00		30.913.163,51				
Outras Receitas de Capital	20.000.000,00		3.732.538,12				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-				
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000.000,00		3.732.538,12				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	577.526.967,00		110.764.152,48				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.613.244.393,43		24.328.560.533,00				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.170.281.470,00	22.287.201.432,23	21.405.698.051,47	20.454.043.971,82	953.148.320,18	637.459.895,58	637.060.164,48
Pessoal e Encargos Sociais	13.790.833.017,00	13.340.246.626,57	13.263.764.277,42	12.420.761.125,77	712.412.584,17	33.616.593,78	33.524.329,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	151.842.948,00	130.937.850,15	130.937.850,15	130.937.850,15	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.227.605.505,00	8.816.016.955,51	8.010.995.923,90	7.902.344.995,90	240.735.736,01	603.843.301,80	603.535.835,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.018.438.522,00	22.156.263.582,08	21.274.760.201,32	20.323.106.121,67	953.148.320,18	637.459.895,58	637.060.164,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.547.352.051,00	1.134.930.170,23	862.271.334,11	843.116.276,22	54.717.575,29	132.296.708,93	132.295.148,93
Investimentos	2.234.711.1.303,00	868.642.055,28	595.983.219,16	577.463.639,19	54.129.858,34	131.643.562,98	131.642.002,98
Inversões Financeiras	46.289.598,00	23.893.803,97	23.893.803,97	23.258.326,05	587.716,95	653.145,95	653.145,95
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	23.432.692,00	13.845.406,84	13.845.406,84	13.778.179,84	587.716,95	653.145,95	653.145,95
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	22.856.906,00	10.048.397,13	10.048.397,13	9.480.146,21	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	266.351.150,00	242.394.310,98	242.394.310,98	242.394.310,98	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.257.568.209,00	878.690.452,41	606.031.616,29	586.943.785,40	54.129.858,34	131.643.562,98	131.642.002,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	553.983.146,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.829.989.877,00	23.034.954.034,49	21.880.791.817,61	20.910.049.907,07	1.007.278.178,52	769.103.458,56	768.702.167,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.642.530.279,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2020	-350.120.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	324.819.618,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	555.122.081,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.412.227.817,18

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2020	-161.628.000,00

24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.335.889.462,29	10.801.863.202,96
DEDUÇÕES (XXIX)	1.219.615.807,35	2.608.768.550,17
Disponibilidade de Caixa	702.479.993,79	2.106.849.319,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.987.355.143,62	3.392.920.689,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.284.875.149,83	1.286.071.370,14
Demais Haveres Financeiros	517.135.813,56	501.919.230,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.116.273.654,94	8.193.094.652,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-76.820.997,85	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.196.220,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	902.326.431,05
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	476.874.898,21
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	60.925.122,82
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	183.973.967,43
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-14.397.579,15
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.412.227.817,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.642.530.279,95

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.107.637.302,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	185.000.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	922.637.302,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2020		EM 2019	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	698.250,00	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-698.250,00	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

- 1-A: Os valores do item Passivos Reconhecidos na DC referem-se aos precatórios integrantes da DC que forem reconhecidos no período de apuração.
1-B: Os valores do item Ajustes Relativos ao RPPS referem-se às despesas primárias do exercício custeadas com recursos de superávit de exercícios anteriores do RPPS (fonte 467).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	137.845.112,02	1.025.356.908,76	1.007.865.895,47	16.047.775,74	139.288.349,57	-	1.036.038.516,24	769.756.604,51	769.355.313,41	259.564.210,12	7.118.992,71	146.407.342,28
PODER EXECUTIVO	137.697.058,43	1.009.588.878,56	992.198.564,27	16.047.775,74	139.039.596,98	-	994.772.004,47	738.577.530,15	738.176.239,05	249.476.772,71	7.118.992,71	146.158.589,69
PODER LEGISLATIVO	148.053,59	2.043.781,40	1.943.082,40	-	248.752,59	-	40.044.756,15	30.383.452,36	30.383.452,36	9.661.303,79	0,00	248.752,59
Câmara Legislativa	148.053,59	2.043.781,40	1.943.082,40	-	248.752,59	-	29.908.848,14	22.882.601,31	22.882.601,31	7.026.246,83	0,00	248.752,59
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	10.135.908,01	7.500.851,05	7.500.851,05	2.635.056,96	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	13.724.248,80	13.724.248,80	-	-	-	1.221.755,62	795.622,00	795.622,00	426.133,62	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	321.181,61	121.351.449,13	121.358.568,49	35.530,02	278.532,23	-	20.698.396,79	16.420.805,89	16.420.287,05	4.277.590,90	518,84	279.051,07
TOTAL (III) = (I + II)	138.166.293,63	1.146.708.357,89	1.129.224.463,96	16.083.305,76	139.566.881,80	-	1.056.736.913,03	786.177.410,40	785.775.600,46	263.841.801,02	7.119.511,55	146.686.393,35

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a + b)
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	321.181,61	121.351.449,13	121.358.568,49	35.530,02	278.532,23	-	20.698.396,79	16.420.805,89	16.420.287,05	4.277.590,90	518,84	279.051,07
PODER EXECUTIVO	321.181,61	119.339.689,75	119.346.809,11	35.530,02	278.532,23	-	20.556.396,34	16.386.466,94	16.385.948,10	4.169.929,40	518,84	279.051,07
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	100.000,45	-	-	100.000,45	-	-
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	100.000,45	-	-	100.000,45	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.011.759,38	2.011.759,38	-	-	-	42.000,00	34.338,95	34.338,95	7.661,05	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

26



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.042.969.608,00	17.095.313.091,00	16.933.596.233,42	99,05
1.1- Receita Resultante do ICMS de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.733.254.123,00	8.733.254.123,00	8.651.619.388,08	99,07
1.1.1- ICMS	8.518.821.218,00	8.518.821.218,00	8.421.704.525,47	98,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	214.432.905,00	214.432.905,00	229.914.862,61	107,22
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	149.720.060,00	149.720.060,00	156.236.084,69	104,35
1.2.1- ITCD	131.333.164,00	131.333.164,00	142.740.353,24	108,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	18.386.896,00	18.386.896,00	13.495.731,45	73,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.173.958.828,00	1.213.505.198,00	1.239.703.642,08	102,16
1.3.1- IPVA	1.034.773.284,00	1.074.319.654,00	1.132.606.836,35	105,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	139.185.544,00	139.185.544,00	107.096.805,73	76,95
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.409.155.916,00	3.409.155.916,00	3.290.952.049,47	96,53
1.4.1- IRRF	3.409.155.916,00	3.409.155.916,00	3.290.952.049,47	96,53
1.4.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.104.481.112,00	1.117.278.225,00	1.148.575.706,93	102,80
1.5.1- IPTU	942.604.906,00	955.402.019,00	945.625.292,83	98,98
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	161.876.206,00	161.876.206,00	202.950.414,10	125,37
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	370.101.213,00	370.101.213,00	528.668.446,59	142,84
1.6.1- ITBI	368.990.580,00	368.990.580,00	526.550.673,70	142,70
1.6.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.110.633,00	1.110.633,00	2.117.772,89	190,68
1.7- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.099.458.696,00	2.099.458.696,00	1.914.637.993,14	91,20
1.7.1- ISS	2.035.809.694,00	2.035.809.694,00	1.809.633.772,93	88,89
1.7.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.649.002,00	63.649.002,00	105.004.220,21	164,97
1.8- Receita De Outros Impostos	2.839.660,00	2.839.660,00	3.202.922,44	112,79

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	893.772.087,00	893.772.087,00	842.191.171,35	94,23
2.1- Cota-Parte FPE	689.589.861,00	689.589.861,00	639.076.498,22	92,67
2.2- Cota-Parte FPM	195.656.930,00	195.656.930,00	185.355.972,83	94,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	-	-	12.024.787,50	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.974.377,00	6.974.377,00	4.289.593,62	61,51
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
2.6- Cota-Parte ITR	1.550.919,00	1.550.919,00	1.444.319,18	93,13
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.936.741.695,00	17.989.085.178,00	17.775.787.404,77	98,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	673.802,00	673.802,00	198.736,49	29,49

27

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	483.837.598,00	598.841.889,00	793.433.111,78	132,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	438.174.863,00	553.179.154,00	748.159.308,10	135,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.828.821,00	42.828.821,00	44.374.053,68	103,61
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.833.914,00	2.833.914,00	-	-
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	899.750,00	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.049.548,00	30.145.662,00	7.774.998,00	25,79
6.1- Transferências de Convênios	30.049.548,00	30.145.662,00	7.774.998,00	25,79
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	5.689.452,00	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	514.560.948,00	635.350.805,00	801.406.846,27	126,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITA RESULTANTE DO ICMS DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 1.1)	1.746.650.824,60	1.746.650.824,60	1.730.323.877,62	99,07
11- RECEITA RESULTANTE DO ITCD DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 1.2)	29.944.012,00	29.944.012,00	31.247.216,94	104,35
12- RECEITA RESULTANTE DO IPVA DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 1.3)	234.791.765,60	242.701.039,60	247.940.728,42	102,16
13- COTA-PARTE FPE DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.1)	137.917.972,20	137.917.972,20	127.815.299,64	92,67
14- COTA-PARTE FPM DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.2)	39.131.386,00	39.131.386,00	37.071.194,57	94,74
15- ICMS-DESONERAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.3)	-	-	2.404.957,50	-
16- COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.4)	1.394.875,40	1.394.875,40	857.918,72	61,51
17- COTA-PARTE ITR DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.6)	310.183,80	310.183,80	288.863,84	93,13
18- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	-	-	-	-
19- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	673.802,00	673.802,00	198.736,49	29,49
20- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB (10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19)	2.190.814.821,60	2.198.724.095,60	2.178.148.793,73	99,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
21- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.044.906.195,00	2.274.809.142,00	2.274.809.141,98	100,00	2.273.518.405,35	99,94	1.290.736,63
21.1- Com Educação Infantil	211.784.877,00	211.784.877,00	211.784.876,99	100,00	211.784.876,99	100,00	0,00
21.2- Com Ensino Fundamental	1.296.967.830,00	1.546.870.777,00	1.546.870.777,00	100,00	1.545.580.040,37	99,92	1.290.736,63
21.3- Com Ensino Médio	378.111.417,00	378.111.417,00	378.111.416,99	100,00	378.111.416,99	100,00	0,00
21.3- Com Ensino Profissional	13.170.171,00	9.170.171,00	9.170.171,00	100,00	9.170.171,00	100,00	0,00
21.3- Com Educação de Jovens e Adultos	50.131.625,00	50.131.625,00	50.131.625,00	100,00	50.131.625,00	100,00	0,00
21.3- Com Educação Especial	94.740.275,00	78.740.275,00	78.740.275,00	100,00	78.740.275,00	100,00	0,00
				-		-	

28

22- OUTRAS DESPESAS	100.228.247,00	100.228.247,00	100.228.247,00	100,00	97.939.206,54	97,72	2.289.040,46
22.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-
22.2- Com Ensino Fundamental	78.777.583,00	78.777.583,00	78.777.583,00	100,00	76.777.113,19	97,46	2.000.469,81
22.3- Com Ensino Médio	21.450.664,00	21.450.664,00	21.450.664,00	100,00	21.162.093,35	98,65	288.570,65
23- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (21 + 22)	2.145.134.442,00	2.375.037.389,00	2.375.037.388,98	100,00	2.371.457.611,89	99,85	3.579.777,09

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR
24- RESTOS A PAGAR INSCRITOS, NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			3.579.777,09
24.1 - FUNDEB 60%			1.290.736,63
24.2 - FUNDEB 40%			2.289.040,46
25- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			-
25.1 - FUNDEB 60%			-
25.2 - FUNDEB 40%			-
26- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (24 + 25)			3.579.777,09

INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (23 - 26)					2.371.457.611,89
27.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁷ (21 - (24.1 + 25.1)) / (20) x 100) %					104,38
27.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (22 - (24.2 + 25.2)) / (20) x 100) %					4,50
27.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (27.1 + 27.2)) %					-8,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
28 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					-
29 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 28 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020					-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	
	(d)	(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
30- EDUCAÇÃO INFANTIL	474.686.536,00	372.831.275,00	369.758.549,66	99,18	364.111.899,40	97,66	5.646.650,26
30.1 - Creche	31.801.827,00	35.780.263,00	32.707.545,41	91,41	32.460.284,27	90,72	247.261,14
30.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.719.238,00	15.719.238,00	15.719.237,99	100,00	15.719.237,99	100,00	0,00
30.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.082.589,00	20.061.025,00	16.988.307,42	84,68	16.741.046,28	83,45	247.261,14
30.2 - Pré-escola	442.884.709,00	337.051.012,00	337.051.004,25	100,00	331.651.615,13	98,40	5.399.389,12
30.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	196.065.639,00	196.065.639,00	196.065.639,00	100,00	196.065.639,00	100,00	0,00
30.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	246.819.070,00	140.985.373,00	140.985.365,25	100,00	135.585.976,13	96,17	5.399.389,12
31- ENSINO FUNDAMENTAL	2.723.031.982,00	2.852.435.335,00	2.848.202.751,95	99,85	2.827.540.815,52	99,13	20.661.936,43
31.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.375.745.413,00	1.625.648.360,00	1.625.648.360,00	100,00	1.622.357.153,56	99,80	3.291.206,44
31.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.347.286.569,00	1.226.786.975,00	1.222.554.391,95	99,65	1.205.183.661,96	98,24	17.370.729,99
32- ENSINO MÉDIO	824.614.472,00	783.329.095,34	781.666.640,31	99,79	775.373.091,79	98,98	6.293.548,52
32.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	399.562.081,00	399.562.081,00	399.562.080,99	100,00	399.273.510,34	99,93	288.570,65
32.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	425.052.391,00	383.767.014,34	382.104.559,32	99,57	376.099.581,45	98,00	6.004.977,87
33- ENSINO SUPERIOR	416.500,00	416.500,00	9.240,00	2,22	9.240,00	2,22	0,00
34- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	26.565.765,00	18.088.792,00	18.088.791,03	100,00	17.981.299,08	99,41	107.491,95
35- OUTRAS	650.980.618,00	729.256.854,10	711.389.854,74	97,55	700.456.096,54	96,05	10.933.758,20
36- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35)	4.700.295.873,00	4.756.357.851,44	4.729.115.827,69	99,43	4.685.472.442,33	98,51	43.643.385,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE					VALOR
37- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					3.579.777,09
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (55 j)					5.473.483,56
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (37+38 + 39 + 40+ 41 + 42) ⁵					9.053.260,65
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (36 – 43) ⁶					4.720.062.567,04
44- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((44) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ^{5 e 6}					26,55%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
45- DESP. CUST. COM A APLICAÇÃO FIN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	673.802,00	673.802,00	673.802,00	100,00	28.876,16	4,29	644.925,84
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	439.892.642,00	745.711.245,00	744.656.495,47	99,86	678.836.079,31	91,03	65.820.416,16
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	76.117.779,00	146.163.897,00	50.726.582,87	34,71	30.113.736,92	20,60	20.612.845,95
49- TOTAL DAS DESP. CUSTEADAS COM REC. ADICIONAIS PARA FINANC. DO ENS. (45 + 46 + 47 + 48)	516.684.223,00	892.548.944,00	796.056.880,34	89,19	708.978.692,39	79,43	87.078.187,95
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (36 + 49)	5.216.980.096,00	5.648.906.795,44	5.525.172.708,03	97,81	5.394.451.134,72	95,50	130.721.573,31

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FCD F DESTINADOS AO ENSINO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	
51-DESPESAS CORRENTES	3.411.116.445,00	3.377.705.992,00	3.377.705.992,00	100,00	3.377.705.992,00	100,00	0,00
50.1- Pessoal e Encargos Sociais	3.041.549.094,00	3.116.063.036,00	3.116.063.036,00	100,00	3.116.063.036,00	100,00	0,00
50.2- Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
50.3- Outras Despesas Correntes	369.567.351,00	261.642.956,00	261.642.956,00	100,00	261.642.956,00	100,00	0,00
52-DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
51.1- Investimentos	-	-	-	-	-	-	-

51.2- Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
51.3- Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
53- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FCDF DESTINADOS AO ENSINO (51 + 52)	3.411.116.445,00	3.377.705.992,00	3.377.705.992,00	54,57	3.377.705.992,00	100,00	0,00
54- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (36 + 49 + 53)	8.628.096.541,00	9.026.612.787,44	8.902.878.700,03	98,63	8.772.157.126,72	97,18	130.721.573,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
55- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	48.341.262,19	5.473.483,56
55.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	47.583.323,97	5.450.867,13
55.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	757.938,22	22.616,43
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
56- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	21.719.257,27	4.986.114,14
57- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.374.874.143,49	749.722.837,36
58- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.213.800.221,94	689.312.789,91
58.1 (-) Orçamento do Exercício	2.138.581.191,83	676.956.768,69
58.2 (-) Restos a Pagar	75.219.030,11	12.356.021,22
59- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	198.736,49	1.418.791,60
60- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	182.991.915,31	66.814.953,19
61- (+) AJUSTES	-683.552,62	-1.149.825,64
61.1 (+) Retenções	-	0,00
61.2 (-) Valores a recuperar	-	0,00
61.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-683.552,62	-1.149.825,64
61.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
62- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	182.308.362,69	65.665.127,55

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento é feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor será da despesa empenhada.

31



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	512.702.000,00	218.265.145,50	294.436.854,50

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	2.607.352.051,00	1.136.388.282,18	862.271.334,11	274.116.948,07	1.470.963.768,82
Investimentos	2.294.711.303,00	870.100.167,23	595.983.219,16	274.116.948,07	1.424.611.135,77
Inversões Financeiras	46.289.598,00	23.893.803,97	23.893.803,97	-	22.395.794,03
Amortização da Dívida	266.351.150,00	242.394.310,98	242.394.310,98	-	23.956.839,02
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	23.432.692,00	13.845.406,84	13.845.406,84	-	9.587.285,16
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.583.919.359,00	1.122.542.875,34	848.425.927,27	274.116.948,07	1.461.376.483,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.071.217.359,00	904.277.729,84			1.166.939.629,16

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1):	89.242.079,00	13.257.056,68	75.985.022,32
Alienação de bens móveis	7.279.688,00	937.370,80	6.342.317,20
Fonte 117	7.279.688,00	937.370,80	6.342.317,20
Fonte 217	-	-	-
Alienação de bens imóveis	81.962.391,00	12.319.685,88	69.642.705,12
Fonte 107	81.962.391,00	12.319.685,88	69.642.705,12

DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	SALDO A PAGAR (i) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II):				93.628.152,00	8.184.443,44	6.457.322,25	6.449.532,25	1.727.121,19	85.443.708,56
FUNTE	UNIDADE GESTORA		NATUREZA						
Fonte 107	130101	SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	449071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	886.253,32	886.253,32	886.253,32	-	0,00
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	937.816,68	-	-	-	937.816,68
	160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.496,00	-	-	-	405.496,00
	170901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.496,00	-	-	-	405.496,00
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.645.890,43	5.972.885,62	5.192.361,08	780.524,54	2.673.004,81
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.594.598,57	-	-	-	3.594.598,57
	280209	COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	376.082,00	356.519,00	354.417,85	2.101,15	19.563,00
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.710.758,00	-	-	-	63.710.758,00
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00
TOTAL DA FONTE 107				81.962.391,00	7.215.657,94	6.433.032,25	6.433.032,25	782.625,69	74.746.733,06
Fonte 117	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	937.371,00	937.370,50	-	937.370,50	0,50
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.671.158,00	-	-	-	5.671.158,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	671.159,00	-	-	-	671.159,00
TOTAL DA FONTE 117				7.279.688,00	937.370,50	-	-	937.370,50	6.342.317,50
Fonte 217	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER-DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-
TOTAL DA FONTE 217				-	-	-	-	400.000,00	-
Fonte 317	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	269.018,00	14.915,00	7.790,00	7.125,00	254.103,00
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCMB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.232.836,00	16.500,00	16.500,00	-	2.216.336,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339030	MATERIAL DE CONSUMO	884.219,00	-	-	-	884.219,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
TOTAL DA FONTE 317				4.386.073,00	31.415,00	24.290,00	16.500,00	7.125,00	4.354.658,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO 2019 (i)	EXERCÍCIO 2020 (j) = (Ib)-(IIb)-(IIg)	SALDO ATUAL (k) = (III)-(IIIj)
VALOR (III)	42.551.097,40		2.690.949,31
			45.242.046,71

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

33



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (I)	11.390.616.626,00	11.410.389.811,00	11.207.066.780,32	98,22
RECEITA DE IMPOSTOS	10.695.795.982,25	10.715.569.167,25	10.555.754.496,26	98,51
Receita Resultante do ICMS (75%)	6.501.854.967,00	6.501.854.967,00	6.438.606.983,37	99,03
ICMS (75%)	6.389.115.913,50	6.389.115.913,50	6.316.278.394,10	98,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	112.739.053,50	112.739.053,50	122.328.589,27	108,51
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	48.085.625,25	48.085.625,25	50.107.557,69	104,20
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	149.720.060,00	149.720.060,00	156.236.084,69	104,35
ITCD	131.333.164,00	131.333.164,00	142.740.353,24	108,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	18.386.896,00	18.386.896,00	13.495.731,45	73,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	586.979.414,00	606.752.599,00	619.851.821,04	102,16
IPVA (50%)	517.386.642,00	537.159.827,00	566.303.418,18	105,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	69.592.772,00	69.592.772,00	53.548.402,87	76,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.409.155.916,00	3.409.155.916,00	3.290.952.049,47	96,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	694.820.643,75	694.820.643,75	651.312.284,06	93,74
Cota-Parte FPE	689.589.861,00	689.589.861,00	639.076.498,22	92,67
Cota-Parte IP-Exportação (75%)	5.230.782,75	5.230.782,75	3.217.195,22	61,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (75%)	-	-	9.018.590,63	-
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 (75%)	-	-	9.018.590,63	-
Outras	-	-	-	-

COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (II)	6.543.285.409,00	6.575.855.707,00	6.565.517.702,01	99,84
RECEITA DE IMPOSTOS	6.344.333.965,75	6.376.904.263,75	6.374.638.814,72	99,96
Receita Resultante do ICMS (25%)	2.167.284.989,00	2.167.284.989,00	2.146.202.327,79	99,03
ICMS (25%)	2.129.705.304,50	2.129.705.304,50	2.105.426.131,37	98,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	37.579.684,50	37.579.684,50	40.776.196,42	108,51
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	16.028.541,75	16.028.541,75	16.702.519,23	104,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	586.979.414,00	606.752.599,00	619.851.821,04	102,16
IPVA (50%)	517.386.642,00	537.159.827,00	566.303.418,18	105,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	69.592.772,00	69.592.772,00	53.548.402,87	76,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.104.481.112,00	1.117.278.225,00	1.148.575.706,93	102,80
IPTU	942.604.906,00	955.402.019,00	945.625.292,83	98,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	161.876.206,00	161.876.206,00	202.950.414,10	125,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	370.101.213,00	370.101.213,00	528.668.446,59	142,84
ITBI	368.990.580,00	368.990.580,00	526.550.673,70	142,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.110.633,00	1.110.633,00	2.117.772,89	190,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.099.458.696,00	2.099.458.696,00	1.914.637.993,14	91,20
ISS	2.035.809.694,00	2.035.809.694,00	1.809.633.772,93	88,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.649.002,00	63.649.002,00	105.004.220,21	164,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	198.951.443,25	198.951.443,25	190.878.887,29	95,94
Cota-Parte FPM	195.656.930,00	195.656.930,00	185.355.972,83	94,74
Cota-Parte ITR	1.550.919,00	1.550.919,00	1.444.319,18	93,13

34

Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	1.743.594,25	1.743.594,25	1.072.398,41	61,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (25%)	-	-	3.006.196,88	-
Desoneração ICMS (LC 87/96) (25%)	-	-	3.006.196,88	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.933.902.035,00	17.986.245.518,00	17.772.584.482,33	98,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	120.239.289,00	12.276.198,00	9.860.454,86	80,32	5.497.557,76	44,78	5.497.557,76	44,78	4.362.897,10
Despesas Correntes	110.805.289,00	2.393.118,00	513.556,55	21,46	479.806,55	20,05	479.806,55	20,05	33.750,00
Despesas de Capital	9.434.000,00	9.883.080,00	9.346.898,31	94,57	5.017.751,21	50,77	5.017.751,21	50,77	4.329.147,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	476.542.137,00	548.188.861,58	505.648.623,89	92,24	477.784.189,94	87,16	475.588.224,48	86,76	27.864.433,95
Despesas Correntes	464.583.137,00	532.144.024,58	499.842.708,71	93,93	476.212.267,04	89,49	474.016.301,58	89,08	23.630.441,67
Despesas de Capital	11.959.000,00	16.044.837,00	5.805.915,18	36,19	1.571.922,90	9,80	1.571.922,90	9,80	4.233.992,28
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	102.031.667,00	111.094.231,01	101.735.964,72	91,58	93.793.057,09	84,43	93.793.057,09	84,43	7.942.907,63
Despesas Correntes	102.031.667,00	111.094.231,01	101.735.964,72	91,58	93.793.057,09	84,43	93.793.057,09	84,43	7.942.907,63
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.174.296,00	1.781.114,00	120.000,00	6,74	120.000,00	6,74	120.000,00	6,74	0,00
Despesas Correntes	64.174.296,00	1.781.114,00	120.000,00	6,74	120.000,00	6,74	120.000,00	6,74	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	45.000.000,00	53.743.367,00	44.363.380,02	82,55	34.779.445,67	64,71	34.779.445,67	64,71	9.583.934,35
Despesas Correntes	45.000.000,00	53.743.367,00	44.363.380,02	82,55	34.779.445,67	64,71	34.779.445,67	64,71	9.583.934,35
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.927.851.873,00	2.138.128.885,42	1.966.777.686,90	91,99	1.924.896.290,91	90,03	1.895.462.982,30	88,65	41.881.395,99
Despesas Correntes	1.924.561.873,00	2.134.291.920,42	1.966.436.497,90	92,14	1.924.896.290,91	90,19	1.895.462.982,30	88,81	41.540.206,99
Despesas de Capital	3.290.000,00	3.836.965,00	341.189,00	8,89	-	-	-	-	341.189,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.735.839.262,00	2.865.212.657,01	2.628.506.110,39	91,74	2.536.870.541,37	88,54	2.505.241.267,30	87,44	91.635.569,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.628.506.110,39	2.536.870.541,37	2.505.241.267,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.628.506.110,39	2.536.870.541,37	2.505.241.267,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)	2.329.675.668,94		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVIII)¹	298.830.441,45		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)	14,27%		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XlXd)					- -
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-		123.264.843,09		298.830.441,45
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.167.430,43	469.475,87	11.319.744,25	495.063.255,67
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.620.298,52	24.668,19	48.906.258,35	1.001.903.254,18
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.487.469,88	45.346,58	60.333.184,33	831.301.879,63
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGOS 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ = (w - (x ou y)) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	805.885.659,00	1.466.117.553,00	1.144.454.235,15	78,06
Proveniente da União	805.885.659,00	1.466.117.553,00	1.144.454.235,15	78,06
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.084.594,00	23.303.335,00	3.779.341,26	16,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	828.970.253,00	1.489.420.888,00	1.148.233.576,41	77,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	141.570.297,00	196.278.713,00	157.420.554,59	80,20	139.547.593,98	71,10	93.916.463,42	47,85	17.872.960,61
Despesas Correntes	139.557.500,00	191.436.725,00	156.718.923,22	81,86	139.242.655,61	72,74	93.611.525,05	48,90	17.476.267,61
Despesas de Capital	2.012.797,00	4.841.988,00	701.631,37	14,49	304.938,37	6,30	304.938,37	6,30	396.693,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	434.643.104,00	798.657.630,42	682.775.052,92	85,49	629.322.102,45	78,80	625.111.277,80	78,27	53.452.950,47
Despesas Correntes	415.848.361,00	731.456.986,42	667.488.142,49	91,25	623.260.496,70	85,21	619.049.672,05	84,63	44.227.645,79
Despesas de Capital	18.794.743,00	67.200.644,00	15.286.910,43	22,75	6.061.605,75	9,02	6.061.605,75	9,02	9.225.304,68
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	64.052.273,00	98.978.493,99	85.553.595,70	86,44	79.928.677,56	80,75	79.928.677,56	80,75	5.624.918,14
Despesas Correntes	64.052.273,00	98.978.493,99	85.553.595,70	86,44	79.928.677,56	80,75	79.928.677,56	80,75	5.624.918,14
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.475.526,00	13.870.449,00	4.580.807,91	33,03	2.694.118,54	19,42	2.672.920,38	19,27	1.886.689,37
Despesas Correntes	4.175.526,00	6.705.306,00	3.906.273,43	58,26	2.396.218,54	35,74	2.375.020,38	35,42	1.510.054,89
Despesas de Capital	300.000,00	7.165.143,00	674.534,48	9,41	297.900,00	4,16	297.900,00	4,16	376.634,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.899.506,00	19.577.200,00	17.230.844,77	88,01	16.783.758,88	85,73	16.783.758,88	85,73	447.085,89
Despesas Correntes	45.899.506,00	18.989.315,00	16.888.844,77	88,94	16.441.758,88	86,58	16.441.758,88	86,58	447.085,89
Despesas de Capital	-	587.885,00	342.000,00	58,17	342.000,00	58,17	342.000,00	58,17	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	83.690.042,00	101.718.237,00	94.805.480,75	93,20	84.967.205,89	83,53	84.246.284,20	82,82	9.838.274,86
Despesas Correntes	83.690.042,00	101.718.237,00	94.805.480,75	93,20	84.967.205,89	83,53	84.246.284,20	82,82	9.838.274,86
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	66.266.592,00	802.029.519,58	722.161.027,49	90,04	651.068.585,69	81,18	580.849.076,40	72,42	71.092.441,80
Despesas Correntes	66.236.592,00	801.811.015,58	722.159.377,49	90,07	651.068.585,69	81,20	580.849.076,40	72,44	71.090.791,80
Despesas de Capital	30.000,00	218.504,00	1.650,00	0,76	-	-	-	-	1.650,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	840.597.340,00	2.031.110.242,99	1.764.527.364,13	86,88	1.604.312.042,99	78,99	1.483.508.458,64	73,04	160.215.321,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	261.809.586,00	208.554.911,00	167.281.009,45	80,21	145.045.151,74	69,55	99.414.021,18	47,67	22.235.857,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	911.185.241,00	1.346.846.492,00	1.188.423.676,81	88,24	1.107.106.292,39	82,20	1.100.699.502,28	81,72	81.317.384,42
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	166.083.940,00	210.072.725,00	187.289.560,42	89,15	173.721.734,65	82,70	173.721.734,65	82,70	13.567.825,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.475.526,00	13.870.449,00	4.580.807,91	33,03	2.694.118,54	19,42	2.672.920,38	19,27	1.886.689,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.073.802,00	21.358.314,00	17.350.844,77	81,24	16.903.758,88	79,14	16.903.758,88	79,14	447.085,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	128.690.042,00	155.461.604,00	139.168.860,77	89,52	119.746.651,56	77,03	119.025.729,87	76,56	19.422.209,21
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.994.118.465,00	2.940.158.405,00	2.688.938.714,39	91,46	2.575.964.876,60	87,61	2.476.312.058,70	84,22	112.973.837,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.576.436.602,00	4.896.322.900,00	4.393.033.474,52	89,72	4.141.182.584,36	84,58	3.988.749.725,94	81,46	251.850.890,16
(-) Despesas exec. com rec. provenientes das transf. de rec. de outros entes ¹	792.980.966,00	1.910.749.037,00	1.654.219.567,49	86,57	1.494.997.580,90	78,24	1.379.902.376,92	72,22	159.221.986,59
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.783.455.636,00	2.985.573.863,00	2.738.813.907,03	91,73	2.646.185.003,46	88,63	2.608.847.349,02	87,38	92.628.903,57

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

38



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado (I)	-	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-
Centro Administrativo	-	249.945.830,00	248.862.565,00	247.783.995,00	246.708.612,00	245.639.377,00	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-
Sector Habitacional Mangueiral	-	3.380.175,24	3.365.525,56	3.350.939,37	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.503.460.737,24	22.643.007.258,84	22.783.419.124,31	22.924.701.699,73	23.066.860.384,49	23.209.900.611,44	23.353.827.847,11	23.498.647.591,96	23.644.365.380,53	23.790.986.781,69	23.938.517.398,85
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	1,12	1,11	1,10	1,08	1,07	1,05	1,04	1,03	0,00	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2020, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,00620111383**Nota 2** : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2018 a 2027.

39



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.007.386.705,00
Previsão Atualizada	27.504.332.192,00
Receitas Realizadas	26.794.904.231,82
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.121.359.011,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.007.386.705,00
Créditos Adicionais	3.361.648.784,00
Dotação Atualizada	29.369.035.489,00
Despesas Empenhadas	25.395.113.308,82
Despesas Liquidadas	24.229.806.300,03
Despesas Pagas	23.083.600.779,80
Superávit Orçamentário	1.399.790.923,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		25.395.113.308,82			
Despesas Liquidadas		24.229.806.300,03			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		25.058.903.184,98			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.001.305.599,59			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.927.784.436,45			
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		Até o bimestre			
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.248.792.800,50			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.020.194.919,43			
Resultado Previdenciário		-771.402.118,93			
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas		469.890.857,06			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-			
Resultado Previdenciário		469.890.857,06			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		-161.628.000,00	1.412.227.817,18	-873,75%	
Resultado Primário		-350.120.000,00	1.642.530.279,95	-469,13%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.284.874.651,52	16.083.305,76	1.129.224.463,96	139.566.881,80
Poder Executivo		1.266.946.808,35	16.083.305,76	1.111.545.373,38	139.318.129,21
Poder Legislativo		2.191.834,99	-	1.943.082,40	248.752,59
Defensoria Pública		15.736.008,18	-	15.736.008,18	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.056.736.913,03	263.841.801,02	785.775.600,46	7.119.511,55
Poder Executivo		1.015.328.400,81	253.646.702,11	754.562.187,15	7.119.511,55
Poder Legislativo		40.144.756,60	9.761.304,24	30.383.452,36	-
Defensoria Pública		1.263.755,62	433.794,67	829.960,95	-
TOTAL		2.341.611.564,55	279.925.106,78	1.915.000.064,42	146.686.393,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.720.062.567,04	25%	26,55%	
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB		2.371.457.611,89	2.178.148.793,73	2.371.457.611,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico		2.273.518.405,35	60%	104,38%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito			218.265.145,50	294.436.854,50	
Despesa de Capital Líquida			1.122.542.875,34	1.461.376.483,66	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			13.257.056,68	75.985.022,32	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			8.184.443,44	85.443.708,56	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o bimestre		Valor Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.329.675.668,94		2.628.506.110,39	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		1,12%			

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

41



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2020

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (1)	3.854.409.256,36
Participação na Receita da União	839.799.195,53
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	639.076.498,22
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	185.355.972,83
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.444.319,18
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	4.289.593,62
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.632.811,68
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.127.277,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	843.842,87
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.283.434,94
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	986.545.888,81
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.980.617,83
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	793.433.111,78
Transferências do Salário-Educação	748.159.308,10
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	44.374.053,68
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	899.750,00

Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.024.787,50
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	-
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	24.701.763,67
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.774.998,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	-
Outras Transferências de Convênios da União	16.926.765,67
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	47.224.959,00
Outras Transferências da União	1.108.571.654,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	93.774.557,68
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	12.024.262,65
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	81.750.295,03
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	18.194.091,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	1.815.890,28
Outras Transferências de Convênios da União	61.740.313,75
TOTAL = (I + II)	3.948.183.814,04

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

42

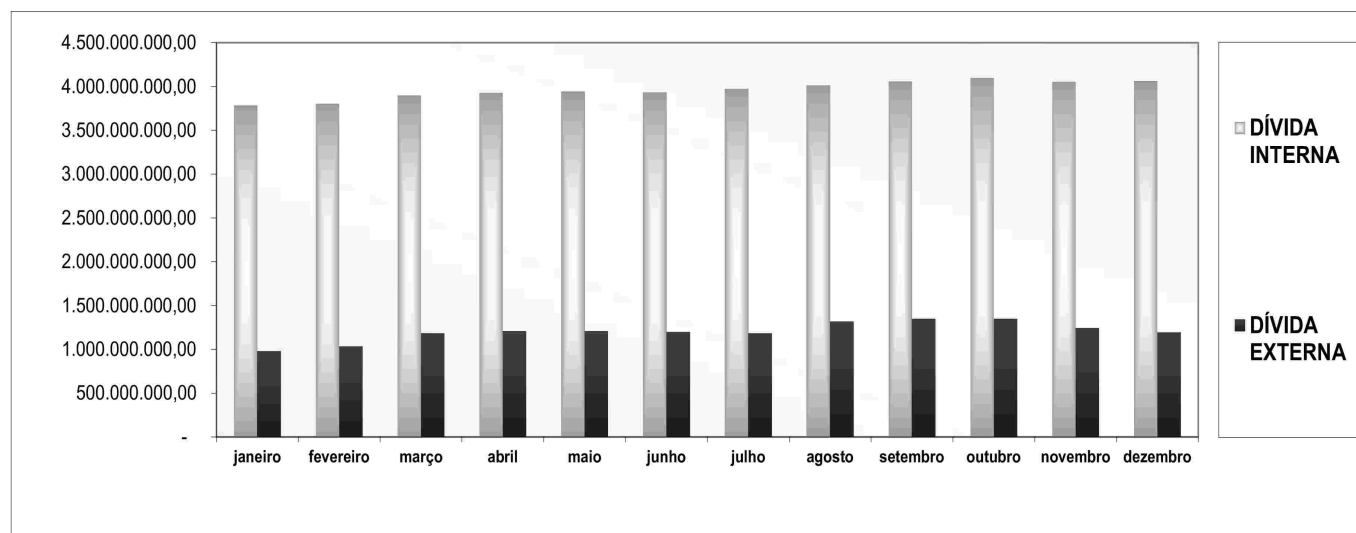
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2020					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	3.755.776.088,83	28.067.418,92	3.783.843.507,75	980.962.441,41	109.433.911,76	4.764.805.949,16
fevereiro	3.776.029.384,13	27.478.375,10	3.803.507.759,23	1.033.623.547,25	115.759.621,73	4.837.131.306,48
março	3.871.274.385,41	26.889.331,28	3.898.163.716,69	1.181.121.954,47	134.293.005,09	5.079.285.671,16
abril	3.900.998.655,51	26.300.287,46	3.927.298.942,97	1.206.892.421,28	140.734.471,65	5.134.191.364,25
maio	3.915.485.809,15	25.711.243,64	3.941.197.052,79	1.206.736.750,69	140.759.471,70	5.147.933.803,48
junho	3.909.033.788,90	25.122.199,82	3.934.155.988,72	1.196.001.334,22	129.317.927,67	5.130.157.322,94
julho	3.947.501.994,57	24.533.156,00	3.972.035.150,57	1.181.189.896,06	123.009.230,31	5.153.225.046,63
agosto	3.986.030.018,10	23.944.112,18	4.009.974.130,28	1.319.173.327,32	129.745.717,36	5.329.147.457,60
setembro	4.031.589.183,49	23.355.068,36	4.054.944.251,85	1.345.549.386,49	134.176.058,30	5.400.493.638,34
outubro	4.073.436.974,76	22.766.024,54	4.096.202.999,30	1.346.924.298,75	137.717.365,39	5.443.127.298,05
novembro	4.030.367.621,75	22.176.980,72	4.052.544.602,47	1.244.221.262,75	127.317.854,91	5.296.765.865,22
dezembro	4.041.172.725,55	21.587.936,90	4.062.760.662,45	1.192.040.515,39	112.466.804,87	5.254.801.177,84

NOTA:

1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP

FONTE: Balanete mensais/SUCON/SEF e CAESB

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

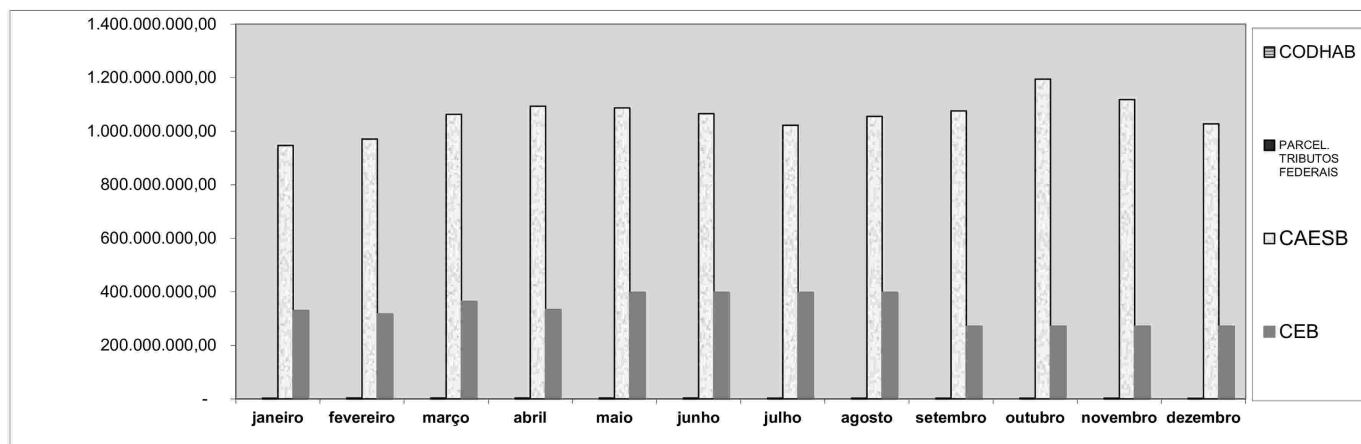
MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2020								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
janeiro	198.324.542,14	-198.324.542,14	-	3.182.677,80	109.433.911,76	837.154.878,74	946.588.790,50	329.538.973,76	1.279.310.442,06
fevereiro	198.850.542,90	-198.850.542,90	-	3.552.635,69	115.759.621,73	854.854.111,15	970.613.732,88	317.012.721,79	1.291.179.090,36
março	199.343.913,09	-199.343.913,09	-	3.529.579,49	134.293.005,09	928.576.425,81	1.062.869.430,90	363.948.102,94	1.430.347.113,33
abril	199.872.617,54	-199.872.617,54	-	3.482.723,47	140.734.471,65	952.431.713,24	1.093.166.184,89	333.073.671,39	1.429.722.579,75
maio	200.385.623,93	-200.385.623,93	-	3.442.371,76	140.759.471,70	946.158.822,20	1.086.918.293,90	397.279.841,86	1.487.640.507,52
junho	200.917.091,13	-200.917.091,13	-	3.463.549,92	129.317.927,67	936.141.356,46	1.065.459.284,13	397.279.841,86	1.466.202.675,91
julho	201.432.778,33	-201.432.778,33	-	3.098.334,22	123.009.230,31	899.123.769,01	1.022.132.999,32	397.279.841,86	1.422.511.175,40
agosto	201.967.022,82	-201.967.022,82	-	3.066.516,64	129.745.717,36	925.558.846,49	1.055.304.563,85	397.279.841,86	1.455.650.922,35
setembro	201.967.022,82	-201.967.022,82	-	3.003.997,21	134.176.058,30	941.384.160,08	1.075.560.218,38	270.894.378,33	1.349.458.593,92
outubro	201.967.022,82	-201.967.022,82	-	2.969.285,25	137.717.365,39	1.056.684.994,93	1.194.402.360,32	270.894.378,33	1.468.266.023,90
novembro	201.967.022,82	-201.967.022,82	-	2.962.436,07	127.317.854,91	990.761.181,03	1.118.079.035,94	270.894.378,33	1.391.935.850,34
dezembro	204.050.567,85	-204.050.567,85	-	2.390.139,78	112.466.804,87	914.861.512,35	1.027.328.317,22	270.894.378,33	1.300.612.835,33

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).

3- Por falta de informação da CEB, o SD do mês de outubro/2020 da mesma, encontra-se com o valor de setembro/2020.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP
FONTE: Balancete mensal/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL

Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação

ATÉ O 6º BIMESTRE DE 2020

conforme Art. 241 § 2º da LODF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB

Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
11333620726670013	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.731.050,10
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.825.174,22
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	13.087,40
	339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	52.947,22
11333620726670013 Total				4.622.258,94
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	48.380.500,00
	445042	AUXÍLIOS	103	62.198.340,01
12122622190680001 Total				110.578.840,01
12122622190680023	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	200.000,00
12122622190680023 Total				200.000,00
12122622190680181	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.480.000,00
12122622190680181 Total				1.480.000,00
12122622190680182	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	390.000,00
12122622190680182 Total				390.000,00
12122622190680183	445042	AUXÍLIOS	100	150.000,00
12122622190680183 Total				150.000,00
12122622190680184	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.682.763,00
	445042	AUXÍLIOS	100	216.498,00
12122622190680184 Total				1.899.261,00
12122622190680185	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.700.000,00
12122622190680185 Total				1.700.000,00

12122622190680184 Total				1.899.261,00
12122622190680185	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.700.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	539.000,00
12122622190680185 Total				2.239.000,00
12122622190680186	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	4.119.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.851.000,00
12122622190680186 Total				6.970.000,00
12122622190680187	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.300.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	500.000,00
12122622190680187 Total				1.800.000,00
12122622190680188	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.045.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	740.000,00
12122622190680188 Total				1.785.000,00
12122622190680189	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	818.300,00
12122622190680189 Total				818.300,00
12122622190680190	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00
12122622190680190 Total				2.000.000,00
12122622190680191	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.900.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	250.000,00
12122622190680191 Total				3.150.000,00
12122622190680192	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.865.000,00
12122622190680192 Total				2.865.000,00
12122622190680193	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	4.841.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.069.000,00
12122622190680193 Total				6.910.000,00
45				
12122622190680194	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.829.600,00
	445042	AUXÍLIOS	100	544.000,00
12122622190680194 Total				2.373.600,00
12122622190680195	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.440.000,00
12122622190680195 Total				1.440.000,00
12122622190680196	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	470.000,00
12122622190680196 Total				470.000,00
12122622190680197	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.109.200,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.240.600,00
12122622190680197 Total				2.349.800,00
12122622190680198	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.136.480,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.546.650,00
12122622190680198 Total				5.683.130,00
12122622190680199	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	4.389.636,00
	445042	AUXÍLIOS	100	4.140.000,00
12122622190680199 Total				8.529.636,00
12122622190680200	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	174.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	380.000,00
12122622190680200 Total				554.000,00
12122622190680201	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.965.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	500.000,00
12122622190680201 Total				3.465.000,00
12122622190680202	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.379.800,00
	445042	AUXÍLIOS	100	3.123.300,00
12122622190680202 Total				5.503.100,00
12122622190680203	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	838.000,00
12122622190680203 Total				838.000,00
12122622190680204	445042	AUXÍLIOS	100	1.025.000,00
12122622190680204 Total				1.025.000,00
12122622190680206	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.072.000,00
12122622190680206 Total				1.072.000,00
12122622190680207	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.815.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	810.000,00
12122622190680207 Total				2.625.000,00
12122622190680208	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.600.000,00
12122622190680208 Total				2.600.000,00
12122622190680210	445042	AUXÍLIOS	100	200.000,00
12122622190680210 Total				200.000,00
12122622190680211	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	80.000,00
12122622190680211 Total				80.000,00
12122622190680214	445042	AUXÍLIOS	100	500.000,00
12122622190680214 Total				500.000,00
12122622190680216	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	678.000,00
12122622190680216 Total				678.000,00
12122622190680218	445042	AUXÍLIOS	100	600.000,00
12122622190680218 Total				600.000,00
12122622190680219	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	550.000,00
12122622190680219 Total				550.000,00
12122622190680220	445042	AUXÍLIOS	100	40.000,00
12122622190680220 Total				40.000,00
12122622190680221	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	30.000,00
12122622190680221 Total				30.000,00
12122622190680222	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	10.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	40.000,00
12122622190680222 Total				50.000,00
12122622190680223	445042	AUXÍLIOS	100	85.000,00
12122622190680223 Total				85.000,00

12122622190680224	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	50.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	5.000,00
12122622190680224 Total				55.000,00
12122622190680225	445042	AUXÍLIOS	100	500.000,00
12122622190680225 Total				500.000,00
12122622190680226	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	250.000,00
12122622190680226 Total				250.000,00
12122622190680227	445042	AUXÍLIOS	100	250.000,00
12122622190680227 Total				250.000,00
12122622190680228	445042	AUXÍLIOS	100	90.000,00
12122622190680228 Total				90.000,00
12122622190680229	445042	AUXÍLIOS	100	30.000,00
12122622190680229 Total				30.000,00
12122622190680231	445042	AUXÍLIOS	100	230.000,00
12122622190680231 Total				230.000,00
12122622190680232	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	400.000,00
12122622190680232 Total				400.000,00
12122622190680233	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	50.000,00
12122622190680233 Total				50.000,00
12122622190680234	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	80.000,00
12122622190680234 Total				80.000,00
12122622190680238	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	700.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	400.000,00
12122622190680238 Total				1.100.000,00
12122822123965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.788.363,85
12122822123965293 Total				1.788.363,85
12122822185020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	104.120.381,74
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.460.094,78
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	236.121,48
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	19.331.654,00
12122822185020036 Total				125.148.252,00
12122822185020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	25.616.038,26
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	51.879,74
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.162.369,00
12122822185020037 Total				31.830.287,00
12122822185028918	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.065.806,96
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	181.958,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	33.263,36
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	17.440,19
12122822185028918 Total				2.298.468,51
12122822185045277	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.599.758,87
12122822185045277 Total				3.599.758,87
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	345.984,29
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	67.376.609,22
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	6.030.326,93
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	41.345,80
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	19.304,08
12122822185046980 Total				73.813.570,32
12122822185049722	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	63.250,01
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	1.920,04
12122822185049722 Total				65.170,05
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	15.899,34
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	517.578,80
			101	38.304,00
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	10.000,01
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	101	6.000.000,00
			100	9.185.765,34
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101	1.605.094,32
			100	0,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	6.781.496,81
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	38.670,34
			103	1.960.565,35
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101	1.618.486,72
12122822185170129	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	296,40
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.295,70
12122822185170129 Total				10.592,10
12122822185179691	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	867,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	318.645,85
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	183.606,01
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	63.729,17
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.159,37
12122822185179691 Total				569.007,40
12126622114710062	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.940,00
12126622114710062 Total				6.940,00
12126622114712484	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	17.600,00
			100	486.142,88
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177	6.015,00
			321	1.083.255,00
			332	1.140.010,00
12126622114712484 Total				2.733.022,88
12126622125570020	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.503.514,00
12126622125570020 Total				1.503.514,00
12126622125570078	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	29.283,86
12126622125570078 Total				29.283,86
12126822114712532	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.500,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.337.945,00
12126822114712532 Total				1.345.445,00
12126822125572576	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.164.144,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.041.140,06
12126822125572576 Total				3.205.284,06

12361622110790001	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	425,56
			321	74.877,52
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	47.751,55
			121	114,04
	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	32.673,65
			332	1.762,08
12361622110790001 Total				157.604,40
12361622119682512	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	717.285,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.457,96
12361622119682512 Total				719.742,96
12361622121600001	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	161.305,54
12361622121600001 Total				161.305,54

48

12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	886.529,76
	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	21.445.921,53
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	197.336,28
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.385.233,96
			101	25.485.329,42
			102	28.434.560,79
			103	220.663.560,46
			100	27.875.549,55
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	15.706.007,34
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.619.888,00
			103	29.337.950,20
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.389.974,00
			103	235.260,00
			121	0,16
			321	1,07
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.397.480,00
			103	2.071.045,00
12361622123890001 Total				387.131.627,52
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	78.777.583,00
			122	673.802,00
12361622123890002 Total				79.451.385,00
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	640.135,13
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	28.068.160,00
12361622124460001 Total				28.708.295,13
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.525.019,48
			140	15.895.314,81
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.412.539,40
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	27.699.641,98
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	240.626,12
12361622129640001 Total				53.773.141,79
12361622132352721	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	100.000,00
12361622132352721 Total				100.000,00
12361622132352724	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	370.780,81
			103	3.535.129,01
			177	1.266.911,93
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	102.450,11
12361622132352724 Total				5.275.271,86
12361622132360003	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	177.266,00
103			1.412.754,38	
12361622132360003 Total				1.590.020,38
12361622140430001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.101.800,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	42.887.195,61
12361622140430001 Total				44.988.995,61
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.310.448,05
			103	5.519.598,57
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	16.536.048,97
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	208.910,92
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	39.569,66
			121	1.162,67
			177	8.169.632,00
			321	252.267,67
			121	226,75
	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	53.277,55
12361622149760002 Total				35.091.142,81
12361622159249316	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	160,72
321			48.784,40	
12361622159249316 Total				48.945,12

49

12361822123965294	339039		100	33.251.818,54
			103	6.129.544,00
12361822123965294 Total				39.381.362,54
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	257.567.736,01
			101	1.439.395,46
			102	2.798.084,16
			109	457.707,88
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.068.455.939,10
			101	115.114.857,22
			102	30.186.248,84
			105	310.184,00
			109	934.305,52
			100	55.319.105,56
			101	10.341.620,98
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	3.870.632,33
			101	72.098,34
			109	2.861,60
12361822185020015 Total				1.546.870.777,00

12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	107.518.408,35
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	980,44
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	433.892.179,76
			101	2.145.226,00
			102	465.439,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	27.699.642,47
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	976.959,98
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.349.983,10
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	0,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	480.452.934,53
101			6.150.000,00	
	319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.260.556,47
12361822185026977 Total				1.064.912.310,10
12362622119682513	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	240.000,00
12362622119682513 Total				240.000,00
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	868.259,32
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	84.974.719,23
			103	105.450.664,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.419.401,65
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.660.819,00
			103	16.414.701,39
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	570.080,00	
12362622123900001 Total				217.358.644,59
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	21.450.664,00
12362622123903115 Total				21.450.664,00
12362622123904384	339030	MATERIAL DE CONSUMO	177	44.837,89
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	42.292,38
			377	103.714,70
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	377	86.295,67
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	169.216,75
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	377	48.970,00
12362622123904384 Total				495.327,39
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	1.916.000,00
12362622124460002 Total				1.916.000,00
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	3.646.490,31
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.561.238,47
12362622129640004 Total				7.207.728,78
12362622140430002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	280.000,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.730.732,42
12362622140430002 Total				6.010.732,42

50

12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	469.109,38
			103	769.030,53
12362622149769534 Total			1.238.139,91	
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	8.441.080,99
12362822123965295 Total			8.441.080,99	
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	29.640.950,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	125.543.525,21
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.400.966,43
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	131.950,36
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	117.814.481,00
12362822185020038 Total			277.531.873,00	
12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	52.537.614,66
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	298.523.715,69
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	25.943.181,30
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.106.905,34
12362822185026978 Total			378.111.416,99	
12363622117550006	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	2.809,73
			377	7.745,07
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	321	1.084.576,87
			377	1.310.505,68
12363622117550006 Total			300,00	
12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	9.984,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	5.591.759,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.196.744,43
12363622123910001 Total			6.798.487,43	
12363622132342929	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	38.496,66
			103	214.490,00
			321	876.481,01
			332	984.616,17
12363622132342929 Total			357.364,07	
12363822123965296	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	367.399,94
12363822123965296 Total			367.399,94	
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.032.437,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.794.135,43
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	150.958,19
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	4.589,38
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.323.875,00
12363822185020039 Total			7.305.995,00	
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.156.045,38
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.340.713,55
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	634.861,65
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	38.550,42
12363822185026979 Total			9.170.171,00	
12364822185050038	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	9.240,00
12364822185050038 Total			9.240,00	
12365622119682516	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	880.000,00
12365622119682516 Total			880.000,00	
12365622123880008	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	23.807,32
12365622123880008 Total			23.807,32	

12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	282.948,79
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	306.779,09
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	4.600.000,00
			103	24.400.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.605.905,77
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	31.694,40
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	339.562,07
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.247.950,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	43.494,40	
12365622123884380 Total				35.858.334,52
51				
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.229.760,00
12365622124460004 Total				3.229.760,00
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	57.145,04
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.863.191,61
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140	82.021,10
12365622129649316 Total				6.002.357,75
12365622129649317	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	263.840,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.174.318,00
12365622129649317 Total				5.438.158,00
12365622132719354	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	31.693,21
			321	2.335.334,81
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.070.862,05
			101	189.024,00
			103	1.398.351,00
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	25.349,43
			121	7.963,40
	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	697.800,62
			332	7.450.965,23
			377	2.268.671,82
12365622132719354 Total				15.476.015,57
12365622140430003	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	465.000,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	10.489.250,69
12365622140430003 Total				10.954.250,69
12365622140430004	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	817.034,35
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	19.283.599,65
12365622140430004 Total				20.100.634,00
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.014.599,58
			103	487.674,57
12365622149769535 Total				1.502.274,15
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	6.226.159,62
			103	135.973.729,53
12365622190690001 Total				142.199.889,15
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.600.485,50
			103	34.068.063,58
12365622190690002 Total				35.668.549,08
12365822123965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	367.400,00
12365822123965297 Total				367.400,00
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.167.275,19
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.785,46
12365822123965298 Total				5.178.060,65
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.232.264,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.457.193,47
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	181.621,56
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	5.484,97
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.209.141,00
12365822185028842 Total				9.085.705,00
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	15.369.998,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	43.016.723,79
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.262.013,92
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	68.427,29
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	61.016.722,00
12365822185028843 Total				121.733.885,00
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.184.146,05
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	12.725.255,09
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	763.817,90
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	46.018,95
12365822185028848 Total				15.719.237,99
52				
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	27.242.816,53
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	158.735.841,47
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	9.513.004,53
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	573.976,47
12365822185028849 Total				196.065.639,00
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	29.952,00
			321	35.833,62
	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	377	533.239,56
			100	500.000,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	14.681.167,00
			100	635.995,07
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	1.007,11
			321	14.672,68
377			27.665,87	
12366622123920003 Total				16.469.657,91
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.243.542,16
			140	938.525,52
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140	19.827,60
12366622129649314 Total				3.201.895,28
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	130.236,50
			103	148.326,49
12366622149769533 Total				278.562,99
12366822123965299	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	999.999,90
12366822123965299 Total				999.999,90

12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.929.923,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.783.744,60
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	577.886,77
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	17.490,63
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	15.710.234,00
12366822185028844 Total				24.019.279,00
12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	6.965.662,37
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	40.588.876,40
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.430.329,60
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	146.756,63
12366822185028856 Total				50.131.625,00
12367622110790003	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	17.735,35
12367622110790003 Total				17.735,35
12367622123930001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	12.822.450,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	754.993,47
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	73.125,00
12367622123930001 Total				13.650.568,47
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.066.165,00
12367622129649319 Total				1.066.165,00
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	177.159,08
			103	352.930,45
12367622149769537 Total				530.089,53
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.633.346,00
12367822123965300 Total				1.633.346,00
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.426.889,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	9.947.267,88
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.092.088,05
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	33.054,07
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	29.552.392,00
12367822185028845 Total				48.051.691,00
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	13.619.843,16
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	60.250.260,07
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.592.826,94
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	277.344,83
12367822185028857 Total				78.740.275,00
33				
28421621724268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.296.597,81
28421621724268424 Total				1.296.597,81
28846000190339564	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	24.420,25
28846000190339564 Total				24.420,25
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	174.361.415,68
			101	9.000.000,00
			102	7.247.053,00
28846000190410006 Total				190.608.468,68
28846000190500085	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.911.429,07
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	21.414.226,42
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	1.919.646,38
	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	4.178,00
28846000190500085 Total				25.249.479,87
Total Geral				5.812.405.611,47

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019 A 2094

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019			0,00	13.035.121,88
2020	38.686.170,83	721.948,15	37.964.222,68	50.999.344,56
2021	42.112.971,21	977.019,13	41.135.952,08	92.135.296,64
2022	43.132.888,20	1.257.796,30	41.875.091,90	134.010.388,54
2023	43.371.297,37	1.567.552,96	41.803.744,41	175.814.132,95
2024	43.603.764,64	1.905.222,89	41.698.541,75	217.512.674,70
2025	43.828.680,38	2.276.143,89	41.552.536,49	259.065.211,19
2026	44.046.036,89	2.679.228,14	41.366.808,75	300.432.019,94
2027	44.238.582,76	3.177.659,90	41.060.922,86	341.492.942,81
2028	41.183.152,70	15.586.638,14	25.596.514,56	367.089.457,36
2029	40.484.283,77	19.201.925,76	21.282.358,01	388.371.815,37
2030	40.271.823,47	21.002.175,18	19.269.648,28	407.641.463,66
2031	39.613.149,08	24.403.009,90	15.210.139,18	422.851.602,84
2032	39.053.073,99	27.391.756,90	11.661.317,10	434.512.919,93
2033	38.291.918,42	31.170.107,27	7.121.811,16	441.634.731,09
2034	37.670.117,15	34.318.649,79	3.351.467,37	444.986.198,46
2035	37.019.658,58	37.501.344,53	-481.685,95	444.504.512,51
2036	36.369.381,04	40.648.511,83	-4.279.130,80	440.225.381,71
2037	35.435.021,20	44.848.360,86	-9.413.339,67	430.812.042,04
2038	34.591.809,96	48.650.773,06	-14.058.963,10	416.753.078,94
2039	33.846.926,30	51.983.622,84	-18.136.696,54	398.616.382,40

2040	32.936.111,76	55.915.413,43	-22.979.301,67	375.637.080,73
2041	32.009.695,19	59.786.281,31	-27.776.586,12	347.860.494,61
2042	31.027.344,74	63.872.466,61	-32.845.121,87	315.015.372,75
2043	29.991.256,63	68.127.561,87	-38.136.305,24	276.879.067,51
2044	29.047.700,62	71.812.040,49	-42.764.339,87	234.114.727,64
2045	27.845.531,21	76.651.183,94	-48.805.652,73	185.309.074,91
2046	26.679.137,83	81.060.916,12	-54.381.778,29	130.927.296,63
2047	25.495.456,08	85.529.771,88	-60.034.315,81	70.892.980,82
2048	24.487.668,37	89.154.301,24	-64.666.632,87	6.226.347,95
2049	23.651.446,75	92.064.716,11	-68.413.269,35	-62.186.921,40
2050	23.000.046,60	94.296.244,70	-71.296.198,10	-133.483.119,50
2051	22.543.100,03	95.627.750,58	-73.084.650,55	-206.567.770,05
2052	22.251.759,64	96.319.338,19	-74.067.578,56	-280.635.348,61
2053	21.923.775,95	97.004.317,60	-75.080.541,65	-355.715.890,26
2054	21.726.186,23	97.142.432,02	-75.416.245,79	-431.132.136,04
2055	11.541.646,84	97.298.140,32	-85.756.493,49	-516.888.629,53
2056	11.397.280,76	97.104.808,94	-85.707.528,18	-602.596.157,71
2057	11.238.454,49	96.832.164,67	-85.593.710,18	-688.189.867,89
2058	11.151.267,30	96.167.370,49	-85.016.103,19	-773.205.971,08

55

2059	11.064.406,57	95.378.824,89	-84.314.418,32	-857.520.389,40
2060	10.966.534,01	94.490.033,76	-83.523.499,75	-941.043.889,15
2061	10.856.566,25	93.491.215,80	-82.634.649,55	-1.023.678.538,70
2062	10.733.256,91	92.371.598,31	-81.638.341,40	-1.105.316.880,10
2063	10.595.450,04	91.121.053,36	-80.525.603,32	-1.185.842.483,41
2064	10.441.865,30	89.728.685,89	-79.286.820,59	-1.265.129.304,00
2065	10.271.288,69	88.184.154,01	-77.912.865,32	-1.343.042.169,33
2066	10.082.454,02	86.477.347,89	-76.394.893,87	-1.419.437.063,19
2067	9.874.326,51	84.599.725,16	-74.725.398,65	-1.494.162.461,85
2068	9.645.889,04	82.543.467,19	-72.897.578,15	-1.567.060.039,99
2069	9.396.344,32	80.302.799,21	-70.906.454,89	-1.637.966.494,89
2070	9.125.123,47	77.874.026,53	-68.748.903,06	-1.706.715.397,95
2071	8.831.927,83	75.256.142,95	-66.424.215,12	-1.773.139.613,07
2072	8.516.746,10	72.450.977,39	-63.934.231,29	-1.837.073.844,36
2073	8.180.035,96	69.464.072,85	-61.284.036,89	-1.898.357.881,25
2074	7.822.619,88	66.304.634,67	-58.482.014,79	-1.956.839.896,03
2075	7.445.706,41	62.985.460,40	-55.539.753,99	-2.012.379.650,02
2076	7.051.079,95	59.523.807,65	-52.472.727,70	-2.064.852.377,72
2077	6.640.857,04	55.940.155,08	-49.299.298,04	-2.114.151.675,76
2078	6.217.743,43	52.259.299,98	-46.041.556,54	-2.160.193.232,30
2079	5.784.869,74	48.509.546,28	-42.724.676,54	-2.202.917.908,84
2080	5.345.753,77	44.722.097,56	-39.376.343,80	-2.242.294.252,64
2081	4.904.285,03	40.930.635,60	-36.026.350,58	-2.278.320.603,21
2082	4.464.634,85	37.170.598,56	-32.705.963,71	-2.311.026.566,92
2083	4.031.088,55	33.478.186,66	-29.447.098,11	-2.340.473.665,03
2084	3.608.004,85	29.889.278,79	-26.281.273,94	-2.366.754.938,98
2085	3.199.557,93	26.438.170,66	-23.238.612,72	-2.389.993.551,70
2086	2.809.662,21	23.156.464,11	-20.346.801,90	-2.410.340.353,60
2087	2.441.743,80	20.071.500,07	-17.629.756,26	-2.427.970.109,86
2088	2.098.680,94	17.205.706,16	-15.107.025,22	-2.443.077.135,08
2089	1.782.679,37	14.575.879,62	-12.793.200,24	-2.455.870.335,33
2090	1.495.255,27	12.192.828,77	-10.697.573,49	-2.466.567.908,82
2091	1.237.198,30	10.061.299,88	-8.824.101,58	-2.475.392.010,39
2092	1.008.651,21	8.180.567,46	-7.171.916,25	-2.482.563.926,65
2093	809.144,70	6.544.846,10	-5.735.701,40	-2.488.299.628,05
2094	637.663,40	5.143.966,94	-4.506.303,54	-2.492.805.931,59

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF
Projeção atuarial elaborada em junho de 2020, com dados de dezembro de 2019.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 3,50% (cinco vírgula oitenta e seis por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MÉDIA;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-83;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Rotatividade: Não considerado;
- Despesa Administrativa correspondente a 0,50% (meio por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Distrito Federal.

56



DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019 A 2094

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019			0,00	197.181.573,59
2020	4.763.730.239,45	8.647.871.960,07	-3.884.141.720,62	-3.686.960.147,03
2021	4.687.632.729,32	8.762.525.816,19	-4.074.893.086,87	-7.761.853.233,91
2022	4.598.770.697,61	8.905.448.339,26	-4.306.677.641,66	-12.068.530.875,57
2023	4.514.531.728,74	9.025.093.217,48	-4.510.561.488,74	-16.579.092.364,30
2024	4.433.075.291,27	9.126.934.352,71	-4.693.859.061,44	-21.272.951.425,74

2025	4.354.920.425,05	9.208.751.885,86	-4.853.831.460,81	-26.126.782.886,55
2026	4.282.473.193,50	9.264.630.695,36	-4.982.157.501,86	-31.108.940.388,41
2027	4.203.836.963,22	9.327.481.642,44	-5.123.644.679,23	-36.232.585.067,64
2028	4.129.341.265,27	9.369.097.611,53	-5.239.756.346,27	-41.472.341.413,90
2029	4.060.602.675,05	9.385.053.249,54	-5.324.450.574,49	-46.796.791.988,39
2030	3.994.653.017,34	9.385.064.252,92	-5.390.411.235,57	-52.187.203.223,97
2031	3.929.188.350,48	9.374.007.953,33	-5.444.819.602,85	-57.632.022.826,81
2032	3.866.947.023,42	9.345.496.862,81	-5.478.549.839,39	-63.110.572.666,21
2033	3.803.464.051,73	9.313.520.816,88	-5.510.056.765,15	-68.620.629.431,35
2034	3.741.282.151,93	9.269.292.077,46	-5.528.009.925,54	-74.148.639.356,89
2035	3.680.129.045,78	9.215.277.083,75	-5.535.148.037,97	-79.683.787.394,86
2036	3.616.299.471,30	9.162.110.571,79	-5.545.811.100,49	-85.229.598.495,36
2037	3.552.466.592,04	9.103.841.270,17	-5.551.174.678,13	-90.780.773.173,49
2038	3.493.214.624,76	9.025.914.155,07	-5.532.699.530,31	-96.313.472.703,80
2039	3.436.665.814,38	8.935.866.385,24	-5.499.200.570,86	-101.812.673.274,66
2040	3.382.941.131,51	8.833.943.504,88	-5.451.002.373,38	-107.263.675.648,03
2041	3.330.255.475,62	8.725.560.503,47	-5.395.305.027,85	-112.658.980.675,88
2042	3.281.638.346,17	8.601.682.535,53	-5.320.044.189,37	-117.979.024.865,25
2043	3.239.051.330,22	8.458.052.110,11	-5.219.000.779,89	-123.198.025.645,15
2044	3.201.870.302,36	8.296.978.561,26	-5.095.108.258,90	-128.293.133.904,05
2045	3.170.144.752,00	8.119.054.059,01	-4.948.909.307,01	-133.242.043.211,06
2046	3.142.323.529,00	7.928.538.774,53	-4.786.215.245,53	-138.028.258.456,59
2047	3.119.031.417,80	7.724.387.949,42	-4.605.356.531,61	-142.633.614.988,20
2048	3.098.047.387,57	7.512.721.636,01	-4.414.674.248,44	-147.048.289.236,65
2049	3.079.943.940,48	7.291.987.113,18	-4.212.043.172,71	-151.260.332.409,35
2050	3.063.914.474,37	7.064.963.587,00	-4.001.049.112,63	-155.261.381.521,98
2051	3.050.527.690,23	6.829.977.560,85	-3.779.449.870,63	-159.040.831.392,61
2052	3.038.432.781,43	6.591.113.826,87	-3.552.681.045,44	-162.593.512.438,05
2053	3.027.245.707,34	6.349.559.377,76	-3.322.313.670,42	-165.915.826.108,47
2054	3.016.442.069,85	6.107.247.576,92	-3.090.805.507,06	-169.006.631.615,53
2055	3.005.871.074,66	5.864.656.320,15	-2.858.785.245,49	-171.865.416.861,02
2056	2.995.566.258,44	5.621.449.007,13	-2.625.882.748,68	-174.491.299.609,70
2057	2.985.507.892,50	5.378.309.360,03	-2.392.801.467,53	-176.884.101.077,23
2058	2.975.655.294,19	5.136.381.765,99	-2.160.726.471,79	-179.044.827.549,03
2059	2.965.997.642,99	4.894.828.320,11	-1.928.830.677,12	-180.973.658.226,15

57

2060	2.956.605.053,89	4.655.428.109,04	-1.698.823.055,15	-182.672.481.281,30
2061	2.947.442.367,99	4.417.702.652,85	-1.470.260.284,86	-184.142.741.566,16
2062	2.938.562.277,96	4.182.192.043,87	-1.243.629.765,91	-185.386.371.332,08
2063	2.929.982.239,61	3.949.405.117,10	-1.019.422.877,49	-186.405.794.209,56
2064	2.921.732.628,51	3.719.975.596,01	-798.242.967,50	-187.204.037.177,07
2065	2.913.821.474,67	3.494.255.328,44	-580.433.853,77	-187.784.471.030,84
2066	2.906.266.950,02	3.272.264.953,17	-365.998.003,15	-188.150.469.033,99
2067	2.899.053.967,28	3.054.823.619,55	-155.769.652,27	-188.306.238.686,26
2068	2.892.213.204,63	2.842.254.899,86	49.958.304,77	-188.256.280.381,49
2069	2.885.741.784,06	2.635.087.439,28	250.654.344,79	-188.005.626.036,70
2070	2.879.622.729,95	2.433.768.126,09	445.854.603,86	-187.559.771.432,85
2071	2.873.861.090,13	2.238.539.633,11	635.321.457,02	-186.924.449.975,83
2072	2.868.452.402,02	2.050.216.269,13	818.236.132,89	-186.106.213.842,94
2073	2.863.378.352,34	1.868.947.120,62	994.431.231,72	-185.111.782.611,21
2074	2.858.641.127,25	1.695.526.238,29	1.163.114.888,97	-183.948.667.722,25
2075	2.854.226.827,93	1.530.120.903,11	1.324.105.924,81	-182.624.561.797,44
2076	2.850.128.045,59	1.373.204.650,07	1.476.923.395,52	-181.147.638.401,91
2077	2.846.328.927,26	1.225.099.437,20	1.621.229.490,06	-179.526.408.911,86
2078	2.842.817.582,89	1.086.056.560,88	1.756.761.022,02	-177.769.647.889,84
2079	2.839.583.940,69	956.252.601,57	1.883.331.339,12	-175.886.316.550,72
2080	2.836.616.771,13	835.877.175,38	2.000.739.595,74	-173.885.576.954,98
2081	2.833.903.641,07	724.995.250,49	2.108.908.390,58	-171.776.668.564,40
2082	2.831.435.925,45	623.541.759,22	2.207.894.166,22	-169.568.774.398,18
2083	2.829.204.565,02	531.463.535,18	2.297.741.029,84	-167.271.033.368,34
2084	2.827.201.266,29	448.618.110,32	2.378.583.155,97	-164.892.450.212,37
2085	2.825.417.063,16	374.747.691,94	2.450.669.371,22	-162.441.780.841,15
2086	2.823.844.762,80	309.578.719,15	2.514.266.043,66	-159.927.514.797,50
2087	2.822.474.877,72	252.721.142,58	2.569.753.735,14	-157.357.761.062,36
2088	2.821.295.720,78	203.691.662,23	2.617.604.058,55	-154.740.157.003,81
2089	2.820.294.735,17	161.954.605,94	2.658.340.129,23	-152.081.816.874,58
2090	2.819.456.940,52	126.907.726,88	2.692.549.213,64	-149.389.267.660,94
2091	2.818.766.571,14	97.895.355,34	2.720.871.215,79	-146.668.396.445,15
2092	2.818.207.084,19	74.246.364,76	2.743.960.719,43	-143.924.435.725,72
2093	2.817.761.810,70	55.286.529,05	2.762.475.281,64	-141.161.960.444,08
2094	2.817.414.401,06	40.357.150,77	2.777.057.250,29	-138.384.903.193,78

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF

Projeção atuarial elaborada em junho de 2020, com dados de dezembro de 2019.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 0,00% (cinco vírgula oitenta e seis por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MÉDIA;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-83;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: Não considerado;
- Despesa Administrativa correspondente a 0,50% (meio por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL
NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E
RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC n.º 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar n.º 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20201009--167403, BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, 07.986.222/0001-74, Que é devido ao Distrito Federal o diferencial de alíquota -ICMS DIFAL, instituído pela EC 87/2015, na aquisição interestadual de bens por órgão central da Administração Pública, não contribuinte do imposto, domiciliado no Distrito Federal, ainda que a entrega desses bens ocorra em unidade federativa distinta da do adquirente, conforme o artigo 20, §3º da Lei n.º 1.254/1996; artigo 48, inciso II, §§ 5º e 9º do Decreto n.º 18.955/1997, dentre outras decisões e jurisprudências de vários tribunais.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC n.º 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar n.º 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20201204--201880, MF INDUSTRIA PAULISTA DECAFE LTDA:58088964000113, 58.088.964/0001-13, ICMS, 2020, Concluímos pelo INDEFERIMENTO do pedido porque não ficou provado o recolhimento em duplicidade alegado pelo contribuinte.. O interessado (s)tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC n.º 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar n.º 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20201208--203702, MARCOS CEZAR DE ALCANTARA:13428059000127, 13.428.059/0001-27, ICMS, 2020, A alegada cobrança do mesmo imposto pelo estado do Tocantins, não dá razão ao requerente uma vez que a competência para instituir, cobrar e fiscalizar o ICMS-TRANSPORTE é do DF pois o início da operação de transporte se deu em seu território.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 28 DE JANEIRO 2021

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30/12/1996 e na Lei n.º 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20201208-204367, Osmar Gomes Da Silva, ***.191.651-**; 20201209-205260, Joao Carlos Felipe Barrozo, ***.206.312-**; 20201120-192203, Flavia Mariano De Medeiros Candeiro, ***.339.513-**; 20201207-202915, America Barboza Viana, ***.007.021-**; 20201206-202460, Francisco Nunes Bezerra Filho, ***.063.104-**; P20201215-3477, Maria Alice Feitosa Soares, ***.246.511-**. O(s) interessado(s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei n.º 7.431, de 17/12/1985, e na Lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20201214-209090, Edilene Braz Leite Pereira, ***.704.981-**; 20201026-176918, Maria Valeria Marinho, ***.029.741-**; 20201219-213823, Eleomar Gomes Cordeiro, ***.196.191-**; 20201219-213854, Ana Paula De Sousa Nascimento, ***.530.645-**; 20201220-213893, Cristina Neves De Paula, ***.646.086-**; 20201220-213918, Zenival José Da Silva Marques, ***.581.861-**; 20201220-213947, Elenir Magalhães Gomes, ***.482.921-**; 20201221-214324, Carolina Cammarota Pinto, ***.837.911-**. O(s) interessado(s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

IPVA – Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20201130-197990, PDV Comercio, Seguros e Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201130-198196, PDV Comercio, Seguros e Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201130-197949, PDV Comercio, Seguros e Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201130-197967, PDV

Comercio, Seguros e Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201130-197977, PDV Comercio, Seguros e Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20201105-182550, Rubens Pedreira Ribeiro, 1º ÓBITO: Joaquim da Costa Neto, 01/09/1981, QI 07 CJ I CS 54 – Guará, 18170943, 50%, Espólio de Selma do Nascimento Costa Ribeiro, o falecimento ocorreu em 01/09/1981, portanto, anteriormente à vigência da Lei que concede a isenção (Lei nº 1.343/1996), 2º ÓBITO: Iracema Maria do Nascimento Costa, 29/08/1991, QI 07 CJ I CS 54 – Guará, 18170943, 50%, Espólio de Selma do Nascimento Costa Ribeiro, o falecimento ocorreu em 29/08/1991, portanto, anteriormente à vigência da Lei que concede a isenção (Lei nº 1.343/1996), 3º ÓBITO: Selma do Nascimento Costa Ribeiro, 23/09/2019, QI 07 CJ I CS 54 – Guará, 18170943, 50%, Rodrigo Costa Ribeiro, Thiago Costa Ribeiro, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20201126-196170; Jhonathan Vaz Bonfim, : Joaquim Bonfim de Souza, 29/05/2017, QDA 605 CJ 14A LT 07 – Recanto Das Emas, 47966076 e Verbas Rescisórias, 100%, Jhonathan Vaz Bonfim, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20201130-197793, Jose Queiroz, Maria Nelma Sales, 02/03/2014, SHRF II QN 12C CJ 5 LT 33, 50040774, 50%, Jose Queiroz, o herdeiro na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (Art. 173 da Lei Orgânica do DF e Art. 12 da Lei 6466/2019); 20201130-198214, Tauana Dos Santos Lucena, Divina Maria Dos Santos, 19/04/2019, SRE/S QD 12 BL A CS 26, 19016352 e veículo placa JK16446 e Valores da Licença Prêmio, 100%, Tauana Dos Santos Lucena, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20201127-196983, Lucineide Pereira Lima, Olímpia Maria de Jesus, 01/02/2017, QNP 32 CJ H LT 46 – Ceilândia, 3074329X, 50%, 1/5, Lucineide Pereira Lima, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20201127-197041, David Augusto Bandeira dos Santos, Zuleide Bandeira dos Santos, 12/09/2018, QD 406 CJ W CS 14 – Recanto Das Emas, 47759135 e Saldo FGTS Junto à CEF, Saldo PIS Junto à CEF, 50% do imóvel e 100% dos saldos, 1/6, Daniel Augusto Bandeira dos Santos, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
05/02/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de fevereiro de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040.001.122/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 470/2018, Recorrente MAIS BARATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Blader Henrique de Lira Soares OAB/GO 39.527, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS A CONSELHEIRA ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040.006.062/2010 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 95/2019, Embargante AUTO QUALIDADE COMERCIO DE PEÇAS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Meneses Filho.

c) Processo nº 0040.004.841/2010 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 551/2018, Recorrente PLÍNIO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar do Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 0040.007.594/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 154/2019, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado André Veloso Vidal dos Santos OAB/DF 31.488, Representante da Fazenda Procurador Marcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Guilherme Sales Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
05/02/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de fevereiro de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128.001.011/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 282/2018, Recorrente ROLIAN BORGES SANTOS, Advogada Maria Aparecida de Castro Ferreira Morgado OAB/GO 16.732, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

b) Processo nº 0040.000.147/2017 SEI/DF, Tributo ISS, RV 53/2018, Recorrente ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A, Advogado Danilo de Andrade Fernandes OAB/MG 128.797, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo nº 0040.003.628/2012 SEI/DF, Tributo ISS, RV 23/2017, Recorrente ALEGRIA VIAGENS E TURISMO LTDA, Advogada Danielle Lorenzini Gazoni Rangel OAB/DF 20.056, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do Art. 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º, da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 37, de 11 de março de 2020, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, página 3, Processo SEI nº 00063-00001141/2020-01, para apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00063-00001119/2020-53.

Art. 2º Designar os membros da 2ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, alterada pela Instrução nº 56, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019, página 20, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos IV e XI, do Art. 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º, da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 100, de 21 de julho de 2020, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 41, Processo SEI nº 00063-00003426/2020-79, para apurar os fatos constantes dos Processos SEI nº 00480-00002818/2019-10, nº 00480-00005926/2019-36 e nº 00063-00000556/2019-16.

Art. 2º Designar os membros da 2ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, alterada pela Instrução nº 56, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019, página 20, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução do Processo nº 080.000814/2010 resolve: APROVAR a prestação de contas relativa ao Convênio nº 25/2009, firmado entre a Secretaria do Estado de Educação - SEEDF e a Congregação São João Batista, pelos argumentos contidos nos autos e de acordo com a legislação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 61, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 40, de 2 de março de 2020, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 00080.001022666/2019-21 e 00080.00066386/2019-42, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 225, de 1º de agosto de 2020, publicada no DODF nº 145, de 2 de agosto de 2020, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00068933/2018-43, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 69, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 56, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 00080.0040763/2018-32 e 00080.00115155/2018-99, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Designa representantes para exercerem a função de Conselheiro e no Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e considerando o teor do processo SEI nº 00050-00036892/2020-52, resolve:

Art. 1º Designar o representante, Titular e Suplente, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, para comporem o Conselho Distrital de Segurança Pública, conforme o inciso XVI, da Portaria nº 125, de 10 de dezembro de 2020 - SSP/DF, para exercerem a função de Conselheiro do Condisp:

Parágrafo único. Representante Titular: Promotor de Justiça LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA, CPF ***.***.491-00; Representante Suplente: Promotor de Justiça ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO, CPF ***.***.271-90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DECISÃO

Em 27 de janeiro de 2021

Referência: Processo Administrativo nº 00050-00050249/2019-06; Interessado(a): Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA; Assunto: Recurso administrativo em face de decisão de aplicação de penalidade de advertência e de exigência de ressarcimento ao Erário do Distrito Federal no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2014-SSP/DF.

Cuida-se de recurso administrativo (52256920), interposto pela empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA., contra decisão do Subsecretário de Administração Geral (Despacho SSP/SEI/SUAG/SAS 41070994) desta Pasta, que, em virtude de descumprimento da Cláusula 3ª - Do Objeto e da subcláusula 11.13 da Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, do Contrato de Prestação de Serviços nº

040/2014-SSP/DF (39009219), impôs à empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. a sanção de ADVERTÊNCIA e a exigência de ressarcimento ao Erário do Distrito Federal do valor de R\$ 230.142,59 (Duzentos e trinta mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondente às quantidades/pesos de refeições entregues a menor em relação ao estabelecido na Cláusula 3ª do Contrato, conforme apurado nos autos.

Acolho o Despacho SSP/GAB/AJL 54767348, do senhor Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta - AJL/SSP, e, em consequência, o teor da Nota Técnica n.º 4/2021 - SSP/GAB/AJL (53838990), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como fundamento, razões de decidir e parte integrante desta decisão, para:

I - receber e conhecer o recurso administrativo, porquanto presentes seus pressupostos de admissibilidade;

II - negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

III - determinar o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEG/SSP, para conhecimento desta decisão, publicação, intimação da contratada/recorrente e demais providências cabíveis, indicadas na CONCLUSÃO da Nota Técnica n.º 4/2021 - SSP/GAB/AJL.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de janeiro de 2021

Processo: 00052-00021382/2019-91. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) na Informação SEI-GDF - PCDF/DGPC/DGP/DIPAG (54523058), b) nas Planilhas de Despesas 54521021, 54521878 e 54522409; bem assim considerando a Manifestação 3295 (54657032), da Divisão de Orçamento e Finanças, o Atestado de Regularidade de Despesa (54657594), bem assim o Despacho SEI-DGPC 54761452, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como, com fulcro nos Arts. 58, 59 e 60 da Lei 4.320/64; Art. 23 do Decreto Federal nº 93.872/1986 e Arts. 29 e 47, § 1º, incisos I a III do Decreto Distrital nº 32.598/2010, AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de 5.002.920,20 (cinco milhões, dois mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos), dos quais R\$ 205.483,81 (duzentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) se referem a processos de pessoas portadoras de deficiências físicas ou molestias graves (54521021); R\$ 795.072,87 (setecentos e noventa e cinco mil, setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) se referem a processos de pessoas maiores de 60 anos (54521878) e R\$ 4.002.363,52 (quatro milhões, dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) se referem a pagamento linear e isonômico as demais pessoas (54522409). A despesa em questão poderá ser financiada com os recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2019, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; 0903.00FM.0053 - Assistência Médica e Odontológica Polícia Civil do Distrito Federal; e 0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal; que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

MÁRCIO MARQUEZ DE FREITAS

Substituto, Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, e na instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, o(a) CRB MOTORS LTDA, CNPJ n.º 14.152.058/0001-85, Processo n.º 00055-00001858/2021-15, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução n.º 124/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN n.º 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran n.º 124/2016 e 473/2016, da empresa privada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A-B PRISMA LTDA ME, inscrição no CNPJ n.º 16.988.334/0001-55, situada na Quadra 101, conjunto 3, Lote 07 - Residencial Oeste, São Sebastião - DF, CEP: 71.691-086, conforme processo SEI n.º 00055-00063265/2020-53.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n.º 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um, com a presença da com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão, Izabel Cristina Pereira de Souza e Silva e Verônica Aparecida da Costa, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, a presidente retornou à pauta de julgamento os processos distribuídos que estavam com membros impedidos para análise e julgamento. O processo AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-003733/2016 e VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000602/2017 foram relatados, discutidos, analisados, postos em julgamento e indeferidos. O Processo VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00019082/2017-97 foi retirado de pauta em razão de o membro titular e relator Verônica Costa Aparecida está impedida de se manifestar. O processo seguirá para nova distribuição conforme determinação da Presidente. Foi arquivado no processo EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019251/2017-99 também impedimento Verônica Aparecida da Costa, mas este com condições de julgamento. Fora pedido vista também do Processo EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00015581/2017-13 pela presidente da sessão sendo retirado de pauta. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00016821/2017-99, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00018989/2017-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018969/2017-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00017809/2017-00, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00013484/2017-88, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00013798/2017-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00013796/2017-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00014110/2017-80, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00014624/2017-35, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00017379/2017-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00013366/2017-70, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00013795/2017-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00014143/2017-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00014379/2017-66, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00014623/2017-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00017945/2017-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00017889/2017-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019251/2017-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00017376/2017-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019853/2017-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019194/2017-48. Posteriormente, foram distribuídos processos: VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00019001/2017-59 ; VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00018768/2017-61; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000804/2017; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000920/2017; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000977/2017; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000400/2017; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000751/2017; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000510/2017; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000489/2017; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000776/2017; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00016696/2017-17; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00017892/2017-17; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00018560/2017-41; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00018395/2017-28; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00013267/2017-98; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00014521/2017-75; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00013605/2017-91; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00016017/2017-18; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00020032/2017-52; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00013604/2017-47; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00013709/2017-04; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00013718/2017-97; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00020028/2017-94. Em tempo, onde se lê, na Ata 1ª Câmara, do dia 13 de janeiro de 2021 (Documento SEI n.º 52985822), "Processo EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00016114/2017-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000279/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000316/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000456/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000230/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000874/2017,

EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000396/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000183/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-001000/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000896/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000009/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018480/2017-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00013263/2017-8, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00020036/2017-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018606/2017-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00016724/2017-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018527/2017-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00017940/2017-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00016977/2017-70, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00017441/2017-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00017311/2017-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019447/2017-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00017222/2017-92"; leia-se "Processo AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00016114/2017-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-000279/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-000316/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-000456/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-000230/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-000874/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-000396/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-000183/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-001000/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-000896/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-000009/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00018480/2017-96, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00013263/2017-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00020036/2017-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00018606/2017-22, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00016724/2017-04, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00018527/2017-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00017940/2017-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00016977/2017-70, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00017441/2017-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00017311/2017-39, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00019447/2017-83, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00017222/2017-92". A reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão, Izabel Cristina Pereira de Souza, Verônica Aparecida da Costa.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jevaux e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Inicialmente foi requerido diligência para o VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00016825/2017-77 o qual foi deferido pela presidente da sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00019996/2017-58, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00016759/2017-35, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00017013/2017-49, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00017084/2017-41, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00020030/2017-63, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00016866/2017-63, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00019442/2017-51, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00016914/2017-13, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00020026/2017-03, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00020025/2017-51, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00019997/2017-01, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00020031/2017-16, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00020034/2017-41, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00020035/2017-96, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00019995/2017-11, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00020024/2017-14, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00019998/2017-47, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00019994/2017-69, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00019578/2017-61, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00016771/2017-40, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00017034/2017-64. Na ocasião, foram distribuídos processos: COOPERTRAN N. 00090-00018676/2017-81; COOPERTRAN N. 00090-00018600/2017-55; COOPERTRAN N. 00090-00018574/2017-65; COOPERTRAN N. 00090-00018541/2017-15; COOPERTRAN N. 00090-00018440/2017-44; COOPERTRAN N. 00090-00017348/2017-67; COOPERTRAN N. 00090-00017355/2017-69; COOPERTRAN N. 00090-00017356/2017-11; COOPERTRAN N. 00090-00017450/2017-62; COOPERTRAN N. 00090-00017459/2017-73; COOPERTRAN N. 00090-00017501/2017-56; COOPERTRAN N. 00090-00017502/2017-09; COOPERTRAN N. 00090-00017720/2017-35; COOPERTRAN N. 00090-00017792/2017-82; COOPERTRAN N. 00090-00017874/2017-27; COOPERTRAN N. 00090-00017876/2017-16; COOPERTRAN N. 00090-00017903/2017-51; COOPERTRAN N. 00090-00017925/2017-11; COOPERTRAN N. 00090-00017938/2017-90; COOPERTRAN N. 00090-00017957/2017-16; COOPERTRAN N. 00090-00016383/2017-69; COOPERTRAN N. 00090-00016363/2017-98. Em tempo, onde se lê, na Ata 2ª Câmara, do dia 13 de janeiro de 2021 (Documento SEI n.º 52985859), "... EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000479/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00013239/2017-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00016857/2017-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00016310/2017-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00014099/2017-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00013806/2017-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00014617/2017-33, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00013597/2017-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ N.

00090-00013196/2017-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00013705/2017-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00013600/2017-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00013599/2017-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00014707/2017-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00014823/2017-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019476/2017-45, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00014547/2017-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018035/2017-26, [...]. Em especial, o processo EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00016301/2017-86 teve o cancelamento do AI nº 1383COP e da penalidade decorrente, mas indeferido o recurso em relação aos Autos de Infração nº 1378COP, 1379COP, 1380COP, 1381COP, 1382COP, 1384COP, 1385COP, 1386COP e 1387COP", leia-se, "... AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-000479/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00013239/2017-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00016857/2017-72, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00016310/2017-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00014099/2017-58, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00013806/2017-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00014617/2017-33, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00013597/2017-83, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00013196/2017-23, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00013705/2017-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00013600/2017-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00013599/2017-72, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00014707/2017-24, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00014823/2017-43, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00019476/2017-45, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00014547/2017-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00018035/2017-26, [...]. Em especial, o processo AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00016301/2017-86 teve o cancelamento do AI nº 1383COP e da penalidade decorrente, mas indeferido o recurso em relação aos Autos de Infração nº 1378COP, 1379COP, 1380COP, 1381COP, 1382COP, 1384COP, 1385COP, 1386COP e 1387COP". A reunião foi encerrada às dezessete horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jevaux , Eduardo Rocha de Souza.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a segunda sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes e o membro suplente Alixandre Abel Alvarenga. Inicialmente, retornam para a pauta os processos n.º EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000504/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000571/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000544/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000891/2017 e VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000892/2017 outrora retirados por impedimento. Estes foram relatados, discutidos e analisados, tendo sido, por unanimidade, negado provimento. Os processos EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000897/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000697/2017 e EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000898/2017 foram requisitados diligência ante os recursos estarem incompletos, ao qual foi aprovado pela Presidente da sessão. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00015029/2017-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00016669/2017-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00015999/2018-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018479/2017-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018485/2017-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019042/2017-45, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018765/2017-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000241/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000093/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000503/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000159/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000505/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000573/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019824/2017-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019746/2017-18, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000561/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000576/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000577/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000653/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00018070/2017-45, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00018054/2017-52. Foram distribuídos os processos: COOPERTRAN N. 00090-00016339/2017-59; COOPERTRAN N. 00090-00016337/2017-60; COOPERTRAN N. 00090-00016321/2017-57; COOPERTRAN N. 00090-00016118/2017-81; COOPERTRAN N. 00090-00016069/2017-86; COOPERTRAN N. 00090-00016064/2017-53; COOPERTRAN N. 00090-00016058/2017-04; COOPERTRAN N. 00090-00016028/2017-90; COOPERTRAN N. 00090-00016421/2017-83; COOPERTRAN N. 00090-00016420/2017-39; COOPERTRAN N. 00090-00016418/2017-60; COOPERTRAN N. 00090-00016416/2017-71; COOPERTRAN N. 00090-00016908/2017-66; COOPERTRAN N. 00090-00016769/2017-71; COOPERTRAN N. 00090-00016901/2017-44; COOPERTRAN N. 00090-00016765/2017-92; COOPERTRAN N. 00090-00016833/2017-13; COOPERTRAN N. 00090-00016603/2017-54; COOPERTRAN N. 00090-00016910/2017-35; SÃO JOSÉ N. 0090-000574/2017; SÃO JOSÉ N. 00090-00015967/2017-17; SÃO JOSÉ N. 00090-00016013/2017-21; SÃO JOSÉ N. 0090-000116/2017; SÃO JOSÉ N. 00090-00017817/2017-48. Em tempo, onde se lê, na Ata Câmara Extraordinária, do dia 13 de janeiro de 2021 (Documento SEI n.º 52985888), "EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018400/2017-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018653/2017-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00017494/2017-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-001001/2017,

EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000195/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000232/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000828/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000131/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000875/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00013918/2017-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00013197/2017-78, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018683/2017-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000012/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000132/2017", leia-se, "AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 0090-000132/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 0090-000012/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 00090-00018683/2017-82; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 00090-00013197/2017-78; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 00090-00013918/2017-40; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 0090-000875/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 0090-000131/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 0090-000828/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 0090-000232/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 0090-000195/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 0090-001001/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 00090-00017494/2017-92; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 00090-00018653/2017-76 AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 00090-00018400/2017-01". A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão, Luiz Barbosa Hermogenes , Alixandre Abel Alvarenga.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 84, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de LIANA CORREIA ROQUETE DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo – Área: Pedagogia, matrícula 198.084-X, para participar da Pesquisa de Campo: fase de tratamento de dados necessários à elaboração de Tese de Doutorado", promovida pela Instituição Universidade de Brasília, nos dias 23/02/2021 a 23/03/2021, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00017992/2020-81.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 90, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Portal Cidadania Trans e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII, IX e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, o Portal Cidadania Trans, destinado a promover a voz das pessoas trans, a ressaltar os direitos da comunidade e a orientar no processo de retificação do prenome civil e gênero em documentos no Distrito Federal.

Art. 2º O Portal Cidadania Trans será veiculado por intermédio do endereço eletrônico <http://www.cidadaniatrans.sejus.df.gov.br>.

Art. 3º A operacionalização do Portal Cidadania Trans será realizada:

I - pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia, à qual incumbe a coordenação, criação, elaboração e manutenção do Portal;

II - pela Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, à qual incumbirá a prestação de informações de caráter técnico, informativo e de articulação, voltadas à construção textual das informações constantes do Portal;

III - pela Assessoria de Comunicação, à qual compete prestar o auxílio necessário, quando solicitado.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de qualquer modificação no Portal, textual ou visual, a Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial formalizará, em processo SEI, pedido à Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia, indicando precisamente as alterações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CAESB - RILC

O Conselho de Administração da Caesb, com fulcro no art. 24, caput, do Estatuto Social, c/c o art. 142, inciso I, da Lei 6.404/76, e em observância ao disposto na Lei Federal 13.303/2016, no Decreto Federal nº 8.945/2016, no Decreto Distrital nº 37.967/2017, e ainda considerando as informações constantes do processo nº 092.002222/2017, decide ratificar os termos da Resolução de Diretoria nº 81/2020, que aprovou a 1ª Revisão do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb – RILC, com vigência a partir da sua publicação. A íntegra do RILC encontra-se disponível no site: www.caesb.df.gov.br

CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA

Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 09, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 4º e 55, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria 70 de 26 de outubro de 2020, alterada pela Portaria 72 de 29 de outubro de 2020, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do Processo nº 00431-00005907/2017-04, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 70, de 26 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei 8.666 de 21/06/1993, nas leis e na Instrução Normativa nº 01 de 22/12/2005, bem como em observância ao disposto no item 7 do Edital de Chamamento Público nº 05/2020 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 05/2020, que tem por objeto a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e entidade selecionada, com sede no Distrito Federal, devendo esta possuir estrutura física e instalações compatíveis com as necessidades do

projeto na Região Administrativa de Taguatinga, para promover o Centro de Excelência em Esporte com a inclusão esportiva de crianças e jovens, entre 9 e 15 anos, naquela região e outras circunvizinhas, através da efetivação projeto esportivo para 1.500 (mil e quinhentas) crianças e jovens, estudantes da rede de ensino pública do Distrito Federal, por meio da constituição de equipes de base nas modalidades de futevôlei, futebol, futsal, natação e voleibol, nos gêneros misto, masculino e feminino, através de ações educativas e treinamentos específicos voltados para o desenvolvimento técnico das referidas modalidades, bem como a descoberta de futuros talentos esportivos e contribuindo para a inclusão de Brasília como a Capital do esporte.

Art. 2º A análise da proposta foi realizada conforme o Anexo III do Edital nº 05/2020, que dispõe da metodologia de avaliação e os demais critérios de seleção e estão dispostas, em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
SESI - DR/DF	1º LUGAR

Art. 3º A avaliação da Comissão de Seleção será disponibilizada no site da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br>. Art. 3º De acordo com o item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 05/2020, os proponentes têm 3 (três) dias para apresentação de recurso a este resultado preliminar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 150, de 10 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2020, páginas 50/51, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 00196-00000214/2020-05.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Instrução nº 50, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2018, do processo nº 00196-00001488/2018-99.

Art.2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, relativo ao Processo SEI nº 00196-00001096/2020-44.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação em razão do valor, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 no valor de R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais), em favor da empresa AGRO-VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, CNPJ 04.919.005/0001-73, para atender despesas com aquisição de alimento para animais pertencente ao Plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em conformidade com a Ducentésima Quinquagésima Nona Ata Ordinária, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTONIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao Processo SEI nº 00196-00000857/2020-41.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação em razão do valor, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 no valor de R\$R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), em favor da empresa MARRECO CAMPING LTDA, CNPJ 10.500.502/0001-91, para atender despesas com aquisição de barcos e remos com o objetivo de garantir aos cuidadores e a equipe técnica a realização dos cuidados necessários ao animais pertencente ao Plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em conformidade com a Ducentésima Quinquagésima Nona Ata Ordinária, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTONIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 36, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Tesouro Nacional nº 10, de 07 de janeiro de 2015, e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2020, da Defensoria Pública do Distrito Federal, o qual se encontra disponibilizado no link <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/RELATRIO-DE-GESTO-FISCAL-3-QUADRIMESTRE.pdf>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARNEIRO AIRES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA-SEGEDAM Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF n.º 003, de 11 de janeiro de 2021 e na Lei-DF nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº00600-00000010/2021-18-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 12 de janeiro de 2021, de acordo com a Lei-DF nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
01.126.8231.1471.0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO				
REF.: 018163	33.90.40	0	100	500	500
TOTAL					500

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL				
01.126.8231.1471.0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO								
REF.: 018163						33.90.92	0	100	500
TOTAL					500				

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de janeiro de 2021

Despacho nº 091/2021 – Segedam (AA); Processo nº 32861/2016-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida – Claro S.A.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso IV, da Portaria-TCDF nº 003, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 46,45 (quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa Claro S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, referente ao faturamento do Contrato 34/2016 (prestação de serviços telefonia móvel) dos meses de outubro/2020 a dezembro/2020, conforme Notas Fiscais relacionadas na peça nº 926, devidamente atestadas conforme Relatório do Executor do Contrato à peça nº 918. Uma vez que não há saldo suficiente inscrito em Restos a Pagar (2020NE00044 – saldo: R\$ 247,84), faz-se necessário o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores da diferença, de acordo com o previsto no art. 86 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00701309, de Chefe, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GUTIERREZ ZALTUM BORGES MERCÊS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00701309, de Chefe, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO ROBERTO BATISTA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.143-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702197, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO BATISTA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.143-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702208, de Coordenador, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILVINO NOGUEIRA FILHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.954-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702119, de Chefe, do Núcleo de Gestão do Cadastro da Dívida Ativa, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SILVINO NOGUEIRA FILHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.954-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702197, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON NOGUEIRA ALVES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 42.534-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702119, de Chefe, do Núcleo de Gestão do Cadastro da Dívida Ativa, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GISELA JARDIM FILIPPELLI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES, Assistente Social, matrícula 16667271, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005705, de Supervisor, de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 01, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA ALVES MACHADO, Terapeuta Ocupacional, matrícula 16839811, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005705, de Supervisor, de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 01, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO KENNEDY RODRIGUES, Técnico em Radiologia, matrícula 1313371, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005695, de Supervisor, de Serviços de Atenção Secundária, da Central de Radiologia de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILEZE ALVES ARAÚJO, Técnico em Radiologia, matrícula 1386212, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005695, de Supervisor de Serviços, de Atenção Secundária, da Central de Radiologia de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LETÍCIA OLIVEIRA ANDRÉ DE MELO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16738691, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005087, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLEN CRISTINA DE SOUSA GOMES, Fisioterapeuta, matrícula 14353628, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005087, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DO CARMO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 16995171, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005092, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE ARAÚJO DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005092, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCÉLIA DE SOUSA LOPES, Técnico de Laboratório Patologia Clínica, matrícula 16598520, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004466, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HERBERT DAVID COSTA, Farmacêutico Bioquímico-Laboratório, matrícula 16799763, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004466, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA, Fisioterapeuta, matrícula 14395703, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005364, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAYARA SANTANA SILVA, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 16969634, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005364, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALISSON FERNANDO NASCIMENTO BARROS, matrícula 16979958, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003438, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2021.

NOMEAR HAMILTON PEDROSO JUNIOR, matrícula 16941004, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003438, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SÔNIA DA COSTA LELES, matrícula 1691662X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004613, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2021.

NOMEAR HENRIQUE XAVIER MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004613, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA, Nutricionista, matrícula 16599136, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003940, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de dezembro de 2020.

NOMEAR JEANNE SILVA OLIVEIRA MAGALHÃES, Nutricionista, matrícula 16599462, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003940, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WENDEL JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, Técnico de Enfermagem, matrícula 16849868, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005315, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Santa Maria, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ODÁLIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 1439555X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005315, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Santa Maria, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO DA SILVA ANDRADE, Técnico Administrativo, matrícula 1983970, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005319, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Santa Maria, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WENDEL JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, Técnico de Enfermagem, matrícula 16849868, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005319, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Santa Maria, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREA GABRIEL DOS SANTOS LIMA, Enfermeiro, matrícula 14403358, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003917, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATHÁLIA SANTOS ROCHA, Técnico Enfermagem, matrícula 16714474, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003917, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NIELMA MARQUES BATISTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01984799 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003846, de Chefe, Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELLA DE SOUZA ALMEIDA, Assistente Social, matrícula 198392X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003846, de Chefe, Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, Médico - Neonatologista, matrícula 01711423, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005780, de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE FLÁVIO GONÇALVES GOMES, Médico - Pediatria, matrícula 01720600, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005793, de Gerente, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, Médico - Neonatologista, matrícula 01711423, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005793, de Gerente, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE FLÁVIO GONÇALVES GOMES, Médico - Pediatria, matrícula 01720600, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005780, de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AIDE ARCANJO DO CARMO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01340719, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005772, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE APARICIO MAIA, Agente de Serviço Complementar - Serviço Social, matrícula 01375679, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005772, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS EMANUEL DE ALCANTARA SEGURA, Médico - Anatomia Patológica, matrícula 01545132, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005798, de Chefe, do Núcleo de Anatomia Patológica, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VERA LUCIA DOS SANTOS E SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 01082795, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005817, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KLEIDSON SILVA DE SOUSA, Médico-Pediatria, matrícula 16727770, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005817, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MANOELA SOARES ANDRADE, Enfermeiro, matrícula 16850270, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005277, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA DA SILVA LUZ SANTOS, Enfermeiro, matrícula 1684257X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005277, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARA MENDES DE AQUINO, Enfermeiro, matrícula 14404028, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004227, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região Sudoeste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES, Enfermeiro, matrícula 14356694, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004227, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região Sudoeste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA MARIANO DA CRUZ, Enfermeiro, matrícula 16854802, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004154, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2021.

NOMEAR WASHINGTON JOSE DE SANTANA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 14344572, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004154, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JORGE AUGUSTO MARQUES OLIVEIRA, matrícula 16982924, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004611, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2021.

NOMEAR BRUNA STEFANNY MOTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004611, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 1889109, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005549, de Gerente, da Gerência de Educação em Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NEWTON ALEX FELIPE DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 14387395, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005549, de Gerente, da Gerência de Educação em Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO SARAIVA DE MOURA, Motorista, matrícula 1290657, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004101, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 16995112, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004101, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BEATRIZ TORRES ARAUJO DE LACERDA, matrícula 16908678, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55004225, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAYANA MOURA DE FARIAS, matrícula 16938534, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55005667, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAYANA MOURA DE FARIAS, matrícula 16938534, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55004225, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IZABELLA MOURA VIANA, matrícula 16907876, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55003278, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional na Unidade Atenção Primária Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELLA MOURA VIANA, matrícula 16907876, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55005667, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEAN CLERSON SIRQUEIRA BONFIM, matrícula 16917405, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003284, de Chefe, do Núcleo da Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN CLERSON SIRQUEIRA BONFIM, matrícula 16917405, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55003278, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional na Unidade Atenção Primária Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANILO DE ARAÚJO SAIGG, Fisioterapeuta, matrícula 14438100, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005032, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, Digitador, matrícula 1484141, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005669, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO DE ARAÚJO SAIGG, Fisioterapeuta, matrícula 14438100, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005669, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, Psicólogo, matrícula 14347032, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003353, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, Psicólogo, matrícula 14347032, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005032, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA JARDENY MOITA DE AGUIAR, Terapeuta Ocupacional, matrícula 1888765, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003353, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HÉRCULES MARINHO LOPES, AOSD-Lavanderia, matrícula 1392158, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004069, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, Técnica em Enfermagem, matrícula 16618661, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003260, de Diretor, a Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, Técnica em Enfermagem, matrícula 16618661, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004069, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MURILO MIGUEL NUNES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1797190, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003260, de Diretor, a Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JEAN VICTOR CHAVES PORTELA, matrícula 1694092X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004086, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE MENDES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004086, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELYNE BORGES CALDEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1469703, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004079, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades da Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO GOULART SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 14433737, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004079, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades da Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, página 39, o ato que nomeou FERNANDA QUIRINO DE PAULA SILVEIRA, Médico - Clínica Médica, matrícula 14423138, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005562, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS, Fonoaudióloga, matrícula 183942X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005569, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial Caps I Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAÍRLA SOARES ROLIM CASTRO, Assistente Social, matrícula 1441354X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005569 de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS, Fonoaudióloga, matrícula 183942X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005562, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, Médico-Dermatologia, matrícula 14402467, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005561, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, Médico-Dermatologia, matrícula 14402467, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55003256, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA QUIRINO DE PAULA SILVEIRA, Médico - Clínica Médica, matrícula 14423138, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005561, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENATO CARLOS SIQUEIRA, Médico Clínica Médica, matrícula 16579801, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004108, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA TORRES DA SILVA CORREA, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 14419157, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004108, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALUÍSIO DIAS FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1725734, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004081, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, Digitador, matrícula 1484141, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004081, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020, página 73, o ato que nomeou NAYLA SALES ZANINA, matrícula 16942043, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003869, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 205.124-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 05002389, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO ALVES DURÃES, Professor de Educação Básica, matrícula 219.480-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-04, Símbolo CPC-04, SGRH 05002389, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARA DANTAS SILVA, Professor, matrícula 68.974-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006528, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2021.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANTÔNIO MENDES VIEIRA, Professor, matrícula 48.672-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007207, de Diretor, da Escola Classe Monjolo, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 2020.

NOMEAR CLEUSA MACEDO DE SANTANA, Professor, matrícula 205.766-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007207, de Diretor, da Escola Classe Monjolo, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, CLEUSA MACEDO DE SANTANA, Professor, matrícula 205.766-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007209, de Vice-Diretor, da Escola Classe Monjolo, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VÂNIA MARIA BRAGA, Professor, matrícula 203.358-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007209, de Vice-Diretor, da Escola Classe Monjolo, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA COUTINHO TCHELZOFF MASCARENHAS, matrícula 1.692.963-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102984, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME AVELAR ANTUNES, matrícula 1.675.964-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00102883, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras e Administração Predial, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 2020.

NOMEAR GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.614-X, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00102883, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras e Administração Predial, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.614-X, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102878, de Assessor Técnico, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON CORREIA PAIVA FILHO, matrícula 1.669.583-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102888, de Assessor, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Projetos e Levantamento de Custos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 22 de dezembro de 2020.

NOMEAR TARCÍSIO SOARES FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102888, de Assessor, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Projetos e Levantamento de Custos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 175.940-X, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102963, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.472-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103075, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2020.

NOMEAR IVANI MATOS SOBRINHO, Agente de Execução Penal, matrícula 187.561-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103075, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.545-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000788, de Pregoeiro, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2020.

NOMEAR ADRIANA MELO SANTIAGO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.472-4, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000788, de Pregoeiro, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA MELO SANTIAGO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.472-4, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102819, de Chefe, do Núcleo de Análise, Elaboração e Prorrogação, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ERIVALDO DA SILVA SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.700.787-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102819, de Chefe, do Núcleo de Análise, Elaboração e Prorrogação, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA DE LOURDES VICTOR ARAUJO, matrícula 1.688.092-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00102765, de Assessor, da Diretoria de Produção de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDA ALEXIA NOGUEIRA RIBEIRO, matrícula 1.687.155-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00102765, de Assessor, da Diretoria de Produção de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDUARDA ALEXIA NOGUEIRA RIBEIRO, matrícula 1.687.155-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102776, de Assessor, da Diretoria de Marketing Digital, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA DE LOURDES VICTOR ARAUJO, matrícula 1.688.092-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102776, de Assessor, da Diretoria de Marketing Digital, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSANGELA PEIXOTO SANTA RITA, matrícula 1.680.492-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00102995, de Diretor, da Diretoria de Proteção Social das Mulheres, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 9 de dezembro de 2020.

NOMEAR DEISE LUCI BELÉM DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.700.857-3, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00102995, de Diretor, da Diretoria de Proteção Social das Mulheres, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEISE LUCI BELÉM DE ANDRADE, a Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.700.857-3, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102999, de Assessor Técnico, da Diretoria de Resolução Pacífica de Conflitos, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR SOARES MASCARENHAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000285, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS HENRIQUE DA FONSECA TAVARES ARÊAS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.786-0, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102928, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de dezembro de 2020.

NOMEAR FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, Agente de Polícia, matrícula 193.939-4, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102928, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS, no Decreto de 17 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, na página 38, do ato que designou o TC QOPM CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula/SSP 164.845-4, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 02120003, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 09 de dezembro de 2020.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, página 22, o ato que nomeou DIEGO HERINQUE PACHECO LIMA, Papiloscopista Policial, matrícula/SSP 1.700.739-9, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, página 22, o ato que nomeou GUSTAVO DIAS CARDOSO, Papiloscopista Policial, matrícula/SSP 1.700.740-2, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000833, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAAB SIMÕES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALÉRIA DUARTE RODRIGUES, matrícula 1.431.186-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803337, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2021.

NOMEAR EDERSON ANTONIO SOUZA, matrícula 1.430.822-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803337, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 02261170, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de SGRH 02803514, de Assessor, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL LUCAS DO PRADO FILHO, matrícula 0225784X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 02803514, de Assessor, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 244.306-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803513, de Coordenador, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803513, de Coordenador, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, página 41, o ato que nomeou PERCIVAL BISPO BIZERRA, matrícula 250.426-X, Analista em Atividades de Trânsito, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803498, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PERCIVAL BISPO BIZERRA, matrícula 250.426-X, Analista em Atividades de Trânsito, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803498, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA DE ARAÚJO SOUZA PONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000313, de Assessor Técnico, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA DE AVELAR COSTA, matrícula 02350130, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803543, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA MARIA DE CARVALHO VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803543, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DIELY DE CASTRO SILVA, matrícula 02386526, Especialista Socioeducativo - Contadora, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802845, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SUSANA CECÍLIA LAVARELLO MINTEGUI, matrícula 02179776, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802845, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 02441233, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803639, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 2021.

NOMEAR WESLEY DOS SANTOS RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803639, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JACKSON DE ARAUJO, matrícula 02456982, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803641, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2021.

NOMEAR GILVAN SOUZA DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803641, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, página 52, o ato que nomeou MAIARA VALESCA SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803529, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLCIO WALTER DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803529, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO CRISTHIANO DE LIMA E GOIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 0000022, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ABNOR DUARTE SOUSA GONDIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 0000022, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO SANTIAGO CAVALCANTI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001631, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR GLÊVES CAMPOS SILVA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001631, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO SANTIAGO CAVALCANTI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001673, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE LONGO CORREIA, matrícula 218.819-8, Técnica de Gestão Educacional, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 04300462, de Ouvidor, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ROBERTO JULIO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000446, de Assessor Técnico, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR WESLENY DO CARMO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000446, de Assessor Técnico, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR FILIPE VITOR RAMOS DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH B0000343, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR FABRICIA DE MORAIS RAMOS DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH B0000343, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR LAYANE SILVA SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09300087, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIANE MARIA COELHO DE FREITAS para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09300087, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIO CAETANO DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09700165, de Gerente, da Gerência Gestão e Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ANTENOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09700165, de Gerente, da Gerência Gestão e Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIS FELIPE MANSUR DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000143, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2020.

NOMEAR THAYS EVELLYN ARAÚJO APOLÔNIO para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000143, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2021, página 12, o ato que nomeou OLÍMPIA APARECIDA DA SILVA PERDIGÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000105, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000105, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, matrícula 140.568-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01900861, de Procurador-Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal de Segurança Pública e Estatutos Especiais, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2021.

NOMEAR TATIANA MUNIZ SILVA ALVES, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, matrícula 171.626-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01900861, de Procurador-Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal de Segurança Pública e Estatutos Especiais, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HÉLIO TATUO SAMESHIMA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000071, de Gerente, da Gerência de Parcelamento, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000019, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Parcelamento, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, ERLON RIBEIRO COELHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000111, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ANTÔNIO DOUGLAS DA SILVA LOBO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000111, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000113, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR CLEUMA JENUINA DE SOUZA SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000113, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARISTELA PEREIRA DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000114, de Gerente, da Gerência de Fiscalização da Área 02, da Diretoria de Fiscalização da Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURO NOGUEIRA MOTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000115, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, Auditor de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000115, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEUMA JENUINA DE SOUZA SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000116, de Gerente, da Gerência de Fiscalização da Área 03, da Diretoria de Fiscalização da Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARISTELA PEREIRA DA SILVA, Auditor de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000116, de Gerente, da Gerência de Fiscalização da Área 03, da Diretoria de Fiscalização da Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIO MONTEIRO DO NASCIMENTO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000117, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MAURO NOGUEIRA MOTA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000117, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000118, de Gerente, da Gerência de Fiscalização da Área 04, da Diretoria de Fiscalização da Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000118, de Gerente, da Gerência de Fiscalização da Área 04, da Diretoria de Fiscalização da Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FABIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, Auditor de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Fiscalização da Área 05, da Diretoria de Fiscalização da Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERLI TOLEDO DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000130, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 04, da Diretoria de Fiscalização da Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ANA MARIA DE LUCENA PORTES, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000130, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DJALMA ALVES DA CRUZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000131, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 05, da Diretoria de Fiscalização da Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ERLI TOLEDO DA SILVA, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000131, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA DE LUCENA PORTES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000128, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 03, da Diretoria de Fiscalização da Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR DJALMA ALVES DA CRUZ, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000128, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO BOUDENS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000095, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 02, da Diretoria de Fiscalização da Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR GEOVANY SILVA BARROS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000095, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 02, da Diretoria de Fiscalização da Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GEOVANY SILVA BARROS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000093, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 01, da Diretoria de Fiscalização da Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO BOUDENS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000093, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Área 01, da Diretoria de Fiscalização da Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000096, de Gerente, da Gerência de Fiscalização da Área 02, da Diretoria de Fiscalização da Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ALLAN MARINET GUIMARÃES DE ALMEIDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000096, de Gerente, da Gerência de Fiscalização da Área 02, da Diretoria de Fiscalização da Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALLAN MARINET GUIMARÃES DE ALMEIDA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000094, de Gerente, da Gerência de Fiscalização da Área 01, da Diretoria de Fiscalização da Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000094, de Gerente, da Gerência de Fiscalização da Área 01, da Diretoria de Fiscalização da Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR YARA FERNANDA OLÍMPIO BRANDÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002115, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento de Demandas, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS, matrícula 251.254-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00000335, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 04 de janeiro de 2021.

NOMEAR BRUNO OLIVEIRA CAETANO, matrícula 250.804-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00000335, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR FABIO DE FARIA LEAO, Agente de Polícia, matrícula 38.753-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101992, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2020.

NOMEAR RODRIGO CARVALHO MARQUES, Agente de Polícia, matrícula 236.646-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101992, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ADEMAR DE MEDEIROS FILHO, Agente de Polícia, matrícula 229.884-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102013, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO ALVES BOTELHO, Agente de Polícia, matrícula 57.337-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102013, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL FARIAS CARNEIRO DA MOTA, Agente de Polícia, matrícula 236.596-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101989, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, Escrivão de Polícia, matrícula 236.002-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101847, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2020.

EXONERAR DANIELE OGA FUTINO, Escrivão de Polícia, matrícula 180.243-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100397, de Chefe do Cartório, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2020.

NOMEAR DOUGLAS DA SILVA CURINGA, Escrivão de Polícia, matrícula 227.827-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100397, de Chefe do Cartório, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO BARBOSA TELES, Agente de Polícia, matrícula 235.209-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100398, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2020.

NOMEAR DANIELLE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Agente de Polícia, matrícula 191.674-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100398, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ISRAEL RODRIGUES SUHET, Agente de Polícia, matrícula 233.694-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100399, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2020.

NOMEAR EDEVANDIR COELHO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 78.187-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100399, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO FICHE GUIMARAES, Agente de Polícia, matrícula 57.464-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100400, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2020.

NOMEAR WASHINGTON SEBASTIAO ALVES, Agente de Polícia, matrícula 47.563-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100400, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO FLAVIANO ALVES DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula 47.795-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100401, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2020.

NOMEAR NATAIR DE MELO, Agente de Polícia, matrícula 36.894-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100401, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO QUEIROZ DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 76.921-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100402, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2020.

NOMEAR LUIS FERNANDO PRADO VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.994-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100402, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIO HENRIQUE PIMENTEL DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 31.664-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100403, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2020.

NOMEAR PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS, Agente de Polícia, matrícula 57.375-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100403, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, Escrivã de Polícia, matrícula 235.374-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100451, de Chefe do Cartório, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2020.

NOMEAR DANIELE OGA FUTINO, Escrivã de Polícia, matrícula 180.243-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100451, de Chefe do Cartório, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRE SOARES MOREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.435-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100452, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 2020.

NOMEAR RODRIGO BARBOSA TELES, Agente de Polícia, matrícula 235.209-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100452, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO EVARISTO BORGES, Agente de Polícia, matrícula 231.421-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100453, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL RODRIGUES SUHET, Agente de Polícia, matrícula 233.694-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100453, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA, Agente Policial de Custódia, matrícula 172.075-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100455, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 2020.

NOMEAR ANTONIO FLAVIANO ALVES DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula 47.795-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100455, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR GREICE MARTINS REGO, Agente de Polícia, matrícula 193.943-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100457, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO HENRIQUE PIMENTEL DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 31.664-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100457, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DOUGLAS DA SILVA CURINGA, Escrivão de Polícia, matrícula 227.827-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100709, de Chefe do Cartório, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2020.

NOMEAR MAQUEIBE DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula 235.998-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100709, de Chefe do Cartório, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELLE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Agente de Polícia, matrícula 191.674-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100710, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2020.

NOMEAR OZEAS BERNARDINO DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 78.706-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100710, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR EDEVANDIR COELHO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 78.187-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100711, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2020.

NOMEAR WELLINGTON GONCALVES BALBINO, Agente de Polícia, matrícula 78.628-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100711, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUIS FERNANDO PRADO VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.994-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100712, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2020.

NOMEAR MISAE FERREIRA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 229.305-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100712, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR NATAIR DE MELO, Agente de Polícia, matrícula 36.894-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100713, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2020.

NOMEAR VIVIANE SILVA NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 189.292-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100713, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELLA CRUVINEL CARMONA DUTRA, Agente de Polícia, matrícula 78.153-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100714, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO DE FARIA LEAO, Agente de Polícia, matrícula 38.753-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100714, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS, Agente de Polícia, matrícula 57.375-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100715, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2020.

NOMEAR TUANE DE ALMEIDA REIS, Agente de Polícia, matrícula 229.415-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100715, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR FALCAO ARAUJO CORTE REAL, Delegado de Polícia, matrícula 237.733-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH B0001010, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA SOLE FERREIRA MAGALHAES, Perita Médico-Legista, matrícula 237.728-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100976, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2020, página 29, o ato que nomeou GABRIELE VENDRUSCOLO BRAGA, Analista de Atividades do Hemocentro, Direito e Legislação, matrícula 1.695.025-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Subseção de Contratos e Convênios, da Seção de Suprimentos, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR GABRIELA PACE CARREIRA BITTENCOURT, Analista de Atividades do Hemocentro, Administradora, matrícula 1.682.315-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100250, de Chefe, da Subseção de Contratos e Convênios, da Seção de Suprimentos, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIEL TIAGO PINHEIRO CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55100095, de Chefe, do Núcleo de Sistemas, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 16 de dezembro de 2020.

EXONERAR ANA MARIA DE CARVALHO LOUREIRO, matrícula 02741326, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 5500062, de Assessor, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

NOMEAR JULIANA CARVALHO MIRANDA, matrículas FEPECS 02786982 e SES 1443307-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 5500062, de Assessor, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR MARCELO CADETE DE ARAÚJO LIMA Primeiro Suplente, para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

DESIGNAR VALÉRIA APARECIDA PAIS Segunda Suplente, para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, resolve:

DISPENSAR ELIZABETH CRISTINA DA SILVA da Função de Membro Titular do Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Superintendência Regional do Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR ELISÂNGELA DE SOUSA MARTINS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Superintendência Regional do Trabalho do Distrito Federal.

DISPENSAR CECÍLIA ALBERNAZ CARPANÊDA da Função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Superintendência Regional do Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR ELIZABETH CRISTINA DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Superintendência Regional do Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 14 da Lei nº 840/2011, bem como, a instrução do Processo SEI-GDF nº 00020-0003777/2020-15 e o Processo Judicial nº 0741606-49.2020.8.07.0016, resolve:

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercer o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRATIVO: HAMILTON REIS DINIZ, 46º.
IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, página 36, o ato que nomeou o Tenente-Coronel QOBM/Combatente MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, órgão estratégico para o Distrito Federal para fins do inciso XII, do artigo 29-A, da Lei Federal n. 11.134, de 15 de julho de 2005, sendo o ônus da remuneração do militar em questão de responsabilidade da citada Secretaria de Estado, em atenção ao contido no parágrafo 1, do art. 29-A, do mesmo diploma legal".

No Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, página 40, o ato que nomeou LUCIANA DE FARIA GOMES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Enfermagem...", LEIA-SE: "...Técnico Administrativo...".

No Decreto de 15 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2020, páginas 28 e 31, o ato que exonerou MARCELO LUIZ LEMOS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MARCELO LUIZ LEMOS...", "...da Fundação Hemocentro de Brasília.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MARCELO LUIZ LEMOS..."; "...da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 09 de dezembro de 2020.", o ato que exonerou ANTÔNIO CARLOS FERNANDES LOPES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ANTÔNIO CARLOS FERNANDES LOPES...", "...da Fundação Hemocentro de Brasília.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO CARLOS FERNANDES LOPES...", "...da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 02 de dezembro de 2020..".

No Decreto de 19 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2021, página 32, o ato que exonerou VIVIANE GOMES LIRA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR VIVIANE GOMES LIRA...", LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, VIVIANE GOMES LIRA...a contar de 15 de janeiro de 2021...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de janeiro de 2021

Processo: 00053-00022170/2020-36. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DOAÇÃO DE SEMOVENTE.

AUTORIZO, com fulcro no Art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666 de 1993, a doação do seguinte bem móvel, do acervo patrimonial do Grupamento de Busca e Salvamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a saber: Cão ZECA -

Labrador, macho, data de nascimento: 27/09/2009, tombamento nº 03700.059.126, bem relacionado no Contrato de Doação nº 02/2021 (54270706), em favor do 1º SGT RRm ISAC FERREIRA RIBEIRO, matrícula 1402881, brasileiro, Bombeiro Militar, ex treinador do cão, portador do CPF: 457.879.801-15, tendo em vista que o referido animal apresenta idade avançada para o serviço de busca, resgate e salvamento.

Após, retornem-se os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública, para adoção das providências necessárias para a efetivação da doação em comento.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ADALTO GERALDO SOARES, matrícula 1.694.401-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições o servidor GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA, matrícula 1.697.907-9, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo SEI 00014-00000080/2021-96.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 (*)

Institui o Grupo de Monitoramento e Fiscalização da Ocupação Irregular do Território para subsidiar a atuação do Comitê de Gestão Integrada do Território do Distrito Federal – CGIT, de que trata o Decreto nº 40.179, de 15 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA no uso das atribuições que lhes conferem os incisos V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e o Regimento Interno, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 4º do Regimento Interno do BRASÍLIA AMBIENTAL aprovado pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Monitoramento e Fiscalização da Ocupação Irregular do Território para subsidiar a atuação do Comitê de Gestão Integrada do Território do Distrito Federal – CGIT, de que trata o Decreto nº 40.179, de 15 de outubro de 2019, com o objetivo de realizar as seguintes atividades:

I – monitorar a ocupação desordenada do solo;

II – reportar irregularidades nas mudanças no uso e ocupação do solo e em sua cobertura vegetal;

III – propor estratégias para coibir o uso e ocupação irregular do território do Distrito Federal;

IV – subsidiar a atuação da Junta de Controle Operacional do Comitê de Gestão Integrada do Território do Distrito Federal – CGIT com informações sobre o uso e a ocupação irregular do território; e

V – produzir relatórios circunstanciados sobre ocupações irregulares do território, contendo, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do problema e o georreferenciamento do local;

b) definição da situação fundiária da área; e

c) enquadramento no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e demais instrumentos de uso e ocupação do solo urbano ou rural.

Parágrafo único. O relatório circunstanciado previsto o inciso V deverá ser:

I - apresentado à Junta de Controle Operacional do Comitê de Gestão Integrada do Território do Distrito Federal – CGIT, de que trata o Decreto nº 40.179, de 15 de outubro de 2019.

II – considerado pelo Comitê de Gestão Integrada do Território do Distrito Federal – CGIT para definição do cronograma de operações nos termos do art. 8º do Decreto nº 40.179, de 15 de outubro de 2019, inclusive quanto às ações de “pronto-emprego”.

Art. 2º Comporão o Grupo de Monitoramento e Fiscalização da Ocupação Irregular do Território os seguintes órgãos e entidades:

I – Casa Civil;

II – Secretaria de Estado de Governo;

III – Secretaria de Estado de Segurança Pública;

IV – Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;

V – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

VI – Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

VII – Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;

VIII – Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; e

IX – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL.

§ 1º A coordenação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização da Ocupação Irregular do Território competirá à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

§ 2º Ato do coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização da Ocupação Irregular do Território, mediante motivação do titular do órgão ou da entidade, designará os representantes titular e suplente.

§ 3º Os órgãos e as entidades deverão indicar o titular e o suplente, no prazo de cinco dias úteis da publicação desta portaria, ao coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização da Ocupação Irregular do Território.

Art. 3º As atividades do Grupo de Monitoramento e Fiscalização da Ocupação Irregular do Território serão desenvolvidas presencialmente pelos representantes dos órgãos e das entidades previstos no art. 2º, nas dependências do Centro Integrado de Operações de Brasília – CIOB.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Segurança Pública deverá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias à atuação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização da Operação Irregular do Território nas dependências do CIOB.

Art. 4º A participação nas atividades do Grupo de Monitoramento e Fiscalização da Ocupação Irregular do Território será considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

MATEUS LEANDRO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, página 01 e 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor: WILLIAM DIAS RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.520-7, 3º quinquênio, referente ao período de 16/04/2015 a 13/04/2020.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Interna de Regularização de Bens Imóveis- CIRBI, com a incumbência de regularizar os bens imóveis ativos e não incorporados e realizar os procedimentos administrativos necessários para tal fim.

Art. 2º Designar os servidores CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula nº 0.174.868-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, JOHNATTAN LUIZ DA MATA, matrícula nº 1.689.625-4, Diretor de Aprovação e Licenciamento, MIGUEL ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1.692.701-X, Coordenador de Administração Geral, DÁRIO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 0.091.323-5, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio e ÉRIKA HERMÍNIA BESERRA DE MACÊDO, matrícula 1.689.877-X, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LEANDRO DOS SANTOS PERES MAGALHÃES, matrícula nº 1.694034-2, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

TEREZA CANAL LAMB

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais prevista no Decreto nº 39.614 de 4 de janeiro de 2019 e, considerando o disposto no Capítulo X, Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover levantamento de bens não localizados desta Administração Regional do Park Way - RA-XXIV, exercício 2020, designando para sua composição os seguintes servidores: THIAGO HENRIQUE ALVES GOMES PRADO, matrícula 1.693.044-4 lotado na Coordenação Executiva, na qualidade de Presidente, ITAMAR RODRIGUES NETO, matrícula 1.700.014-9 lotada na Coordenação Executiva e GUSTAVO MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.988-6, lotado no Gabinete, na qualidade de Membros.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00000065/2021-90, resolve: DESIGNAR INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.695.341-X, Assessor Técnico, para exercer a função de Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de janeiro de 2021

Processo: 00401-00021815/2020-71; Interessada: VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16/11/2020, em caráter excepcional, a disposição da servidora VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula nº 174.694-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao

cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00002270/2021-49, resolve: DESIGNAR MARIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula nº 277.981-1, para substituir RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO, matrícula nº 1.430.950-5, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de janeiro de 2021

Processo: 04001-00000091/2020-95. Interessada: WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO, matrícula nº 152.987-0, Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessoria Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de janeiro de 2021

Processo: 00040-00041350/2020-39; Interessado: JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES, matrícula nº 214.503-0, Monitor de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00080-00003577/2021-18. INTERESSADA: LILIAN KELLY DE SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de LILIAN KELLY DE SOUZA, matrícula nº 206.047-7 Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, de Secretária de Ação Social, da Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás - GO I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, IV, e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00431-00000358/2021-50. Interessado: OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula nº 217.959-8, Técnico Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no art. 6º, da Lei nº 5.351, de 2014, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00000337/2021-01; Interessado: FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 1.401.433-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete do Vice-Governador, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código D.A.S. 101.4, de Coordenador, da Coordenação do Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena - Leste de Roraima, da Secretaria Especial de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b", e §4º, 153, I e II, 154, caput, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 66, §3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se ao Gabinete do Vice-Governador, para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00017108/2019-19, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 359, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 01, de 04 de janeiro de 2021, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor ROBERTO GALLETTI MARTINEZ, matrícula nº 195.796-1, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...o total de 1.707 (um mil setecentos e sete) dias líquidos de tempo de contribuição..." e "...Sendo: 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias relativos ao período de 01/02/1978 a 31/01/1980, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço de Residência Médica, emitida pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Unidade de São Paulo; e ainda 1.280 (um mil duzentos e oitenta) dias relativos aos períodos de 30/03/1990 a 14/03/1994 e de 16/03/1991 a 01/10/1993, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Goiás Previdência - GOIASPREV...", LEIA-SE: "...o total de 2.010 (dois mil dez) dias líquidos de tempo de contribuição..." e "...Sendo: 730 (setecentos e trinta) dias relativos ao período de 01/02/1978 a 31/01/1980, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço de Residência Médica, emitida pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Unidade de São Paulo; e ainda 1.280 (um mil duzentos e oitenta) dias líquidos relativos aos períodos de 30/03/1990 a 15/03/1991 e de 16/03/1991 a 01/10/1993, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Goiás Previdência - GOIASPREV..."

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 3º, Inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUCIMAR LIRA DE ARAUJO SOUSA, matrícula nº 32.958-4, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 15 de janeiro de 2021. Processo SEI-GDF nº 00040-00002131/2021-15.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 3º, Inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PEDRO SOUZA SANTOS, matrícula nº 108.737-1, Inspetor Técnico de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 22 de janeiro de 2021. Processo SEI-GDF nº 00055-00005932/2021-64.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA JOSÉ SANTOS E SILVA, companheira do ex-servidor RONILDO TEODORO DA SILVA, matrícula nº 82.877-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004157/2020-69.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARTHA HELENA MARTINS DE SOUSA TRONCHA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO TRONCHA, matrícula nº 01.822-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000324/2021-83.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ILCA MARIA SOUSA MOURA, companheira do ex-servidor CORNELIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 15.258-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00000506/2021-54.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANNA MARIA LOBO FERREIRA BORGES, cônjuge do ex-servidor PAULO FERREIRA BORGES, matrícula nº 100.033-0, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000018/2021-47.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUZIMARIA GOMES DE OLIVEIRA, companheira do ex-servidor SILVIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 180.386-7, Técnico em Saúde, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2020. Processo SEI nº 00060-00414617/2020-47.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 123, de 17 de dezembro de 2020, publicada do DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, o ato que concedeu pensão temporária à SOPHIA COSTA BORGES, filha do ex-servidor JOSE LOURENÇO BORGES, matrícula nº 121.759-4, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, FABIA DOS SANTOS BORGES, na condição de filha inválida do

ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos SEI nº 00413-00004732/2020-23.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 120, de 03 de dezembro DE 2020, publicada do DODF Nº 228, de 04 de dezembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia à GUARACY CARNEIRO PINTO, na qualidade de pessoa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor BENEDITO FERNANDES PINTO, matrícula nº 106.758-3, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, JOÃO PAULO FERNANDES PINTO, na condição de filho inválido do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos SEI nº 00413-00004631/2020-52.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva nº 118, de 26 de novembro de 2020, publicada do DODF nº 224, de 27 de novembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA BARBOSA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor SORIANO DA MOTA FERNANDES, matrícula nº 81.019-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, WELINGTON DA MOTA FERNANDES, na condição de filho inválido do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00004490/2020-78.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100 de 07 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 193 de 09 de outubro de 2020, o ato que concedeu pensão temporária a CARLOS ALESSANDRO DE JESUS SANTOS, filho do ex-servidor, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 103.142-2, Agente Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "..., Agente Social, Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "..., Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00400-00039802/2020-86.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva nº 100, de 07 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA CAROLINA FERRÃO, cônjuge do ex-servidor ANTÔNIO FELIX FERRÃO, matrícula nº 14.271-9, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe L, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Classe L, Padrão V...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00003667/2020-19.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 125, de 30 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a THIAGO DA SILVA RAMOS, cônjuge da ex-servidora CELINA DE LIMA RAMOS, matrícula nº 101.598-2, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004714/2020-41.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 65, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação (CEIC), subordinada à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), de natureza deliberativa, com o objetivo de produzir os documentos que constituem a fase de Desenvolvimento da Contratação para bens padronizados de compra regular, em conformidade com o Regulamento de Contratações da SES/DF, estabelecido pela Portaria nº 210 de 13 de abril de 2017.

Art. 2º São atribuições da CEIC/SUAG:

I - elaborar termo de referência e projeto básico;

II - realizar pesquisa mercadológica;

III - compor as equipes de planejamento das contratações de bens padronizados de compra eventual e serviços;

IV - preparar estudos técnicos de viabilidade.

Parágrafo único. Para a execução das atividades de que trata o caput deste artigo, a Comissão será auxiliada pelas respectivas áreas técnicas.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, lotados na Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação da Subsecretaria de Administração Geral: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, matrícula 1.660.024-X, coordenadora; ALAN NUNES DE SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula 1.679.656-X, membro; ANGELA NOLÊTO ALVES, matrícula 142.180-8, membro; CLEITIANA DA CRUZ DE ALMEIDA, matrícula 1.680.265-9, membro; ELLEN KAROLINE RODRIGUES DIAS, matrícula 1.433.134-9, membro; FELIPE DE SOUSA EVARISTO, matrícula 1.700.657-0, membro; GILBERTO DE SOUSA MIRANDA, matrícula 1.700.658-9, membro; IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 141.369-4, membro; JULIANA SILVA GRIBOSKI, matrícula 1.659.894-6, membro; LEONARDO

DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 1.439.454-5, membro; RAQUEL FERREIRA GARCIA, matrícula 158.496-0, membro; ROÉSLEI DE PAIVA, matrícula 1.700.635-X, membro; SAMUEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.694.847-5, membro; THAÍS NEVES SILVA, matrícula 1.694.847-5, membro; THIAGO PESSOA RAMIREZ PEREZ, matrícula 1.658.053-2, membro;

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Chefe da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 665, de 31 de agosto de 2020.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, com base na Portaria/SES-DF nº 20, de 31/01/2008, publicada no DODF de 26/02/2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptorial de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e na Portaria/SES-DF nº 15, de 26/01/2010, publicada no DODF de 29/01/2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e considerando o Processo Seletivo de Preceptores para exercício da Atividade de Preceptorial nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2020, objeto do Edital nº 6, de 21/11/2019, publicado no DODF nº 224, de 26/11/2019, retificado pelo Edital nº 07, de 18/11/2019, publicado no DODF nº 220, de 20/11/2019, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 008, de 03/12/2019, e pela Portaria nº 1.061, de 31/12/2019, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptorial, publicado no DODF nº 1, de 02/01/2020, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, das atividades de preceptorial de Graduação do Curso de Medicina da ESCS, LEONARDO DE OLIVEIRA SERAFIM, matrícula nº 1673940-X, Médico, lotado na SRS Norte-HRS, classificação 1º, opção de vaga nº 67, a partir 02/01/2021. Processo SEI 00060-00567446/2020-58.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 68, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Art. 3º, do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve: DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula Fepecs nº 0276013-4, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 25 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00064-00000278/2021-93.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 69, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, que estabelece o Regulamento da Execução das Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos II e IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando a necessidade de adequar o artigo nº 147, da Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, conforme determinação exarada no processo nº 00060-00017967/2020-69, Despacho SES/GAB (53792880), resolve:

Art. 1º O art. 147, da Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 147. Caberá à GSIE/DFACC/SUAG – Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, o lançamento da penalidade aplicada no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal (SISLANCA).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DEBORA ANGELA LEAO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CARDIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16975626, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00001800/2021-67.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 71, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FERNANDO

JOSE VIEIRA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1689089-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DE SÃO SEBASTIÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00013752/2021-50.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 72, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CAIO VINÍCIUS MARINHO REIS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CARDIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1698055-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE CARDIOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de junho de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00251757/2020-06.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por VERA MARLENE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 01319248, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE PEDIATRIA, a contar de 25 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00000871/2021-42.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 74, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, EDSON EVANGELISTA MARQUES NETO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16977572, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00012589/2021-16.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 75, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUDMILLA WATANABE BRANQUINHO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16974719, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00005798/2021-03.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 76, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GAVROCHE BEZERRA TOSCANO DE MENDONÇA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16970098, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00564223/2020-39.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BRUNA NEVES DO NASCIMENTO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de

TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16828437, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NÚCLEO DE ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 07 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00530489/2020-88.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 78, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FERNANDO BATISTA DE SOUZA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AOSD-FARMÁCIA, AS-01, Matrícula nº. 16874978, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE ARMAZ E DIST DE MEDICAMENTOS e MATERIAIS LABORATORIAIS, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de novembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00503353/2020-03.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 79, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PEDRO RIBEIRO BIANCHINI, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1697636-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00005711/2021-90.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 337, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV, do Art. 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, Inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Licença para Atividade Política prevista nos Arts. 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUIS OTAVIO BIAZOTO MASSA - Matr.0159468-0, Médico(a) - Ginecologia e Obstetrícia, no período de 15/08/2020 a 26/09/2020 sem remuneração e de 26/09/2020 a 25/11/2020, com remuneração nos termos dos Parecer nº 519/2020 e 520/2020 - PGCONS/PGDF. Processo nº.00060-00348664/2020-95.

ALINE LUISA MÜLLER

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 114, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) IRENE XAVIER DE LIMA NASCIMENTO, matrícula 01299980, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 04/11/2020. Lotação: Núcleo de Protocolo e Documentos - HBDF. Processo SEI: 04016-00017938/2019-69.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no Art. 11, Item II, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOACÉLIO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula: 116.373-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos

termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00001347/2021-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLERES CLARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 116.273-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00001393/2021-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE JESUS SILVA LIMA, matrícula: 01243489, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00001512/2021-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE SOUZA, matrícula: 198.944- 8, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Odontólogo, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00010254/2021-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIMAR AUGUSTO RIBEIRO, matrícula: 1.400.983-8, na carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00015432/2021-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA MARQUES MOREIRA, matrícula: 134.612-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00372971/2020-97.

CLAUDIO ROGÉRIO BIATO DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2006, publicada no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2006, página 18, o ato que se refere a concessão de 8% (oito por cento) de gratificação de titulação a servidora MARIA DE FATIMA MARQUES LOPES, matrícula 132349-0, Auxiliar de Enfermagem, referente ao certificado de aprimoramento em “Assistência de Enfermagem em Situações de Urgência/Emergência”, haja vista já ter sido publicado o mesmo certificado no DODF nº 132, de 14 de julho de 2005, página 37.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o servidor GERARDO ARAÚJO DE LIMA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Matrícula 120.447-5, lotado no NGPSEC/GPAPS, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 26/12/2020, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00025013/2021-19.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o servidor SEVERINO MARCELINO DE MORAES, FARMACÊUTICO BIOQ/LAB., Matrícula 131.319-3, lotado no LRGU/DIRASE, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 24/12/2020, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00022146/2020-44.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00235046/2017-81, resolve:

DISPENSAR LÍVIA TEIXEIRA NEVES, matrícula 1.682.952-2, médica clínica médica, Carga horária 20 horas, Médico Coordenador Clínico da Equipe Multiprofissional em Terapia Nutricional do Hospital Regional do Guará- EMTN/HRGU.

DESIGNAR KELLY CRISTINA LEAL, matrícula 1.671.232-3, médica clínica médica, Carga horária 40 horas, para Médico Coordenador Clínico da Equipe Multiprofissional em Terapia Nutricional do Hospital Regional do Guará- EMTN/HRGU.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Art. 13º, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR como membro JANAINA BAHIA OLIVEIRA BARRÊTO, matrícula 1443836-4, para compor a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço (CRPIAS) do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruído a MARIA VILANI NOBRE DE OLIVEIRA, matrícula 0151461X, Processo nº. 279.000.863/2010, 3º - 15/08/2015 a 12/08/2020; JEANE KARLA BEZERRA CASTILHO, matrícula 01397087, Processo nº. 279.000.863/2007, 4º - 14/09/2015 a 13/09/2020; NILDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 01389203, Processo nº. 279.000.384/2005, 4º - 23/05/2015 a 20/05/2020; LUDMILA COLEN FRANCO C.DE PAIVA, matrícula 01990411, Processo nº. 279.000.310/2016, 2º - 10/12/2015 a 12/12/2020; ROSIMA SOARES SOUZA, matrícula 01990497, Processo nº. 279.000.731/2016, 2º - 10/12/2015 a 07/12/2020; MADALENA FERREIRA DE BONFIM, matrícula 01360442, Processo nº. 060.005.667/2000, 5º - 04/07/2015 a 01/07/2020; AISLAM ADRIANO PACHECO, matrícula 01905481, Processo nº. 00060-00555720/2020-46, 2º - 09/07/2015 a 05/08/2020; IVY MELISSA GOMES ORLANDO, matrícula 01398350, Processo nº. 279.000.433/2007, 4º - 26/10/2015 a 05/11/2020; MARIA DE F. PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 0139598X, Processo nº. 279.000.532/2005, 4º - 01/09/2015 a 29/08/2020; JOSIANE MARTINS DE FREITAS, matrícula 01397419, Processo nº. 279.000.027/2006, 4º - 01/11/2015 a 01/11/2020; LUDMILLA MARQUES DE ABREU SA, matrícula:1671222-6, Processo nº. 00060-00012685/2021-56, 1º - 24/07/2015 a 21/07/2020; ELIETE LOPES DE SOUSA RAMOS, matrícula: 0198858-1, Processo nº. 00060-00020420/2021-21, 2º - 09/12/2015 a 09/12/2020; KELMA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula: 01393707, Processo nº. 279.000.533/2005, 4º - 03/08/2015 a 31/07/2020; THAIS AUGUSTA DA COSTA MARTINS, matrícula: 16721462, Processo nº. 00060-00566409/2020-22, 1º - 07/10/2015 a 09/10/2020; BARBARA MARIA MARQUES COSTA, matrícula: 01886843, Processo nº. 279.000.693/2015, 2º - 17/05/2015 a 14/05/2020; VINICIUS DE SA PEREIRA, matrícula: 16712188, Processo nº. 00060-00002287/2021-21, 1º - 24/07/2015 a 03/08/2020; LENY LIMA DA SILVA CARLOS, matrícula: 01301136, Processo nº. 061.022.421/1996, 6º - 20/01/2016 a 17/01/2021; ROBERTA L. BOAVENTURA DE CASTRO, matrícula: 01931679, Processo nº. 279.000.351/2016, 2º - 04/08/2015 a 03/08/2020; ELIZABETH SANTOS MARTINS, matrícula: 01512153, Processo nº. 279.000.080/2011, 3º - 13/08/2015 a 10/08/2020; MARIA VILANI NOBRE DE OLIVEIRA, matrícula: 0151461X, Processo nº. 279.000.863/2010, 3º - 15/08/2015 a 12/08/2020; ANA CAROLINA DE SOUZA MOREIRA, matrícula: 16712218, Processo nº. 00060-00030349/2021-95, 1º - 24/07/2015 a 12/08/2020; GABRIELA FIGUEIREDO MELARA, matrícula: 16716426, Processo nº. 00060-00030402/2021-58, 1º - 19/08/2015 a 18/08/2020; RITA DE CASSIA CIRINEU MOURA RODRIGUES, matrícula: 16716833, Processo nº. 00060-00030540/2021-37, 1º - 19/08/2015 a 20/08/2020; PRISCILA TONIOLO DE OLIVEIRA MORATO, matrícula: 16712048, Processo nº. 00060-00030843/2021-50, 1º - 21/07/2015 a 01/09/2020; ROSA ELIANE DE ASSIS RODRIGUES, matrícula: 01517333, Processo nº. 279.000.647/2015, 3º - 13/08/2015 a 05/09/2020; CLAUDIA D'AUTO, matrícula: 01516035, Processo nº. 279.000.790/2010, 3º - 14/09/2015 a 11/09/2020; AILON LUIZ FREIRE, matrícula: 01150243, Processo nº. 061.036.812/1992, 6º - 15/09/2015 a 12/09/2020; ANTONIA JOSE PEREIRA, matrícula: 01516507, Processo nº. 279.000041/2014, 3º - 15/08/2015 a 11/09/2020; VALDETE ALVES DOS SANTOS, matrícula: 01892495, Processo nº. 00060-00289104/2019-58, 2º - 16/08/2015 a 12/09/2020; FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO matrícula 1929003, processo 279.001.348/2015, 2º - 25/08/2015 a 01/09/2020; DYULYANNE VIEIRA DE DEUS matrícula 16721454, processo 00060-00031283/2021-51, 1º - 25/09/2015 a 01/10/2020; FERNANDA DE MARIZ CARTAXO matrícula 16722442, processo 00060-00031355/2021-60, 1º - 07/10/2015 a 06/10/2020; JESSICA DO NASCIMENTO SILVA

matricula 16722833, processo 00060-00031398/2021-45, 1º - 07/10/2015 a 06/10/2020; NARCIMAR DE MELO CAIXETA matricula 01805029, processo 279.000.422/2011, 5º - 18/10/2015 a 15/10/2020; JULIANE PATRICIA VILAVERDE FREITAS GUEDES matricula 16721829, processo 00060-00031477/2021-56, 1º - 07/10/2015 a 16/10/2020; THIAGO PEDROSA MENDES matricula 16714539, processo 00060-00031541/2021-07, 1º - 24/07/2015 a 29/09/2020; FRANCISCA NILMA SILVA DUARTE matricula 01886533, processo 279.000.691/2015, 2º - 20/05/2015 a 29/10/2020; RENATO DE CARVALHO BARROS matricula 16724542, processo 00060-00031581/2021-41, 1º - 05/11/2015 a 02/11/2020; BEATRIZ TORRES ALVES matricula 0198201X, processo 279.000309/2016, 2º - 01/12/2015 a 29/11/2020; IOLANE ALVES DE SOUZA matricula 0134921X, processo 279.000.152/2006, 5º - 06/12/2015 a 03/12/2020; EDNAIRA LESSA LUCAS matricula 01395416, processo 279.000.467/2005, 4º - 08/08/2015 a 03/11/2020; JANE CARMEM DE SOUZA matricula 0151170X, processo 279.000.865/2010, 3º - 11/12/2015 a 08/12/2020; SHEILER TORRES RESENDE matricula 01996908, processo 00060-00265391/2019-19, 2º - 13/12/2015 a 10/12/2020; LUDMILA COLEN FRANCO C.DE PAIVA matricula 01990411, processo 279.000.310/2016, 2º - 10/12/2015 a 12/12/2020; MARCELA VIRGINIA CAVALCANTE matricula 16596862, processo 00060-00033647/2021-37, 1º - 16/07/2013 a 30/12/2020; MARIA ELIENE ROSADO DE CARVALHO SILVA matricula 01986635, processo 279.001.390/2015, 2º - 16/12/2015 a 20/12/2020; WALTECI ARAUJO DOS SANTOS matricula 01110829, processo 279.00412/2004, 8º - 07/09/2015 a 04/09/2020; RICARDO AUGUSTO NAHUIZ DE OLIVEIRA matricula 01525883, processo 279.000.161/2013, 3º - 11/01/2016 a 08/01/2021; BIANCA B DE OLIVEIRA SOARES matricula 01995367, processo 279.000.395/2016, 2º - 15/01/2016 a 25/01/2021; MARLI ALVES DOS SANTOS matricula 01990209, processo 00060-00264529/2019-54, 2º - 09/01/2016 a 06/01/2021; DELCIADES TADEU OLIVEIRA GOMES matricula 01321005, processo 279.000.532/2007, 3º - 02/06/1993 a 20/02/2000, 7º - 15/08/2001 a 10/04/2007, 9º - 01/01/2012 a 29/03/2017.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: ETHIENNY BALDEZ DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula 16974395, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Sofia Pacheco Baldez em 20/11/2020; MADSON RODRIGO DE SOUZA PAULA, matrícula 1689113-9, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Benjamim Coutinho de Paula em 01/12/2020; SILVANIA DE SOUZA CARVALHO, matrícula 1685460-8, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Bianca Carvalho Santiago em 15/01/2021; KELLY CRISTINA MIRANDA ESTRELA FELIPES, matrícula 1701240-6, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Bernardo Estrela Felippes em 18/01/2021.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor: ANDREY COSTA LOUREIRO - Matr. 1443568-3, dependente: Gael Medeiros Loureiro, nascido (a) em 11/12/2020, período de afastamento 11/12/2020 a 17/12/2020, e a sua prorrogação pelo período de 23 dias, a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2015, página 31, o ato que concedeu licença prêmio a FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO matrícula 192.900-3, processo 279.001.348/2015, ONDE SE LÊ: "...1º - 27/07/2010 a 26/08/2015...", LEIA-SE: "...1º - 27/07/2010 a 24/08/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 143, de 28 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, página 40, o ato que concedeu licença prêmio a LARISSA LIMA SIMOES matrícula 16711629, processo 00060-00271393/2020-72, ONDE SE LÊ: "...1º - 02/07/2015 a 27/10/2020...", LEIA-SE: "...1º - 02/07/2015 a 29/06/2020...".

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, e o Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando a Ordem de Serviço nº 36, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2020, página 12, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MARCO AURELIO DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº 190.205-9, Médico - Citologista, da função de Referência Técnica Assistencial do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR KELLY BARBOSA DE BARROS FERNANDES, matrícula 14327449, Médico - Citopatologia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, resolve: DESIGNAR KATIA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 1392913, ocupante do cargo de AOSD Lavanderia Hospitalar, para substituir oficialmente a chefia do Núcleo de Recepção, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ISAC GOMES BEZERRA, 0122731-9, 7º, 20/09/2014 a 18/09/2019; MARILENE CARVALHO VELOSO, 0123879-5, 7º, 24/12/2014 a 22/12/2019; ANA ALVES RAMOS, 0125953-9, 7º, 01/11/2015 a 29/10/2020; FRANCISCO P. DE OLIVEIRA JUNIOR, 0127055-9, 6º, 20/03/2015 a 24/05/2020; FRANCISCO P. DE OLIVEIRA JUNIOR, 0127055-9, 5º, 21/03/2010 a 19/03/2015; BRUNO VAZ DA COSTA, 0128633-1, 6º, 14/02/2014 a 12/02/2019; BRUNO VAZ DA COSTA, 0128633-1, 5º, 15/02/2009 a 13/02/2014; JOSE CARLOS DE CASTRO, 0129288-9, 6º, 19/08/2015 a 16/08/2020; MARTA HELENA DE SOUZA GALVAO, 0129106-8, 6º, 20/10/2015 a 13/11/2020; MAQCILENE GOMES DA SILVA, 0130797-5, 5º, 16/06/2011 a 13/06/2016; ELIZABETH CORREIA DE O. ESTEVES, 0133258-9, 5º, 04/10/2014 a 02/10/2019; ANA CRISTINA PINHEIRO, 0135743-3, 5º, 16/04/2015 a 13/04/2020; GERALDO DE OLIVEIRA GOMES, 0123628-8, 5º, 04/07/2013 a 27/06/2019; NECY CORREA DA SILVA LOPES, 0130938-2, 5º, 06/02/2012 a 03/02/2017; VERA LUCIA MARIZ, 0133427-1, 5º, 07/01/2014 a 05/01/2019; PAULO MAURICIO SILVA LASSANCE, 0133672-X, 5º, 31/01/2014 a 08/02/2019; AUDREY REGINA MAGALHAES BRAGA, 0134460-9, 5º, 12/05/2014 a 18/08/2019; MARCELO AGUIAR PEREIRA, 0134884-1, 5º, 04/06/2015 a 01/06/2020; NAGELA MUNIZ CALDEIRA, 0135642-9, 4º, 03/04/2011 a 31/03/2016; JANETE T. BORGES RAPOSO SEVERIANO, 0150987-X, 3º, 28/05/2015 a 25/06/2020; MARIA DILMA RODRIGUES FERREIRA, 0198161-7, 2º, 30/11/2015 a 27/11/2020; ANTONIO CARLOS TANAJURA DE MACEDO, 1675550-2, 1º, 20/08/2014 a 18/08/2019.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00006766/2021-42, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA, matrícula 239.925-3, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 41, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00005344/2021-50, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IVANEIDE ALVES DA SILVA, matrícula 239.430-8, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 03-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XVI do artigo 53 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, resolve:

Art.1º Reconstituir, a contar de 26 de janeiro de 2021, a Câmara de Educação Básica – CEB, com os seguintes Conselheiros: Walter Eustáquio Ribeiro – Presidente, Alberto de Oliveira Ribeiro, Alexandre Rodrigo Veloso, Clayton da Silva Braga, Dymas Junior de Souza Oliveira, José Luiz Villar Mella, Rodrigo Pereira de Paula, Tiago Cortinaz da Silva.

Art.2º Reconstituir, a contar de 26 de janeiro de 2021, a Câmara de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, com os seguintes Conselheiros: Wilson Conciani – Presidente, Dilnei Giseli Lorenzi, Emamy Santos de Almeida, Hélivia Miridan Paranaçu Fraga, José Eudes Oliveira Costa, José Hélio Torres Laranjeira, Marcos Francisco Mourão, Mário Sérgio Mafra.

Art.3º Reconstituir, a contar de 26 de janeiro de 2021, a Câmara de Legislação e Normas – CLN, com os seguintes Conselheiros: José Hélio Torres Laranjeira – Presidente, Dilnei Giseli Lorenzi, Alberto de Oliveira Ribeiro, Clayton da Silva Braga, Dymas Junior de Souza Oliveira, Emamy Santos de Almeida, José Eudes Oliveira Costa, Marcos Francisco Mourão.

Art.4º Reconstituir, a contar de 26 de janeiro de 2021, a Câmara de Educação Superior – CES, com os seguintes Conselheiros: José Luiz Villar Mella –Presidente, Dilnei Giseli Lorenzi, Hélivia Miridan Paranaçu Fraga, Mário Sérgio Mafra, Rodrigo Pereira de Paula, Tiago Cortinaz da Silva, Walter Eustáquio Ribeiro, Wilson Conciani.

Art.5º Determinar que as Câmaras funcionem com esta composição até que sejam reconstituídas ou que haja encerramento do mandato de conselheiro.

Art.6º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço Nº 09, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 200, de 21 de outubro de 2020.

Art.7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de janeiro de 2021

Processo: 00053-00007480/2021-10. Interessado: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital n.º 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º Sgt. QBMG-1 WESLEY DE ALMEIDA FELINTO, matr. 1406000, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer cargo na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme o previsto no inciso II, do art. 29-A, da Lei n.º 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF n.º 24/2021 - CM/AJL (54852150); 2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de janeiro de 2021

Processo: 00428-00000157/2021-01. Interessados: REGINA CÉLIA PASSANI, FABIANNA PASSANI GOMES e TABATTA CAMARGO BARCELLOS GOMES. Assunto: Incorporação de Gratificação.

No processo administrativo em referência, no qual as Interessadas, pensionistas do extinto Cel. BM RR SEBASTIÃO NUNES GOMES - matr.: 1399746, falecido em 20 de maio de 2020, requerem o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, resolvo:

1. REVERTER as Pensionistas Militares, na forma estabelecida na Portaria da DINAP/CBMD, de 04 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2020, pág. 48 (54661295), nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital n.º 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em suas pensões, com base de cálculo parcial (7/24 avos), do valor correspondente a Gratificação de Representação (GFM 11), exercido à época pelo Instituidor, consoante o Despacho do Governador, publicado no DODF nº 123, de 1º de julho de 2002, pág. nº 26, contido no Processo nº 030-0011685/1995 (54662215, pág. 42), legada pelo extinto Cel. BM RR Sebastião Nunes Gomes - matr.: 1399746, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017, nº 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF e do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica n.º 25/2021 - CM/AJL (54880740), a contar de 20 de maio de 2020, data do óbito do Instituidor da pensão.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 71, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 00054-00010529/2021-85, resolve: REINCLUIR na reserva remunerada, a contar de 27/01/2021, o 1º SGT ILCIO DOURADO DE ALMEIDA - Mat. 14.014-7, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 520, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001974/2010, resolve: RETIFICAR a Portaria DVPC nº 836 de 15 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 246 de 31 de dezembro de 2020, para onde se lê: " (...) a contar de 07 de dezembro de 2020, data em que completou 24 anos de idade.", leia-se: "(...) a contar de 1º de janeiro de 2021, data em que deixou de comprovar ser estudante universitário." II - Onde se lê: " (...) respectivamente filhas, a contar de 07 de dezembro de 2020.", leia-se: "(...) respectivamente filhas, a contar de 1º de janeiro de 2021."

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 527, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.114/1998, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Raul Gabriel Queiroz de Castro, matrícula nº 04243251, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM FRANCISCO DE ASSIS G. DE CASTRO, matrícula nº 10.030/7, da ativa, excluído desta Corporação através da Portaria PMDF de 14 de maio de 1997, publicada no BCG nº 110 de 16 de junho de 1997, efetivada a contar de 25 de junho de 1998, através do BI/CPMind VISO, datado de 25 de junho de 1998, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 531, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.934/2008, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora Larissa Miranda Santiago, matrícula nº 05131294, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do Cabo PM MIGUEL ODACI ALENCAR SANTIAGO, matrícula nº 19.965/6, da ativa, falecido em 24 de agosto de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 12 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 532, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.171/2010, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora Amaralina Rafaela Aruaste da Silva Sena, matrícula nº 05291259, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 2º Sargento PM JOSÉ PAULO DA SILVA SENA, matrícula nº 06.741/5, reformado com proventos integrais, falecido em 31 de dezembro de 2009, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 533, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.00021874/2019-20, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora Giovanna Rocha Rodrigues dos Santos, matrícula nº 06360521, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 1º Sargento PM RR EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 17.200/6, da reserva remunerada, falecido em 24 de fevereiro de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 534, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.067/2021, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Frank Williams Quinto, matrícula nº 05596904, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM JORGE FRANK QUINTO, matrícula nº 16.579/4, da ativa, falecido em 26 de maio de 2011, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 535, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.519/2014, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Isaac Alves Moraes da Silva, matrícula nº 05874581, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM RR JOSÉ WILSON MORAIS DA SILVA, matrícula nº 06.710/5, da reserva remunerada, com proventos integrais, falecido em 10 de agosto de 2014, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 536, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.105/2008, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora Dayana Batista dos Santos, matrícula nº 05308372, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do Cabo PM JURACI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 13.258/6, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de maio de 2009, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 540, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.487/2021, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Marcos Vinícios Neres Folgieri, matrícula nº 05563143, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM SELMO ESPINDOLA FOLGIERINI, matrícula nº 15.806/6, da ativa, falecido em 17 de fevereiro de 2012, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 541, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.352/2016, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Kleber Mateus Fernandes da Silva, matrícula nº 06023827, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Cabo PM RENATO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 73.981/2, da ativa, falecido em 05 de fevereiro de 2016, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 542, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.752/2014, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora Bianca Emanuely de Araujo Almeida, matrícula nº 05875056, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º Sargento PM REGINALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.724/2, da ativa, falecido em 11 de setembro de 2014 a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 543, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e

considerando o contido no processo nº 054.000.244/2002, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Rodrigo Paiva de Oliveira Santos, matrícula nº 04269411, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Subtenente PM JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.873/8, da reserva remunerada com proventos integrais de 2º Tenente PM, falecido em 11 de janeiro de 2002, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 544, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.054/2003, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Lucas Leite De Godois, matrícula nº 04269047, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM VANDERLEI VIEIRA DE GODOIS, matrícula nº 12.611/X, da ativa, falecido em 24 de junho de 2003, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 545, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.156/2007, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Gustavo Alves Aragão, matrícula nº 04912039, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM FREDERICO ARAÚJO ARAGÃO, matrícula nº 06.644/3, reformado com proventos integrais, falecido em 04 de janeiro de 2007, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 546, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.741/2008, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Matheus Romualdo Ulhoa, matrícula nº 05119332, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM ALTAMAR MARQUES ROMUALDO, matrícula nº 19.117/5, da ativa, falecido em 04 de setembro de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 547, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.264/2009, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora Luana Marques de Castro, matrícula nº 05203376, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do Cabo PM MARCUS VINICIUS DE CASTRO PAULA, matrícula nº 19.891/9, da ativa, falecido em 11 de maio de 2009, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 548, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.579/2009, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Sandro Teixeira de Brito Junior, matrícula nº 05222311, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Cabo PM SANDRO TEIXEIRA DE BRITO, matrícula nº 20.721/7, da ativa, falecido em 05 de julho de 2009, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 549, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.041/2013, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Matheus Mendes de Araújo Crisóstomo, matrícula nº 05697492, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e

artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM PAULO FERNANDO MENDES CRISÓSTOMO, matrícula nº 17.150/6, da ativa, falecido em 16 de abril de 2013, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 550, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054-00052598/2018-61, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Thiago Pereira Alves dos Santos, matrícula nº 06300618, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM VALDIR ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 06.193/X, reformado com proventos proporcionais, falecido em 31 de maio de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 551, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.041/2013, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora Fernanda Mendes de Araújo Crisóstomo, matrícula nº 05697476, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM PAULO FERNANDO MENDES CRISÓSTOMO, matrícula nº 17.150/6, da ativa, falecido em 16 de abril de 2013, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 552, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.543/2013, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 703 de 15 de agosto de 2013, publicado no DODF nº 214 de 14 de outubro de 2013, para onde se lê: "(...) 37, inciso I, (...)"; leia-se: "(...) 37, caput, (...)";

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 553, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.843/2004, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 713 de 16 de setembro de 2013, publicado no DODF nº 226 de 30 de outubro de 2013, para: Incluir o artigo 52 da Lei nº 10.486/02;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de dezembro de 2020, o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA, matr. 1400133, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, conforme tornou público na página 36, do DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, Ofício nº 156/2021 - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GPCR, de 14 de janeiro de 2021 e Processo SEI nº 00060-00508377/2020-41.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Mnt. CEZER MAFIOLETTI NETO, matr. 1402946, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00132054/2020-24.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTen. QBMG-1 JOSÉ NILTON BANDEIRA RIBEIRO, matr. 1403812, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, parágrafo único do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00134532/2020-31.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00010115/2018-15, resolve: PRORROGAR Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora RENATA TORRES, Agente de Polícia, matrícula nº 229.461-3, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 20 de janeiro de 2021.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO DO DELEGADO-GERAL

Em 28 de janeiro de 2021

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 01 a 03/02/2021, dos servidores KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula nº 63.603-7, THAIS BRUNNER, Agente de Polícia, matrícula nº 76.423-X, PATRICIA PINTO ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, matrícula nº 189.859-0, e ANA LUCIA FERREIRA CORREA LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 75.981-3, para participarem do curso online "Implantando o Programa de Integridade e Compliance no Setor Público", com carga horária total de 24 horas, com ônus total para esta Instituição, referente à remuneração ordinária, acrescido do pagamento do curso em questão, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Após, ao DGP para as providências.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER aposentadoria a JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO, matrícula nº 23.695-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00000956/2021-10.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia AMAURY SARAIVA MAGALHAES, matrícula 57.571-2, SIAPE 1411248, para substituir o Agente de Polícia PAULO CEZAR AURELIO RODRIGUES, matrícula 35.891-6, SIAPE 1409396, no cargo de Diretor/DPSI/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 25/01/2021.

DESIGNAR a agente de Polícia CINTHIA MARIA RABELO ROLIM, matrícula 192.356-0, SIAPE 1798166, para substituir a Agente de Polícia FANNY DOS REIS, matrícula 76.013-7, SIAPE 1528333, no cargo de Chefe/SAA/DAG, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA CARLOS DE ANDRADE, matrícula 75.957-0, SIAPE 1439721, para substituir a Agente de Polícia JULIANA SILVA TEIXEIRA, matrícula 77426-X, SIAPE 1532691, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEAM I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/12/2020 a 01/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE EDSON MEIRA, matrícula 58.345-6, SIAPE 1411874, para substituir a Agente de Polícia LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 231.111-9, SIAPE 1616995, no cargo de Chefe da Seção de Polícia

Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/12/2020 a 11/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEANDRO RODRIGUES AGUILA, matrícula 227.693-3, SIAPE 1920416, para substituir o Agente de Polícia HARLEY SOUZA SARDINHA, matrícula 231.411-8, SIAPE 2161572, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/11/2020 a 14/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCIANO DIAS CALIL, matrícula 76096-X, SIAPE 1525964, para substituir a Agente de Polícia PRISCILLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula 192110-X, SIAPE 1797376, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ARIANE MUGNANO CASTELO BRANCO, matrícula 228.700-5, SIAPE 2135947, para substituir a Agente de Polícia DANIELA SANCHES HAMMERSCHMIDT, matrícula 76.851-0, SIAPE 1529133, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/12/2020 a 22/12/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia HENRIQUE NOBREGA DE MELO, matrícula 238.301-2, SIAPE 2627624, para substituir o Delegado de Polícia SERGIO RONALDO SACE B DOS SANTOS FILHO, matrícula 75.783-7, SIAPE 1528351, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/12/2020 a 29/12/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOSUE DA SILVA MAGALHÃES, matrícula 238.235-0, SIAPE 1464269, para substituir o Delegado de Polícia SERGIO RONALDO SACE B DOS SANTOS FILHO, matrícula 75.783-7, SIAPE 1528351, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 30/12/2020 a 03/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia KESLEY BARBOSA NUNES, matrícula 231.032-5, SIAPE 2154228, para substituir a Agente de Polícia AMANDA DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 63.452-2, SIAPE 1527031, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/01/2021 a 12/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ FELIPE LOPES DA SILVA, matrícula 192.357-9, SIAPE 1498461, para substituir o Agente de Polícia ADONIAS XIMENES ARAGAO DA ROCHA, matrícula 57.439-2, SIAPE 1411135, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ FELIPE LOPES DA SILVA, matrícula 192.357-9, SIAPE 1498461, para substituir o Agente de Polícia ADONIAS XIMENES ARAGAO DA ROCHA, matrícula 57.439-2, SIAPE 1411135, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 27/12/2020 a 08/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE CORREIA BARROS, matrícula 231.587-4, SIAPE 2399180, para substituir o Agente de Polícia MAXWEL FERREIRA LOPES, matrícula 194.267-0, SIAPE 1806882, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO CESAR MUNIZ MACIEL, matrícula 227.884-7, SIAPE 2399672, para substituir o Agente Policial de Custódia CLEBIO CARMO PEIXOTO, matrícula 58.918-7, SIAPE 1412207, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/12/2020 a 08/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DE SOUZA FARIA, matrícula 231.520-3, SIAPE 2164589, para substituir a Agente de Polícia ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, matrícula 236.306-2, SIAPE 1171569, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia WERNER OLIVEIRA HENRIQUES, matrícula 236.348-8, SIAPE 1335856, para substituir o Agente de Polícia ALAN DA COSTA VALMOR BARBOSA, matrícula 57.379-5, SIAPE 1092495, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ DE MATOS, matrícula 57.833-9, SIAPE 1411469, para substituir o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE FERREIRA MARCAL DE BEZERRA, matrícula 57.619-0, SIAPE 1411289, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/01/2021 a 05/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLODOMIR FIDELES MARQUES, matrícula 235.266-4, SIAPE 2398225, para substituir o Agente de Polícia JOSÉ HENRIQUES SALGADO SERWY, matrícula 222111-X, SIAPE 1997492, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BIANOR RODRIGUES PESSOA JUNIOR, matrícula 76.186-9, SIAPE 1526170, para substituir a Agente de Polícia ANA ELISA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 76.296-2, SIAPE 1527136, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO ROBERTO GALLINDO LIRA, matrícula 238.225-3, SIAPE 2417604, para substituir o Delegado de Polícia RODRIGO TELHO CORREA, matrícula 58.113-5, SIAPE 1411668 Delegado-, no cargo de Chefe/33ª DP/DPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 23/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDER MARTINS FERREIRA, matrícula 47.475-4, SIAPE 1410583, para substituir o Escrivão de Polícia HERNANDEZ MIRANDA, matrícula 58.929-2, SIAPE 1412212, no cargo de Chefe do Cartório/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 08/02/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PAULA MARCIA DE OLIVEIRA DAYRELL, matrícula 233.689-8, SIAPE 2234598, para substituir o Agente de Polícia ADIMARIO BESERRA TOLENTINO, matrícula 58.706-0, SIAPE 1412124, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE REZENDE DA SILVA, matrícula 227860-X, SIAPE 2135391, para substituir o Agente de Polícia JOSIAS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 47.587-4, SIAPE 1410637, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CESAR RAMALHO, matrícula 231.450-9, SIAPE 2398430, para substituir o Agente de Polícia MARCELO VICTOR DE MENEZES TEMOTEIO, matrícula 231.413-4, SIAPE 2161571, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia VIVIANE DE OLIVEIRA HELIODORO, matrícula 233.677-4, SIAPE 2234427, para substituir a Agente de Polícia JULIANA SANTOS DA CRUZ, matrícula 228.988-1, SIAPE 2139120, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/01/2021 a 21/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARISA TADDEI, matrícula 31.638-5, SIAPE 1409049, para substituir a Agente de Polícia ALESSANDRA M. PERES COSTA MIGUEL, matrícula 231441-X, SIAPE 1068220, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/12/2020 a 01/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO EDUARDO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula 77.310-7, SIAPE 1533788, para substituir o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/12/2020 a 31/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 76.636-4, SIAPE 1529048, para substituir o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/12/2020 a 16/12/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RENATO DE ARAUJO WERNIK, matrícula 58598-X, SIAPE 1412068, para substituir o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/12/2020 a 12/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO EDUARDO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula 77.310-7, SIAPE 1533788, para substituir o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 27/11/2020 a 08/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALLAN GABRIEL NUNES ROCHA, matrícula 78.844-9, SIAPE 1545973, para substituir o Agente de Polícia SIDNEY PACHECO MONTEIRO, matrícula 58.232-8, SIAPE 1411771, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JANSEN BIZINOTO BORGES, matrícula 233836-X, SIAPE 2240550, para substituir o Agente de Polícia AURELIO GLERIA CAVALCANTE, matrícula 236.058-6, SIAPE 1165157, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/01/2021 a 21/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia VIRGÍNIA MASSARIOL DE SOUZA, matrícula 188.516-2, SIAPE 1779377, para substituir a Agente de Polícia REJANE MATHIAS COSTA MEIRELLES, matrícula 193919-X, SIAPE 1805262, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 01/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO MARCIO DA COSTA, matrícula 233.687-1, SIAPE 2234516, para substituir o Agente de Polícia LEANDRO FAGUNDES DA COSTA, matrícula 78.376-5, SIAPE 1539068, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/01/2021 a 09/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO MARCIO DA COSTA, matrícula 233.687-1, SIAPE 2234516, para substituir o Agente de Polícia LEANDRO FAGUNDES DA COSTA, matrícula 78.376-5, SIAPE 1539068, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 26/01/2021 a 31/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO MARCIO DA COSTA, matrícula 233.687-1, SIAPE 2234516, para substituir o Agente de Polícia LEANDRO FAGUNDES DA COSTA, matrícula 78.376-5, SIAPE 1539068, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/01/2021 a 21/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 228.381-6, SIAPE 1479971, para substituir o Agente de Polícia LEANDRO FAGUNDES DA COSTA, matrícula 78.376-5, SIAPE 1539068, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/01/2021 a 05/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 228.381-6, SIAPE 1479971, para substituir o Agente de Polícia LEANDRO FAGUNDES DA COSTA, matrícula 78.376-5, SIAPE 1539068, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/01/2021 a 25/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 228.381-6, SIAPE 1479971, para substituir o Agente de Polícia LEANDRO FAGUNDES DA COSTA, matrícula 78.376-5, SIAPE 1539068, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIO DOS SANTOS PIMENTA, matrícula 231.045-7, SIAPE 2155329, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO ROSA DINIZ, matrícula 57.773-1, SIAPE 1411420, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/12/2020 a 19/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAROLLINE C. EVANGELISTA DE MELO, matrícula 235.379-2, SIAPE 2295492, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO ROSA DINIZ, matrícula 57.773-1, SIAPE 1411420, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/12/2020 a 05/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia TASSIO CORREA FERREIRA, matrícula 235.843-3, SIAPE 1104365, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO RAMOS JUNIOR, matrícula 76.023-4, SIAPE 1526391, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO CLAUDIO TEIXEIRA, matrícula 194.177-1, SIAPE 1806597, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 58.285-9, SIAPE 1411819, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/01/2021 a 24/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE DOS SANTOS TOMASSINI, matrícula 63.601-0, SIAPE 1527040, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 58.285-9, SIAPE 1411819, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia WASHINGTON SANTOS DA CRUZ, matrícula 231.132-1, SIAPE 2395984, para substituir o Agente de Polícia REGINALDO OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 78.230-0, SIAPE 2393588, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/12/2020 a 17/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia LANA V. CALEDONIA FERREIRA LEITE, matrícula 236.590-1, SIAPE 2331872, para substituir o Agente de Polícia HERTZ KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 37.972-7, SIAPE 1409571, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO SOUZA GALVAO, matrícula 78.166-5, SIAPE 1538792, para substituir o Agente de Polícia HERTZ KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 37.972-7, SIAPE 1409571, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/01/2021 a 24/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENATO MARQUES CARDOSO, matrícula 227.792-1, SIAPE 1595994, para substituir o Agente de Polícia HERTZ KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 37.972-7, SIAPE 1409571, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 28/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLODOMIR FIDELIS MARQUES, matrícula 235.266-4, SIAPE 2398225, para substituir o Agente de Polícia HERTZ KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 37.972-7, SIAPE 1409571, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/01/2021 a 04/02/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal RAFAEL ERTHAL CORREA DE AS, matrícula 177.702-5, SIAPE 1691948, para substituir o Perito Criminal VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 221945-X, SIAPE 1991699, no cargo de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Perita Criminal PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO, matrícula 177.674-6, SIAPE 1541930, para substituir o Perito Criminal FABIO VASCONCELOS BRAGA, matrícula 59.321-4, SIAPE 1412497, no cargo de Diretor/DPInt/IC/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal JOSIVALDO ALVES CORDEIRO, matrícula 177.692-4, SIAPE 2409452, para substituir o Perito Criminal EDUARDO CICERO VIEIRA BORGES JUNIOR, matrícula 221.973-5, SIAPE 1992558, no cargo de Chefe da Seção de Balística Forense/DPL/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal EVERALDO HENRIQUE DINIZ, matrícula 244707-X, SIAPE 3146425, para substituir o Perito Criminal ADMILSON GONÇALVES JUNIOR, matrícula 221.938-7, SIAPE 1227926, no cargo de Chefe de Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais/DPL/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE GIL TOLEDO, matrícula 58.127-5, SIAPE 1411680, para substituir a Agente de Polícia ELOISA MENDES VILLAFANE GOMES, matrícula 227938-X, SIAPE 2134198, no cargo de Chefe da Seção de Computação Gráfica e Desenho/DPL/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 15/01/2021 a 24/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA MATOS DE OLIVEIRA, matrícula 77.414-6, SIAPE 1532632, para substituir a Agente de Polícia ELOISA MENDES VILLAFANE GOMES, matrícula 227938-X, SIAPE 2134198, no cargo de Chefe da Seção de Computação Gráfica e Desenho/DPL/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/01/2021 a 14/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA MATOS DE OLIVEIRA, matrícula 77.414-6, SIAPE 1532632, para substituir a Agente de Polícia ELOISA MENDES VILLAFANE GOMES, matrícula 227938-X, SIAPE 2134198, no cargo de Chefe da Seção de Computação Gráfica e Desenho/DPL/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/01/2021 a 04/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE GIL TOLEDO, matrícula 58.127-5, SIAPE 1411680, para substituir a Agente de Polícia ELOISA MENDES VILLAFANE GOMES, matrícula 227938-X, SIAPE 2134198, no cargo de Chefe da Seção de Computação Gráfica e Desenho/DPL/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/12/2020 a 03/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO DAHAS PINTO, matrícula 76.030-7, SIAPE 1526129, para substituir o Agente de Polícia REYNALDO MARTINS SOARES, matrícula 77.350-6, SIAPE 2405789, no cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia HELOIZA PEIXOTO DE BARROS, matrícula 221.276-5, SIAPE para substituir o Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia DIOGENES ALVES DE MORAIS, matrícula 48.295-1, SIAPE 1417695, no cargo de Chefe da Seção de Apoio às Perícias Médico-Legais/DETM/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIO DE FREITAS SILVA ARAGAO, matrícula 76.893-6, SIAPE 1511999, para substituir o Agente de Polícia GILMAR MENDES DE SOUSA, matrícula 31.693-8, SIAPE 1409088, no cargo de Chefe/SAA/IPDNAF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR a Perita Médica Legista RUBIANE YOSHIMURA ALVARENGA, matrícula 177719-X, SIAPE 1691047, para substituir a Perita Médica Legista ADRIANA VIEIRA DE MORAES, matrícula 180.097-3, SIAPE 1707218, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Criminais/SAA/IPDNAF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANDRE MENEGATI, matrícula 57.358-2, SIAPE 1411072, para substituir o Agente de Polícia BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, matrícula 58.045-7, SIAPE 1411634, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/SAA/IPDNAF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/01/2021 a 12/02/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ELSON FRANCISCO PEREIRA, matrícula 59.214-5, SIAPE 1412445, para substituir o Escrivão de Polícia AGNALDO ALFREDO DE BARROS, matrícula 46.761-8, SIAPE 1409818, no cargo de Chefe do Cartório/DRS/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO VIEIRA AMORIM, matrícula 58.664-1, SIAPE 1412108, para substituir o Agente de Polícia JORGE LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 34.168-1, SIAPE 1409201, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DRS/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2021 a 24/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIA AUXILIADORA MALAGONI CARDOSO, matrícula 75.880-9, SIAPE 1526463, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO MARCOS COSMO, matrícula 77.100-7, SIAPE 1529780, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/DRS/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 25/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia IVAILTON FERREIRA GOMES, matrícula 57.695-6, SIAPE 1414990, para substituir o Agente de Polícia JOSE LIBANIO DE O ALBUQUERQUE, matrícula 36.019-8, SIAPE 1409426, no cargo de Chefe da Seção de Negociação/DRS/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/01/2021 a 14/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia KAETHE FERNANDES SILVA LIMA, matrícula 76.097-8, SIAPE 1359190, para substituir o Agente de Polícia REINALDO BARROS MIRANDA, matrícula 38.306-6, SIAPE 1410317, no cargo de Chefe da Seção de Localização de Pessoas Desaparecidas/DRS/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILLA BOTELHO MARINHO DAS NEVES, matrícula 188.407-7, SIAPE 1664240, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA PINHEIRO CAIRES RIZZO, matrícula 57.519-4, SIAPE 1411202, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAURO AZEVEDO COELHO, matrícula 58.377-4, SIAPE 1411902, para substituir o Papiloscopista Policial LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 177.645-2, SIAPE 1690404, no cargo de Chefe da Seção de Segurança de Voo/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 10/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO RICARDO SOUZA, matrícula 57.386-8, SIAPE 1411095, para substituir o Agente de Polícia ROSBER SEVERO DE OLIVEIRA, matrícula 191.506-1, SIAPE 2405902, no cargo de Chefe da Seção de Suprimento e

manutenção de Aeronaves/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia SANDRA REGINA PINHEIRO MANZAN, matrícula 57.559-3, SIAPE 1411236, para substituir o Agente de Polícia EDSON PIRES DE CASTRO, matrícula 58.278-6, SIAPE 1411813, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DCPI/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PAOLA DE SOUZA SANTOS PIRES, matrícula 229.006-5, SIAPE 2136745, para substituir o Agente Policial de Custódia ROMULO PASSOS DE LIMA, matrícula 58407-X, SIAPE 1411928, no cargo de Chefe da Seção de Localização e Capturas/DCPI/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 10/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JULIANO DANTAS BUENO, matrícula 225.345-3, SIAPE 2074282, para substituir o Agente Policial de Custódia ROMULO PASSOS DE LIMA, matrícula 58407-X, SIAPE 1411928, no cargo de Chefe da Seção de Localização e Capturas/DCPI/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia KARINA SERRA DE OLIVEIRA SALANDRA, matrícula 57.384-1, SIAPE 1411093, para substituir o Agente de Polícia PAULO LIMA, matrícula 58.319-7, SIAPE 1411851, no cargo de Chefe da Seção de Cadastro Especial/DCPI/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia LILIANE GONZAGA MARTINS AMARAL, matrícula 78.293-9, SIAPE 1538777, para substituir o Agente Policial de Custódia RODRIGO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 58.406-1, SIAPE 1411927, no cargo de Chefe da Seção de Estatística e Informática/DCPI/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUIZ FERNANDO ALVES NETO, matrícula 237.741-1, SIAPE 2779321, para substituir a Delegada de Polícia JUN AUREA COSTA BEZERRA, matrícula 75.802-7, SIAPE 1527117, no cargo de Diretor/DC/GCI/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia SORAIA FRANCISCO DA SILVA, matrícula 57.381-7, SIAPE 1417384, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MONTEIRO RAW, matrícula 57.159-8, SIAPE 1410981, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento e Controle de Documentos/SAAI/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/04/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO SOARES SILVA, matrícula 78.662-4, SIAPE 2406248, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, no cargo de Chefe/SELEGIS/DGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 28/01/2021 a 05/02/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia LEILA SUAIDEN, matrícula 57.332-9, SIAPE 1411048, para substituir o Agente de Polícia ORLANDO BATISTUSSI JUNIOR, matrícula 58.375-8, SIAPE 1411900, no cargo de Chefe da Seção de Movimentação/DICAD/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CYNARA FIGUEIREDO DA ROCHA, matrícula 75.847-7, SIAPE 2417270, para substituir a Agente de Polícia YEDA BACK, matrícula 75.958-0, SIAPE 1411560, no cargo de Chefe da Seção Financeira/DIPAG/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/01/2021 a 15/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA ROS, matrícula 76.249-0, SIAPE 1526309, para substituir a Agente de Polícia TERESA ZARO, matrícula 77443-X, SIAPE 2405687, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Concessões/DAP/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIVIA SIMOES MACHADO, matrícula 194.096-1, SIAPE 1805964, para substituir a Agente de Polícia JEANNE ALMEIDA MESQUITA DA COSTA, matrícula 228202-X, SIAPE 2134558, no cargo de Chefe da Seção de Benefícios/DIPAG/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia MIRIAN MARIANO PERSON, matrícula 87.746-8, SIAPE 1574041, para substituir a Agente de Polícia HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 57.903-3, SIAPE 1411518, no cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/12/2020 a 08/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVANDRO GUEDES DE GODOY, matrícula 78.743-4, SIAPE 1545038, para substituir o Perito Criminal DANIEL LOURENCO DE LIMA, matrícula 226.809-4, SIAPE 2089311, no cargo de Chefe da Seção de Projetos e Edificações/DAE/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/12/2020 a 01/01/2021.

DESIGNAR o Técnico de Apoio as Atividades Policiais Civis JOSE RENATO TELES DA SILVA, matrícula 31.037-9, SIAPE 1698400, para substituir o Agente Policial de Custódia ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 58.481-9, SIAPE 1411990, no cargo de Chefe da Seção de Peças/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 25/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 77.112-0, SIAPE 1530483, para substituir o Delegado de Polícia HELDER ARNS PEDRON, matrícula 76.191-5, SIAPE 1527506, no cargo de Presidente/CPTCE/DAG/PCDF, símbolo CPC-08, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARIO SALES DE ALMEIDA, matrícula 78110-X, SIAPE 1511773, para substituir o Delegado de Polícia VALTER PARR CORREA, matrícula 240.711-6, SIAPE 3051174, no cargo de Diretor/DTE/ESPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia TEREZA NEUMA DE ANDRADE VALADAO, matrícula 89.160-6, SIAPE 1578281, para substituir o Agente de Polícia MARIO SALES DE ALMEIDA, matrícula 78110-X, SIAPE 1511773, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento Pedagógico/DTE/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DEMETRIUS DA COSTA BOLTELHO, matrícula 193.932-7, SIAPE 1804450, para substituir o Agente Policial de Custódia CLAUDECI MARIA DA SILVA, matrícula 177.735-1, SIAPE 1691102, no cargo de Chefe da Seção de Ensino à Distância/DTE/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIS CARLOS RUCHEL DE MATOS, matrícula 58.048-1, SIAPE 1411637, para substituir o Delegado de Polícia FERNANDO CESAR COSTA, matrícula 57.419-8, SIAPE 1411118, no cargo de Diretor/DESUP/ESPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 14/01/2021 a 19/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA GUILHOES BARROS, matrícula 78.692-6, SIAPE 1477957, para substituir o Delegado de Polícia FERNANDO CESAR COSTA, matrícula 57.419-8, SIAPE 1411118, no cargo de Diretor/DESUP/ESPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAURO ZEYMER ALVES CORREA, matrícula 78.686-1, SIAPE 1544206, para substituir a Agente de Polícia DANIELA NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 57.583-6, SIAPE 1411260, no cargo de Diretor/DAE/ESPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 20/01/2021 a 29/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAURO ZEYMER ALVES CORREA, matrícula 78.686-1, SIAPE 1544206, para substituir a Agente de Polícia DANIELA NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 57.583-6, SIAPE 1411260, no cargo de Diretor/DAE/ESPC, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/12/2020 a 27/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDINEA JEAN SILVA, matrícula 78.836-8, SIAPE 1544165, para substituir o Agente de Polícia ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 227.744-1, SIAPE 2133553, no cargo de Chefe da Seção de Recursos Audiovisuais/DAE/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDINEA JEAN SILVA, matrícula 78.836-8, SIAPE 1544165, para substituir o Agente de Polícia GUTEMBERG BEZERRA CORREIA, matrícula 57.932-7, SIAPE 1102477, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária/DAE/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLEBER SEBASTIAO GODOI RODRIGUES, matrícula 47228-X, SIAPE 1410419, para substituir o Agente de Polícia WARNEY BRITO RIOS, matrícula 57.473-2, SIAPE 1411164, no cargo de Chefe/SAT/ESPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO AURELIO OSORIO DE CARVALHO, matrícula 57.639-5, SIAPE 1411308, para substituir o Agente de Polícia WESLEY ANTONIO FERREIRA BOMFIM, matrícula 57.328-0, SIAPE 1416257, no cargo de Chefe/CPEPUD/ESPC, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO AURELIO OSORIO DE CARVALHO, matrícula 57.639-5, SIAPE 1411308, para substituir o Agente de Polícia WESLEY ANTONIO FERREIRA BOMFIM, matrícula 57.328-0, SIAPE 1416257, no cargo de Chefe/CPEPUD/ESPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 21/01/2021 a 09/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SILVIO F. DE BARROS MAGALHAES, matrícula 236.645-2, SIAPE 2414771, para substituir o Agente Policial de Custódia ALEX SANDRO NASCIMENTO GUIMARAES, matrícula 58519-X, SIAPE 1412019, no cargo de Chefe da Seção de Operações de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUDMILLA APOENA MARTINS DE VASCONCELOS SILVA, matrícula 189.285-1, SIAPE 1784317, para substituir o Agente de Polícia ADEMAR JULIO DO CARMO SILVA, matrícula 78.958-5, SIAPE 2405199, no cargo de Chefe da Seção de Contra-Inteligência e Segurança Orgânica/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal FERNANDO RAMOS ETCHEPARE, matrícula 226.943-0, SIAPE 1692081, para substituir o Agente de Polícia LAURENTINO ALVES BORGES, matrícula 57.830-4, SIAPE 1411466, no cargo de Chefe da Seção de Contra-Inteligência e Segurança Ativa/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MAGNOLIA MALAGO COLINS BORBA, matrícula 192.108-8, SIAPE 0439872, para substituir a Agente de Polícia ADRIANA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 192.041-3, SIAPE 1796233, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA XAVIER FELIPE, matrícula 57.529-1, SIAPE 1411210, para substituir o Perito Criminal DIONIZIO GONCALVES MOTA JUNIOR, matrícula 180.091-4, SIAPE 2516793, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência de Sinais/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/01/2021 a 05/02/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RONALDO CAMILO DOS SANTOS, matrícula 58.988-8, SIAPE 1412258, para substituir a Agente de Polícia ERIKA CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.661-7, SIAPE 1412105, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Equipamentos/DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/01/2021 a 15/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO ALEXANDRE SOARES TAKANO, matrícula 78.371-4, SIAPE 1320153, para substituir o Agente de Polícia MARIO VIANNA DA SILVEIRA FILHO, matrícula 78.710-8, SIAPE 1544810, no cargo de Chefe da Seção de Telefonia e Redes Internas, DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/01/2021 a 05/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MANOEL VICENTE DOS SANTOS NETO, matrícula 57.525-9, SIAPE 1411207, para substituir o Agente de Polícia MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 57.573-9, SIAPE 1411250, no cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos, DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia SABRINA DOS SANTOS MAIA, matrícula 235.990-1, SIAPE 2319978, para substituir o Agente de Polícia VANDERLEI DE FIGUEIREDO, matrícula 57.690-5, SIAPE 1144239, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 30/11/2020.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225 de 1º de dezembro de 2020, o item que designou a Agente de Polícia RENATA LIDIA FARIA SILVA, matrícula 78.948-8, SIAPE 1545776, para substituir a Agente de Polícia REJANE MATHIAS COSTA MEIRELLES, matrícula 193919-X, SIAPE 1805262, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 01/12/2020.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225 de 1º de dezembro de 2020, o item que designou o Agente de Polícia WILSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO, matrícula 57.845-2, SIAPE 1411477, para substituir o Agente de Polícia HARLEY SOUZA SARDINHA, matrícula 231.411-8, SIAPE 2161572, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/11/2020 a 04/12/2020.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 01 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 226 de 2 de dezembro de 2020, o item que designou o Agente de Polícia MARCIO DOS SANTOS PIMENTA, matrícula 231.045-7, SIAPE 2155329, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO ROSA DINIZ, matrícula 57.773-1, SIAPE 1411420, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/12/2020 a 05/01/2021.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225 de 01 de dezembro de 2020, o item que designou o Agente de Polícia FABIO AGLE MACHADO ARAUJO, matrícula 236.599-5, SIAPE 2331205, para substituir o Agente de Polícia VANDERLEI DE FIGUEIREDO, matrícula 57.690-5, SIAPE 1144239, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020. ONDE SE LÊ: "...no período de 16/11/2020 a 30/11/2020...", LEIA-SE: "...no período de 16/11/2020 a 22/11/2020...".

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JOSÉ RODRIGUES DE MELO, matrícula SIGRH nº 20.183-9, SIAPE nº 1406969, a partir de 16 de novembro de 2020. Processo nº 00052-00023210/2020-95.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora aposentada JULIANA ALVES DE VASCONCELLOS GUZZELLI, matrícula SIGRH nº 39.750-4, SIAPE nº 1409756, a partir de 1º de dezembro de 2018. Processo nº 00052-00010614/2020-19.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, à pensionista MARIA DULCE DA SILVA, matrícula SIGRH nº 43.223-7, SIAPE nº 4201451, a partir de 14 de janeiro de 2021. Processo nº 00052-00010038/2020-18.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado VALDEMIR BATISTA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula SIGRH nº 47.796-6, SIAPE nº 1410699, a partir de 04 de setembro de 2020. Processo nº 00052-00016329/2020-10.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º, item II, alínea "a" da Instrução nº. 532, de 21 de julho de 2020, que delegou competências previstas no art. 27º, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007; Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; e Decreto nº. 39.133, de 15 de junho de 2018; e disposições contidas no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento para estudos mediante dispensa de ponto, do servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARCIANO, matrícula 84.790-9, Especialista em Atividades de Trânsito, lotado na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, sem ônus para o Distrito Federal a exceção de sua remuneração, para cursar o Mestrado em Gestão Pública, na Universidade de Brasília - UnB, de 01/02/2021 até 31/01/2023, nos termos da instrução contida Processo SEI: 00055-00004510/2021-71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR PATRÍCIA FIDELES DOURADO, Agente de Trânsito, matrícula 250.665-3, para substituir LUCIO ZIEGELMANN LAHM, Agente de Trânsito, matrícula 66.921-0, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 08/02/2021, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00003785/2021-98.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ELOISA TORRES DE SIQUEIRA SAMPAIO, Pedagoga, matrícula 251.180-0, para substituir MAGDA DE MELO BRANDÃO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 947-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREUC, do DETRAN/DF, no período de 18 a 31/12/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00059935/2020-37.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR WELLINGTON BORGES DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.610-6, para substituir GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, Agente de Trânsito, matrícula 67.261-0, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 10 a 19/02/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00004047/2021-68.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR KLEYBE ALVES DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 960-1, para substituir ANDRÉA DE AGUIAR E SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.375-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Modernização Administrativa - NUMAD, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa - GERPLAN, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 03 a 12/02/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00004838/2021-98.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JOELMA OLIVEIRA DIAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 961-X, para substituir ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.101-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 22/02 a 03/03/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00005156/2021-01.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor ADILSON DOS REIS VELLASCO, matrícula 691-2, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Decisão nº 20/2012 –TCDF), combinado com o Artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o Artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para a aposentadoria, a contar de 27/01/2021, nos termos do Processo SEI: 00055-00068637/2020-38.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00002040/2021-01, resolve: DESIGNAR LUCIANNA NOVAES GRANJA SEVEGNANI, Matrícula nº 264.134-8, para substituir VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula 264.169-0, Gerente de Programação I, da Diretoria de Programação e Operação do Sistema de Transporte Público Coletivo, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 25 de janeiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2021, por motivo de férias do titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 0098-001515/2015, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS PAULO GOMES VALE, matrícula 274.742-1, para atuar como Gestora Titular do Contrato nº 10/2018, celebrado com a Empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, em substituição ao servidor José Ricardo Cavalcanti Bezerra de Lima, matrícula 276.608-6.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 0098-000521/2015 e 00090-00004383/2020-11, resolve:

Art. 1º Designar ALEX MORAES FERREIRA, matrícula 277.927-7, para atuar como Gestor do Contrato nº 26/2015, celebrado entre a empresa OI S.A. e a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em substituição ao servidor RENAN BOTELHO DE MORAIS - Matrícula nº 276.052-5.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUIZ BATISTA GOMES FILHO, matrícula nº 94.284-7, para ELENIRSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 94.116-6, no cargo de Chefe, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 1º Distrito Rodoviário, da

Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/02/2021 a 12/02/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula nº 224.338-5, para substituir EDISON DA SILVA LEITE, matrícula nº 94.141-7, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do 1º DR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 01/02/2021 a 12/02/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2009, a JOSÉ CARLOS NERES DE ALMEIDA, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, nº 94.227-8, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Graduação, 10%, 26/01/2021, 0113-002821/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE JANEIRO 2021

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2, para atuar como Gestor da Ata, e PEDRO MARTINS FONSECA, matrícula 94.146-8 para Gestor Substituto da Ata, referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 e Pregão Eletrônico 065/2020 celebrada entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, e a empresa BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ 29.207.227/0001-94, nos autos do Processo SEI nº 00113-00010936/2020-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 83, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de LEONARDO CUNHA PEREIRA ROCHA JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, matrícula 238626-7, para participação no Terceiro Curso de Ações Rápidas, promovido pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, do Rio de Janeiro, no período de 22 de novembro a 22 de dezembro de 2020, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00050687/2020-09.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NARLA SOARES FERNANDES TEMÓTEO AMARO, matrícula 247.240-6, em substituição a VALKIRIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 243.527-6, para atuar como Executora Titular, no Contrato nº 12/2014 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e STEFANO ESTRELA ALVES, objeto do Processo SEI GDF Nº 0417-002129/2013.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 83, de 23 de março de 2016, publicada no DODF nº 58, de 28/03/2016, página 48, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a MICHEL DIAS DE SOUZA, matrícula nº 197.573-0, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 13/02/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 51, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 40, de 01/03/2016, página 49, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a SHEILA MARIA MARÇAL DA SILVA, matrícula nº 195.892-5, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 17/09/2010 a 13/01/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 17/09/2010 a 15/09/2015...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES, matrícula 0215135-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/12/2015 a 29/12/2020, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) afastamentos, conforme processo 00400-00002387/2021-96; ANDREA REQUIAO DE MELO, matrícula 0221284-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/12/2015 a 05/12/2020, conforme processo 0417-000049/2016; BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 0215171-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/12/2015 a 26/12/2020, conforme processo 00400-00002392/2021-07; CAETANO BANE PAIVA DE AQUINO, matrícula 0215153-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/12/2015 a 26/12/2020, conforme processo 0417-000417/2017; CAMILA DE ARAUJO SILVA, matrícula 0214945-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/12/2015 a 12/12/2020, conforme processo 00400-00002399/2021-11; CAMILA MAFRA DA COSTA, matrícula 0199719-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/12/2015 a 20/12/2020, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de 09 (nove) afastamentos, conforme processo 0417-002101/2015; CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO, matrícula 0080103-8, referente ao 6º quinquênio, no período de 21/12/2015 a 18/12/2020, conforme processo 00400-00048856/2019-07; DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula 0218013-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/12/2015 a 11/12/2020, conforme processo 0417-002094/2015; DENICE PRATES RODRIGUES, matrícula 0104697-7, referente ao 4º quinquênio, no período de 21/12/2015 a 18/12/2020, conforme processo 0417-002066/2015; DILVANIA DE SOUZA SANTANA, matrícula 0197195-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/01/2016 a 30/12/2020, conforme processo 0417-001888/2015; ESTEFANE DIAS VILA VERDE, matrícula 0215150-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/12/2015 a 11/12/2020, conforme processo 00400-00002413/2021-86; EVERALDO LIMA DE ANDRADE, matrícula 0046434-1, referente ao 4º quinquênio, no período de 31/12/2015 a 28/12/2020, conforme processo 00400-00002429/2021-99; FABIOLA ELEUTERIO CAVALCANTE, matrícula 0216296-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/12/2015 a 26/12/2020, conforme processo 0417-000418/2017; FERNANDO GOMES DOS ANJOS, matrícula 0199955-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/12/2015 a 16/12/2020, conforme processo 0417-002078/2015; FERNANDO SOUSA DO VALE, matrícula 0199680-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/12/2015 a 05/12/2020, conforme processo 00400-00002455/2021-17; GERLANDIA DE MATOS FARIAS, matrícula 0199432-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/12/2015 a 05/12/2020, conforme processo 00400-00006308/2018-11; GLAUBER ROSA PEREIRA, matrícula 0172324-3, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/12/2015 a 08/12/2020, conforme processo 0417-001062/2014; GLEICIANE SILVA LOPES DE ALMEIDA BABINI, matrícula 0214929-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/12/2015 a 27/12/2020, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de 11 (onze) afastamentos, conforme processo 00400-00002469/2021-31; JALLES GONCALVES DOS REIS, matrícula 1431283-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/12/2015 a 11/12/2020, conforme processo 00400-00002473/2021-07; JANEIDE ADRIANA DA SILVA TAVARES, matrícula 0199625-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/12/2015 a 06/12/2020, conforme processo 00400-00002479/2021-76; JOSE LUIS ALVES PEREIRA, matrícula 0215087-5, referente ao 2º

quinquênio, no período de 21/12/2015 a 18/12/2020, conforme processo 00400-00038815/2019-02; JOSIVAN CARDOSO, matrícula 0199728-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/12/2015 a 11/12/2020, conforme processo 00400-00002490/2021-36; LIVIA MARIA COSTA SILVA, matrícula 0214936-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/12/2015 a 26/12/2020, prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de 15 (quinze) afastamentos, conforme processo 00400-00002640/2021-10; LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO, matrícula 0199655-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/12/2015 a 09/12/2020, conforme processo 00400-00053505/2019-18; LUANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 0193648-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/08/2015 a 07/12/2020, prorrogado em 128 (cento e vinte e oito) dias em virtude de 128 (cento e vinte e oito) afastamentos, conforme processo 0417-001248/2015; MARCIA SANTOS CUNHA, matrícula 0193766-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/08/2015 a 13/12/2020, prorrogado em 133 (cento e trinta e três) dias em virtude de 133 (cento e trinta e três) afastamentos, conforme processo 0417-001472/2015; MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, matrícula 0199605-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/12/2015 a 05/12/2020, conforme processo 00400-00002647/2021-23; MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA, matrícula 0197980-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 26/12/2020, prorrogado em 62 (sessenta e dois) dias em virtude de 62 (sessenta e dois) afastamentos, conforme processo 0417-001846/2016; MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO, matrícula 0217693-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/12/2015 a 11/12/2020, conforme processo 00400-00002651/2021-91; MICHEL DIAS DE SOUZA, matrícula 0197573-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-000486/2016; MONIQUE MAYARA RODRIGUES DA ROCHA D AGOSTINI, matrícula 0194152-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/08/2015 a 05/12/2020, prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 0417-001272/2015; NICOLE COLETTI SOARES, matrícula 0197911-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 17/12/2020, prorrogado em 53 (cinquenta e três) dias em virtude de 53 (cinquenta e três) afastamentos, conforme processo 0417-000406/2017; PATRICIA DE SOUSA, matrícula 0215137-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/12/2015 a 25/12/2020, conforme processo 0417-000419/2017; PAULO CESAR SOARES DE SOUZA, matrícula 0215048-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/12/2015 a 20/12/2020, conforme processo 0417-001116/2016; RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, matrícula 0199736-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/12/2015 a 09/12/2020, conforme processo 00400-00002671/2021-62; ROBERTA LUIZA SIMOES STUANI, matrícula 0199713-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/12/2015 a 09/12/2020, conforme processo 00400-00002673/2021-51; RONALDO LIMA PEREIRA, matrícula 0199542-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/12/2015 a 05/12/2020, conforme processo 0417-002089/2015; SARAH DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 0215156-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/12/2015 a 14/12/2020, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) afastamentos, conforme processo 00400-00013792/2019-15; SYLVIA FELIX DE SOUSA GODOY, matrícula 0197305-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 28/12/2020, prorrogado em 75 (setenta e cinco) dias em virtude de 75 (setenta e cinco) afastamentos, conforme processo 0417-000491/2016; TATIANA TRAVASSOS BEZERRA, matrícula 0195034-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/09/2015 a 14/12/2020, prorrogado em 101 (cento e um) dias em virtude de 101 (cento e um) afastamentos, conforme processo 0417-001476/2015; THALLYTA DE CARVALHO TOMIMATSU, matrícula 0199950-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/12/2015 a 11/12/2020, conforme processo 0417-002077/2015; VIVIAN LOPES DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 0215060-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/12/2015 a 19/12/2020, conforme processo 0417-000034/2016; WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 0103231-3, referente ao 7º quinquênio, no período de 25/12/2015 a 22/12/2020, conforme processo 0101-001876/1992; WALDOMIRO SALES RAMOS, matrícula 0103321-2, referente ao 7º quinquênio, no período de 18/12/2015 a 15/12/2020, conforme processo 0101-000508/1992;

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00051406/2018-88, prorrogada por meio da Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 03, de 06 de janeiro 2021.

Art. 2º Reconduzir NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5, CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.539-8 e DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00051406/2018-88.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 4º e 55, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 71, de 29 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria 86 de 27 de novembro de 2020, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos Processos números 00431.00014935/2018-95 e 00431.0004434/2019-81 e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 71, de 29 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar JASSANA DA SILVA LACERDA BATITUCCI, Especialista em Assistência Social- Psicóloga, matrícula 165.3169-8, FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, Técnico em Assistência Social – Agente Administrativo, matrícula 165.3118-3 e GUSTAVO ARANHA ARAÚJO RAMOS, Técnico em Assistência Social – Agente Social, matrícula 184.914-X, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, averiguando as ocorrências constantes nos processos acima, relatando os fatos identificados”.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Institui Grupo Executivo da Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana - PAAUP no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na pela Lei 4.772, de 24 de fevereiro de 2012, e Decreto nº 39.314, de 29 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Executivo da Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana - PAAUP, que terá a seguinte composição:

I - VILMAR ANGELO RODRIGUES – Titular e LUCIO PASSOS DA SILVA, suplente, representantes da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF;

II - ROGÉRIO LUCIO VIANNA JÚNIOR – titular e ADRIANA SOUZA NASCIMENTO – Suplente, representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF;

III - LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA – titular, e NATHALIA TOLENTINO DE LIMA ABREU, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF;

IV - DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, titular, e MARCIA GOMES ROCHA LIMA, suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF;

V - JUAREZ ALVES MARTINS – titular, IGOR AMAURY AVELINE – suplente, representantes do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF, JUAREZ ALVES MARTINS – titular, IGOR AMAURY AVELINE – suplente.

Art. 2º Em atendimento ao art. 4º, § 1º, do Decreto nº 39.314, de 2018, designar para compor o presente Grupo Executivo:

I - JOÃO RAFAEL DE SOUZA DOS REIS, titular, e CLAITON FERNANDES DE OLIVEIRA, suplente, representantes da Administração Regional de Santa Maria;

II - JOVERCINO FRANCISCO DA SILVA – titular, e MARCOS AURÉLIO DA SILVA – suplente; representantes da Administração Regional de São Sebastião;

III - JOSÉ ROBERTO FURQUIM DA SILVA - titular, e SEVERO AUGUSTO VIEIRA DE QUEIROZ, suplente Administração Regional do Lago Norte;

IV - MARIA JOSÉ LOUZEIRO - titular, e IRANI ALVES SOARES - suplente, representantes da Administração Regional do Riacho Fundo I;

V - MARIA RITA MARQUES SODRÉ - titular, e CARLOS PEREIRA SOARES - suplente, representantes da Administração Regional do Guará;

VI - CLAUDECI FERREIRA MARTINS - titular, e EDMÍ MOREIRA - suplente, representantes da Administração Regional de Samambaia;

VII - LENÍLSON CUSTÓDIO DA SILVA - titular, e ROGÉRIO AVELLAR FERNANDES - suplente, representantes da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal;

VIII - JOAO BATISTA DE LIMA - titular, e KELLY CRISTINA DIAS BARBOSA - suplente, representantes da Administração Regional de Brazlândia;

IX - GILBERTO ALVES XAVIER - titular, e MARIANA FERREIRA LIRA - suplente, representantes da Administração Regional do Núcleo Bandeirante;

X - JOÃO CARLOS MARTINS QUESSADA - titular, e FLAVIA BARROSO DE AGUIAR BARROSO - suplente, representantes da Administração Regional do Park Way;

XI - MÁRCIO SILVERIA MACHADO - titular, e WILSON VALENTE LIMA - suplente, representantes da Administração Regional de Águas Claras;

XII - MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS - titular, e JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO - suplente, representantes da Administração Regional de Taguatinga; e

XIII - TAYSSA MATHIAS MAGALHÃES AGUIAR - titular, e MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA - suplente, representantes da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 3º Fica designado como coordenador, VILMAR ANGELO RODRIGUES, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, a Portaria nº 42, de setembro de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução do Programa Wi-Fi Social DF, com objetivo de acompanhar a execução dos contratos firmados com as empresas credenciadas por meio do Edital de Credenciamento n. 01/2019 – SECTI.

Art. 2º Designar BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, Assessor, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, matrícula 4000006-0, POLYANA DE CASSIA SILVA FERNANDES, Assessor Especial da Coordenação de Tecnologias Estruturantes, matrícula 0276403-2 e UUAGTON BATISTA DA SILVA Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, matrícula 0277541-7, para comporem a referida comissão, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 17, de 21 de julho de 2020.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 245.727-X, Assessor, Símbolo CC-08, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir ELIZABETH FERNANDES, matrícula nº 245.379-7, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 01/02/2021 a 05/02/2021, por motivo de Abono de Ponto Anual da titular, conforme processo SEI nº 00150-00000385/2021-15.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 00370.00004359/2018-01, resolve:

Art. 1º Designar GLEICE DAIANE DA SILVA, matrícula nº 273.659-4, RANDER BERNARDES QUEIROGA, matrícula nº 040.769-0, ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula nº 143.081-93, para atuarem como membros da Comissão Executora do

Contrato nº 040308/2019, referente a contratação de empresa para a execução das obras das praças da ADE Setor de Materiais de Construção da Ceilândia e Setor De Indústrias da Ceilândia do Programa Procidades-DF.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 5º, incisos I a VI do Decreto nº 40.767, de 13 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração de Edital de Chamamento Público por esta Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, para empreendimentos interessados em se instalar nos Polos Agroindustriais Rural do Rio Preto e do PAD-DF, nos termos e limites da Lei nº 2499/1999, do Decreto nº 21.500/2000, da Portaria Conjunta SEAGRI/SEPE/SEMP nº 01, de 15 de janeiro de 2021 e das demais normas de regência do PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento Público de que trata o art. 1º, para desempenhar as seguintes atribuições:

I. Recebimento e conferência da Carta-Consulta, do PVTEFS e da documentação de habilitação;

II. Abertura e instrução inicial de processo pelo Sistema Eletrônico de Informações –SEI;

III. Encaminhamento do processo ao CPDR, a quem cabe decidir quanto à seleção dos empreendimentos, a concessão dos incentivos e os benefícios previstos na Lei nº 2.499/1999, para prosseguimento do rito processual;

IV. Recebimento de recursos e habilitação de acesso externo aos interessados nos processos, nos termos de Portaria específica;

V. Demais atividades inerentes ao bom andamento do Edital de Chamamento Público.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos servidores: MÁRCIO FARIA JÚNIOR - Matr. 0273663-2, que a presidirá; ALEX DE MELO MORAES - Matr. 00278594-3, membro; RENNYKER MENDES VIEIRA - Matr. 0278028-3, membro; LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA - Matr. 0174845-9, membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, Art. 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor FRANCISCO ROQUELANDES XIMENES ALBUQUERQUE, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01032968, a contar de 03/12/2020. Processo SEI nº 00431-00001446/2021-79.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, Art. 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor BENEDITO DE JESUS MARQUES CARDOSO, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01041649, a contar de 30/11/2020. Processo SEI nº 00431-00023585/2020-72.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2019, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, ao servidor: FÁBIO LIMA JACOMES, matrícula 197648-6, dependente: Mateus Fonsêca Jacomes, nascido em 21 de dezembro de 2016, Processo: 00431-00008940/2019-40.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso VII, da Portaria nº 08 de 18 de janeiro de 2021, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: EXONERAR, a pedido, LUISA DELFACO JUNQUEIRA, matrícula 02783339, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Agente Social, terceira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2021, conforme processo SEI 00431-00001215/2021-65.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, TAS, mat. 278.750-4, 20%, Mestrado, 27/01/2021, 00431-00002592/2021-11; DANIELLE CRISTINA CERQUEIRA VEIGA, TAS, mat. 278.694-X, 15%, Pós-Graduação, 18/01/2021, 00431-00001580/2021-70; SUELLEN PEREIRA BUENO, mat.278.712-1, TAS, 10%, Graduação, 21/01/2021, 00431-00001954/2021-57; CARLA ANGELA DA SILVA, TAS, mat. 278.720-2, 10%, Graduação, 25/01/2021, 00431-00002339/2021-68; KALIL NÓBREGA ZAIDAN, TAS, mat. 277.378-3, 10%, Graduação, 28/10/2020, 00431-00020098/2020-58; MARCO TÚLIO DA SILVA, AAS, mat. 103.800-1, 10%, Graduação, 27/01/2021, 00431-00002509/2021-12; AMANDA SOARES DE SOUZA, TAS, mat. 278.701-6, 10%, Graduação, 20/01/2021, 00431-00001825/2021-69.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, Resolve:

Art. 1º Dispensar ISRAEL PINHEIRO TORRES, matrícula nº 275.270-0, da função de Chefe de Gabinete da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011 e conforme Processo SEI nº: 00195-00000043/2020-34, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, página 36, o ato de designação de NAILTON CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 273.819-8, para substituir o Superintendente de Conservação, símbolo CNE-02, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula nº 273.837-6, ocupante do cargo de Gerente de Paisagismo e Manutenção de Coleções, Símbolo CC-08, para substituir o Superintendente de Conservação, símbolo CNE-02, do Jardim Botânico de Brasília em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, Símbolo CPC-06, para substituir ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1, Gerente de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo CPC-08, no período 18/02/2021 a 04/03/2021, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 00196-00000204/2020-61.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020, bem como o disposto no Decreto nº 40.788, de 19 de maio de 2020, DODF Extra nº 77, de 19 de maio de 2020 e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão Executiva do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI, que tem por objeto a prestação de serviços de qualificação social e profissional para a realização de cursos, consoante ao Projeto Básico (SEI – 45296769), e demais elementos constantes do Processo SEI nº 04012-00002774/2020-11, a saber:

I – WAGNER OLIVEIRA DE AMORIM, matrícula nº 02781093, lotado na Coordenação de Microcrédito da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, para atuar como COORDENADOR – TITULAR;

II – RANULFO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0276644-2, lotado na Diretoria de Gestão de Programas e Projetos de Qualificação da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como COORDENADOR – SUPLENTE;

III – LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula nº 174895-5, lotada no Gabinete da SETRAB, para atuar como MEMBRO;

IV – HECTON BATISTA DA SILVA, matrícula nº 277023-7, lotado na Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador, para atuar como MEMBRO;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13, de 21 de janeiro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, p. 43, o Ato que designou o servidor

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO, matrícula 193.238-1, Auditor de Controle Interno, ONDE SE LÊ: “...período de 04/01/2021 a 17/01/2021...”. LEIA-SE: “...período de 04/01/2021 a 08/01/2021 e 11/01/2021 a 17/01/2021...”.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE JANEIRO DE 2021 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00006902/2020-33, resolve: DECLARAR aposentadoria compulsória à servidora NEIVA MARIA GOMES SASAKI, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula 567-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a contar de 27.01.2021, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 88/15, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, página 27.

PORTARIA Nº 48, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, SOLANGE MARIA MICHELON ENDRES, matrícula nº 1708, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 49, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8172, servidor cedido, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, da Corregedoria deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 50, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1752, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 51, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8172, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 52, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1752, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, da Corregedoria deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender às demandas dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 011/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o registro de preços objetivando eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma de videoconferência capaz de atender a demanda do Governo do Distrito Federal - GDF, considerando os diversos órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, conforme condições e especificações constante no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 1.078.500,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 12/02/2021 às 9h30min. Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses. Processo nº: 00040-00018674/2020-73. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021
EDMAR FIRMINO LIMACOMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56, Processo SEI nº. 0012100005509/2017-56. Objeto: Prorrogação do Contrato 01/2018. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 5.516.456,36 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Programa de Trabalho 04.122.8203.8504.0039 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100 - Nota de Empenho 2021NE00001, datada de 12/01/2021, no valor de: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/02/2021, prorrogável na forma do art. 60, da Resolução 071/2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN. Data da Assinatura: 26/01/2021. Assinam pela CONTRATANTE: JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Presidente e JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ - Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATADA: GIOVANA VIEIRA ALVES - Representante Legal.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 01/2021

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: APCJ CONSTRUÇÕES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2020. Objeto: Registro de preços para futura contratação dos serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. (ITEM 01), pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 27/01/2021, à 27/01/2022. Valor total: R\$ 3.267.576,35 (Três milhões duzentos e sessenta e sete mil Quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Gestor: Tathiane Akemi de Moura. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Adivanira Nascimento Pedrosa. Processo: 041.000.343/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago rocha ribeiro - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 02/2021

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: APCJ CONSTRUÇÕES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2020. Objeto: registro de preços para futura contratação dos serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. (item 02), pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 27/01/2021 à 27/01/2022. Valor total: R\$ 1.098.997,30 (Um milhão noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Gestor: Tathiane Akemi de Moura. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Adivanira Nascimento Pedrosa. Processo: 041.000.343/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. thiago rocha ribeiro - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 03/2021

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: APCJ CONSTRUÇÕES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2020. Objeto: registro de preços para futura contratação dos serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. (item 03), pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 27/01/2021 à 27/01/2022. Valor total: R\$ 3.118.150,20 (Três milhões cento e dezoito mil cento e cinquenta reais e vinte centavos). Gestor: Tathiane Akemi de Moura. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Adivanira Nascimento Pedrosa. Processo: 041.000.343/2020. as despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - Dispendio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 04/2021

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: APCJ CONSTRUÇÕES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2020. Objeto: registro de preços para futura contratação dos serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. (item 04), pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 27/01/2021 À 27/01/2022. Valor total: R\$ 1.048.994,65 (Um milhão quarenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Gestor: Tathiane Akemi de Moura. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Adivanira Nascimento Pedrosa. Processo: 041.000.343/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - Dispendio das estatais e fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 05/2021

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: APCJ CONSTRUÇÕES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2020. Objeto: registro de preços para futura contratação dos serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. (item 06), pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 27/01/2021 À 27/01/2022. Valor Total: R\$ 1.048.994,65 (Um milhão quarenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Gestor: Tathiane Akemi de Moura. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Adivanira Nascimento Pedrosa. Processo: 041.000.343/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - Dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. thiago rocha ribeiro - gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 241/2020

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Contrato BRB nº: 241/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2020. Objeto: contratação de serviços de extensão de garantia, suporte e manutenção para os componentes de hardware (servidores) e software embarcados para servidores DELL. Vigência: 10/12/2020 à 10/12/2022. Valor: R\$ 211.992,00 (Duzentos e onze mil, novecentos e noventa e dois reais). Gestor: José Maria Correia Dias Junior. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes; e pela Contratada: Bruno Rodrigues de Mattos. Processo nº: 041.000.763/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020A

Processo: 00060-00029808/2020-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 211/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 211/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outros. ITEM ADJUDICADO: 08,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 97.270,0904. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LILIANE CRISTINA DE PAULA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020B

Processo: 00060-00029808/2020-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 211/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 211/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outros. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 120.973,0200. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020C

Processo: 00060-00029808/2020-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 211/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 211/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 233.991,5887. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Cassiane Zablonsky de Ramos. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020D

Processo: 00060-00029808/2020-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 211/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 211/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outros. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.079,2595. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa NERLI SANTOS ALVES MASSON. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020E

Processo: 00060-00029808/2020-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 211/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 211/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outros. ITEM ADJUDICADO: 03,04,11 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 60.030,2220. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00652

Processo: 00060-00559483/2020-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS L. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 17/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003930. VALOR: R\$ 592,80 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00655

Processo: 00060-00048391/2019-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 331/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000745 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000095. VALOR: R\$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 27/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00659

Processo: 00060-00536391/2020-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003766. VALOR: R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 27/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00660

Processo: 00060-00014434/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 258/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000080. VALOR: R\$ 54.002,20 (cinquenta e quatro mil dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00661

Processo: 00060-00031149/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PROD.PLASTICOS E METÁLICOS LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE SECREÇÃO PARA DRENAGEM DE GRANDES CAVIDADES, USO EXCLUSIVO NO CENTRO CIRÚRGICO E NO CENTRO OBSTÉTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000247. VALOR: R\$ 29.293,50 (vinte e nove mil duzentos e noventa e tres reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00663

Processo: 00060-00016203/2021-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 01/ 2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000086. VALOR: R\$ 70.719,00 (setenta mil setecentos e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00664

Processo: 00060-00007887/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.153.811/0004-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR SOLUÇÃO INJETAVEL TEOR EM IODO DE 300MG/ML A 350 MG/ ML FRASCO AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000048. VALOR: R\$ 247.925,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00665

Processo: 00060-00017338/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA EP. CNPJ Nº 12.936.032/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 05-06, conforme Ata de Registro de Preço nº 222/ 2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000107. VALOR: R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00666

Processo: 00060-000367226/2020-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL PEGUILLADO SUSPENSÃO INJETAVEL 2MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 331/2020 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM003466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000096. VALOR: R\$ 93.696,02 (noventa e tres mil seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 27/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00667

Processo: 00060-00017553/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVE UNIVERSAL PARA INSERÇÃO/REMOÇÃO DE PONTEIRAS DE ULTRASSOM, COMPATÍVEL COM AS MARCAS DABI ATLANTE E GNATUS, EM AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 050/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000110. VALOR: R\$ 3.754,98 (tres mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00668

Processo: 00060-00018777/2021-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/ 2019 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000119. VALOR: R\$ 19.673,57 (dezenove mil seiscentos e setenta e tres reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00679

Processo: 00060-00016638/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 62,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/ 2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000097. VALOR: R\$ 55.629,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00680

Processo: 00060-00016235/2021-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIMOLOL SOLUCAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000087. VALOR: R\$ 5.246,63 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e tres centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00681

Processo: 00060-00024984/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIB. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓG. LTD. CNPJ Nº 04.307.650/0015-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSAO OU MODIFICADA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000196. VALOR: R\$ 105.860,00 (cento e cinco mil oitocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00682

Processo: 00060-00011129/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACOSAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000066. VALOR: R\$ 91.971,88 (noventa e um mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00684

Processo: 00060-00027605/2021-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGABATRINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 001/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000216. VALOR: R\$ 29.239,20 (vinte e nove mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DI. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00685

Processo: 00060-00026013/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 081/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000205. VALOR: R\$ 5.055,75 (cinco mil cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00686

Processo: 00060-00012950/2021-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SPRAY LUBRIFICANTE P/ PONTAS COM 200ML LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 010/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000078. VALOR: R\$ 940,24 (novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/202. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00687

Processo: 00060-00029347/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT UNIVERSAL DE CAMPOS

CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 037/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000232. VALOR: R\$ 120.285,00 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/202. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00690

Processo: 00060-00029038/2021-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000228. VALOR: R\$ 51.429,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00692

Processo: 00060-00035257/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/ 2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000323 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000284. VALOR: R\$ 152.875,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00694

Processo: 00060-000537113/2020-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. CNPJ Nº 28.866.423/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO, CONJUNTO COMPLETO PARA DETERMINAÇÃO DE IGG PARA TOXPLASMOSE POR METODOLOGIA ELFA (ENZYME LINKED FLUORESCENT ASSAY) e REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA DETERMINAÇÃO DE IGM PARA TOXOPLASMOSE TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO MÉTODO ELFA conforme Ata de Registro de Preço nº 292/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM00379. VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00699

Processo: 00060-00027091/2021-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEINAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000214. VALOR: R\$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00701

Processo: 00060-00002671/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOBUTAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000010. VALOR: R\$ 28.280,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00705

Processo: 00060-00004847/2021-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000031 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000026. VALOR: R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00708

Processo: 00060-000020384/2021-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/ 2020-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM00015. VALOR: R\$ 164.359,23 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00722
Processo: 00060-00005073/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLIMIXINA B INJETAVEL 500000UI FRASCO AMPOLA USO EXCLUSIVO EM CASO DE PSEUDOMONA E ACINETOBACTER, conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000028. VALOR: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00723
Processo: 00060-00027670/2021-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA. CNPJ Nº 11.563.145/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000217. VALOR: R\$ 285.484,50 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00725
Processo: 00060-00032121/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 9,0MM N. 38, conforme Ata de Registro de Preço nº 298/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000271. VALOR: R\$ 2.278,80 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00733
Processo: 00060-00020940/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000162. VALOR: R\$ 23.405,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00735
Processo: 00060-00026979/2021-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEINAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000213. VALOR: R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00737
Processo: 00060-00030721/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2020 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000243. VALOR: R\$ 644.400,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00744
Processo: 00060-00025345/2021-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.

CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/ 2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000198. VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Art. 2º, da Portaria nº. 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 479/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
ATA 479/2020 - 00060-00265751/2020-16 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDAHELBERTH GONÇALVES MACAU; NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA; DMG COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI Subsecretaria de Administração Geral
HELBERTH GONÇALVES MACAU
Subsecretário - Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS
(*) Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00528171/2020-37	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 1.222.241,86
TOTAL		R\$ 1.222.241,86

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção ao original, publicado no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, página 32.

(*) Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00528186/2020-03	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 58.347,78
TOTAL		R\$ 58.347,78

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção ao original, publicado no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, página 32.

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00004037/2021-26	AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP	R\$ 455.710,99
TOTAL		R\$ 455.710,99

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00016361/2021-97	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 1.175.289,66
TOTAL		R\$ 1.175.289,66

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00003829/2021-83	BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A.	R\$ 223.123,86
TOTAL		R\$ 223.123,86

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00544319/2020-81	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	R\$ 439.494,34
TOTAL		R\$ 439.494,34

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00565793/2020-46	BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	R\$ 16.619,84
TOTAL		R\$ 16.619,84

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00567797/2020-69	BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	R\$ 20.700,96
TOTAL		R\$ 20.700,96

HELBERTH GONÇALVES MACAU
Subsecretário - Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 29/2021 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar ATADURA DE CREPOM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00373300/2020-43. Total de 41 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 11.494.625,2709. Cadastro das Propostas: a partir de 29/01/2021. Abertura das Propostas: 10/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.
LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 39/2021 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar COLAR CERVICAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00384190/2020-45. Total de 26 itens (Ampla concorrência e cota reservada à ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 1.155.481,1238. Cadastro das Propostas: a partir de 29/01/2021. Abertura das Propostas: 10/02/2021 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.
JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 535/2020 - UASG 926119
Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – LENTES INTRAOCULARES, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de OFTALMOLOGIA da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00158397/2019-22. Total de 21 itens (Ampla concorrência). Valor estimado: R\$ 507.840,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 29/01/2021. Abertura das Propostas: 10/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 244/2020 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 61.072.393/0039-06, 01 (R\$ 2,35), 03 (R\$ 2,23). Os itens 02 e 04 restaram desertos e foram assumidos, conforme preconiza o subitem 5.7.1 do edital. O valor total licitado foi de R\$ 24.756.840,00.
PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 366/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.973.252/0001-09, 07 – Grupo 4 (R\$ 4,87), 08 - Grupo 4 (R\$ 3,87) 09 (R\$ 2,20), 13 (R\$ 5,00); MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 19.653.054/0020-47, 26 (R\$ 49,70), 27 (R\$ 49,70), 28 (R\$ 49,70), 29 (R\$ 49,70), 30 (R\$ 49,70), 31 (R\$ 49,70), 32 (R\$ 49,70), 33 (R\$ 49,70), 34 (R\$ 49,70), 35 (R\$ 49,70), 36 (R\$ 49,70); 37 (R\$ 49,70), 38 (R\$ 49,70); MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.329.901/0001-52, 11 (R\$ 25,98); MARTINS & RANDEL COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.351.556/0001-32 10 (R\$ 14,90), 12 (R\$ 0,73), 22 (R\$ 4,73), 23 (R\$ 4,42); SEQUOIA CONFECCOES LTDA, CNPJ: 37.436.313/0001-05, 20 (R\$ 8,15), 21 (R\$ 8,15). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 432.361,34. Os grupos 1, 2 e 3 (itens 1, 2, 3, 4, 5, e 6) e 30, autônomos (itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24 e 25) restaram fracassados.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 489/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.807.173/0001-70, 01 (R\$ 94,89); ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75, 02 (R\$ 94,89); LABORATORIOS B BRAUN S.A, CNPJ: 31.673.254/0010-95, 03 (R\$ 65,00). O item 04 restou fracassado. Valor total licitado: R\$ 217.469,28.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 493/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 10.698.323/0001-54, 04 (R\$ 240,00); LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 07.185.891/0001-47. Os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 16 restaram fracassados. O valor total licitado foi de R\$ 2.400,00.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o pregão em referência, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, restou FRACASSADO.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 511/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): M S BASTOS COMERCIO REPRESENTACOES LTDA; CNPJ: 13.882.701/0001-43, 01 (R\$ 16,90), 02 (R\$ 16,90), 03 (R\$ 16,90), 11 (R\$ 16,90). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 37.112,4000. Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 restaram fracassados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 512/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 11.909.227/0001-70, 03 (R\$ 664,97), 04 (R\$ 692,00), 05 (R\$ 307,60), 06 (R\$ 4,12) e 09 (R\$ 13,00); SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 13.545.241/0001-68, 01 (R\$ 145,00), 02 (R\$ 330,00), 07 (R\$ 9,70) e 08 (R\$ 16,00). O item 10 restou fracassado e o item 12 deserto. O valor total licitado foi de R\$ 100.464,84.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 518/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 01.107.391/0012-63, 01 (R\$ 0,4322), 05 (R\$ 0,2625) e 07 (R\$ 0,1318); CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.088.996/0001-40, 02 (R\$ 0,4322) e 06 (R\$ 0,2665); INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.392.267/0001-68, 09 (R\$ 0,0717); TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 34.999.637/0001-55. O item 13 restou fracassado e os itens 10, 11, 12 e 14 desertos. O valor total licitado foi de R\$ 958.945,32.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 520/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 08.924.875/0001-91, 04 (R\$ 0,22), 11 (R\$ 3,00), SISPACK MEDICAL LTDA; CNPJ: 54.565.478/0001-98, 02 (R\$ 0,36), 03 (R\$ 0,22), 05 (R\$ 1,10), 06 (R\$ 28,12), 07 (R\$ 16,24), 10 (R\$ 3,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 448.326,8800. Os itens 1, 8, 9, 12, 13, 14 e 15 restaram desertos. O item 16 restou fracassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 534/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A., CNPJ: 60.665.981/0009-75, 01 (R\$ 6,42); ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ: 43.940.618/0001-44, 05 (R\$ 2.163,29). Os itens 02, 07 e 08 foram cancelados e os itens 03, 04 e 06 restaram desertos. Os itens 02 e 06 foram assumidos, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 10.046.432,73.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 03 – RM-2/SES-DF/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo (2) para Ingresso nos Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e demais Cenários de Prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme a seguir. // 1. DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA // 1.1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO. A relação dos candidatos se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. // Anestesiologia (402). Residência Integrada (COREME SES-DF): 267100174, NATALIA DE MEDEIROS DANTAS, 110.77, 1; 267100305, LEONARDO QUEIROZ PARRA, 109.50, 2; 267100152, GUSTAVO TEDDE FILHO, 103.25, 3; 267100314, AMANDA SANTANA COSTA ZAGO, 101.30, 4. // Clínica Médica (404). Residência Integrada (COREME SES-DF) 2: 67100134, BRUNO MOURAO MIKHAEL, 113.95, 1; 267100130, STEPHANIE IZABEL AGATTI NEMETH, 112.85, 2; 267100369, JESSICA DANICKI PRADO FERNANDES, 98.35, 3; 267100610, AMARILDO BORGES DA SILVA OLIVEIRA, 96.03, 4. // Genética Médica (406). Residência Integrada (COREME SES-DF): 267100324, EDER ALENCAR MOURA, 106.50, 1; 267100508, JULIANA LEAO DE SOUZA DUQUE, 96.05, 2. // Medicina de Família e Comunidade (408). Residência Integrada (COREME SES-DF): 267100091, RAYANNE COSTA DA SILVA, 105.65, 1; 267100343, FELIPE OLIVEIRA MACHADO, 98.90, 2; 267100555, LUCIANA CARLA BELEM DOS SANTOS, 94.05, 3; 267100038, CAROLINNE DOMINGUES PEREIRA, 92.50, 4; 267100679, MARIANA ALBUQUERQUE CAMPOS DA SILVA, 90.80, 5; 267100491, KARYNN LYRA MONIZ, 90.50, 6; 267100645, ALICE GARBI NOVAES, 90.40, 7; 267100583, TAINARA RIBEIRO LIMA, 88.40, 8; 267100537, AGNALDO CONSTANTINO NUNES DA SILVA, 87.00, 9; 267100265, ALINE DE SOUZA SAID, 86.30, 10; 267100247, MADSON RODRIGO DE SOUZA PAULA, 84.65, 11; 267100013, ANA CAROLINA DA BOUZA FERREIRA, 84.50, 12; 267100480, LETICIA ROCHA SANTOS MACIEL, 84.10, 13; 267100312, RODRIGO OLIVEIRA ROSSATO, 83.30, 14; 267100768, NATALIA BEJARANO DA COSTA RESENDE, 83.30, 15; 267100313, EVELYN AZAMBUJA LOPES, 82.60, 16; 267100408, HADASSA ANJOS DE ALMEIDA, 82.45, 17; 267100417, FELINTO CARDOSO PEREIRA, 82.05, 18; 267100475, NAYRA COSTA MOREIRA, 81.70, 19; 267100476, ANNY KAROLINNY FERREIRA SOBRINHO, 81.60, 20; 267100525, THAMIRES P BRAGA, 81.00, 21; 267100157, NATALIA DE CARVALHO E SILVA, 81.00, 22; 267100444, ANDRESSA CORREIA LIMA, 80.65, 23; 267100501, LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 79.50, 24; 267100043, ANA CAROLINA DINIZ E PADUA, 79.35, 25; 267100319, AMERICO MARTINS DA CUNHA, 79.00, 26; 267100724, LUIZ AUGUSTO DEBONA, 78.80, 27; 267100337, AMANDA RAMOS DOS SANTOS, 78.70, 28; 267100077, ANA CAMILA CAETANO FONSECA, 77.60, 29. // Medicina do Trabalho (409). Residência Integrada (COREME SES-DF): 267100266, DANILO AGUIAR MAGALHAES, 86.13, 1; 267100261, JULIANO DE CARVALHO VILLA, 85.20, 2. // Oftalmologia (413). Residência Integrada (COREME SES-DF): 267100283, ISABELLA CRISTINA BORGES PIO, 108.10, 1; 267100697, NATALIA VIEIRA WERNECK, 105.55, 2. // Pediatria (417). Hospital Materno Infantil de Brasília (HMB): 267100478, BRUNA QUEIROZ, 106.40, 1; 267100004, GABRIELA LOHANNA SILVA CORREIA, 104.80, 2; 267100473, ISABELA ANIZ GOMES DE OLIVEIRA, 102.70, 3; 267100502, LAURA REIS VILELA, 101.45, 4; 267100447, MARIANA THEES PERILLO RODRIGUES, 99.00, 5. // Psiquiatria (418). Hospital São Vicente de Paulo (HSVP): 267100375, DIOGO BATISTA GOMES, 105.10, 1. // Medicina de Emergência (420). Residência Integrada (COREME SES-DF): 267100010, EDGARD ALBERNAZ XAVIER, 119.35, 1; 267100106, NATASCHA KOKAY NEPOMUCENO, 103.80, 2; 267100044, CAMILA CAMPOS AQUINO, 101.80, 3; 267100456, VERONICA CRISTINE RODRIGUES COSTA, 100.50, 4; 267100727, DAYANNE COSTA DA SILVA, 96.30, 5; 267100384, ANA CLARA FACHINELLO LAUDELINO, 90.20, 6. // Medicina Física e Reabilitação (421). Residência Integrada (COREME SES-DF): 267100153, BRUNA GOMES RIBEIRO, 90.65, 1. // Medicina Intensiva (424). Residência Integrada (COREME SES-DF): 267100627, JULIO CESAR LOUSAN, 106.37, 1; 267100302, MATHEUS JANONES

ARANTES, 101.70, 2; 267100110, ALLAN CARVALHO DA SILVA, 101.50, 3; 267100515, ALISSON JULIANI, 98.75, 4; 267100284, ANNE KAROLINE CARVALHO SANTOS, 95.60, 5. // 1.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO. A relação dos candidatos se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. // Endocrinologia e Metabologia (510). Residência Integrada (COREME SES-DF): 267100098, HORTENCIA HELLEN DA SILVA HOLANDA, 86.90, 1; 267100102, AMANDA AGOSTINI NOGUEIRA, 85.35, 2. // Endoscopia (519). Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 267100193, ANA PAULA DA SILVA PEREIRA LOPO, 94.50, 1. // Cirurgia Oncológica (520). Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF): 267100506, GRAZIELE FILOMENA RABELLO, 90.55, 1. // 2. DA LISTA DE ESPERA // 2.1. Os candidatos que participaram da 2ª (segunda) fase e que não foram relacionados nos itens 1 e 3 do presente edital participarão da lista de espera. A lista de espera será oportunamente divulgada após período inicial de matrícula em 1ª (primeira) chamada. // 2.2. A participação na lista de espera estará restrita a opção de vaga escolhida pelo candidato no SisResid. O SisResid permanecerá disponível para consulta individual pelo candidato até o dia 5 de março de 2021 (endereço eletrônico <http://www.sisresid.com.br>). // 3. DOS CANDIDATOS ELIMINADOS APÓS A 2ª FASE // 3.1. Candidatos que acessaram o sistema informatizado e não fizeram a confirmação de cenário de ensino. // 3.1.1. Os candidatos com os números de inscrição relacionados a seguir acessaram o sistema informatizado e não fizeram a confirmação de cenário de ensino e estão, portanto, eliminados do processo seletivo, conforme subitens 16.2 e 16.3 do Edital Normativo nº 1 – RM-2/SES-DF/2021, de 5/10/2020: 267100045; 267100086; 267100238; 267100379; 267100440; 267100527. // 3.2. Candidatos que não acessaram o sistema informatizado. // 3.2.1. Os candidatos com os números de inscrição relacionados a seguir não acessaram o sistema informatizado e estão, portanto, eliminados do processo seletivo, conforme subitens 16.2 e 16.3 do Edital Normativo nº 1 – RM-2/SES-DF/2021, de 5/10/2020: 267100001; 267100008; 267100009; 267100020; 267100022; 267100028; 267100033; 267100062; 267100072; 267100075; 267100081; 267100085; 267100092; 267100101; 267100108; 267100116; 267100132; 267100135; 267100138; 267100141; 267100144; 267100149; 267100155; 267100165; 267100168; 267100169; 267100170; 267100172; 267100180; 267100195; 267100197; 267100198; 267100204; 267100206; 267100207; 267100215; 267100221; 267100232; 267100233; 267100234; 267100236; 267100239; 267100240; 267100241; 267100242; 267100243; 267100252; 267100255; 267100258; 267100260; 267100263; 267100270; 267100279; 267100280; 267100291; 267100293; 267100299; 267100300; 267100301; 267100309; 267100332; 267100336; 267100339; 267100342; 267100346; 267100356; 267100357; 267100360; 267100362; 267100364; 267100367; 267100370; 267100372; 267100373; 267100376; 267100380; 267100382; 267100389; 267100392; 267100396; 267100398; 267100399; 267100401; 267100411; 267100413; 267100420; 267100426; 267100429; 267100434; 267100435; 267100437; 267100449; 267100466; 267100469; 267100470; 267100471; 267100482; 267100484; 267100490; 267100496; 267100503; 267100505; 267100507; 267100510; 267100511; 267100514; 267100516; 267100517; 267100518; 267100521; 267100523; 267100526; 267100528; 267100529; 267100532; 267100534; 267100544; 267100549; 267100550; 267100553; 267100563; 267100565; 267100566; 267100567; 267100570; 267100585; 267100588; 267100592; 267100594; 267100595; 267100599; 267100606; 267100607; 267100617; 267100623; 267100628; 267100630; 267100631; 267100639; 267100640; 267100641; 267100660; 267100662; 267100684; 267100688; 267100693; 267100700; 267100704; 267100705; 267100718; 267100719; 267100723; 267100734; 267100740; 267100749; 267100751; 267100757; 267100777. // 4. DE CANDIDATA EM SITUAÇÃO SUB JUDICE // 4.1. Conforme decisão judicial proferida em caráter liminar nos autos do processo PJe 0700074-55.2021.8.07.0018, da 6ª Vara da Fazenda Pública do DF/TJDFT, a candidata LETÍCIA DE MELO BARROS (sub judice), inscrição nº 267100350, teve a pontuação final alterada para 98,60 pontos. // 5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA // 5.1. Os candidatos relacionados no item 1 ficam convocados para a matrícula em 1ª (primeira) chamada, conforme comunicado a ser expedido pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GReEx/ESCS/FEPECS) e que será publicado oportunamente no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. // 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS // 6.1. A relação dos candidatos e respectiva pontuação final no processo seletivo encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

DAR-65/2021

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRÁSILIA CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado da dispensa de Licitação, por Menor Preço por Item, para aquisição do material técnico: PLACA TERASAKI - microplaca com 72 poços, em poliestireno, com tampa, não-estéril e transparente, para a Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00002462/2020-15. Foi declarada vencedora a empresa BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 06.145.976/0001-39, no valor global de R\$ 15.372,30 (quinze mil trezentos e setenta e dois reais e trinta

centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Carne Bovina Congelada (Patinho em Peça e Patinho Moído) e Carne Suína Congelada (Bisteca Suína Fatiada) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações constantes do Edital e Seus Anexos. Total de Itens: 24- Valor total estimado: R\$ 85.784.655,07 (oitenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). Processo nº 00080-00198057/2020-01-Cadastro das Propostas: a partir de 29/01/2021. Abertura das Propostas: 10/02/2021, às 10 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

REGINA RODRIGUES PORTO
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - (UASG 450432)

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U e DODF de 20/01/2021 foi alterado. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Feijão Carioca Cozido, Feijão Preto Cozido, Peito de Frango Cozido Desfiado e Extrato de Tomate, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens: 08- Valor total estimado: R\$ 26.202.274,10 (vinte e seis milhões, duzentos e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Processo nº 00080-00198021/2020-10-Cadastro das Propostas: a partir de 29/01/2021. Abertura das Propostas: 10/02/2021, às 14 horas, horário de Brasília. O novo Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

REGINA RODRIGUES PORTO
Pregoeira

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/ 2021

Processo: 4002-00000396/2019-35. DAS PARTES: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB-DF e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30/01/2021 a 29/01/2022, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Conceder o reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de novembro de 2019 a outubro de 2020, ou seja, 3,918210%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de R\$ 31.455,12 (Trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) para R\$ 32.687,60 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme planilha de progressão de custos (51389530), com seus efeitos financeiros a contar de 30/01/2021. DA ASSINATURA: 27/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Simone Pereira Costa Benck, na qualidade de Diretora Executiva e pela CONTRATADA: André Quintela Barbosa, na qualidade de representante legal e Heloísa Moutinho Avilez Guerato, na qualidade de responsável legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 75/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00003004/2020-15, SIGGO Nº 042561. Das Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.701.716/0001-56. Do Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos automotores, modelo Mobi Like 1.0 I flex. Do valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24909. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade

Gestora: 22909. Gestão: 22909. Nota de Empenho: 2020NE00022. Da vigência: 270 (duzentos e setenta) dias a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 25/01/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 899573/2020, Nº Processo: 00054-00112948/2019-36, Concedente: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS, Conveniente: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 08942610000116, Objeto: Apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública dos Estados, a segurança e o sigilo da distribuição e aplicação dos instrumentos de avaliação do Inep, Valor Total: R\$ 294.757,92, Valor de Contrapartida: R\$ 6.416,53, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 96.113,80; 2021 - R\$ 96.113,80; 2022 - R\$ 96.113,79, Crédito Orçamentário: Vigência: 30/12/2020 a 30/04/2023, Data de Assinatura: 30/12/2020, Signatários: Concedente: ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA, Conveniente: JULIAN ROCHA PONTES.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00054-00114264/2020-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de docência e apoio ao ensino em suas diversas modalidades, prestados por profissionais dotados de titulação específica, para atuação nas unidades que integram o Sistema de Ensino da PMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 7.125.167,12 (sete milhões, cento e vinte e cinco mil cento e sessenta e sete reais e doze centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 11/02/2021 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

Processo: 00054-00024522/2019-26. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é registro de preço para futura aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da Banda de Música da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I do Edital: Item 6 - Palheta nº 3½ para Saxofone Alto Eb - Empacotadas individualmente, a vácuo hermeticamente em sachê, no conceito "factory fresh". Vandorem tradicional similar ou superior), Caixa com 10 unidades, validade da proposta 60 dias marca vandoren declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas; quant. 2 und; v.u. R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); Item 7 - Palheta nº 3 para Saxofone Tenor Empacotadas individualmente, a vácuo hermeticamente em sachê, no conceito "factory fresh". (Mod. ZZ similar ou superior), Referência SR 423, Caixa com 5 unidades. validade da proposta 60 dias marca vandoren declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas; quant. 5 und; v.u. R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); Item 8 - Palheta nº 3 para Saxofone Barítono - Empacotadas individualmente, a vácuo hermeticamente em sachê, no conceito "factory fresh". (Mod. Vandorem Tradicional, similar ou superior), Caixa com 5 unidades validade da proposta 60 dias marca vandoren declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas; quant. 15 und; v.u. R\$ 40,00 (quarenta reais); Item 13 - Palheta para Oboé, artesanal, raspagem americana, densidade média. validade da proposta 60 dias marca chiarugi declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas; quant. 6 und; v.u.

R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); Item 15 - Maçaneta com Cabo de Alumínio: Maçaneta com cabo em alumínio e cabeça revestida com pelúcia. Utilizadas em bandas Marciais e Fanfarras. Especificações Técnicas comp. 350 mm dia. 25mm empunhadura plástica. (Mod. MA79 Liverpool, similar ou superior). Unidade validade da proposta 60 dias marca liverpool declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas; quant. 4 und; v.u. R\$ 60,00 (sessenta reais); Item 16 - Baquetas para Tímpanos - Especificações Técnicas Comprimento. 395mm diâmetro 15 mm, L. 15 9/16" D. 0,5905". Banqueta com feltro Médio, na cabeça e media densidade. (Mod. Liverpool, Lf M, Similar ou superior). Par validade da proposta 60 dias marca liverpool declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas; quant. 4 und; v.u. R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); Item 18 - Pele Hidráulica para Tímpanos 26" - Unidade. validade da proposta 60 dias marca evans declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas; quant. 1 und; v.u. R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais); Item 19 - Pele Hidráulica para Bumbo 22" - Pele de filme duplo 6,5 mil (0,17mm) cada filme com um anel interno para controle de harmônicos, Anel abafador removível 22", Evans, Similar, ou Superior) Unidade. validade da proposta 60 dias marca evans declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas; quant. 8 und; v.u. R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais); Item 21 - Pele Porosa para Caixa 14" - Pele de camada dupla filme externo 7,5 mil (0,18mm) e filme interno: 5 mil (0,13mm) possui um anel de controle de harmônicos com 2 mil (0,5mm) de espessura. (Mod. B14HDD Evans similar ou superior). Unidade validade da proposta 60 dias marca evans declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas; quant. 5 und; v.u. R\$ 200,00 (duzentos reais); e Item 24 - Higienizador de Bocal - Projetado para limpar o bocal e fornecer um agente refrescante que removerá o acúmulo de resíduos do instrumento. (Mod. ROCHE-Thomas Mi-T-mist, Mouthpiece Cleanser 2A. Oz, 60 ml, similar ou superior) Frasco. validade da proposta 60 dias marca yamaha declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas; quant. 6 und; v.u. R\$ 154,50 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) Adjudicados à empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 01.721.415/0001-17. Item 1 - Palheta nº 3 para Clarinete; quant. 3 und; v.u. R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); Item 2 - Palheta nº 3 ½ para Clarinete; quant. 6 und; v.u. R\$ 200,00 (duzentos reais); Item 3 - Palheta nº 3 ½ para Sax soprano Bb; quant. 2 und; v.u. R\$ 300,00 (trezentos reais); Item 4 - Palheta nº 3 para Sax soprano; quant. 2 und; v.u. R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 5 - Palheta nº 3 para Saxofone Alto; quant. 5 und; v.u. R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 20 - Pele de Resposta para Bumbo 22; quant. 8 und; v.u. R\$ 100,00 (cem reais) Adjudicados à empresa CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ: 11.142.525/0001-88. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2021. PROCESSO: 00052-00002493/2020-31. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Querosene de Aviação, visando atender as necessidades de abastecimento das aeronaves pertencentes à frota da Divisão de Operações Aéreas da Polícia Civil do Distrito Federal (DOA/DEPATE/PCDF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.109.700,00 (um milhão cento e nove mil e setecentos reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 12 de fevereiro de 2021, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA**

Encontra-se a disposição dos interessados, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00055-00051722/2019-23. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, transportes, ornamentação, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 11 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 2.250.078,78. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações e as justificativas constantes no Processo nº 04026-00018993/2020-72 apresentadas pela Subsecretaria de Administração Geral (SEAPE/SUAG), em especial a Justificativa (51043930), o Projeto Básico - SEAPE/COSIP/GCA (54005435), Aprovado pelo Memorando Nº 207/2020 - SEAPE/COSIP/GCA (52342207); a Nota Técnica nº 04/2020 - SEAPE/AJL (52584247); a Proposta Orçamentária (51043934, 54906066); a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação disposta no item 3 do Projeto Básico (54005435); a Declaração de Orçamento (52427865), o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, constante no Memorando nº 207 - SEAPE/SUAG (52342207), subscrito pela Ordenadora de Despesas; o Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação (54733331), o Ato Autorizativo de Celebração do Contrato (54733292), a Autorização de Despesa e Empenho (54681319) e a respectiva Nota de Empenho (54693522) e, tendo em vista as atribuições previstas no art. 61 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO, nos termos do caput do art. 25 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública., no valor de R\$ 17.950,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a contar da data de assinatura. AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 1/2021 - IBRAM/PRESI para execução de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD de uma área pública denominada Jazida do Córrego Pulador, localizada à margem direita da rodovia BR-080, ao final da DF-240 e início da DF-180, sentido Brasília-Brazlândia. Processo SEI-GDF nº 00391-00001444/2019-98.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021
FAUZI NACFUR JÚNIOR

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização para Supressão Vegetal dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de implantação de Viaduto, na DF-075, no acesso ao Riacho Fundo I. Região Administrativa Riacho Fundo I-DF. Processo SEI nº 00391-00006094/2020-90

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2021
FAUZI NACFUR JÚNIOR

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada para as obras de duplicação da BR-080, no trecho compreendido entre o entroncamento com a DF-001 até o perímetro urbano de Brazlândia numa extensão de aproximadamente 22,6 km. Processo nº 190.000.270/2005

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada para as obras de duplicação da DF-250, no trecho compreendido entre o entroncamento com as DF-001/DF-015 até o acesso a Sobradinho dos Melos. Processo SEI nº 00391-00000427/2021-58

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021
FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020**

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo SEI nº 0011300013807/2020-04. Empresas vencedoras: CARTAXO VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, no Valor Total para o Lote 01, 02, 03, 05, 07 a 16 no valor total de R\$ 10.213.164,73 (dez milhões duzentos e treze mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) e Empresa CFC ENGENHARIA VIÁRIA EIRELI no Valor Total para os Lotes 04 e 06, no valor total de R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) Maiores informações pode ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação {nº 850878}.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021
GILBERTO NUNES VERAS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2021**

Processo SEI nº:	0113-013987/2013
Modalidade/Número:	Concorrência nº 004/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Execução das obras de implantação da duplicação da Rodovia DF-250, no trecho compreendido entre a DF-001/DF-015 (EPTM) e o acesso a Sobradinho dos Melos, com extensão de 5,3km.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 11.659.996,64
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 26.782.6216.3005.0015 - AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL natureza de despesa 44.90.51, Fonte 183, ID-0
Prazo Execução:	180 dias
Data/Hora de Abertura:	12/03/2021 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO****RETIFICAÇÃO**

No Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2020, publicado no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, página nº 39, ONDE SE LÊ: "...Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/J MACEDO PEREIRA-ME -JOILMA MACEDO PEREIRA - Representante Legal...", LEIA-SE: "...Diretor-Presidente Substituto - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/J MACEDO PEREIRA-ME -JOILMA MACEDO PEREIRA - Representante Legal...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD - E DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCEP N.º 41/2020 - CEB - LIGAÇÃO DEFINITIVA (UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA DO GAMA) PROCESSO CEB SEI e SEJUS Nº: 00400-00022557/2020-78. DAS PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo, informar o ponto de entrega e a tensão entre fases (V) descritos abaixo, conforme Art. 62, da Resolução Normativa n.º 414/2010-ANEEL: Ponto de Entrega: FP-8410, Tensão entre fases (V): 13,800. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato a que se refere este Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO – Gerente de Grandes Clientes.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020
Processo: 00400-00011100/2020-38 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Associação Luta pela Vida. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Contrapartida, constante do item 2.10 do Plano de Trabalho (DOC SEI 54265518). Como contrapartida a OSC cederá de forma gratuita os seguintes itens para o projeto:

Locação de Eco Brisas	Unidade / 3 Unidades Diária / 20 Diárias	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
Locação de Computador (Computador Movva Intel Dual Core J1800, 4GB,HD 500GB,LinuxMVLJ18005004 ou similar/superior) (necessário para o curso de informática)	Unidade / 12 Unidades Diária / 20 Diárias	R\$ 72,63	R\$ 17.431,20
Locação de Quadro Branco	Unidade / 3 Unidades Diária / 20 Diárias	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
Locação de Bebedouro com água	Unidade / 4 unidades Diária / 20 diárias	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
Locação de Mesa de plástico	Unidade / 30 unidades Diária / 20 Diárias	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
Locação de cadeira	Unidade / 20 unidades Diária / 20 Diárias	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
			R\$ 48.711,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 01/2020 supramencionado (45559925), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA

as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JANIO TSUI, ***.690.581-**, D726196-OEU, de 26/09/2017, 00361-00059383/2017-06; RENAT BARCAT NOGUEIRA, ***.044.631-**, D 722216-OEU, de 30/06/2017, 00361-00052591/2017-76; MARLENE DE ASSUNÇÃO FIGUEIREDO HOLANDA, ***.312.341-**, D 726116-OEU, de 28/10/2017, 00361-00061782/2017-29; RAIMUNDO ALMIR COSTA, ***.373.463-**, D123608-AEU, de 12/11/2019, 04017-00011821/2019-43; CONDOMÍNIO CONVENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS BLOCOS A, B, C e D da QI 23 LT. 14, 00.211.571/0001-75, E006046-FAU, de 06/07/2019, 04017-00002584/2019-20; LEONARDO AUGUSTO MARTINS DE MOURA, ***.753.401-**, D078221-OEU, de 06/02/2018, 04017-00013491/2020-64; VANILDO RIBEIRO DOS SANTOS, ***.390.178-**, D 063027-OEU, de 03/04/2018, 04017-00009837/2019-96; ROSAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC, 86.690.534/0001-02, D 870617-OEU, de 26/10/2017, 00361-00061859/2017-61; PRO-DOMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 05.480.944/0001-27, D 726438-OEU, de 27/09/2017, 00361-00059345/2017-45; MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA, ***.026.611-**, D058716-OEU, de 30/05/2017, 00361-00004022/2019-86; SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – EPP, 07.318.800/0001-02, E003682 – FAU, de 11/01/2018, 00361-00001506/2018-92; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VERAS, ***.893.231-**, D 048304-OEU, DE 05/12/2017, 00361-00066557/2017-89; ESTAÇÃO DO GUARANÁ ALIMENTOS LTDA, 23.216.534/0001-48, E012609-FAU, de 11/10/2019, 04017-00011082/2019-90; VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA, ***.437.141-**, E018912-FAU, de 12/08/2020, 04017-00013585/2020-33; P S GOMES FOTO RB, 08.881.669/0001-41, E 015399-FAU, de 09/03/2020, 04017-00005330/2020-05; MARIA NEIDE BARROS MARTINS, ***.492.361-**, E018701-FAU, de 27/02/2020, 04017-00004695/2020-12; ADEILTON CIRILO DE FREITAS, ***.480.641-**, E 007464-FAU, de 31/01/2020; 04017-00003482/2020-65; BRASILIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS EIRELI, 00. 614.479/0003-18, C 001007-RAI, de 05/10/2020, 04017-00018002/2020-61; JOSE YASUCHICO YAMADA, ***.816.671-**, E010224-FAU, de 22/10/2020; 04017-00020408/2020-11; COMERCIAL DE ALIMENTOS MAIS BARATO LTDA – ME, 09. 010.212/0001-24, E 019712-FAU, de 19/10/2020, 04017-00018988/2020-79; JOSÉ BOTELHO FILHO, ***.426.311-**, D 726020-OEU, de 18/10/2017, 00361-00060998/2017-77; DULCE HELEN LIM, ***.521.801-**, D 870207-OEU, DE 02/10/2017, 00361-00059368/2017-50; CECÍLIA TEREZINHA BERTUNES FRANÇA, 30.854.052/0001-96, E001874-FAU, de 11/06/2019, 04017-00000329/2019-42; ROSAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC, 86.690.534/0001-02, D 870267-OEU, de 06/10/2017, 00361-00061021/2017-77; LAUDSON MEIRELES MONTA, ***.858.501-**, D121665-OEU, de 11/03/2020, 04017-00005683/2020-05; VALDARIO PEREIRA DE CARVALHO, ***.032.731-**, D 063878-OEU, de 20/09/2017, 00361-00059776/2017-10; JOSE WANDERLEY DA SILVA, ***.287.953-**, D 061639-OEU, de 16/05/2017, 00361-00057829/2017-50; PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 10.565.310/0009-64, D 079003-OEU, de 30/10/2017, 00361-00063472/2017-49; HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 03.938.245/0001-52, D 871897-OEU, de 26/10/2017, 00361-00063190/2017-41; MERCEDES RIBAS PARADAS, ***.306.721-**, D 870381-OEU, de 16/10/2017, 00361-00060969/2017-13; JOSÉ MARTINS FERREIRA, ***.438.011-**, D 870566-OEU, de 20/10/2017, 00361-00061058/2017-03; RESTAURANTE SABOR MINEIRO LOURENÇO – EIRELI, 33.284.698/0001-73, T 009811-FAU, de 21/08/2019, 04017-00004385/2019-56; FT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 08.278.958/0001-50, D 870822-OEU, de 01/11/2017, 00361-00063549/2017-81; EXPEDITO FERREIRA DOS SANTOS, ***.752.331-**, E002957-FAU, de 30/09/2019, 04017-00008439/2019-52; LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES, ***.054.101-**, D 870402-OEU, de 17/10/2017, 00361-00060858/2017-07; EDMAR RODRIGUES ROCHA, ***.331.531-**, D 132876-OEU, de 16/03/2017, 00361-00018760/2018-20; CELIO JOSE DA SILVA, ***.803.121-**, D 064312-OEU, de 19/10/2017, 00361-00063408/2017-68; MARIA DIVALDIRA SIQUEIRA, ***.293.164-**, D 077914-OEU, de 14/09/2018, 00361-00021776/2018-10; JOSE ARAUJO DOS REIS FILHO, ***.410.261-**, D 871930-OEU, de 25/10/2017, 00361-00062992/2017-34; ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA FEITOSA, ***.872.443-**, D 111467-OEU, de 10/09/2013, 0455-002050/2013; AHMAD YONES EL HAFI, ***.479.601-**, D 075056-OEU, de 26/04/2016, 0361-003039/2016; MARCELO BATISTA COSTA, ***.425.961-**, D 064130-OEU, de 18/10/2017, 00361-00065973/2017-60; AMIR MIGUEL DE SOUZA, ***.228.311-**, D 871825-OEU, de 31/10/2017, D 871825-OEU, de 31/10/2017, PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR REAL LTDA – ME, 07.107.495/0001-00, E032356-FAU, de 07/05/2018, 00361-00010046/2018-93; REDENÇÃO ALIMENTOS EIRELI, 29.470.618/0002-88, E005187-FAU, de 05/04/2018, 00361-00007726/2018-20; LUCIANO DE SOUZA SIBAT, ***.383.211-**, D131310-AEU, de 01/10/2020, 04017-00017661/2020-80; EDUARDO DE ANDRADE NOBRE, ***.485.678-**, D 041878-OEU, de 01/11/2017, 00361-00019042/2018-71; EDSON VALE DE SOUZA, ***.732.821-**, A000657OAI, de 26/09/2018, 00361-00021509/2018-42; MANOEL CAETANO DE SOUSA, ***.535.793-**, D 044527-OEU, de 17/08/2018, 00361-00018581/2018-92; FRANCISCO ANTÔNIO BRAGA ROLIM, ***.324.084-**, R 837573-TEO, de 19/07/2017, 00361-00057635/2017-54; SALLES PORTO CARDOSO FERNANDES , 33.972.273/0001-57, D122138-AEU, de 09/08/2020, 04017-00014375/2020-62; DK DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME, 25.361.135/0001-03, D125596-AEU, de 25/10/2019, 04017-00010098/2019-85; JOSE RICARDO AYUB PIMENTA, 29.556.930/0001-08, D105143-AEU, de 17/08/2020, 04017-00014584/2020-14; ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE

BEBIDAS EIRELI ME, 20.058.713/0001-13, D108610-AEU, de 11/07/2020, 04017-00013474/2020-27; JOÃO BATISTA CARDOSO, ***.281.251-**, E 019115-FAU, de 20/04/2020, 04017-00007815/2020-25; REINALDO FELISBERTO DAMASCENA, ***.294.531-**, B 000568-OAI, de 27/09/2019, 04017-00006582/2019-18; DANIEL BANDEIRA CARVALHO, ***.712.431-**, D 187420-FAU, de 07/04/2016, 0361-001594/2016; GUSTAVO DE FARIAS GOMES, ***.018.441-**, D 044733-OEU, de 19/09/2019, 04017-00006069/2019-19; JOSÉ LUCIANO ARANTES, ***.705.621-**, D 042188-OEU, de 13/06/201, 00361-00003891/2019-93; LETÍCIA DE ALMEIDA ARAÚJO, ***.263.367-**, D056826-AEU, de 10/08/2018, 00361-00018935/2018-07; CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, 09.359.265/0001-55, C 000300-OAI, de 16/03/2020, 04017-00006229/2020-63; JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO, ***.410.001-**, D 049765-OEU, de 13/03/2015, 00361-00001425/2019-73; GR 40 LANCHES EIRELI – ME, 09.613.120/0001-39, T009502-FAU, de 08/11/2017, 00361-00063405/2017-24; JOSEVALDO RODRIGUES, ***.231.003-**, R 837618-TEO, de 14/09/2017, 00361-00007593/2018-91; ANTÔNIO GERMANO JUNIOR, ***.477.961-**, D 872070-OEU, de 03/11/2017; ADISION VIEIRA CORREIA, ***.250.381-**, T9845-FAU, de 09/12/2019, 04017-00001315/2019-36; DORISVALDO ROSENDO DE ARAÚJO, ***.088.481-**, F 002004 - TFE, de 04/04/2017, 00361-00055336/2017-85; WALDEMAR FERREIRA DA SILVA, ***.603.051-**, D 726454-OEU, de 28/09/2017, 00361-00059325/2017-74; JEREMIAS CEZAR NETO – ME, 05.658.266/0001-40, D120146-AEU, de 01/12/2017, 00361-00066128/2017-10; RICARDO JOSÉ FERREIRA, ***.125.301-**, E019703-FAU, de 22/09/2020, 04017-00016826/2020-04; UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA, 00.099.283/0001-70, E 015451-FAU, de 10/03/2020, 04017-00005329/2020-72; LUCIVÂNIA VIEIRA DE SENA, ***.517.971-**, T010123-FAU, de 01/07/2020, 04017-00011835/2020-09; CECILIA DA COSTA SANTOS, ***.043.921-**, D 047250-OEU, de 08/07/2019, 04017-00001060/2019-11; ESPOLIO DE ETSURO YAMADA, ***.875.851-**, D 726252-OEU, de 04/10/2017, 00361-00061165/2017-23; SUZY MATEUS DE ALMEIDA, 21.347.103/0001-00, E 003596-FAU, de 07/05/2018, 00361-00012679/2018-36; FRANCISCO ALVES JUNIOR, 35.882.681/0001-43, E 014837-FAU, de 27/02/2020, 04017-00004750/2020-66; RL DE OLIVEIRA MERCADO E PANIFICADORA VIDA – ME, 08.816.677/0001-04, E 018679-FAU, de 09/03/2020, 04017-00005990/2020-88; SOUSA E SOUZA LIVRARIA EVANGÉLICA LTDA, 08.798.663/0001-05, E012367-FAU, de 14/02/2020, 04017-00004157/2020-10; HERACLITO MATOS NETO, ***.866.951-**, E017440-FAU, de 12/08/2020, 04017-00013401/2020-35; CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, 03.349.838/0001-83, D 059255 OEU, de 16/01/2017, 04017-00011541/2020-79; LA FIERI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, 24.932.667/0001-90, D 057682-OEU, de 07/10/2016, 00361-00001045/2018-58; JOSÉ LÍRIO PONTE AGUIAR, ***.429.711-**, D 869528-OEU, de 16/08/2017, 00361-00056821/2017-76; VANDERLIA BEZERRA DO VALE, ***.342.951-**, D 059778-OEU, de 03/11/2017, 00361-00025011/2018-59; LEANDRO ALVES DE ANDRADE, ***.468.831-4**, D 104948-AEU, de 07/10/2020, 04017-00018627/2020-22; PFP RESTAURANTE EPP, 21.432.136/0001-73, D 059934-OEU, de 18/04/2018, 00361-00009392/2018-29; ALCINDO CAMARGO FILHO, ***.840.461-**, D 726184-OEU, de 25/09/2017, 00361-00061104/2017-66; VIVIANE SILVA COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO EIRELI, 30.231.362/0001-54, D106195-AEU, de 26/09/2020, 04017-00017851/2020-05; A&F ACADEMIA, MAT. ESPORTIVOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME, 23.300.819/0001-70, D118329-AEU, de 16/05/2016, 00361-00003134/2018-39; NAYANA TOMIMATSU, 24.282.292/0001-60, D112636-AEU, de 26/05/2017, 00361-00062683/2017-64; ROSAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC, 86.690.534/0001-02, D 722397-OEU, de 15/08/2017, 00361-00060516/2017-89; JEFFERSON TEIXEIRA FONSECA, 38.450.850/0001-64, D133800-AEU, de 27/10/2020, 04017-00019924/2020-95; MJR BAR E DISTRIBUIDORA LTDA ME, 17.399.297/0001-02, D042722-AEU, de 12/12/2017, 00361-00066134/2017-69; RICARDO ASSIS MORENO RAMOS COMERCIO DE RODAS E PNEUS ME, 18.833.860/0001-71, D 107138-AEU, de 19/06/2019, 04017-00000684/2019-11; ERPAM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, 29.484.750/0001-68, E 14339-FAU, de 16/04/2020, 04017-00007681/2020-42; LOAIY IBRAHIM MOHED MUSTAFA KARAJAH, ***.136.021-**, E-015707-FAU, de 20/05/2020, 04017-00008641/2020-18; FLÁVIO RODRIGUES SANTOS, ***.788.901-**, E-019036-AEU, de 29/04/2020, 04017-00007818/2020-69; FRANCINILSON SILVA REGO, ***.032.311-**, E002964-FAU, de 21/01/2020, 04017-00001791/2020-09; EUZIMAR ALMEIDA DOS SANTOS, ***.877.441-**, D123706-AEU, de 04/07/2020, 04017-00014042/2020-33; JESSYCA DE SOUSA ANGELO, ***.875.801-7**, D108622-AEU, de 08/08/2020, 04017-00014029/2020-84; ROSA MORENA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, 07.642.736/0001-02, D 127554-AEU, de 14/08/2020, 04017-00013386/2020-25, YAGO NASCIMENTO DOS SANTOS, ***.304.991-**, D124419-AEU, de 28/06/2020, 04017-00010843/2020-20. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 06/2016, NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001200/2018-22 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00002783/2020-34 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos I e IV, § 1º, artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: O prazo para vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 19/07/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 22/04/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 174/2019-CAESB, Processo nº 092.003327/2019, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação – TD&E, na modalidade presencial, nas áreas do conhecimento: Auditoria, Governança e Legislações, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), foi revogado por razões administrativas.

ROSELAINE DA SILVA MENDES
Pregoeira

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 201/2020 (*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (arruelas, bancos capacitores, baterias, cabos, caixas, conectores, contadores, eletrodutos, lâmpadas, terminais, dentre outros), da forma que segue: Empresa DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO, CNPJ: 02.997.059/0001-21, vencedora do item 59 com o valor total de R\$ 16.490,23; Empresa TTF INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.984.395/0001-28, vencedora dos itens 9 e 10 com o valor total de R\$ 39.563,24; Empresa FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA, CNPJ: 10.376.365/0001-79, vencedora dos itens 11 e 12 com o valor total de R\$ 3.455,00; Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora do item 64 com o valor total de R\$ 779,00; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 3, 4, 37, 38, 63, 65, 66, 71, 72, 73 e 74 com o valor total de R\$ 138.440,31; Empresa: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 27.253.891/0001-44, vencedora dos itens 51, 52 e 60 com o valor total de R\$ 8.235,51; Empresa: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.414.128/0001-58, vencedora dos itens 7 e 8 com valor total de R\$ 25.023,42; Empresa: YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 37.180.381/0001-48, vencedora dos itens 31, 32, 49, 50, 69 e 70 com o valor total de R\$ 29.038,44. Os itens 1, 2, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 67, 68, 75, 76, 77 e 78 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2020, página 59.

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 221/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de assessoria técnica e execução de serviços profissionais para o tratamento da água, limpeza, conservação e manutenção geral de piscinas, da forma que se segue: Empresa AP PISCINAS EIRELI, CNPJ: 08.475.822/0001-30, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 194.400,00.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 25/2021

Processo: 092.003368/2021. OBJETO: Aquisição de Máscaras tipo PFF2 - semifacial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb. CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 20 dias. ABERTURA: 11/02/2021, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 29/01/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 957/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Brasformer Braspel Produtos Elétricos LTDA. Processo nº 00310-00010058/2020-47, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 14/01/2021. Objeto: aquisição de transformadores de corrente e potencial. Vigência: 165 dias. Valor: R\$ 18.900,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes Das Neves; e pela contratada: Jose Adario Milani.

Espécie: Contrato nº 969/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Ficapoços Fios & Cabos LTDA. Processo nº 00310-00003609/2020-16, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 26/01/2021. Objeto: aquisição de alça estribo, conectores terminais e de perfuração. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 20.309,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes Das Neves; e pela contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato nº 970/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a DF Distribuidora de Papéis LTDA. Processo nº 00310-00015332/2019-31, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 26/01/2021. Objeto: aquisição de papel A4. Vigência: 150 dias. Valor: R\$ 23.139,40. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes Das Neves; e pela contratada: Takeo More.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01388/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00021568/2020-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE XLPE 16 E 300MM² PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE XLPE/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Torna público que fica REVOGADA a Licitação em epígrafe, conforme Resolução de Diretoria nº 009, de 19/01/2021.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01383/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00008789/2020-22. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CALIBRAÇÃO DE RELÉS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2019-GRMS. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 08/02/2021, às 15h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01384/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00021406/2020-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONECTORES CUNHA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRIÇÃO SAP/2020 - CEBD/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 05/02/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01400/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00023095/2020-15. Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAVES FUSÍVEIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CHAVES FUSÍVEIS/2020 - CEBD/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 05/02/2021, às 15h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE

E PROPAGANDA 4º TRIMESTRE

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A, do 4º trimestre de 2020, exercício 2020 e plano anual de publicidade para 2021 em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JAIR FERNANDO MECABO

Diretor

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A 4º Trimestre de 2020 (Outubro, Novembro e Dezembro)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	1.770,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	(Ser Publicidade e Assessoria Ltda)	646,80
Total Geral do Trimestre		2.416,80

(*) Publicações referentes às faturas de nº 292/2020 de 05/outubro e nº 329/2020 de 09/novembro. Conta: 25.131.8209.8505.8716 Publicações Legais, Avisos e Editais.

(**) Publicações referente à Nota Fiscal de nº 165/2020 de 02/outubro. Conta: 25.131.6001.8505.8716 Publicações Legais, Avisos e Editais.

ANEXO II

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A EXERCÍCIO DE 2020	
1º Trimestre de 2020 (Janeiro, Fevereiro e Março)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	1.500,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	1.386,00
Total do 1º Trimestre	2.886,00
2º Trimestre de 2020 (Abril, Maio e Junho)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	15.690,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	23.494,70
Total do 2º Trimestre	39.184,70
3º Trimestre de 2020 (Julho, Agosto e Setembro)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	6.600,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	5.313,00
Total do 3º Trimestre	11.913,00
4º Trimestre de 2020 (Outubro, Novembro e Dezembro)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	1.770,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	646,80
Total do 4º Trimestre	2.416,80
TOTAL DOS TRIMESTRES - DODF	25.560,00
TOTAL DOS TRIMESTRES - (Jornal de Grande Circulação)	30.840,50
TOTAL GERAL ANUAL	56.400,50

Fonte: Razão Contábil - Período de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB LAJEADO S.A., no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade e Propaganda para o ano de 2021, em consonância com a Proposta Orçamentária para o corrente exercício, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para suporte às despesas com publicidade legal.

PUBLICIDADE LEGAL	VALOR R\$
Demonstrações Financeiras e atos Administrativos (DODF e JORNAL)	54.000,00
Campanhas e Propaganda de Utilidade Pública	1.000,00
TOTAL	55.000,00

JAIR FERNANDO MECABO

Diretor

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2021 – DILIC/DECOMP/DA – do tipo menor preço global (por grupo/Lote) – Modo de Disputa Aberto – Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) visando a locação de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível para a formação e operação de “PATRULHA MECANIZADA”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 78.290.077,08 - Processo nº 00112-00015366/2020-03 - Data e horário da licitação: 12 de fevereiro de 2021 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações: telefones n°s (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo - ao contrato de prestação de serviços nº 08/2020, que entre si celebraram a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA/DF) e a Copy Line Comercio e Serviços Ltda. Processo: 00071-00000720/2020-48. Data de assinatura: 26 de Janeiro de 2021. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços Nº 08/2020 pelo período de 30 dias, a contar do último termo final relativo à vigência contratual. Valor: R\$ 1.962,55 (mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: Sebastião Márcio Lopes de Andrade (Presidente), pela contratada: Edna Maria Copatti (Representante legal).

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00041

Processo: 00150-0000007037/2020-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DENILSON BARBOSA DE SOUSA, CPF nº ***.483.641-20. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro DENILSON BARBOSA DE SOUSA, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00042

Processo: 00150-0000007046/2020-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GABRIELA MARIA DA SILVA, CPF nº ***.537.309-64. Do Objeto: Contratação da Grafiteira GABRIELA MARIA DA SILVA, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00044

Processo: 00150-0000006960/2020-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e OTAVIO SILVA LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.645.911-00. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro OTAVIO SILVA LIMA DE OLIVEIRA, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00045

Processo: 00150-0000007009/2020-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº ***.023.281-53. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00046

Processo: 00150-0000006961/2020-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e NATHALIA BRITO MACHADO, CPF nº ***.083.331-80. Do Objeto: Contratação da Grafiteira NATHALIA BRITO MACHADO, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00047

Processo: 00150-0000006930/2020-04. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GILBERTO DE SOUSA BARBOZA, CPF nº ***.057.511-70. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro GILBERTO DE SOUSA BARBOZA, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00048

Processo: 00150-0000006932/2020-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e NAIANA DA SILVA ALVES, CPF nº ***.933.891-18. Do Objeto: Contratação da Grafiteira NAIANA DA SILVA ALVES, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00049

Processo: 00150-0000007035/2020-07. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e KELLY CRISTINA DE AMORIM DA SILVA, CPF nº ***.303.301-77. Do Objeto: Contratação da Grafiteira KELLY CRISTINA DE AMORIM DA SILVA, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00050

Processo: 00150-0000006938/2020-62. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e TAMARA NUNES DE ARAÚJO, CPF nº ***.806.381-07. Do Objeto: Contratação da Grafiteira TAMARA NUNES DE ARAÚJO, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00051

Processo: 00150-0000006935/2020-29. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LEONARDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA, CPF nº ***.342.431-74. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro LEONARDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor:

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00052

Processo: 00150-000007016/2020-72. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e HERYC FARIAS MATOS, CPF nº ***.250.271-81. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro HERYC FARIAS MATOS, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00053

Processo: 00150-000006977/2020-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e IGOR LACROIX, CPF nº ***.684.621-68. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro IGOR LACROIX, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00054

Processo: 00150-000006921/2020-13. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MIQUÉAS ARAUJO DA SILVA, CPF nº ***.121.321-15. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro MIQUEAS ARAUJO DA SILVA, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00055

Processo: 00150-000006931/2020-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANGELICA REGINA DE PAIVA OLIVEIRA, CPF nº ***.363.291-64. Do Objeto: Contratação da Grafiteira ANGÉLICA REGINA DE PAIVA OLIVEIRA, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00058

Processo: 00150-000006946/2020-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GIULIANA DA SILVA LIMA, CPF nº ***.352.501-57. Do Objeto: Contratação da Grafiteira GIULIANA DA SILVA LIMA, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00059

Processo: 00150-000006945/2020-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Arkilano Tavares De Souza, CPF nº ***.268.751-06. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro ARKILANO TAVARES DE SOUZA, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00060

Processo: 00150-000006937/2020-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e YANDRA RAMOS BRAGA, CPF nº ***.186.561-07. Do Objeto:

Contratação da Grafiteira YANDRA RAMOS BRAGA, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00061

Processo: 00150-000007021/2020-85. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUANA PEREIRA SILVA, CPF nº ***.008.471-07. Do Objeto: Contratação da Grafiteira LUANA PEREIRA SILVA, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00062

Processo: 00150-000006967/2020-24. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARCOS VINICIUS MORAES LIMA, CPF nº ***.531.661-05. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro MARCOS VINICIUS MORAES LIMA, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00063

Processo: 00150-000007049/2020-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PEDRO BRAGA SILVA, CPF nº ***.125.511-04. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro PEDRO BRAGA SILVA, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00064

Processo: 00150-000007031/2020-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ALEX CAVALCANTE SOARES, CPF nº ***.129.321-10. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro ALEX CAVALCANTE SOARES, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00065

Processo: 00150-000006963/2020-46. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e WESLEY ALVES LEITE, CPF nº ***.265.571-51. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro WESLEY ALVES LEITE, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 35 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 07/2021

Processo: 00150-00006734/2020-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00009/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Nazide de Farias Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 007/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração

de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Maria Nazide de Farias Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 08/2021

Processo: 00150-00006731/2020-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00010/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Valdir Alves de Araujo. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 008/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Valdir Alves de Araujo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 09/2021

Processo: 00150-00004315/2020-55; NOTA DE EMPENHO Nº 01110/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Joaquim Otávio Melo Lima na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 009/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Ópera na Cidade” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 1/27/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Joaquim Otávio Melo Lima.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 10/2021

Processo: 00150-00004204/2020-49; NOTA DE EMPENHO Nº 01119/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Paula Rabelo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 010/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Oficina Presença: Interpretação para o Cinema com João Campos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 1/26/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Ana Paula Rabelo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 11/2021

Processo: 00150-00004229/2020-42; NOTA DE EMPENHO Nº 01092/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Raruti Comunicação e Design Ltda-ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 011/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Design em Rede” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 1/26/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Raruti Comunicação e Design Ltda-ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 12/2021

Processo: 00150-00004155/2020-44; NOTA DE EMPENHO Nº 01118/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Filipe Vianna Duque na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 012/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Home Office do Palhaço” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 1/26/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Filipe Vianna Duque.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 14/2021

Processo: 00150-00004136/2020-18; NOTA DE EMPENHO Nº 01115/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gustavo Rocha Ribeiro na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 014/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Beethoven, 250 anos de Música” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 1/26/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Gustavo Rocha Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 18/2021

Processo: 00150-00001860/2019-56; NOTA DE EMPENHO Nº 01185/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDO CÉSAR VASCONCELOS MENDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 018/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O CHORO BRASILEIRO: TUDO NOVAMENTE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 98.000,00 (noventa e oito mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 1/26/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: FERNANDO CÉSAR VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 19/2021

Processo: 00150-00001845/2019-16; NOTA DE EMPENHO Nº 01150/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gabriel Cristian Alves Pereira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 019/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “II Edição dos Raízes Africanas: oficinas de técnicas e vivências em expressões culturais afrodescendentes” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.954,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 1/27/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Gabriel Cristian Alves Pereira.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006921/2020-13, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de

licitação referente à contratação artística do grafiteiro MIQUEAS ARAUJO DA SILVA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.121.321-15, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006930/2020-04, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro GILBERTO DE SOUSA BARBOZA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.057.511-70, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006931/2020-41, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira ANGÉLICA REGINA DE PAIVA OLIVEIRA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representada por ela mesma, sob o CPF nº ***.363.291-64, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006932/2020-95, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexistibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira NAIANA DA SILVA ALVES, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representada por ela mesma, sob o CPF nº ***.933.891-18, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006935/2020-29, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro LEONARDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.342.431-74, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006937/2020-18, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexistência de licitação referente à contratação artística da grafiteira YANDRA RAMOS BRAGA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representada por ela mesma, sob o CPF nº ***.186.561-07, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006938/2020-62, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexistência de licitação referente à contratação artística da grafiteira TAMARA NUNES DE ARAÚJO, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº

17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representada por ela mesma, sob o CPF nº ***.806.381-07, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006945/2020-64, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro ARKILANO TAVARES DE SOUZA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.268.751-06, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006946/2020-17, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira JULIANA DA SILVA LIMA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representada por ela mesma, sob o CPF nº ***.352.501-57, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006960/2020-11, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro OTAVIO SILVA LIMA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.645.911-00, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006961/2020-57, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira NATHALIA BRITO MACHADO, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4o ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representada por ela mesma, sob o CPF nº ****.083.331-80, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006963/2020-46, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexistência de licitação referente à contratação artística do grafiteiro WESLEY ALVES LEITE, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.265.571-51, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 26 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006967/2020-24, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexistência de licitação referente à contratação artística do grafiteiro MARCOS VINICIUS MORAES LIMA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.531.661-05, conforme Programa de Trabalho 13.922.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal.

Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006973/2020-81, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro ANDRE LUIZ DE SOUZA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.450.991-76, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006977/2020-60, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro IGOR LACROIX, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.684.621-68, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00007009/2020-71, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.023.281-53, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00007016/2020-72, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro HERYC FARIAS MATOS, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.250.271-81, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00007021/2020-85, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira LUANA PEREIRA SILVA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representada por ela mesma, sob o CPF nº ***.008.471-07, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00007031/2020-11, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro ALEX CAVALCANTE SOARES, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.129.321-10, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 26 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00007035/2020-07, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira KELLY CRISTINA DE AMORIM DA SILVA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representada por ela mesma, sob o CPF nº ***.303.301-77, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00007037/2020-98, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro DENILSON BARBOSA DE SOUSA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.483.641-20, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00007046/2020-89, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira GABRIELA MARIA DA SILVA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representada por ela mesma, sob o CPF nº ***.537.309-64, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00007049/2020-12, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro PEDRO BRAGA SILVA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.125.511-04, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00011/2020

Processo: 00150-00006748/2020-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Thiago Miranda Cunha - CPF nº 909.***.911-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/01/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00012/2021

Processo: 00150-00006410/2020-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ESPAÇO PE DIREITO GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI - CNPJ nº 14.***.266/0001-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MOSTRA NADA COMPETITIVA DE CIRCO “aqui quem ganha é o público”2”. Do Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/01/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00013/2021

Processo: 00150-00002969/2019-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO SANGEON FELICIO BARROSO - CPF nº 904.***.771-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GURULINO, A SÉRIE". Do Valor: R\$ 42.948,69 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/01/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00014/2021

Processo: 00150-00004199/2020-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WILLAM PEREIRA DE SENA - CPF nº 285.***.398-32. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Mosaico online". Do Valor: R\$ 14.114,00 (quatorze mil, cento e quatorze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/01/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00015/2021

Processo: 00150-00006103/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gabriel Araújo de Aguiar - CPF nº 042.***.821-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Malacatifa - 12 modos de sonhar a praça". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/01/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00018/2021

Processo: 00150-00006352/2020-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTONIO CARNEIRO DA SILVA - CPF nº 116.***.631-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "COMPRANDO E SE DIVERTINDO COM A DIVERSIDADE CULTURAL". Do Valor: R\$ 8.543,60 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/01/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00004941/2020-62; ESPÉCIE: Contrato nº 07/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e OI S/A; OBJETO: A prestação de serviços contínuos de chamadas telefônicas de longas distâncias, nacionais (chamadas interurbanas) e chamadas internacionais originadas de telefones fixos, visando atender as necessidades de telecomunicações para o funcionamento da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 009, datada de 21/01/2021, do Diretor de Administração e Finanças, nos termos do item 5.1, da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, bem assim ao que dispõe o artigo 101º - III, da Resolução nº 267/2020—CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; DATA DE ASSINATURA: 26/01/2021; VIGÊNCIA: De 26/01/2021 a 26/01/2022; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 21.513,68 (vinte e um mil quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais -TERRACAP - DF, Classificação Econômica 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 58/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Nelson Naozo Moreira Kumeda e Vanêssa Borges Raupp Fonseca; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001725/2020-65
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 14/2020-Replicação
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de bens, equipamentos e serviços, conforme especificações técnicas abaixo, fornecidas pelo Parque Nacional de Brasília - PNB, para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – nº 001/2012-Ibram/Terracap.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é R\$ 112.324,16 (Cento e doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
Data/hora de abertura:	24/02/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2021

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005502/2020-77
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 46/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, e execução das respectivas obras para construção de 16 unidades habitacionais padrão, centro de convivência indígena, 7 ocas pequenas padrão e uma casa de produção de farinha, em atendimento às normas e determinações do "termo de permissão de uso não-qualificada" na ARIE CRULS - setor de habitações coletivas noroeste, plano piloto – RA I, BRASÍLIA/DF.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	25/02/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP/DF, CNPJ: 37.221.026/0001-70, torna público o presente Edital de Chamamento Público com o intuito de selecionar empreendimentos para instalação no Polo Agroindustrial do Programa de Assentamento Dirigido do Distrito Federal – PAD-DF, nos termos da Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999, que instituiu o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL/DF-RIDE, regulamentada pelo Decreto nº 21.500/2000, da Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020, que criou o Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – FDR, regulamentado pelo Decreto nº 41.163, de 1º de setembro de 2020, Decreto nº 37.937, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Polo Agroindustrial do Programa de Assentamento Dirigido do Distrito Federal – PAD-DF, tendo por base as competências estabelecidas pelo Decreto nº 40.767, de 13 maio de 2020 e as delegadas pelas Portarias Conjuntas nº 03/2020, de 26 de agosto de 2020, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo - SEMP/DF e a Secretaria de Estado de Agricultura, Desenvolvimento e Abastecimento Rural -SEAGRI/DF e nº 01, de 15 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Agricultura, Desenvolvimento e Abastecimento Rural - SEAGRI/DF, Secretaria de Estado de Empreendedorismo - SEMP/DF e Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE/DF, conforme condições a seguir anunciadas:

1. Preâmbulo

1.1 O Edital de Chamamento Público nº 02/2021 - SEMP/DF visa a abertura dos procedimentos para acolhimento de propostas de empreendimentos de pessoas jurídicas com potencial de inclusão no Programa PRÓ-RURAL/DF-RIDE, para instalação no Polo do PAD-DF, nos termos e limites estabelecidos pela Portaria Conjunta nº 01/2021 – SEAGRI/SEMP/SEPE e nas demais normas de regência.

1.2 conforme definido no Decreto nº 37.937/2016, que dispõe sobre o Polo do PAD-DF, compete à SEAGRI/DF e à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, as ações

voltadas ao planejamento, implantação e administração do referido Polo, cabendo à SEAGRI/DF a edição de normas complementares para o alcance desse objetivo.

1.3 nos termos do art. 6º da Lei nº 2.499/1999 e seu regulamento, os empreendimentos participantes terão acesso a incentivos que compreendem:

I - Incentivos creditícios, oriundos do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – FDR, vinculado à SEAGRI/DF e operacionalizados pelo Banco de Brasília, nos termos da Lei nº 6.606/2020 e seu Decreto regulamentador;

II - Incentivos administrativos, ambientais e tarifários, sendo definido rito simplificado para a Consulta de Viabilidade, Licença de Funcionamento, Licença Ambiental ou Dispensa de Licença Ambiental, quando couber, com a mediação do Programa SIMPLIFICA-PI/SEMP, nos termos da Portaria Conjunta nº 01/2021 – SEAGRI/SEMP/SEPE.

III - Incentivos fiscais previstos na legislação tributária vigente e disponibilizados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF.

IV - Benefícios econômicos e infraestrutura, que acompanharão o modelo proposto pelo Programa DESENVOLVE-DF, instituído pela Lei nº 6.468/2019 e seu regulamento.

V - Incentivos profissionalizantes para capacitação gerencial e profissional, concedidos após exame e aprovação do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – CPDR.

VI - Benefícios de natureza econômico-estrutural para concessão de terrenos para instalação de empreendimentos agroindustriais ou outros complementares à atividade agropecuária nas agrovilas e sedes dos núcleos rurais ou áreas apropriadas localizadas na zona rural;

VII – Benefício de isenção total ou parcial do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, quando aplicável, na aquisição de imóvel destinado à implantação de empreendimento.

1.3.1 em atendimento a decisão do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural – CPDR, poderão ser concedidos outros benefícios, conforme características específicas excepcionais do empreendimento a ser beneficiado.

1.3.2 A concessão de incentivos e benefícios será avaliada pelo CPDR com base no potencial de geração de emprego e arrecadação de cada empreendimento, inovação tecnológica, desenvolvimento ambiental e contribuição estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

1.3.3 A concessão de incentivo tarifário deve ser regulamentada em ato próprio, aprovado pelo CPDR.

1.3.4 não será beneficiado pelos incentivos fiscais previstos no PRO-RURAL/DF-RIDE o contribuinte:

I – Irregular perante o Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou que venha a ter a inscrição cadastral suspensa ou cancelada;

II – Inscrito em dívida ativa ou participante de empresa inscrita em dívida ativa do Distrito Federal;

III – Irregular com sua obrigação tributária principal concernente aos valores lançados em livros e documentos fiscais ou declarados em documentos de informação.

1.4 nos termos do art. 11 da Lei nº 2.499/1999, que instituiu o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL/DF-RIDE, fica a SEAGRI/DF autorizada a promover ajustes com as demais Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal, objetivando a desburocratização dos procedimentos e processos administrativos no atendimento dos beneficiários do PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

1.5 São atividades com potencial de inclusão no PRÓ-RURAL/DF-RIDE as afins ao agronegócio e ao desenvolvimento rural sustentável, bem como as que, por avaliação do Poder Executivo, ouvido o Conselho de Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, sejam consideradas estratégicas para o desenvolvimento do Distrito Federal.

1.6 Compete à SEMP/DF, nos termos da Portaria Conjunta nº 01/2021 – SEAGRI/SEMP/SEPE, a publicação do Edital de Chamamento Público, o acolhimento e instrução processual das Cartas-Consulta e dos Projetos de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira SIMPLIFICADA – PVTEFS de empreendimentos interessados na instalação no Polo do PAD-DF, encaminhando os processos que atenderem aos requisitos e condicionantes definidos nas normas de regência e neste Edital de Chamamento Público, para análise e decisão do CPDR.

1.6.1 A captação de potenciais empreendimentos pela SEAGRI/DF, SEMP/DF, SEPE/DF e outros órgãos do Distrito Federal deve obedecer ao rito processual definido neste Edital de Chamamento Público.

2. Do objeto

2.1 O Chamamento Público tem por objeto a abertura do prazo e definição do rito e dos condicionantes para recebimento de Cartas-Consulta e Projetos de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira Simplificada – PVTEFS, com propostas de implantação de empreendimentos em lotes que integram o Polo do PAD-DF.

2.2 O presente Edital de Chamamento Público não prevê transferência de recursos orçamentários e financeiros entre as Secretarias signatárias da Portaria Conjunta nº 01/2021 – SEAGRI/SEMP/SEPE ou entre estas e os empreendimentos proponentes de PVTEFS.

2.3 A modalidade de acolhimento das propostas por meio de Chamamento Público atende aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, motivação, participação popular, transparência, eficiência e interesse público, previstos nos artigos 6º, 11 a 13 e 15 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, uma vez que permite a participação de todos os empreendimentos que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação de regência e neste Edital, com análise e aprovação realizada pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Rural – CPDR, órgão de deliberação coletiva composto pelos titulares dos órgãos públicos e entidades privadas referidas no

artigo 20, § 1º da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, com rito processual definido em regimento interno próprio.

2.4 Este Edital de Chamamento adotou como Projeto Básico, Termo de Referência e Plano de Trabalho, o Relatório (50604924) e o que mais consta do Processo SEI nº 00070-00005309/2020-97, de lavra do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 03, de 26 de agosto de 2020.

3. Da justificativa

3.1.1 O PRÓ-RURAL/DF-RIDE prevê a concessão de incentivos creditícios, administrativos, ambientais, tarifários, fiscais, econômicos e infraestrutura e profissionalizantes, previstos em leis específicas e vigentes.

3.2 O embasamento legal consiste do disposto na Lei nº 2.499/1999 e seu regulamento, na Lei nº 6.606/2020 e seu regulamento, no Decreto nº 37.937/2016, na Portaria Conjunta nº 01/2021 – SEAGRI/SEMP/SEPE e neste Edital de Chamamento Público.

3.3 São fundamentos do PRÓ-RURAL/DF-RIDE que norteiam o objeto deste Chamamento Público:

I – A geração de negócios através do estímulo e motivação para os investimentos privados;

II – A criação de uma nova base econômica para a economia rural do Distrito Federal e demais unidades administrativas que constituem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, sustentada pela diversificação compatível com a demanda do mercado regional;

III – A substituição das importações;

IV – A visão espacial buscando reduzir as diferenças econômicas e sociais entre as regiões do Distrito Federal e demais unidades da RIDE;

V – A visão integral no sentido de promover o bem-estar do ser humano gerando ocupações dignas e em equilíbrio com o meio-ambiente; e

VI – O planejamento estratégico.

4. Da Comissão de Acompanhamento

4.1 A regularidade da documentação apresentada pelo empreendimento requerente será conferida por Comissão de Acompanhamento formada por 4 (quatro) membros, designados em Portaria da SEMP/DF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo, pelo menos, dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública, nos termos do Processo SEI nº 04025-00000155/2021-51.

4.2 O membro da Comissão de Acompanhamento se declarará impedido de participar do processo quando:

4.2.1 tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer estabelecimento participante do chamamento público; ou

4.2.2 sua atuação no procedimento configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

4.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do procedimento.

4.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Acompanhamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal – SEBRAE/DF, nos limites do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SEMP/DF e aquela entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema SEBRAE.

4.5 A Comissão de Acompanhamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos empreendimentos interessados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

4.6 São atribuições da Comissão de Acompanhamento:

I. Recebimento e conferência da Carta-Consulta, do PVTEFS e da documentação de habilitação;

II. Abertura e instrução inicial de processo pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

III. Encaminhamento do processo ao CPDR, a quem cabe decidir quanto à seleção dos empreendimentos, a concessão dos incentivos e os benefícios previstos na Lei nº 2.499/1999, para prosseguimento do rito processual;

IV. Demais atividades inerentes ao bom andamento deste Edital.

5. Das etapas do Chamamento Público:

5.1 O Edital de Chamamento Público adotará as seguintes etapas:

a) Lançamento do Edital, com prazo de 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no DODF, para solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação do mesmo, no todo ou em parte, mediante petição protocolada junto à Secretaria de Estado de Empreendedorismo (SEMP/DF);

b) Interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre a publicação do Edital e o início do acolhimento das propostas;

c) Recebimento das propostas e encaminhamento das que atenderem os critérios exigidos no Edital de Chamamento para análise conforme rito processual estabelecido pelo CPDR;

d) Deliberação sobre as propostas e publicação da Resolução pelo CPDR;

e) em caso de aprovação, prosseguimento para assinatura de Contrato e formalização dos demais benefícios e incentivos aprovados;

f) em caso de indeferimento, abre-se o prazo para recurso em primeira instância;

g) em caso de acolhimento do recurso, o processo segue para assinatura de Contrato e formalização dos demais benefícios e incentivos aprovados;

h) em caso de indeferimento, abre-se o prazo para recurso em segunda e última instância;

i) em caso de acolhimento do recurso, o processo segue para assinatura de Contrato e formalização dos demais benefícios e incentivos aprovados;

j) em caso de indeferimento, o processo é arquivado.

6. Da Participação no Chamamento Público

6.1 poderão participar deste Chamamento Público os empreendimentos rurais produtivos de caráter privado, institucional ou comunitário com capacidade de geração de oportunidades de trabalho, emprego, renda, desenvolvimento tecnológico e ambiental e os que, ouvido o CPDR, sejam considerados estratégicos para o Desenvolvimento do Distrito Federal, cujos projetos contemplem:

I - A implantação de unidades novas de empreendimentos produtivos de bens e serviços que propiciem o acompanhamento e adoção de tecnologias avançadas;

II - A expansão de empreendimento produtivo, que objetive o aumento da produção;

III - A modernização de empreendimento produtivo visando aprimorar a melhoria da qualidade dos produtos como meio de competir no mercado cada vez mais exigente;

IV - A reativação de empreendimento produtivo;

V - A implantação de empreendimento produtivo cujo resultado implique preservação ou recuperação de área ambientalmente degradada.

6.2. O empreendimento interessado deve atender aos seguintes requisitos e condicionantes:

a) declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital de Chamamento Público nº 02/2021 - SEMP/DF e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

b) Apresentar Carta-Consulta e PVTEFS detalhando a instalação de empreendimento agroindustrial ou a ele relacionado nos Polo do PAD-DF, bem como toda a documentação prevista nos termos do “Item 7 Das Propostas”; e

c) estar em dia com as obrigações fiscais, parafiscais e sociais.

6.3 não será encaminhada à CPDR, proposta que não atenda integralmente o disposto no item 6.2 deste Edital.

7. Das propostas

7.1 é definido o seguinte rito processual para apresentação de proposta de habilitação para instalação de empreendimento no Polo do PAD-DF, tendo a Unidade de Atendimento ao Empreendedor – UNATE/SEMP/DF, sito no SCN Quadra 2 Lote 900, Asa Norte, Brasília/DF, como porta de entrada:

7.1.1 O requerente deve apresentar Carta-Consulta com solicitação de adesão ao PRÓ-RURAL/DF-RIDE e Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira Simplificado – PVTEFS, na UNATE/SEMP/DF, conforme modelo disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMP/DF (www.empreender.df.gov.br) e SEAGRI/DF (www.seagri.df.gov.br), devidamente acompanhados de toda a documentação obrigatória relacionada no item 7.2 deste Edital.

7.1.1.1 A apresentação de Carta Consulta e PVTEFS sem a documentação obrigatória relacionada no item 7.2 deste Edital, no todo ou em parte, impedirá a tramitação do Processo SEI para a CPDR, salvo autorização devidamente justificada pela SEMP/DF.

7.1.2 Abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, cadastramento do representante para acesso integral ao processo e encaminhamento para CPDR.

7.1.3 Atribuição de relator para análise da Câmara Técnica e apresentação do Relatório para decisão em reunião plenária do CPDR.

7.1.3.1 em caso de acolhimento do pedido, o processo seguirá tramitação para avaliação dos benefícios e incentivos aplicáveis ao projeto, nos termos do Decreto de regência da matéria.

7.1.3.1.1 A decisão, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, sob a forma de Resolução do CPDR, não garante ao proponente a concessão do benefício, que dependerá do cumprimento dos requisitos e condicionantes estabelecidos nas normas de regência aplicadas ao segmento de atuação do empreendimento.

7.1.3.2 em caso de não acolhimento do pedido pelo CPDR, o interessado poderá apresentar recurso em primeira instância à SEAGRI/DF, no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação da Decisão no DODF.

7.1.3.2.1 sendo a decisão favorável, o processo retomará seu trâmite necessário.

7.1.3.2.2 sendo a decisão desfavorável, o interessado poderá apresentar recurso em última instância ao Governador do Distrito Federal ou a quem for delegada essa atribuição, no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação da Decisão no DODF, não cabendo recurso posterior.

7.1.4 Toda a comunicação sobre as decisões, requerimentos, intimações, resoluções e outros relacionados ao processo será encaminhada para o endereço eletrônico informado pelo interessado no requerimento inicial.

7.1.4.1 O encaminhamento da comunicação eletrônica para o endereço eletrônico indicado na apresentação da proposta será considerado como ciência do interessado.

7.1.5 aplica-se ao empreendimento, em caso de descumprimento dos condicionantes necessários à concessão dos benefícios previstos no PRÓ-RURAL/DF-RIDE, o disposto no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, no que couber.

7.1.6 A partir da assinatura da CDU/CDRU, fica o beneficiário obrigado a cumprir os prazos e metas aprovados no PVTEFS, com apresentação regular de Relatórios e sujeito ao acompanhamento e fiscalização do empreendimento pelos órgãos competentes.

7.2 Da documentação de apresentação obrigatória para a Carta-Consulta e PVTEFS:

a) Requerimento padronizado disponível em www.empreender.df.gov.br e www.seagri.df.gov.br;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado;

c) Documento de identificação do responsável legal (CPF e documento de identidade com foto)

d) Contrato Social e Última Alteração consolidada; ou Estatuto e Ata de eleição da Diretoria, autenticados em cartório ou apresentados original e cópia, para validação;

e) Certidão Negativa de Débitos ou equivalente junto à Fazenda Nacional;

f) Certidão Negativa de Débitos ou equivalente junto à Secretaria de Economia do Distrito Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

i) Termo de compromisso que irá providenciar pedido de licenciamento ambiental em até 90 (noventa) dias, sob pena de exclusão;

j) Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou Termo de Compromisso de Inscrição no CFDF em até 15 (quinze) dias, para empresas oriundas de outras unidades da federação, sob pena de exclusão;

k) original e cópia de Procuração assinada por quem de direito, quando houver, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante o Chamamento Público, acompanhada de documento de identidade e CPF do concedente e do procurador (original e cópia);

7.3 poderão ser requeridos outros documentos complementares, a critério da SEAGRI/DF, cuja entrega passa a ser obrigatória a partir da notificação do interessado.

7.4 as propostas serão selecionadas conforme critérios estabelecidos pelo Programa PRÓ-RURAL/DF e definidos pelo CPDR

8. Do planejamento arquitetônico do Polo do PAD-DF

8.1 para este Chamamento Público, são definidos para o Polo Agroindustrial do PAD-DF, com área total da gleba dimensionada em 328,9536 hectares (incluindo 93,4527 hectares de Área de Proteção Permanente e 131,4160 hectares de Reserva Legal) e perímetro de 8.013,47 metros, os seguintes layout e distribuição dos lotes:

8.1.1 Layout:



8.1.2 Descrição dos lotes:

A área útil total disponibilizada para implantação dos empreendimentos agroindustriais é de 89,3942 hectares, divididos em duas áreas distintas:

Área 1, com 61,5342 hectares, destinada à instalação de 20 (vinte) unidades, com área mínima de 2,0 (dois) hectares; e

Área 2, consistindo de um lote único de 27,8600 hectares.

8.1.2.1 Lote 1: 2,2670 hectares.

8.1.2.2 Lote 2: 2,2043 hectares.

8.1.2.3 Lote 3: 2,1174 hectares.

8.1.2.4 Lote 4: 2,5171 hectares.

8.1.2.5 Lote 5: 2,5016 hectares.

8.1.2.6 Lote 6: 2,3536 hectares.

8.1.2.7 Lote 7: 2,3206 hectares.

8.1.2.8 Lote 8: 2,8285 hectares.

8.1.2.9 Lote 9: 2,2737 hectares.

8.1.2.10 Lote 10: 2,4705 hectares.

8.1.2.11 Lote 11: 14,6634 hectares.

8.1.2.12 Lote 12: 2,7029 hectares.

8.1.2.13 Lote 13: 2,4784 hectares.

8.1.2.14 Lote 14: 2,1365 hectares.

8.1.2.15 Lote 15: 2,4507 hectares.

8.1.2.16 Lote 16: 2,8179 hectares.

8.1.2.17 Lote 17: 2,0775 hectares.

8.1.2.18 Lote 18: 2,4149 hectares.

8.1.2.19 Lote 19: 3,3525 hectares.

8.1.2.20 Lote 20: 2,5854 hectares.

8.1.2.21 Lote Único: 27,8600 hectares.

8.2 fica a cargo da SEAGRI/DF, como gestora do PRO-RURAL/DF-RIDE, a obtenção das licenças, autorizações e outorgas necessárias para o parcelamento do solo e construção das vias de acesso do Polo Agroindustrial, sendo de responsabilidade dos novos empreendedores a obtenção do Licenciamento Ambiental das atividades aprovadas, limitada à apresentação das seguintes benfeitorias:

8.2.1 Fornecimento de água pela CAESB, com ponto localizado na entrada de acesso ao lote, com instalação do hidrômetro e rede interna por conta do beneficiário;

8.2.2 Fornecimento de energia elétrica, com ponto localizado na entrada de acesso ao lote, com instalação do relógio e rede interna por conta do beneficiário;

8.2.3 Licença Ambiental ou Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, emitida pelo IBRAM, voltada à atividade agroindustrial a ser realizada no lote por conta do beneficiário;

8.2.4 Vias de acesso e interligação entre os lotes pavimentada, ficando a construção de vias internas do lote por conta do beneficiário.

9. Da impugnação do Edital

9.1 A partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação do mesmo, no todo ou em parte, mediante petição protocolada junto à Secretaria de Estado de Empreendedorismo (SEMP/DF), na Unidade de Atendimento ao Empreendedor – UNATE/SEMP, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Lote 900, Asa Norte, Brasília/DF, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

9.1.1 A petição deve ser ter a qualificação do interessado (nome completo ou razão social; nº do CPF ou CNPJ; endereço; e-mail para contato; telefone para contato), bem como estar assinada).

9.1.2 é facultado ao interessado requerer acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações junto à UNATE/SEMP, para acompanhamento do Processo SEI gerado, nos termos da Portaria nº 10, de 14 de julho de 2020, publicada no DODF em 28/8/2020.

9.2 Caberá à Comissão de Acompanhamento do Chamamento Público, com apoio da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL/SEMP, decidir sobre a petição no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da protocolização do requerimento, e dar ciência ao interessado.

9.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, no todo ou em parte, será designada nova data para a retificação desse procedimento e publicação no DODF, reiniciando a contagem dos prazos processuais.

10. Dos impedimentos para participação no Chamamento Público

10.1 São justificativas de impedimento da participação do Chamamento Público convocado por este Edital:

10.1.1 não cumprir os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista;

10.1.2 Descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 27 da Lei nº 8.666/1993.

10.1.3 Deixar de apresentar os documentos informados no item 7 – Das Propostas;

10.1.4 Constar de registro de estabelecimentos impedidos de contratar com a Administração Pública.

11. Das vedações, penalidades e sanções

11.1 é vedado:

11.1.1 A prática de ato configurador de nepotismo na Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 32.751/2011;

11.1.2. Alterar o objeto do PVTEFS aprovado, sem prévia comunicação à SEAGRI/DF e aprovação pelo CPDR;

11.1.3 fraudar qualquer dos documentos da habilitação da empresa;

11.1.4 A veiculação de conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico, ou que apresente qualquer tipo de discriminação, nos termos da Lei distrital nº 5.448/2015;

11.1.5 O uso de mão-de-obra infantil em qualquer fase do processo, nos termos da Lei nº 5.061/2013;

11.2 A prática de qualquer dos atos vedados previstos neste Edital, bem como a prática de ilícitos de qualquer natureza relacionados ao objeto do PVTEFS aprovado, configura infração sujeita à abertura de procedimento administrativo para a averiguação dos fatos, sujeitando o infrator às penalidades previstas nas normas de regência do PRO-RURAL/DF-RIDE e demais normas aplicáveis.

11.3 ao beneficiário será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para resposta da parte interessada, contados do primeiro dia útil subsequente à intimação do ato.

12. Disposições gerais

12.1 Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação das condições estipuladas no presente Edital, no conhecimento da área oferecida para concessão e das condições necessárias à implantação do empreendimento, quando aprovado, bem como submissão total às regras nele contidas.

12.2 fica assegurado à Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal (SEMP/DF) o direito de:

12.2.1 revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

12.2.2 anular o Chamamento Público de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por vício de legalidade, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para as empresas, qualquer direito à indenização, respeitando o disposto no artigo 59 e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

12.3 é facultado à Comissão de Acompanhamento, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.4 O Edital de Chamamento Público será publicado por extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como poderá ser acessado, na íntegra, nas páginas oficiais da Secretaria de Estado de Empreendedorismo – SEMP/DF (www.empreender.df.gov.br) e Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF (www.seagri.df.gov.br).

12.5 qualquer modificação no Edital de Chamamento Público exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo

inicialmente estabelecido, quanto ao texto objeto de alteração, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o cumprimento de suas fases.

12.6 havendo irregularidades neste instrumento ou em qualquer fase deste Edital de Chamamento Público, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, na Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal, pelo telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

12.7 O acompanhamento das etapas e resultados do processo é de inteira responsabilidade dos interessados, estando garantido acesso para acompanhamento integral do Processo SEI gerado ao representando indicado pelo empreendimento.

12.8 Este Edital tem validade de um ano, a contar da data da publicação, admitida sua prorrogação por períodos iguais e sucessivos, enquanto houver disponibilidade de lotes para instalação de empreendimento passível de enquadramento no Programa PRÓ-RURAL/DF - RIDE.

MAURO ROBERTO DA MATA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, conforme nome, CPF e número do processo, ou seus representantes legais, para comparecimento à Sede I da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, situada à Avenida SEP 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil -3º andar, sala 304 - Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou das 13h às 17h, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, para saneamento de falhas processuais referentes ao benefício Auxílio Emergencial: Abraham Costa Correa Junior, 490.574.211-00; Amanda Ribeiro Ferreira, 925.322.921-72; Andreia Borges Duarte, 993.250.803-97; Araina Batista Santos, 001.771.581-40; Camila Moraes de Sá Vieira, 052.002.931-38; Carlos R. Zartzt Vieira da cunha, 608.356.801-34; Chadem Bitar, 005.411.311-33; Chrystiane Paulino Vojtila, 104.466.198-41; Cicera Terezinha da Silva, 471.905.741-15; Cristopher Amaral Marinos, 034.556.401-41; Daiane Langamer da Rocha, 018.106.361-16; Daniel Feo Castro de Araujo, 077.970.936-52; Daniela Gomes Teixeira, 960.981.041-15; Fabricio Ribeiro Paz, 014.294.781-44; Guilherme Gomes de Oliveira, 030.520.471-83; Iramar Aruanda Alves Gouvea, 014.509.761-74; Isabelle Diniz Lopes, 036.385.481-98; Jessica C da Silva e Santos, 037.103.101-05; José Welon dias da Silva, 047.234.591-54; Larissa M. de Almeida Gonçalves, 018.164.671-46; Leilane Ruas Gonçalves Machado, 026.057.531-31; Lisane Marques Lima, 590.992.402-87; Luan Borges Amaral Rosa, 047.756.471-21; Manuela Dias de Oliveira, 037.865.291-59; Marcia R. do Nascimento Costa, 798.313.891-15; Nathalia de Sousa Neres, 001.774.521-70; Noemi tavares Martins Carvalho, 041.547.941-08; Pedro P. Carvalho Orsano e Silva, 046.490.321-13; Rafaela Marques Oliveira Soares, 039.142.451-31; Rodrigo Goncalves Mesquita, 711.095.101-44; Sandra de Sousa Tavares, 606.221.641-04; Sara Ranielle da Silva Rodrigues, 037.149.791-40; Sebastião Alexandre Silva, 823.037.031-15; Sebastião F. da Silva Junior, 999.640.076-04; Sirlene Rodrigues dos Santos, 979.584.331-15; Thiago Silva Ribeiro, 049.203.481-85; Vinicius Victor do Prado Pereira, 053.584.701-74. Processo. nº 00431-00021701/2020-19. O desatendimento desta convocação não impede a continuidade do processo, nos termos do art. 26, § 1º, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00003167/2020-10; Interessado INC15 Brasal Incorporações LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a

celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre INC15 Brásil Incorporações LTDA, CNPJ nº 32.883.792/0001-86 e o Distrito Federal para a utilização de 2.630,46 m² em nível de Subsolo para Garagem, 371,66 m² em nível de Solo para Instalações Técnicas – Central de GLP e Torres de circulação vertical, 1.563,12 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 4.565,24 m², conforme o Atestado de Habilitação nº 241/2020 (Documento SEI nº 53176216), em área contígua ao imóvel da Projeção “K”, da Superquadra Noroeste 103 (cento e três) – SQNW 103, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA. Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 7/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR o candidato FRANCISCO MAURIENE CORREIA MENDES, CPF nº 385.***.***-72, indicado pela entidade ASPROM-DF para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, bem como HABILITAR as candidatas LIDIELEM FERNANDA MOURA, CPF nº 060.***.***-09 e ILDENE APARECIDA ALVES PIMENTEL, CPF nº 002.***.***-80, indicadas pela entidade JUVENTUDE EM AÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Santa Maria - Edital nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 9/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado FRANCISCO MAURIENE CORREIA MENDES, CPF nº 385.***.***-72, indicado pela entidade ASPROM-DF, e os associados GIOVANE ALVES RIBEIRO, CPF nº 223.***.***-34, e CÁSSIO MOURÃO DOLCI, CPF nº 635.***.***-68, indicados pela entidade MORADA DO SOL para apresentação da documentação via aplicativo CODHAB, bem como HABILITAR os associados CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 012.***.***-05 e DANIEL MAGALHÃES MACEDO, CPF nº 713.***.***-04, indicados pela entidade ASSIUS, MAURICIO PIMENTEL CHAVES DE FREITAS, CPF nº 068.***.***-46, indicado pela entidade CSFAV e ALESSANDRO DE JESUS SANTOS SOUZA, CPF nº 022.***.***-62, indicado pela entidade ACOPLAC, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

Processo: 00392-00010291/2019-41 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 04.823.459/0001-46. Objeto: Prorrogação, com fulcro no inciso VI do art. 81 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no inciso VI do art. 132 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB (RILC CODHAB), por mais 6 (seis) meses, da vigência do Contrato Nº 046/2019 (30386755), a saber, do dia 29/01/2021 até o dia 29/07/2021. Assinatura: 28/01/2021. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 05/11/2019, DODF Nº 211, PÁG. 41; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 30/04/2020, DODF Nº 81, PÁG. 52; Data da publicação no DODF do Segundo Termo Aditivo: 31/07/2020, DODF Nº 144, PÁG. 68; Data da publicação no DODF do Terceiro Termo Aditivo: 29/09/2020, DODF Nº 185, PÁG. 50; Data da publicação no DODF do Quarto Termo Aditivo: 01/12/2020, DODF Nº 225, PÁG. 72).

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI PARA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado MEIRELES MRV, localizado na gleba denominada Quinhão 13 no Setor Habitacional Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XII. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 02 de março de 2021, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos e a documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00196-00000157/2019-12. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912477323/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Empresa de Correios e Telégrafos - ECT. DO OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, na qualidade de Gerente - G2 e Alan Valter Tavares, na qualidade de Chefe de Seção - G2.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

Processo: 00020-00008179/2019-97. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E GG MARKETING PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA (CNPJ nº 34.759.319/0001-17). Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020 - PGDF. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de profissional de repórter-fotográfico, com mão de obra residente para realizar produção, edição, tratamento, arquivamento e envio de registro dos eventos institucionais, sob demanda, que poderá ocorrer nas dependências da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou em outras localidades do DF em que esta Casa Jurídica se faça presente. ASSINATURA: 25/01/2021. VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, sendo seu extrato publicado no diário Oficial do Distrito Federal. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 29.350 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00011, emitida em 22/01/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 12901 – FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDRÉ DUTRA DÓREA ÁVILA DA SILVA, Secretário Geral Substituto da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARCELO DIAS GODOY, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 40.281.347/0001-74

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Aos Acionistas da Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A.

A Administração da Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A. submete à apreciação dos seus acionistas e demais interessados o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Ambiente Macroeconômico

O ano de 2020 trazia boas perspectivas para a economia brasileira. Conforme levantamento habitual realizado pelo Banco Central junto às instituições financeiras, as expectativas do mercado indicavam (i) um crescimento do PIB ao redor de 2,3% a.a., (ii) inflação anual medida pelo IPCA levemente superior a 3,5% e (iii) uma meta estável de 4,5% a.a. para a taxa Selic.

Contudo, em 11/03/2020, a Organização Mundial da Saúde declarou a pandemia do novo coronavírus, em razão de sua rápida disseminação geográfica, o que ocasionou o fechamento de diversas economias ao redor do globo, incluindo a do Brasil. Os efeitos negativos decorrentes não demoraram a chegar. Com efeito, no segundo trimestre do ano, o PIB brasileiro apresentava uma queda de 9,7% em relação ao período anterior.

Antecipando esse desempenho, o principal índice da B3 – o Ibovespa – despencou em março, atingindo o menor patamar do ano no dia 23, aos 63.570 pontos. Foram várias interrupções diárias nos pregões devido ao nervosismo instalado entre os investidores, que optavam por diminuir sua exposição a risco, gerando uma valorização expressiva do câmbio.

Ao Governo Federal, não restou outra alternativa a não ser criar um programa de transferência de renda, denominado Auxílio Emergencial, que custou mais de R\$ 300 bilhões. Com o Auxílio Emergencial, a economia brasileira aqueceu a partir do terceiro trimestre. E, com isso, foi possível observar uma pressão nos preços dos alimentos, que contribuiu para a aceleração da inflação. A desvalorização cambial e o aumento das cotações das commodities também trouxeram reflexos negativos nos índices de preço.

Com a forte redução da atividade econômica e o consequente aumento do número de desempregados, mas com a inflação sob controle, o Banco Central decidiu promover cortes adicionais na taxa básica de juros. Assim, a Selic atingiu o menor patamar da sua história, 2% a.a., o que tornou os juros reais negativos no Brasil e incentivou a migração de investimentos de renda fixa para a renda variável. Esse movimento acabou proporcionando uma recuperação do Ibovespa, que refletiu também o noticiário positivo envolvendo o desenvolvimento rápido e a eficácia de várias vacinas para imunizar a população. Assim, o principal índice da B3 fechou o ano com 119.017 pontos, o que representou uma valorização de 2,92%.

Em termos globais, as eleições para a Presidência dos EUA trouxeram uma dose a mais de volatilidade ao mundo dos negócios, pois em determinado momento uma judicialização da disputa foi cogitada. Contudo, a despeito da mudança na liderança da principal economia do mundo, o resultado foi bem digerido pelos mercados.

Desempenho Operacional

Como medida adicional de combate aos efeitos negativos da pandemia foi criada uma espécie de “sala virtual de situação”, onde os gestores se reuniam frequentemente para discutir e definir as principais medidas para se lidar com a crise, sempre tendo a preservação da relação com o cliente e do emprego como norte. Tais medidas foram sendo colocadas em prática, o que implicou a automatização de processos, o desenvolvimento de novos produtos e funcionalidades, e o redirecionamento de estratégias conforme os acontecimentos.

Assim, em curto espaço de tempo, dois novos importantes produtos foram lançados, o Autotrac Smart Camera e o Sensor de Direção Segura (SDS). O Autotrac Smart Camera é um sistema inteligente de câmeras embarcadas conectadas a um gravador digital de vídeo (DVR), integrado ao rastreador. Tal sistema permite gravar, transmitir e visualizar imagens capturadas dentro e fora do veículo a partir da central de operações da empresa, utilizando o software SuperVisor Web. As imagens podem ser transmitidas de forma automática sempre que algum evento de risco ocorrer ou sob demanda do cliente.

Além de permitir avaliar a forma de condução do motorista, o Autotrac Smart Camera auxilia na prevenção de roubo e furto do veículo e da carga, contribui para a redução de acidentes e leva maior segurança ao motorista, quando este precisa de apoio na viagem.

O SDS alerta o motorista e ao gestor da frota em situações que podem causar a perda do controle do veículo, tais como sonolência, uso de celular, uso de cigarro etc. Ao detectar uma situação de risco, o SDS dispara automaticamente uma mensagem de voz no cabine do veículo, com conteúdo específico para cada caso, além de um bip sonoro. Simultaneamente, chega um alerta na empresa registrando a ocorrência.

Tanto o Autotrac Smart Camera quanto o SDS são compatíveis com os produtos Autotrac Prime, Autotrac Híbrido e Autotrac Celular, funcionando de forma integrada.

Também foi disponibilizada a nova versão do Autotrac Híbrido, que ampliou a capacidade de comunicação pelo canal satelital, viabilizando, assim, a melhoria de várias funcionalidades e a criação de outras.

Outros produtos, como, por exemplo, o Autotrac Smartbox, que é um rastreador portátil utilizado para rastreamento de cargas, tiveram disponibilizadas novas versões com novas funcionalidades e melhorias.

Novas versões de softwares foram lançadas, trazendo grande volume de novidades e melhorias para os usuários, como relatórios personalizados, disponibilização de controle do ciclo operacional em novos produtos, inovações nas formas de mensagens, como o sequenciamento independentemente do canal de comunicação, disponibilização do Google Maps para mais produtos, visualização de novas informações em forma de tabelas e de ítems, ampliação dos recursos de telemetria, alertas por voz em pontos críticos da viagem por meio do “rotograma falado” e muitas outras funcionalidades.

Ao longo de 2020, no âmbito da Academia Autotrac de Capacitação Profissional, a maior parte das ações foram virtuais. Cerca de quase duas centenas de lives de acompanhamento comercial foram organizadas, voltadas às equipes de vendas, dirigentes de concessionárias e gestores comerciais, além de treinamento direto para novos gestores e da produção de todo o material de suporte, como videoaula, manuais, conteúdos e avaliação, dentre outros.

Além de promover a auditoria voltada para a manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade com base na norma ABNT NBR ISO 9001:2015, reforçando o compromisso da Empresa com a qualidade dos

processos internos e com a satisfação do cliente, a Autotrac iniciou um projeto de implantação de um novo Sistema de Gestão da Segurança da Informação, contemplado na norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013.

O objetivo é preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações, por meio da aplicação de políticas e processos de gestão de riscos. Assim, as partes interessadas, sejam elas acionistas, clientes, executivos, colaboradores, fornecedores, bem como a sociedade em geral, têm mais segurança de que os riscos são adequadamente gerenciados.

Ainda em 2020, a Empresa lançou a iniciativa Autotrac Conecta, que contemplou uma série de lives com convidados do setor e executivos da Companhia. Todas as lives estão publicadas no canal da empresa no Youtube.

Desempenho Econômico-Financeiro

Apesar das adversidades decorrentes da pandemia do COVID-19, os resultados obtidos pela Autotrac, em 2020, surpreenderam. As vendas de novos equipamentos foram prejudicadas pela redução no ritmo dos investimentos das transportadoras na ampliação e/ou renovação da frota, mas isso não foi suficiente para resultar na queda da receita líquida de serviços prestados, que cresceu 1,0%.

O lucro consolidado antes do imposto de renda e da contribuição social atingiu cerca de R\$ 83,8 milhões em 2020, o que representa um crescimento de, aproximadamente, 28,0% em relação ao exercício anterior.

A Autotrac manteve o seu cronograma de investimentos no ano, especialmente direcionados à nova estação terrena de comunicação localizada em Anápolis. Os investimentos consolidados somaram R\$ 12,4 milhões em 2020. Isso só foi possível devido à sólida estrutura de capital da Companhia, em que predominam recursos próprios, bem como ao rigor utilizado na administração da caixa. Ao final do ano, o caixa consolidado da Autotrac representava, aproximadamente, 47,8% de todo o passivo circulante.

Por sua vez, a dívida onerosa da Empresa girava em torno de R\$ 5,0 milhões, dos quais 63,8% estavam alocados no passivo não circulante. Assim, a Autotrac encerrou o ano com um caixa líquido consolidado superior a R\$ 16,2 milhões. Todas as estratégias adotadas resultaram em um lucro líquido consolidado de R\$ 61,7 milhões em 2020, o que representa um crescimento de 22,3% na comparação com o registrado no exercício anterior.

Reconhecimento

A Autotrac foi reconhecida como uma das dez empresas mais rentáveis do setor pelo Anuário Telecom 2020. Há 30 anos, referida publicação divulga anualmente o ranking das 100 maiores empresas do mercado de telecomunicações brasileiro, de acordo com a receita líquida, e divulga as campeãs em rentabilidade, a partir da análise criteriosa do desempenho econômico-financeiro.

Recursos Humanos

Em razão da pandemia do coronavírus, a Companhia criou um comitê para gerenciar os riscos estratégicos, operacionais, de saúde e segurança do seu corpo funcional. E não mediu esforços para preservar a saúde e o clima organizacional.

Um pouco mais de 80% do quadro de colaboradores foi migrado para o trabalho remoto. A Autotrac fez uso de ferramentas tecnológicas para fomentar as vendas, garantir a qualidade do serviço, capacitar a rede de concessionárias e manter uma comunicação ativa com seus colaboradores, buscando primordialmente a conscientização para evitar o contágio.

A Companhia adotou novos protocolos de higienização em suas dependências e implementou o programa Meu Amigo Doutor, que contemplou apoio médico e psicológico aos colaboradores, em razão do risco de transtornos provocados pelo isolamento social, crise econômica e pelas incertezas em relação ao futuro.

Mesmo nas adversidades, a Pesquisa de Clima do Great Place To Work® aplicada na Companhia atingiu índices impressionantes: 93% dos colaboradores declararam sentir orgulho por fazer parte da Autotrac. Em 2020, dentre as 100 empresas avaliadas, a Companhia ficou em 29º lugar na categoria MELHOR EMPRESA PARA TRABALHAR 2020 – MÉDIAS EMPRESAS DO CENTRO-OESTE.

Responsabilidade Social

No decorrer de 2020, a Autotrac apoiou projetos sociais e culturais, dentre eles, os destacados a seguir:

• COMOVEM Salva Vidas: ação social conduzida pela Comissão Nacional de Jovens Empresários e Executivos do Transporte Rodoviário de Cargas, que coletou ao redor de 350 bolsas de sangue. Como uma bolsa de sangue é separada em diferentes hemocomponentes, a expectativa da ação é ajudar cerca de 1.400 pessoas.

• #TODOSJUNTOS: ação que viabilizou a distribuição de 600 refeições para camilhões autônomos e motoristas de frotas, nas estradas do país, durante o mês de abril.

• AÇÃO SOLIDÁRIA: campanha organizada pela Empresa que contribuiu com cinco instituições no decorrer do ano, doando mais de 70 mil itens e beneficiando cerca de 300 pessoas.

Perspectivas

Não há dúvidas de que 2020 ficará marcado na memória de todos nós. E, a despeito das dificuldades enfrentadas enquanto sociedade, estamos certos de que fizemos o que foi preciso para manter a Autotrac em uma situação de equilíbrio financeiro. Dessa maneira, preservamos os postos de trabalho de dezenas de colaboradores, aperfeiçoamos as soluções disponíveis para o mercado e geramos retorno positivo.

Assim, é com o sentimento de missão cumprida que recebemos o novo exercício de braços abertos, cientes de que a nossa responsabilidade é maior a cada dia. Vamos fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para aproveitar as oportunidades decorrentes da retomada da atividade econômica.

O País tem capacidade ociosa, mão de obra disponível, inflação sob controle e juros baixos. Um conjunto de elementos que tendem a favorecer o crescimento do PIB brasileiro. A maior preocupação gira em torno do tamanho da dívida pública, que pode ser beneficiada por um programa de privatizações e uma Reforma Administrativa. Contudo, estamos confiantes de que o Governo Federal irá endereçar tais questões o quanto antes.

Não podemos finalizar esse Relatório sem agradecer aos nossos clientes, colaboradores, fornecedores e acionistas pelo apoio, disciplina, comprometimento e entrega. Contar com pessoas sempre tão dispostas fez diferença em toda a história da Autotrac.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Controladora	Controladora	Consolidado	Consolidado
		31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
ATIVOS					
CIRCULANTES					
Caixa e equivalentes de caixa	3	19.016	13.040	21.200	14.824
Contas a receber de clientes	4	45.681	48.982	45.945	49.175
Estoque	5	23.452	15.389	23.908	15.977
Impostos a recuperar		3.799	-	3.799	-
Outros créditos		968	1.978	1.617	2.536
Total dos ativos circulantes		92.916	79.389	96.469	82.512
NÃO CIRCULANTES					
Contas a receber de clientes	4	2.682	3.083	2.682	3.083
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	2.425	1.611	2.425	1.611
Aplicação financeira vinculada ao financiamento de ICMS - Pró-DF		242	1.578	242	1.578
Outros créditos		2.875	2.407	2.877	2.410
Investimento em controlada	6	2.606	2.020	-	-
Imobilizado	7	61.848	62.540	61.928	62.652
Direito de Uso	9	3.754	3.885	3.754	3.885
Intangível	8	23.225	19.577	23.225	19.577
Total dos ativos não circulantes		99.657	96.701	97.133	94.796
TOTAL DOS ATIVOS		192.573	176.090	193.602	177.308
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CIRCULANTES					
Fornecedores	10	8.531	10.038	8.543	10.285
Arrendamentos e Financiamentos	22	2.816	2.774	1.816	2.774
Obrigações fiscais	11	13.674	11.013	13.999	11.442
Salários e obrigações sociais	12	7.032	7.356	7.110	7.409
Dividendos e juros sobre capital próprio	16b	11.699	8.037	11.699	8.037
Outras obrigações		944	1.017	1.156	1.194
Total dos passivos circulantes		63.696	40.235	44.323	41.141
NÃO CIRCULANTES					
Arrendamentos e Financiamentos	22	3.205	4.239	3.205	4.239
Financiamento de ICMS - Pró-DF		1.133	628	1.133	628
Provisões para riscos tributários, trabalhistas e civis	15	1.517	1.481	1.517	1.481
Total dos passivos não circulantes		5.855	6.348	5.855	6.348
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social		70.000	70.000	70.000	70.000
Reserva de lucros		33.226	28.226	33.226	28.226
Dividendos adicionais propostos por ação		45.381	36.758	45.381	36.758
Ajuste acumulado de conversão		(5.585)	(5.477)	(5.585)	(5.477)
Total do patrimônio líquido atribuível aos controladores		143.022	129.507	143.022	129.507
Participação dos não controladores		-	-	-	-
Total do patrimônio líquido		143.022	129.507	143.022	129.507
TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		192.573	176.090	193.602	177.308

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

01/08

02/08

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 40.281.347/0001-74

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota explicativa	Controladora 2020	2019	Consolidado 2020	2019
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	17				
Venda de serviços		206.516	204.467	208.377	206.013
Venda de mercadorias		36.469	47.202	36.569	47.293
		242.985	251.669	244.946	253.306
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PRESTADOS					
Custo dos serviços prestados	18	(72.660)	(73.812)	(73.004)	(74.089)
Custo dos produtos vendidos	18	(42.788)	(54.413)	(42.944)	(54.542)
		(115.448)	(128.225)	(115.948)	(128.631)
LUCRO BRUTO					
Venda de serviços		133.856	130.655	135.373	131.924
Venda de mercadorias		(6.319)	(7.211)	(6.375)	(7.249)
		127.537	123.444	128.998	124.675
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS					
Gerais e administrativas	18	(14.326)	(17.376)	(14.932)	(17.893)
Comerciais	18	(35.717)	(42.894)	(36.055)	(43.227)
Tributárias	18	(1.139)	(1.268)	(1.268)	(1.383)
Resultado de equivalência patrimonial	6	694	665	-	-
Resultado financeiro, líquido	19	(826)	874	(197)	1.663
Variações cambiais, líquidas		308	(228)	308	(228)
Outras despesas operacionais, líquidas		6.961	1.893	6.961	1.893
Total		(44.045)	(58.334)	(45.183)	(59.175)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		83.492	65.110	83.815	65.500
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	13				
Correntes		(22.620)	(14.685)	(22.835)	(14.972)
Diferidos		814	(2)	814	(2)
		(21.806)	(14.687)	(22.021)	(14.974)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		61.686	50.423	61.794	50.526
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL A					
Proprietários da controladora		61.686	50.423	61.686	50.423
Participação de não controladores		-	-	108	103
		61.686	50.423	61.794	50.526
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO POR LOTE DE MILHÕES - R\$ (BÁSICO E DILUÍDO)		771,08	630,29		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Controladora 2020	2019	Consolidado 2020	2019
RECEITAS				
Vendas de produtos e serviços (líquida de devoluções e abatimentos)	278.612	292.714	280.534	294.365
Outras receitas	7.464	2.041	7.540	2.063
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.715)	(516)	(1.715)	(516)
	284.361	294.239	286.359	295.912
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(83.898)	(94.795)	(84.015)	(94.886)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(26.703)	(39.205)	(26.838)	(39.404)
Perda e recuperação de valores ativos	(896)	1.334	(896)	1.334
	(111.497)	(132.666)	(111.749)	(132.956)
VALOR ADICIONADO BRUTO	172.864	161.573	174.610	162.956
Depreciação e amortização	(10.001)	(7.035)	(10.028)	(7.064)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA COMPANHIA	162.863	154.538	164.582	155.892
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
Resultado de equivalência patrimonial	694	665	-	-
Receitas financeiras e variação cambial ativa	984	1.743	1.621	2.540
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	164.541	156.946	166.203	158.432
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Pessoal:				
Salários, encargos e benefícios	(32.970)	(36.039)	(34.087)	(36.928)
Prêmio pago aos funcionários	(3.235)	(3.345)	(3.235)	(3.345)
	(36.205)	(39.384)	(37.322)	(40.273)
Impostos, taxas e contribuições:				
Federais	(47.916)	(44.607)	(48.259)	(45.021)
Estaduais	(16.602)	(19.279)	(16.602)	(19.279)
Municipais	(616)	(679)	(654)	(711)
	(65.134)	(64.565)	(65.515)	(65.011)
Remuneração de capitais de terceiros:				
Juros e variação cambial passiva	(1.501)	(1.095)	(1.509)	(1.096)
Aluguéis	(15)	(1.479)	(63)	(1.526)
	(1.516)	(2.574)	(1.572)	(2.622)
Remuneração de capitais próprios:				
Juros sobre o capital próprio propostos	(5.888)	(7.062)	(5.888)	(7.062)
Lucros distribuídos	(55.798)	(43.361)	(55.798)	(43.361)
Lucros retidos e incentivos fiscais	-	-	-	-
Participação dos não controladores nos lucros retidos (somente para consolidação)	-	-	(108)	(103)
	(61.686)	(50.423)	(61.794)	(50.526)
VALOR ADICIONADO TOTAL DISTRIBUÍDO	(164.541)	(156.946)	(166.203)	(158.432)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto dividendos e juros sobre o capital próprio por ação)

	Nota explicativa	Capital social	Legal	Incentivos fiscais	Investimentos	Dividendos adicionais propostos	Reserva de conversão de moeda estrangeira	Lucros acumulados	Patrimônio líquido atribuível à controladora	Participações de não controladores	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		70.000	14.206	2.020	9.000	35.132	(4.732)	-	125.626	324	125.950
Pagamento de dividendos adicionais relativos a 2018 (R\$ 0,44 por ação)		-	-	-	-	(32.132)	-	-	(32.132)	-	(32.132)
Perda de conversão de investida no exterior		-	-	-	-	-	(745)	-	(745)	(115)	(860)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	50.423	50.423	103	50.526
Destinação do lucro líquido do exercício:											
Reserva legal		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva para investimento		-	-	-	-	-	-	(3.000)	-	-	-
Juros sobre capital próprio (R\$ 0,09 por ação)		-	-	-	3.000	-	-	(7.062)	(7.062)	-	(7.062)
Dividendo mínimo obrigatório (R\$ 0,08 por ação)		-	-	-	-	-	-	(6.603)	(6.603)	-	(6.603)
Dividendos adicionais propostos (R\$ 0,42 por ação)		-	-	-	-	33.758	-	(33.758)	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		70.000	14.206	2.020	12.000	36.758	(5.477)	-	129.507	312	129.819
Pagamento de dividendos adicionais relativos a 2019 (R\$ 0,44 por ação)		-	-	-	-	(31.758)	-	-	(31.758)	-	(31.758)
Perda de conversão de investida no exterior		-	-	-	-	-	(108)	-	(108)	(18)	(126)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	61.686	61.686	108	61.794
Destinação do lucro líquido do exercício:											
Reserva legal		-	(206)	-	206	-	-	-	-	-	-
Reserva para investimento		-	-	-	5.000	-	-	(5.000)	-	-	-
Juros sobre capital próprio (R\$ 0,07 por ação)		-	-	-	-	-	-	(5.888)	(5.888)	-	(5.888)
Dividendo mínimo obrigatório (R\$ 0,13 por ação)		-	-	-	-	-	-	(10.417)	(10.417)	-	(10.417)
Dividendos adicionais propostos (R\$ 0,50 por ação)		-	-	-	-	40.381	-	(40.381)	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		70.000	14.000	2.020	17.206	45.381	(5.585)	-	143.022	402	143.424

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Controladora 2020	2019	Consolidado 2020	2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro líquido do exercício		61.686	50.423	61.794	50.526
Despesas (receitas) que não afetam caixa e equivalentes de caixa:					
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Reversão) Provisão para perdas de estoques	4	1.100	537	1.100	537
Juros sobre financiamentos e ICMS - Pró-DF	5	896	(1.334)	896	(1.334)
Valor residual de bens do ativo imobilizado baixado	7	551	695	551	737
Ajuste a valor presente - contas a receber		(36)	(21)	(36)	(21)
Depreciação e amortização	7 e 8	10.001	7.035	10.033	7.064
Provisão (reversão) para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	15	36	48	36	48
Resultado de equivalência patrimonial	6	(694)	(665)	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	(814)	2	(814)	2
Outros		-	-	-	(581)
		72.726	56.747	73.560	57.005
Variação nos ativos e passivos operacionais:					
Contas a receber de clientes		2.638	(7.450)	2.567	(7.749)
Estoque		(11.045)	1.376	(10.913)	1.663
Outros créditos (circulante e não circulante)		(1.923)	2.288	(2.012)	2.084
Fornecedores		(1.372)	1.163	(1.607)	1.383
Obrigações fiscais		(11.959)	14.996	(12.064)	15.009
Salários e obrigações sociais		(324)	440	(299)	493
		(16.760)	(10.037)	(16.506)	(10.037)
CAIXA E EQUIVALENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		157.467	144.575	157.467	144.575
CAIXA E EQUIVALENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		140.707	134.538	140.707	134.538

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

02/08

03/08

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 40.281.347/0001-74

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019**
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		61.686	50.423	61.794	50.526
Outros resultados abrangentes:					
Perda de conversão de investida no exterior	6	(108)	(745)	(125)	(860)
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		61.578	49.678	61.669	49.666
RESULTADO ABRANGENTE ATRIBUÍVEL A					
Proprietários da controladora		61.578	49.678	61.671	49.678
Participação de não controladores		-	-	(2)	(12)
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		61.578	49.678	61.669	49.666

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019**
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)
1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A. (doravante denominada "Companhia" ou "Controladora") é uma sociedade anônima de capital fechado, sediada em Brasília - DF, que iniciou suas atividades em 1994, e tem por objetivo comercializar equipamentos e prestar serviços referentes a sistemas de controle de veículos terrestres e aquaviários aplicados à gestão e segurança dos transportes. A Companhia desenvolve produtos e serviços para o setor de transportes, *utilities*, órgãos de governo e pessoas físicas, provendo soluções para gerenciamento logístico e de risco, comunicação, transmissão e integração de dados.

Em 1999, a Companhia constituiu a empresa Omnitrac S.A. ("Controlada"), localizada na cidade de Buenos Aires, Argentina.

A Companhia atende seus clientes por meio de Autorizadas e *home offices* instalados nos principais centros urbanos do país, possibilitando atendimento na maioria dos municípios.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**2.1. Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras da Companhia compreendem:

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP").

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Como não existe diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido e resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Base de elaboração

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas com base no custo histórico como base de valor. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços.

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

2.3. Bases de consolidação e investimentos em controladas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de sua controladora. O controle é obtido quando a Companhia:

- Tem poder sobre a investida.
- Está exposta, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida.
- Tem a capacidade de usar esse poder para afetar seus retornos.

A Companhia reavalia se retém ou não o controle de uma investida e se fatos e circunstâncias indicarem a ocorrência de alterações em um ou mais de um dos três elementos de controle relacionados anteriormente.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas em conformidade com as políticas contábeis adotadas no Brasil e abrangem as demonstrações financeiras da Companhia e de sua controlada mencionadas na nota explicativa nº 6. As contas do balanço patrimonial e da demonstração do resultado da controlada, sediada na Argentina, foram convertidas da moeda funcional da controlada ("Pesos Argentinos"), para reais - R\$ (moeda funcional da Companhia) com base nas taxas de câmbio nas datas de encerramento do exercício.

Na consolidação, é eliminada a participação da Controladora no patrimônio líquido das controladas, bem como os saldos ativos e passivos, ou outras transações eventualmente efetuadas entre essas empresas.

A parcela relativa aos não controladores no patrimônio líquido das controladas é apresentada destacadamente no patrimônio líquido consolidado.

Nas demonstrações financeiras individuais da Companhia, as informações financeiras das referidas controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

2.3.1 Aplicação da norma de contabilidade e evidenciado de economia altamente inflacionária

Em julho de 2018, considerando que a inflação acumulada nos últimos três anos na Argentina foi superior a 100%, a aplicação da norma de contabilidade e evidenciado em economia altamente inflacionária (CPC 42) passou a ser requerida. O CPC 42 exige a divulgação dos resultados das operações da Companhia na Argentina como se fossem altamente inflacionárias a partir de 1º de janeiro de 2018 (início do período em que se identifique a existência de hiperinflação). De acordo com o CPC 42, os ativos e passivos não monetários, o patrimônio líquido e a demonstração do resultado de subsidiárias que operam em economias altamente inflacionárias são corrigidos pela alteração no poder geral de compras da moeda corrente, aplicando um índice geral de preços.

As demonstrações contábeis de uma entidade cuja moeda funcional seja a moeda de uma economia altamente inflacionária, quer estejam baseadas na abordagem pelo custo histórico ou na abordagem pelo custo corrente, devem ser expressas em termos da unidade de mensuração corrente à data do balanço e convertidas para Real na taxa de câmbio de fechamento do período. Como consequência, a Companhia aplicou a contabilidade de economia altamente inflacionária para a sua subsidiária na Argentina aplicando as regras do CPC 42 da seguinte forma:

- A norma de contabilidade e evidenciado de economia altamente inflacionária foi aplicada a partir de 1º de janeiro de 2018 (conforme parágrafo 4 do CPC 42, a norma deverá ser aplicada para as demonstrações contábeis de qualquer entidade desde o início do período em que se identifique a existência de hiperinflação).
- Os ativos e passivos não monetários registrados pelo custo histórico (por exemplo, ativos imobilizados, ativos intangíveis, ágio, etc.) e o patrimônio líquido da subsidiária na Argentina foi atualizada por um índice de inflação. Os impactos de hiperinflação resultantes de alterações no poder de compra geral até 31 de dezembro de 2017 foram reportados nos lucros acumulados e os impactos das alterações no poder de compra geral a partir de 1º de janeiro de 2018 foram reportados na demonstração de resultados, no resultado financeiro (nota explicativa nº 18). O CPC 42 não define um índice geral de preços, porém permite que seja utilizado o julgamento. Dessa forma, os índices utilizados foram baseados na resolução 539/18 emitida pela Federação Argentina de Conselho de Profissionais de Ciências Econômicas: i) de 1º de janeiro de 2017 em diante o IPC nacional (índice nacional de preço ao consumidor); ii) até 31 de dezembro de 2016 o IPIIM (índice interno de preços ao atacado).
- A demonstração de resultado é ajustada no final de cada período de reporte utilizando a variação do índice geral de preços e, posteriormente, convertida à taxa de câmbio de fechamento de cada período (em vez da taxa média acumulada no ano para economias não altamente inflacionárias), resultando assim no acumulado do ano os efeitos, nas contas de resultado, tanto do índice de inflação quanto para conversão de moeda.
- A demonstração de resultados do ano de 2017 e o balanço patrimonial da subsidiária na Argentina não foi reapresentado. Conforme CPC (02, parágrafo 42 (b)), quando os montantes forem convertidos para a moeda de economia não hiperinflacionária, os montantes comparativos devem ser aqueles que seriam apresentados como montantes do ano corrente nas demonstrações contábeis do ano anterior (isto é, não ajustados para mudanças subsequentes no nível de preços ou mudanças subsequentes nas taxas de câmbio).

A demonstração de resultado do exercício completo de 2019 das operações na Argentina foi convertida a uma taxa média de 0,08 pesos argentinos por Real. A demonstração de resultado da Controlada em 31 de dezembro de 2020 foi convertida à taxa de fechamento nessa mesma data de 0,06 pesos argentinos por Real. Em decorrência do pronunciamento técnico CPC 42, a Companhia calculou os impactos da conversão dos índices inflacionários e apurou que seu efeito não é material para as demonstrações financeiras visto a magnitude das contas de sua Controlada.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista e investimentos temporários com prazos para resgate de até 90 dias contados da data da aplicação e considerados de liquidez imediata e conversíveis em montante de caixa, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até o encerramento de cada exercício, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.5. Contas a receber de clientes

São demonstradas pelos valores faturados e não faturados de competência até as datas dos balanços, reduzidos de perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa, calculada conforme critério descrito na nota explicativa nº 4, em valor considerado, pela Administração, como suficiente para atender a eventuais perdas na realização dos créditos.

2.6. Estoques

São registrados ao menor valor entre o custo médio de aquisição, acrescido dos custos de importação, e os valores líquidos de realização. O valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido dos impostos incidentes e dos demais custos necessários para realização da venda.

2.7. Subvenções governamentais

Os empréstimos subsidiados, concedidos direta ou indiretamente pelo Governo, obtidos com taxas de juros abaixo do mercado, são tratados como uma subvenção governamental para investimento, mensurada pela diferença entre os valores obtidos e o valor presente dos empréstimos calculado com base em taxas de juros de mercado.

Referido benefício é caracterizado pela Companhia como subvenção para investimento, cujo ganho é primariamente contabilizado a crédito de custos dos produtos vendidos, no resultado do exercício e, posteriormente, alocado como reserva de lucro específica, através da destinação do lucro do exercício. Essa reserva não pode ser distribuída ou repassada aos acionistas, conforme restrição constante do programa de incentivos fiscais ICMS Pró-DF e Emprego DF.

Adicionalmente, em caso de liquidação antecipada do empréstimo, o ganho financeiro efetivo referente à antecipação do pagamento é considerado como não sujeito à incidência de Imposto de Renda e Contribuição Social, devido à classificação deste incentivo fiscal como subvenção para investimento.

2.8. Moeda funcional

A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o Real.

Os passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos para Reais com base nas taxas de câmbio oficiais nas datas dos balanços. Os ativos e passivos em Reais e sujeitos à indexação são atualizados monetariamente com base nos índices aplicáveis vigentes nas datas dos balanços. Os ganhos e as perdas cambiais e as variações monetárias são reconhecidos no resultado.

A moeda funcional da controlada Omnitrac S.A. é o peso argentino, sendo que a variação cambial sobre referido investimento é registrada diretamente no patrimônio líquido na conta "reserva de conversão de moeda estrangeira".

2.9. Imobilizado

É demonstrado ao valor de custo, deduzido pela depreciação acumulada.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no final de cada período de relatório e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

A Companhia analisa se existem evidências de que o valor contábil de um ativo imobilizado não será recuperado. Caso tais evidências sejam identificadas, é estimado o valor recuperável do ativo, o qual é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo; e (b) seu valor em uso. O valor em uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo.

2.10. Intangível

É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicáveis. Os ativos intangíveis são compostos de direito de uso de *softwares* e gastos com desenvolvimento de novos projetos incorridos conforme nota explicativa nº 8, amortizáveis levando-se em consideração sua vida útil de cinco anos. A recuperação do saldo contábil é testada em decorrência de eventos ou circunstâncias que apresentem indicadores de perdas de valor.

2.11. Outros passivos circulares e não circulares

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos financeiros e as atualizações monetárias incorridos até as datas dos balanços.

2.12. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou presumida) como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido e consideradas suficientes para cobrir perdas futuras.

A provisão para garantia, objeto de contrato firmado entre a Companhia e seus clientes, é estimada com base na quantidade histórica de peças utilizadas em garantia, multiplicada pelo custo de aquisição de uma peça nova.

2.13. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e contribuição social corrente está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros períodos, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada individualmente por cada empresa com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ("impostos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias existentes no final de cada período de relatório entre os saldos ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporariamente não dedutíveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporariamente não dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada período de relatório e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada período de relatório, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera, no final de cada período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

2.14. Juros sobre o capital próprio e dividendos

Os juros pagos e a pagar aos acionistas, calculados nos termos da Lei nº 9.249/95, são registrados no resultado do período, na rubrica "Despesas financeiras", conforme determina a legislação fiscal. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras, esses valores são revertidos da demonstração do resultado e apresentados a débito de lucros acumulados, como distribuição de dividendos.

Os dividendos somente são reconhecidos como uma obrigação e, portanto, registrados no passivo circulante quando da aprovação pela Assembleia de Acionistas, exceto o dividendo mínimo obrigatório, que é reconhecido como contas a pagar no encerramento de cada exercício social, conforme estabelecido pela Interpretação Técnica ICPC 08 (R1).

2.15. Reconhecimento de receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer despesas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

2.15.1. Vendas de produtos

A receita de vendas de produtos é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

03/08

04/08

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 40.281.347/0001-74

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- A Companhia transferiu ao comprador o controle relacionado à propriedade dos produtos.
- A Companhia não mantém envolvimento continuado na gestão dos produtos vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem controle efetivo sobre tais produtos.
- O valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade.
- É provável que os benefícios econômicos oriundos à transação fluirão para a Companhia.
- Os custos incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade.

2.15.2. Prestação de serviços

A receita de prestação de serviços é reconhecida quando incorrida, desde que seja provável que os benefícios econômicos decorrentes da transação fluirão para a Companhia.

Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa de sua realização.

2.16. Arrendamento**CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil**

A nova norma substitui a CPC 06 (R1) – “Operações de Arrendamento Mercantil”, e correspondentes interpretações, trazendo alterações significativas para arrendatários, ao requerer que estes passem a reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso dos ativos arrendados para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais. Podem ficar fora do escopo dessa nova norma apenas determinados contratos de curto prazo ou de baixo valor.

Neste cenário, os arrendamentos contratados impactarão as demonstrações financeiras conforme segue:

a) Reconhecimento de ativos de direito de uso e de passivos de arrendamento no balanço patrimonial consolidado, inicialmente mensurados pelo valor presente dos pagamentos mínimos futuros do arrendamento.

b) Reconhecimento de despesas de depreciação de ativos de direito de uso e despesas de juros sobre passivos de arrendamento na demonstração consolidada do resultado.

c) Separação do montante total de caixa pago nestas operações entre principal (apresentada dentro das atividades de financiamento) e juros (apresentados nas atividades operacionais) na demonstração dos fluxos de caixa.

Conforme facultado, arrendamentos de curto prazo (prazo de locação de 12 meses ou menos) e arrendamentos de ativos de baixo valor (como computadores pessoais e móveis de escritório), manterão o reconhecimento de suas despesas de arrendamento em bases lineares nas demonstrações do resultado do exercício, conforme permitido pela CPC 06 (R2). A Companhia também adotará o expediente prático que a permite não separar componentes de não arrendamento existentes em contratos que também possuam componentes de arrendamento, e, em vez disso, contabilizá-los conjuntamente como um único componente dentro do escopo do novo pronunciamento.

Por outro lado, os requisitos para a contabilização de arrendamentos permanecem praticamente inalterados, exceto em casos de subarrendamento. Nestes, o arrendador intermediário é requerido a classificar suas operações de sublocação como arrendamentos financeiros ou operacionais tomando como referência o ativo de direito de uso decorrente do arrendamento principal, e não mais por referência ao ativo subjacente como estipulado anteriormente pela CPC 06 (R1). Adicionalmente, os seguintes expedientes práticos foram utilizados para a transição aos novos requerimentos de contabilização de arrendamentos:

- Utilização de uma única taxa de desconto à cada carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares. Neste sentido, obteve-se a taxa incremental de captação, mensurada na data de início do contrato, aplicável a cada uma das carteiras de ativos arrendados. Através desta metodologia a Companhia obteve uma taxa média ponderada de 8,3%.
- Não foi realizado o reconhecimento contábil daqueles contratos com prazo de encerramento dentro do período de 12 meses a partir da data da aplicação inicial da nova norma.
- Exclusão dos custos diretos iniciais da mensuração do saldo inicial do ativo de direito de uso.
- Utilização de percepção tardia para determinação do prazo do arrendamento, naqueles casos onde o contrato contém opções de prorrogação ou rescisão.

2.17. Principais julgamentos contábeis e fontes de incertezas nas estimativas

Na aplicação das políticas contábeis a Administração da Companhia deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse período, ou também em períodos posteriores, se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado, a taxa de amortização do ativo intangível, a perda esperada com créditos de liquidação duvidosa, a provisão para não realização de estoques, a provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis e a provisão para garantias. A Companhia revisa as estimativas e premissas ao final de cada período de relatório.

2.18. Lucro por ação

Está apresentado com base no número médio ponderado de ações existentes durante o exercício. Não existem instrumentos financeiros ou patrimoniais que possam potencialmente diluir o número de ações em circulação.

2.19. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Companhia for parte das disposições contratuais do instrumento. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado) são acrescidos ao ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado. Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar a fornecedores, sendo reconhecidos pelo custo amortizado.

2.20. Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”)

A Demonstração do Valor Adicionado - DVA está sendo apresentada pela Companhia como parte integrante de suas demonstrações financeiras, apesar de não ser requerida pela legislação societária, já que a referida demonstração é obrigatória somente para companhias de capital aberto. Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas e serviços, incluindo os tributos incidentes sobre ela, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros. A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

2.21. Novos CPCs, revisões dos CPCs e interpretações do ICP (Interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis) Os pronunciamentos contábeis abaixo listados foram publicados e/ou revisados e entraram em vigor para os exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2020. A adoção dessas Normas e Interpretações não teve impactos relevantes sobre as divulgações ou os valores divulgados nestas demonstrações financeiras.

(i) Impacto da aplicação inicial da Alteração ao CPC 06 (R2) - Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19. Em maio de 2020, o CPC emitiu a norma Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19 (Alterações ao CPC 06 (R2)) que estabelece medidas práticas para arrendatários na contabilização de concessões de aluguel ocorridas como resultado direto da Covid-19, ao introduzir um expediente prático para a CPC 06. O expediente prático permite que o arrendatário opte por não avaliar se a concessão de aluguel relacionada à Covid-19 é uma modificação de arrendamento. O arrendatário que faz sua opção deverá contabilizar qualquer mudança nos pagamentos de arrendamento resultante da concessão de aluguel relacionada à Covid-19 aplicando a norma como se a mudança não fosse uma modificação de arrendamento.

O expediente prático é aplicável apenas a concessões de aluguel ocorridas como resultado direto da Covid-19 e apenas se todas as condições a seguir forem atendidas:

- a) A mudança nos pagamentos de arrendamento resulta na contraprestação revisada de arrendamento que é substancialmente a mesma que, ou menor que, a contraprestação de arrendamento imediatamente anterior à mudança;
- b) Qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021 (uma concessão de aluguel atende essa condição se resultar em pagamentos de arrendamento menores em ou antes de 30 de junho de 2021 e pagamentos de arrendamento maiores após 30 de junho de 2021); e
- c) Não há nenhuma mudança substantiva nos outros termos e condições do arrendamento.

No exercício social corrente, a Companhia aplicou as alterações ao CPC 06 (R2) (conforme emitidas em maio de 2020) a partir da sua data de vigência e não teve impactos relevantes.

2.22. CPCs novos e revisados emitidos e ainda não aplicáveis

Na data de autorização destas demonstrações financeiras, a Companhia não adotou aos CPCs novos e revisados a seguir, já emitidos e ainda não aplicáveis:

CPC 50 (IFRS 17)	Contratos de Seguros
CPC 36 (R3) (IFRS 10) - Demonstrações Consolidadas e CPC 18 (R2) (IAS 28 alterações)	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture
CPC 26 (R1) (Alterações à IAS 1)	Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes
CPC 15 (R1) (Alterações à IFRS 3)	Referência à Estrutura Conceitual
CPC 27 (Alterações à IAS 16)	Imobilizado - Recursos Antes do Uso Pretendido
CPC 05 (Alterações à IAS 37)	Contratos Onerosos - Custo de Cumprimento do Contrato
Melhorias Anuais ao Ciclo de CPCs (IFRS)	CPC 37 (R1) (Alterações à IFRS 1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos Financeiros e CPC 06 (IFRS 16) - Arrendamentos
2018-2020	

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Contas correntes bancárias	19.016	3.759	19.497	4.129
Aplicações financeiras	-	9.281	1.703	10.695
Total	19.016	13.040	21.200	14.824

As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDB, em diversas instituições financeiras, com liquidez imediata, cuja taxa de remuneração média de 101,30% (101,00% em 2019) da variação da taxa do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. O cálculo do rendimento das aplicações financeiras é efetuado levando-se em consideração a remuneração variável do CDI.

4. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Órgãos públicos	1.012	1.095	1.012	1.095
Particulares	32.165	35.987	32.429	36.180
Serviços a faturar	25.314	24.047	25.314	24.047
	58.491	61.129	58.755	61.322

	(20)	(56)	(20)	(56)
Ajuste a valor presente	(20)	(56)	(20)	(56)
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	(10.108)	(9.008)	(10.108)	(9.008)
Total	48.363	52.065	48.627	52.258

Circulante	45.681	48.982	45.945	49.175
Não circulante	2.682	3.083	2.682	3.083

O prazo médio de crédito na venda de produtos é de 45 dias. A partir de então, são cobrados 2% de multa mais 1% ao mês de juros sobre o saldo a receber. No caso de prestação de serviços, o faturamento é realizado mensalmente aos clientes e a partir de então é concedido um prazo médio de 15 dias. A Companhia constituiu uma provisão para créditos de liquidação duvidosa baseada na sua expectativa de perdas esperadas do contas a receber.

As movimentações na provisão para créditos de liquidação duvidosa foram como segue:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/20	31/12/19
Saldo no início do exercício	9.008	9.268
Adições e reversões, líquidas	1.100	(260)
Saldo no fim do exercício	10.108	9.008

A composição das contas a receber por idade de vencimento é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
A vencer	42.665	45.347	42.929	45.540
Vencidas até 30 dias	3.588	4.973	3.588	4.973
Vencidas de 31 a 60 dias	569	257	569	257
Vencidas de 61 a 90 dias	127	184	127	184
Vencidas de 91 a 180 dias	1.184	464	1.184	464
Vencidas de 181 dias a 360 dias	944	578	944	578
Vencidas acima de 360 dias	9.414	9.326	9.414	9.326
Total	58.491	61.129	58.755	61.322

5. ESTOQUES

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Produtos acabados para revenda (*)	25.280	17.099	25.736	17.687
Estoque em trânsito	778	-	778	-
Provisão para não realização de estoque	(2.606)	(1.710)	(2.606)	(1.710)
Total	23.452	15.389	23.908	15.977

(*) Produtos para revenda estão representados pelos equipamentos de telecomunicações utilizados na operação do sistema via satélite e celular.

6. INVESTIMENTO EM CONTROLADA

Apresenta a seguinte composição:

	Omnitracs S.A.	
	31/12/20	31/12/19
Percentual de participação	86,63%	86,63%
Valor do patrimônio líquido na data do balanço	3.008	2.331
Resultado do exercício	802	767
Valor do investimento na data do balanço	2.606	2.020
Resultado de equivalência patrimonial no exercício	694	665

A perda de variação cambial sobre o saldo do investimento no exterior em 31 de dezembro de 2020, registrada na rubrica “Ajuste acumulado de conversão”, no patrimônio líquido, foi de R\$ 108 (R\$ 745 em 2019).

A movimentação ocorrida no saldo de investimento durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 pode ser assim apresentada:

04/08

05/08

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 40.281.347/0001-74

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/20		31/12/19		7. IMOBILIZADO	
Saldos no início do exercício		2.020		2.100		
Resultado de equivalência patrimonial		694		665		
Perda na conversão das demonstrações financeiras de investida no exterior		(108)		(745)		
Saldos no fim do exercício		2.606		2.020		
Investimento		2.606		2.020		
As principais informações das demonstrações financeiras da controlada estão demonstradas a seguir:						
	Omnitrac S.A.					
	31/12/20		31/12/19			
Balanco patrimonial:						
Ativos circulantes	3.553		3.123			
Ativos não circulantes	82		114			
Passivos circulantes	(627)		(906)			
Patrimônio líquido	(3.008)		(2.331)			
Resultado:						
Receita líquida das vendas	1.961		1.638			
Custo das vendas	(500)		(405)			
Despesas operacionais, líquidas	(444)		(179)			
Despesas com imposto de renda	(215)		(287)			
Lucro líquido do exercício	802		767			

As movimentações ocorridas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 são assim apresentadas:

	Controladora							
	Imóveis	Benfeitorias	Máquinas, equipamentos e móveis	Computadores, periféricos e central HUB	Veículos e Aeronave	Equipamentos para locação	Importação em andamento	Outros
Total do custo em 31/12/18	11.241	6.394	7.561	55.078	13.518	2.865	-	3.716
Adições	7.149	1.655	2.228	20.582	1.301	2.788	1.441	902
Baixas	-	(859)	(316)	(3.471)	(268)	-	-	(179)
Transferências	(571)	(452)	500	894	-	-	-	(372)
Total do custo em 31/12/19	17.819	6.738	9.973	73.083	14.551	5.653	1.441	4.067
Adições	583	-	829	2.651	-	2.086	451	497
Baixas	-	(5.155)	(201)	(45)	(30)	(77)	(19)	(1.776)
Transferências	-	-	11	433	-	-	(36)	(408)
Total do custo em 31/12/20	18.402	1.583	10.612	76.122	14.521	7.662	1.837	2.380
Depreciação acumulada								
Total da depreciação em 31/12/18	(2.894)	(5.897)	(6.246)	(44.378)	(8.104)	(169)	-	(2.422)
Adições	(381)	(168)	(413)	(2.114)	(1.400)	(433)	-	(164)
Baixas	-	845	224	3.061	268	-	-	4.398
Total da depreciação em 31/12/19	(3.275)	(5.220)	(6.435)	(43.431)	(9.236)	(602)	-	(2.586)
Adições	(576)	(217)	(570)	(3.661)	(1.453)	(637)	-	(124)
Baixas	-	4.944	162	43	30	13	-	1.560
Total da depreciação em 31/12/20	(3.851)	(493)	(6.843)	(47.049)	(10.659)	(1.226)	-	(1.150)
Líquido em 31/12/2019	14.544	1.518	3.538	29.652	5.315	5.051	1.441	1.481
Líquido em 31/12/2020	14.551	1.090	3.769	29.073	3.862	6.436	1.837	1.230

	Consolidado							
	Imóveis	Benfeitorias	Máquinas, equipamentos e móveis	Computadores, periféricos e central HUB	Veículos e aeronave	Equipamentos para locação	Importações em andamento	Outros
Custo								
Total do custo em 31/12/18	11.241	6.430	7.663	55.132	13.698	2.865	-	3.732
Adições	7.149	1.655	2.230	20.584	1.375	2.788	1.441	902
Baixas	-	(859)	(320)	(3.471)	(316)	-	-	(179)
Transferências	(571)	(452)	500	894	-	-	-	(372)
Total do custo em 31/12/19	17.819	6.774	10.073	73.139	14.757	5.653	1.441	4.083
Adições	583	-	829	2.651	-	2.086	451	497
Baixas	-	(5.155)	(201)	(45)	(30)	(77)	(19)	(1.776)
Transferências	-	-	11	433	-	-	(36)	(408)
Total do custo em 31/12/20	18.402	1.619	10.712	76.178	14.727	7.662	1.837	2.396
Depreciação acumulada								
Total da depreciação em 31/12/18	(2.894)	(5.933)	(6.334)	(44.427)	(8.196)	(169)	-	(2.438)
Adições	(381)	(168)	(415)	(2.116)	(1.417)	(433)	-	(164)
Baixas	-	845	224	3.061	268	-	-	4.398
Total da depreciação em 31/12/19	(3.275)	(5.256)	(6.525)	(43.482)	(9.345)	(602)	-	(2.602)
Adições	(576)	(217)	(567)	(3.665)	(1.484)	(637)	-	(124)
Baixas	-	4.944	162	43	30	13	-	1.560
Total da depreciação em 31/12/20	(3.851)	(529)	(6.930)	(47.104)	(10.799)	(1.226)	-	(1.166)
Líquido em 31/12/2019	14.544	1.518	3.548	29.657	5.412	5.051	1.441	1.481
Líquido em 31/12/2020	14.551	1.090	3.782	29.074	3.928	6.436	1.837	1.230

a) Perdas pela não recuperabilidade de imobilizado (impairment)

A Companhia não identificou indicadores que pudessem reduzir o valor de realização de seus ativos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.

b) Bens dados em garantia

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possui bens dados em garantias de financiamentos ou processos judiciais, exceto pela aeronave adquirida em dezembro de 2012 conforme mencionado na nota explicativa nº 22.

8. INTANGÍVEL

	Controladora e Consolidado			
	31/12/20	31/12/19		
	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Sistema de processamento de dados	19.625	(14.495)	5.130	4.495
Desenvolvimento de novos produtos (*)	17.424	-	17.424	14.428
Outros	1.024	(353)	671	654
Total	38.073	(14.848)	23.225	19.577

Os ativos intangíveis da Companhia são amortizados à taxa de 10% a 20% a.a.

(*) A Companhia investiu no desenvolvimento de novo produto o valor de R\$ 17.424. O novo produto será fabricado pela Autotrac e comercializado ao longo de 2021. A nova Antena Banda Ku, utilizará a tecnologia satelital em substituição a atual antena comercializada, e possibilitará a geração de receita para, no mínimo, 10 anos.

As movimentações ocorridas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 são assim apresentadas:

	Controladora e Consolidado			
	31/12/20	31/12/19		
Saldos no início do exercício	19.577	13.973		
Adições	5.336	7.185		
Amortização	(1.688)	(1.581)		
Saldos no final do exercício	23.225	19.577		

9. DIREITO DE USO – ARRENDAMENTO

A Composição dos bens contratados como arrendamentos são como segue:

	Controladora e Consolidado			
	31/12/20	31/12/19		
	Taxa (1)	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
	% a.a.			
Arrendamento de Imóveis	21	5.209	3.754	3.885

A movimentação dos saldos consolidados dos direitos de uso no período foi como se segue:

	Arrendamentos			
	31/12/20	31/12/19		
Saldo em 31 de dezembro de 2019				3.885
Adições (2)				943
Amortização do período				(1.074)
Saldo em 31 de dezembro de 2020				3.754

(1) A taxa média de amortização corresponde ao prazo médio dos contratos de arrendamentos dos respectivos bens de direito de uso.

(2) Inclui renovação de contratos existentes e atualização dos valores dos arrendamentos.

10. FORNECEDORES

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Materiais – terceiros	1.402	2.339	1.402	2.575
Serviços	5.681	5.971	5.693	5.982
Omnitrac S.A.	1.313	1.305	1.313	1.305
Por aquisição de imobilizado	135	423	135	423
Total	8.531	10.038	8.543	10.285

05/08

06/08

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 40.281.347/0001-74

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O prazo médio de crédito na compra dos produtos adquiridos é de 30 dias. Não são cobrados juros sobre as contas a pagar pelos primeiros 30 dias a partir da data da fatura. A partir de então, juros anuais médios da ordem de 12% a.a. são cobrados sobre o saldo a pagar. A Companhia coloca em prática suas políticas de gerenciamento dos riscos financeiros para garantir que todas as obrigações sejam pagas conforme os termos originalmente acordados.

11. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Imposto de renda e contribuição social	7.999	4.611	7.999	4.611
ICMS	1.195	1.761	1.195	1.761
Impostos sobre serviços a faturar	2.440	2.335	2.440	2.335
COFINS	508	693	508	693
IRRF	1.108	1.148	1.108	1.148
Outros	424	465	749	894
Total	13.674	11.013	13.999	11.442

A Controladora tem adotado o regime trimestral para apuração do imposto de renda e contribuição social, conforme facultado pela legislação fiscal. Dessa forma, os respectivos saldos desses tributos a recolher acima são relacionados à apuração dos trimestres encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

Os saldos apresentados em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 relativamente ao imposto de renda e contribuição social a recolher estão líquidos dos benefícios da Lei nº 11.196/05, conforme nota explicativa nº 13.

12. SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Salários a pagar, provisão de férias e respectivos encargos sociais	3.737	3.971	3.815	4.024
INSS e FGTS sobre folha de pagamento	936	973	936	973
Participação dos funcionários e plano individual de metas	2.359	2.412	2.359	2.412
Total	7.032	7.356	7.110	7.409

13. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o respectivo valor contábil.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/20	31/12/19
Impostos diferidos ativos		
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa - parcela temporariamente indedutível	2.499	1.625
Provisão para garantia e perdas de estoque	3.317	2.304
Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis (nota nº 15)	1.517	1.481
Ajuste a valor presente sobre contas a receber Longo Prazo	20	56
Base de cálculo	7.353	5.466
Alíquota vigente	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos	2.500	1.858
Impostos diferidos passivos		
Ajuste a valor presente sobre financiamento de ICMS Pró-DF (*)	(222)	(727)
Alíquota vigente	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social diferidos passivos	(75)	(247)
Saldo líquido - impostos diferidos ativos	2.425	1.611

(*) O imposto de renda e contribuição social diferidos passivos são relacionados ao saldo do ajuste a valor presente do ICMS Pró-DF. A Lei nº 11.941/09 estabeleceu através do art. 18, a isenção de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL para os benefícios fiscais e subvenções concedidas pelo Poder Público, que se caracterizam como subvenção para investimento. Esta isenção está condicionada a não distribuição do ganho como dividendos ou reembolso aos acionistas, como também destinada sua aplicação em investimento e expansão econômica, objeto do programa Pró-DF. A oferta pública para a liquidação antecipada do empréstimo é exclusiva do Governo do Distrito Federal, portanto, enquanto não existir previsão legal para tal liquidação antecipada, a Companhia adota o procedimento de constituir provisão para imposto de renda e

contribuição social diferidos passivos sobre o ajuste a valor presente do Financiamento ICMS Pró-DF. Referida provisão de impostos diferidos é constituída e mantida até o momento em que houver, e se houver, a liquidação antecipada do passivo. A Companhia deixou de se beneficiar desse financiamento desde novembro de 2013.

A Companhia estima que a realização da parcela registrada no ativo não circulante deve ocorrer à medida que referidas diferenças temporárias se tornarem efetivamente dedutíveis através de sua realização.

b) Conciliação da taxa efetiva

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada no resultado é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	83.492	65.110	83.815	65.500
Alíquota fiscal combinada, nominal	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	28.387	22.137	28.497	22.270
Adições e (exclusões) permanentes:				
Resultado de equivalência patrimonial	(236)	(226)	(236)	(226)
Juros sobre o capital próprio	(2.002)	(2.401)	(2.002)	(2.401)
Ajuste a valor presente ICMS Pró-DF	(171)	(247)	(171)	(219)
Gastos com pesquisa e desenvolvimento - Lei do Bem (*)	(2.980)	(3.486)	(2.980)	(3.486)
Outras	(1.192)	(1.090)	(1.087)	(964)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	21.806	14.687	22.021	14.974
Correntes	22.620	14.685	22.835	14.972
Diferidos	(814)	2	(814)	2

(*) Desde o exercício de 2010, a Companhia passou a se beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos pela Lei nº 11.196/05, a chamada "Lei do Bem", direcionada para as empresas de desenvolvimento e tecnologia. O pleito efetuado pela Companhia incluiu os gastos com pesquisa e desenvolvimento incorridos a partir do exercício de 2009 e anualmente estão sendo devidamente aprovados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. O impacto fiscal dos gastos com pesquisa e desenvolvimento relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 2.980 (R\$ 3.486 em 2019).

14. PARTES RELACIONADAS

	Controladora e Consolidado	
	Ativo e Passivo Circulante	Resultado
	31/12/20	31/12/19
Omnitracs, LLC:		
Saldo de fornecedores	-	-
Custo das compras - insumos	-	3.522
Custo dos serviços - licença de uso de software	1.313	1.305
Total	1.313	1.305
Omnitracs:		
Saldo de contas a receber	-	-
Total	-	-

O principal equipamento comercializado pela Companhia é exclusivo, e os insumos para fabricação foram importados de parte relacionada (Omnitracs, LLC), acionista da Companhia, em condições negociadas entre as partes. Adicionalmente, o valor correspondente à licença de uso de software no montante de R\$ 18.241 em 2020 (R\$ 18.694 em 2019), o qual está incluído no custo dos serviços prestados, também é oriundo de transações efetuadas com esta mesma parte relacionada. Tal obrigação é calculada como um percentual sobre a receita de serviços de comunicação, líquida dos impostos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a remuneração estritamente relacionada às Diretorias operacionais foi de R\$ 1.551 e R\$ 818 (R\$ 1.732 e R\$ 913 em 31 de dezembro de 2019) foi apropriada no resultado, na rubrica "Custos dos serviços prestados" e "Custo dos produtos vendidos".

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, a remuneração relacionada às Diretorias comerciais, Presidência e Conselho de Administração foi no montante de R\$ 2.589 (R\$ 2.388 em 2019), os quais estão incluídos na linha "Despesas Administrativas" e "Despesas Comerciais".

O total de remuneração dos administradores, acima mencionada, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 4.958 (R\$ 5.033 em 2019).

15. PROVISÕES PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, TRABALHISTAS E CÍVEIS

	Controladora e Consolidado									
	31/12/18	Adições	Reversões	Pagamentos	Baixa por depósito judicial	31/12/19	Adições	Reversões	Pagamentos	Baixa por depósito judicial
Provisões:										
Trabalhistas	231	204	(180)	-	(10)	255	12	(90)	-	-
Cíveis	30	23	1	(11)	-	43	37	(6)	-	-
Outros	1.183	-	-	-	-	1.183	83	-	-	-
Total	1.444	227	(179)	(11)	(10)	1.481	132	(96)	-	1.517

Riscos prováveis

A Companhia possui provisão para riscos em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 1.517, representados principalmente por R\$ 74 destinados à cobertura de riscos de processos cíveis (R\$ 43 em 2019) e no valor de R\$ 177 (R\$ 255 em 2019) para cobrir riscos trabalhistas referentes a, entre outros, horas extras e equiparação salarial. O valor de R\$ 1.266 provisionados na linha "Outros" refere-se integralmente ao "success fee" honorários de êxito devido ao advogado pelo sucesso obtido na causa referente a classificação NCM junto a RFB, com previsão de pagamento em 2021.

Riscos possíveis

A Companhia possui, ainda, diversas ações em andamento, principalmente tributárias, trabalhistas, previdenciárias e cíveis, cujos prognósticos de perda conforme estimativas da Companhia e seus consultores jurídicos são considerados possíveis, razão pela qual não requerem o registro de provisões. Em 31 de dezembro de 2020, essas ações montavam aproximadamente R\$ 10.485 (R\$ 15.648 em 2019).

As principais ações com esta avaliação são as seguintes:

- **IRPJ/CSLL:** Questionamento quanto à dedutibilidade de determinadas despesas com fretamento no exercício de 2007, no montante de R\$ 8.654 (R\$ 8.517 em 2019).
- **CIDE:** Questionamento quanto à compensação dos valores pagos indevidamente no período de janeiro de 2006 a janeiro de 2007, não incidência legislada de forma retroativa, conforme artigos 20 e 21 da Lei nº 11.452/07 no montante de R\$ 1.262 (R\$ 6.294 em 2019). Ao longo de 2020 a Companhia logrou êxito administrativamente junto a RFB no valor de R\$ 5.032, referente aos processos analisados e arquivados.
- **Trabalhistas:** A Companhia é parte em processos trabalhistas relacionados, principalmente, à responsabilidade subsidiária, onde são requeridos pagamentos de horas extras e seus respectivos encargos sociais, adicionais de insalubridade e periculosidade e integração de verbas na remuneração que montam a R\$ 569 (R\$ 837 em 2019).

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2020 e 2019 está representado por 80.000.000 (oitenta milhões) de ações ordinárias sem valor nominal totalmente subscritas e integralizadas, de acordo com o Estatuto Social da Companhia aprovado em Ata na 35ª (trigésima quinta) Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2014.

Percentual de participação - %

Acionistas:	
Nelson Piquet Souto Maior	75,8
Omnitracs, LLC	13,4
Emerging Markets Venture Capital, LLC	10,8
Total	100,0

As ações conferem a seus titulares os direitos, as vantagens e as restrições previstas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, entre os quais destacam-se os seguintes:

i) Direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de membros do Conselho de Administração.

ii) Direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido, com ajustes de decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências e de acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências anteriormente formadas.

b) Dividendos e juros sobre o capital próprio

A Companhia reconhece os dividendos a pagar em conformidade com a Interpretação Técnica ICPC 08 (R1) - Contabilização dos Pagamentos Dividendos; ou seja, os valores somente são registrados no passivo como dividendos a pagar quando aprovados pela Assembleia de Acionistas, exceto o dividendo mínimo obrigatório que é reconhecido nas demonstrações financeiras independentemente de já terem sido ratificados pela referida assembleia. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, foram creditados aos acionistas juros sobre o capital próprio nos montantes, líquidos de imposto de renda, de R\$ 5.004 e R\$ 6.003, respectivamente. Referidos montantes são considerados para fins de cálculo do dividendo mínimo obrigatório. Do total de juros sobre o capital próprio creditados aos acionistas, R\$ 3.721 foram pagos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 4.569 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019).

06/08

07/08

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 40.281.347/0001-74

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram propostos pela Administração, dividendos no montante de R\$ 55.798 (R\$ 43.361 em 2019), sendo que deste montante, R\$ 10.417 (R\$ 6.603 em 2019) referem-se ao complemento do dividendo mínimo obrigatório e R\$ 45.381 (R\$ 36.758 em 2019) referem-se a dividendos adicionais propostos, a serem aprovados pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril de 2021. O cálculo dos dividendos propostos pela Administração, de acordo com o Estatuto Social, está demonstrado abaixo:

	31/12/20	31/12/19
Lucro líquido do exercício	61.686	50.423
Base de cálculo dos dividendos obrigatórios	61.686	50.423
Dividendo mínimo obrigatório - 25%	15.421	12.606
Juros sobre o capital próprio propostos durante o exercício, líquido de imposto de renda retido na fonte	(5.004)	(6.003)
Complemento do dividendo mínimo obrigatório	10.417	6.603
Passivo circulante:		
Dividendo mínimo obrigatório a pagar	10.417	6.603
Juros sobre o capital próprio a pagar, líquido de imposto de renda retido na fonte	1.282	1.434
Dividendos a pagar (passivo circulante)	11.699	8.037

c) Reserva legal

Constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social, a reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Em 2018 o saldo da Reserva Legal está de acordo com o limite estabelecido no Art. 193 da Lei nº 6.404/76.

d) Reserva de incentivo fiscal

Por considerar como subvenção para investimentos, a Companhia adota o procedimento de excluir da base de cálculo dos dividendos, o ganho apurado no pagamento do financiamento do ICMS "Pró-DF". Através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 2010, a Administração da Companhia ratificou a decisão de não efetuar qualquer distribuição como dividendos ou reembolso aos acionistas do referido incentivo.

e) Reserva de investimento

Aprovado através da ata da 28ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 03 de março de 2020, a retenção de lucros no valor de R\$ 5.000, como destinação de parte do lucro do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, com o objetivo de custear investimentos na ampliação e manutenção do ativo imobilizado e de software utilizados na operação da Companhia.

17. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Receita operacional bruta:				
Vendas de serviços	230.520	229.211	232.418	230.799
Vendas de mercadorias	50.170	66.456	50.270	66.547
	280.690	295.667	282.688	297.346
Impostos e deduções sobre vendas:				
Impostos sobre vendas de serviços	(24.004)	(24.765)	(24.041)	(24.807)
Ajuste a valor presente contas a receber	-	21	-	21
Impostos/deduções sobre vendas de mercadorias	(12.745)	(18.226)	(12.745)	(18.226)
Devoluções de mercadorias	(956)	(1.028)	(956)	(1.028)
	(37.705)	(43.998)	(37.742)	(44.040)
Receita operacional líquida:				
Vendas de serviços	206.516	204.467	208.377	206.013
Vendas de mercadorias	36.469	47.202	36.569	47.293
	242.985	251.669	244.946	253.306

18. DESPESAS POR NATUREZA

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Despesas por natureza:				
Consumo de materiais-primas e materiais	30.058	39.091	30.060	39.184
Serviço de instalação	4.155	5.628	4.155	5.628
Serviço de garantia e peças de reposição	1.836	1.440	1.836	1.440
Despesas com pessoal e encargos	37.817	42.447	38.766	43.345
Depreciações e amortizações	10.001	7.035	10.024	7.064
Propaganda e publicidade	1.817	3.431	1.818	3.437
Bônus	3.483	3.067	3.483	3.067
Serviço de pós-venda	5.608	5.983	5.608	5.991
Comissões sobre vendas	5.487	7.797	5.487	7.797
Licença de uso de software	19.657	19.734	19.967	19.734
Aluguel de satélite	14.337	14.325	14.337	14.325
Serviços profissionais	8.478	10.878	8.548	10.962
Remuneração dos administradores	4.959	5.033	4.959	5.033
Despesas com aeronave (exceto deprec.)	2.902	2.050	2.902	2.050
Outras despesas	16.035	21.824	16.253	22.077
Total	166.630	189.763	168.203	191.134
Despesas por função:				
Custo dos serviços prestados	72.660	73.812	73.004	74.089
Custo dos produtos vendidos	42.788	54.413	42.944	54.542
Despesas administrativas	14.326	17.376	14.932	17.893
Despesas comerciais	35.717	42.894	36.055	43.227
Tributárias	1.139	1.268	1.268	1.383
Total	166.630	189.763	168.203	191.134

19. RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Rendimento de aplicação financeira	115	1.152	744	1.941
Juros ativos	566	752	566	752
Descontos obtidos	27	163	27	163
Receitas financeiras	708	2.067	1.337	2.856
Juros sobre financiamento	(116)	(295)	(116)	(295)
Encargos arrendamentos	(227)	(74)	(227)	(74)
Descontos concedidos	(207)	(511)	(207)	(511)
Juros e multas sobre impostos	(752)	(38)	(752)	(38)
Outros	(232)	(275)	(232)	(275)
Despesas financeiras	(1.534)	(1.193)	(1.534)	(1.193)
Total do resultado financeiro, líquido	(826)	874	(197)	1.663

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Gestão do risco de capital

A Companhia administra seu capital para assegurar que possam continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio.

A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido (arrendamentos financeiros e financiamentos detalhados na nota explicativa nº 22, deduzidos pelo caixa e saldos bancários) e pelo patrimônio líquido da Companhia (que inclui capital emitido, reservas, lucros acumulados e participações não controladoras, conforme apresentado na nota explicativa nº 16).

A Companhia não possui dívida líquida em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, pois o saldo de caixa e equivalentes de caixa excede o saldo das dívidas.

b) Categorias de instrumentos financeiros

A Companhia possui instrumentos financeiros representados substancialmente por contas correntes bancárias, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e arrendamentos financeiros, cujos valores de mercado dessas operações ativas e passivas não diferem substancialmente daqueles reconhecidos nas demonstrações financeiras. Os instrumentos financeiros por categoria são classificados como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:				
Caixa e equivalentes de caixa	19.016	13.040	21.200	14.824
Contas a receber de clientes	48.363	52.065	48.627	52.258
Aplicação financeira vinculada ao financiamento de ICMS Pró-DF	242	1.578	242	1.578
Outros créditos	3.843	1.978	4.495	2.536
	71.464	68.661	74.564	71.196
Passivos financeiros ao custo amortizado:				
Fornecedores	7.218	8.733	7.230	8.980
Fornecedores partes relacionadas	1.313	1.305	1.313	1.305
Arrendamentos financeiros	5.021	3.128	5.021	3.128
Dividendos e juros sobre capital próprio	11.699	8.037	11.699	8.037
Financiamento de ICMS Pró-DF	1.133	628	1.133	628
	26.384	21.831	26.396	22.078

c) Exposição a riscos cambiais

O resultado das operações da Companhia é afetado pelo fator de risco da taxa de câmbio (dólar norte-americano), devido ao fato de uma parcela significativa de seus produtos ser importada. Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o saldo de fornecedores com parte relacionada, vinculado ao dólar norte-americano, era de R\$ 1.313 e R\$ 1.305, respectivamente. Durante 2020 e 2019, a Companhia optou por não contratar nenhum instrumento de proteção para minimizar os riscos decorrentes de possíveis oscilações da taxa de câmbio.

d) Exposição a riscos de taxas de juros

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros, uma vez que possui aplicações financeiras com taxas de juros pós-fixadas. Esse risco é administrado pela Companhia através da manutenção de um "mix" apropriado de aplicações financeiras a taxas de juros pós-fixadas.

e) Instrumentos financeiros

A Companhia possui instrumentos financeiros representados substancialmente por contas correntes bancárias, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e arrendamentos financeiros, cujos valores de mercado dessas operações ativas e passivas não diferem substancialmente daqueles reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia a risco de crédito consistem, principalmente, em saldos de bancos, aplicações financeiras e contas a receber de clientes. A totalidade do saldo a receber de clientes é denominada em reais. O saldo de contas a receber está distribuído em diversos clientes e não existe um cliente que represente concentração de 5% ou mais do total da receita operacional líquida, nem do saldo a receber. Para reduzir o risco de crédito, a Companhia tem feito avaliação individual de seus clientes, para adesão de novos clientes, mas, como uma prática de mercado, não requer recebimento antecipado nem garantias. A Administração da Companhia monitora o risco do saldo a receber de clientes mediante registro da perda esperada com créditos de liquidação duvidosa, quando necessário. No caso de contas correntes bancárias e aplicações financeiras a Administração da Companhia opera com instituições financeiras consideradas como de baixo risco pelas agências de rating.

A Companhia não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.

21. SEGUROS

A Companhia mantém seguros para determinados bens do ativo imobilizado, bem como para responsabilidade civil. O resumo das apólices vigentes em 31 de dezembro de 2020 é como segue:

	Valor segurado	Prêmio de seguro	Vigência
Seguro compreensivo empresarial	53.980	22	11/11/2021

22. ARRENDAMENTOS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Arrendamentos - IFRS 16 (a)	3.754	3.885	3.754	3.885
Financiamento Bancário (c)	1.267	1.929	1.267	1.929
Arrendamento de Aeronave (b)	-	1.199	-	1.199
Total	5.021	7.013	5.021	7.013

Circulante	1.816	2.774	1.816	2.774
Não circulante	3.205	4.239	3.205	4.239

a) ARRENDAMENTOS - CPC 06 (IFRS 16)

	Controladora e Consolidado	
	31/12/20	31/12/19
Saldo inicial:		
Saldo de abertura	3.885	-
Adições	943	4.266
Pagamento de juros	(188)	(74)
Pagamento de principal	(886)	(307)
Saldo final	3.754	3.885

Circulante	1.155	914
Não circulante	2.599	2.971

Conforme facultado, arrendamentos de curto prazo (prazo de locação de 12 meses ou menos) e arrendamentos de ativos de baixo valor (como computadores pessoais e móveis de escritório), manterão o reconhecimento de suas despesas de arrendamento em bases lineares nas demonstrações do resultado do exercício e também não estão incluídos no passivo de arrendamento.

07/08

08/08		AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ: 40.281.347/0001-74			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA OSEXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)					
b) ARRENDAMENTO AERONAVE					
A Companhia contratou leasing financeiro de uma aeronave para utilização em suas atividades operacionais, em dezembro de 2012, junto ao Banco Itaú Leasing S/A, que atende as características de arrendamento financeiro conforme os conceitos estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil. Em 2019, portanto, os montantes referentes ao referido leasing encontravam-se reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo o valor do bem integralmente registrado no ativo imobilizado ao seu valor justo (valor presente na data do arrendamento) tendo como contrapartida uma conta no passivo circulante e não circulante de Arrendamentos Financeiros. O custo financeiro e de depreciação foram apropriados mensalmente ao resultado do exercício. Em 2020 a companhia realizou amortização do saldo total do arrendamento.					
Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as despesas financeiras desse arrendamento financeiro apropriadas ao resultado do exercício montaram a R\$ 39 (R\$ 268 em 2019).					
c) Em 31 de dezembro a Companhia possui financiamento bancário com o Banco do Brasil, principalmente para aquisição de materiais para aplicação nas operações.					
A composição e segregação do saldo de arrendamentos financeiros em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, controladora e consolidado, é como segue:					
	Moeda	Encargos mensais	31/12/20	31/12/19	
Passivo circulante	R\$	0,38%	1.267	1.929	
Passivo não circulante	R\$	0,38%	-	-	
Total do passivo			1.267	1.929	
23. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA					
Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Companhia realizou as seguintes atividades de investimento e financiamento não envolvendo caixa que, portanto, não estão refletidas na demonstração dos fluxos de caixa:					
	Controladora		Consolidado		
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19	
Aquisição de ativo imobilizado financiado	135	423	135	423	
Reconhecimento de arrendamentos (IFRS 16 / CPC 06 (R2))	943	4.266	943	4.266	
Baixa da contas a receber contra a PECLD	638	705	638	705	
Transferência de estoque para imobilizado	2.086	1.818	2.086	1.818	
24. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS					
As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 27 de janeiro de 2021.					
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		DIRETORIA		CONTABILIDADE	
Nelson Piquet Souto Maior Presidente		Nelson Piquet Souto Maior Diretor Presidente		José Francelino Filho Diretor	
Geraldo Piquet Souto Maior Vice-Presidente		Valdecy Miguel Evangelista Diretor Vice-Presidente		Pedro Leopoldo Medeiros Duarte Diretor Vice-Presidente	
Tarcísio Jorge Caldas Pereira Conselheiro Independente		Carlos Henrique Romano Cavalcanti Diretor		Fernando Araújo Mühe Diretor	
Christianno Augusto Barbosa Guimarães Conselheiro		Francisco Rogério Gomes Coitinho Diretor		Jorge Luis Severo Diretor	
		José Francelino Filho Diretor		Márcio Veloso Toscano de Oliveira Diretor	
		Rodrigo Piquet Souto Maior Diretor		Rosber Neves Almeida Junior Diretor	
				Ana Paula das Neves Macêdo Garcia CRC/DF 027715/O-0 Contadora	
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS					
Aos Administradores e Acionistas da Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A.					
Opinião					
Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.					
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.					
Base para opinião					
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.					
Outros assuntos					
Demonstrações do valor adicionado					
As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado ("DVA") referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar por não serem requeridas pela legislação societária, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.					
Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor					
A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.					
Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.					
Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas					
A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.					
		DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes CRC nº 2 SP 011609/O-8		José Ricardo Faria Gomez Contador CRC nº 1 SP 218398/O-1	

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 339/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 339/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de etiquetas personalizadas visando a reposição de estoque no almoxarifado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 para a empresa RV Comércio e Serviços Ltda – Epp, pelo valor total de R\$ 12.030,50 (Doze mil, trinta reais e cinquenta centavos); itens 17, 18, 19, 20 e 21 para a empresa W7 Comércio de Materiais Elétricos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.615,00 (Mil, seiscentos e quinze reais). Brasília - DF, 28 de janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-11/2021

COLÉGIO ELEVA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.151.362/0003-52

AVISO DE REQUERIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Operação para o empreendimento imobiliário, no SGAS 614, lote 100, Asa Sul/DF. Processo: 00391-0000203/2021-46. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental/Plano Básico Ambiental - PBA. COLÉGIO ELEVA EDUCAÇÃO LTDA.

DAR-29/2021

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME: 42.278.473/0001-03 – NIRE: 53.300.007.241

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Brasília, Distrito Federal, 25 de janeiro de 2021

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 1º de março de 2021, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Sala 101, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP: 70.701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal (“Assembleia”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Eleição de novo membro titular do Conselho de Administração, em substituição à Conselheira Renunciante Sra. Gabriela Susana Ortiz de Rozas, conforme o Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 24 de dezembro de 2020.

1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ou (iii) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).

2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso:

(a) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como os documentos de identificação com foto dos representantes;

(b) Fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como documento de identificação com foto do (s) representante (s) legal (is).

(c) Procuração: as procurações poderão ser outorgadas de forma física ou eletrônica, observado o disposto no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

(d) Boletim de Voto à Distância: a Companhia disponibilizará para a Assembleia Geral Extraordinária o sistema de votação a distância, nos termos do da Instrução CVM 481, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração.

3. Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos referidos acima com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da data da Assembleia ao e-mail: pauta@wizsolucoes.com.br para melhor organização dos trabalhos da Assembleia.

4. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.wizsolucoes.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br.

FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

DAR-60/2021

CECIN SARKIS SIMÃO**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 053/2016, para atividade de Avicultura De Corte, na Fazenda Santa Bárbara, DF-135, Nova Betânia, São Sebastião, Brasília/DF. Processo: 391.00015073/2017-60. CECIN SARKIS SIMÃO.

DAR-64/2021